MONTANA
ECO CONSULT
SOLUÇÕES AMBIENTAIS
44 99954-8203
Rua Rio Grande do Sul, 247
Sala I - Centro - COLORADO - PR

O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3076
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2163
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 26 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 29 de Maio de 2019

Logística Reversa

Municípios do Paraná notificam organizações para recolher lâmpadas fluorescentes

A Divisão de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e a Associação dos Municípios do Paraná (AMP) trabalham em parceria para ampliar a coleta e a destinação de lâmpadas fluorescentes usadas. O objetivo é reduzir o passivo ambiental nas cidades paranaenses.

Os 399 municípios do Paraná estão enviando notificações extrajudicial à Abilumi (Associação Brasileira de Importadores de Produtos de Iluminação) e à Abilux (Associação Brasileira da Indústria de Iluminação) para que façam a logística reversa das lâmpadas fluorescentes estocadas pelas administrações municipais de todo o Estado no prazo de 30 dias.

A decisão de os municípios enviarem as notificações extrajudiciais foi tomada em reunião do R-20 do Paraná, em Curitiba, promovida no dia 30 de abril de 2019. O R-20 do Paraná é um órgão consultivo, criado pelo Decreto Estadual nº 8656/2013, Resolução SEMA nº 070/2015, para a gestão associada dos municípios paranaenses na implementação da Lei Federal nº 12305/2010 (PNRS - Política Nacional de Resíduos Sólidos) e leis estaduais de resíduos sólidos.

A logística reversa é um dos instrumentos para aplicação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. A PNRS define a logística reversa como um "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada."

Nos termos da PNRS, a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos é o "conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei."

Embora não seja atribuição das prefeituras, vários municípios recolhem e estocam essas lâmpadas, pois do contrário elas estariam em fundos de vale, depositadas em terrenos ou misturadas a materiais recicláveis. Por isso a necessidade que essas associações responsáveis realizem a destinação adequada. Pois a responsabilidade é do consumidor em devolver ao comerciante as lâmpadas queimadas.

Resíduos Perigosos: As lâmpadas fluorescentes são classificadas como resíduo perigoso classe I. Como contêm mercúrio em sua composição, um metal altamente tóxico, o descarte incorreto pode contaminar o solo e os recursos hídricos. Inajá está engajada nessa causa e já emitiu as notificações!

Cruzeiro do Sul lança o projeto Sementes para o Amanhã

PREVENÇÃO DO NASCITURO

O Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul, sob a responsabilidade da diretora Esbelta Ferreira Pinto criou o Programa Escola Oficina Multidisciplinar de Cruzeiro do Sul – EOMCSUL, com projetos voltados para a saúde, alimentação saudável, leitura, educação ambiental e esportes, visando o atendimento integral das crianças e jovens do município, com apoio do prefeito Ademir Mulon e seu vice Marcos Cesar Sugigan, também diretor do Departamento Municipal de Saúde e parcerias dos demais Departamentos Municipais.

E neste dia 22 de maio aconteceu a apresentação e abertura do projeto Sementes para o Amanhã - Prevenção do Nascituro, sob a coordenação da professora Arlete Corniani da Silva, envolvendo gestantes, autoridades e profissionais nas diversas áreas do município. Com o objetivo de minimizar futuras consequências no que se refere à aprendizagem da criança, o projeto está pautado em atividades diferenciadas, elaboradas e planejadas com temas voltados a perceber a importância e acompanhamento do pré-natal, ampliando a adesão das gestantes.

Além de palestras informativas, o projeto irá proporcionar às gestantes, momentos de trocas de experiências, oficinas de artesanato, dinâmicas e relaxamento com atividades físicas, lúdicas e de fisioterapia.

O Departamento Municipal de Educação conta com a parceria dos profissionais do município: médico, enfermeira, psicóloga, nutricionista, fisioterapeuta, assistente social, professor pedagogo e de educação física, dentista e advogado, além de voluntários, como fotógrafos, cabeleireiros, manicures, maquiadores, artesãos e mães.

A implantação desse projeto em Cruzeiro do Sul contribuirá positivamente nas ações da educação e saúde, fortalecendo vínculos familiares, qualidade de vida e consequentemente preparar a criança para uma infância saudável e feliz.

Diretor Geral do Detran/PR prestigia posse do novo Chefe da 60ª Ciretran/Colorado

Da esquerda para a direita: Pavoski Chefe do Gabinete no Detran/PR; MORANTE Chefe do Posto de Trânsito de Lobato; Vânia proprietária CGC Pirâmide; Tó Supervisor da 60ª Ciretran; LUANA, Chefe de Posto de Trânsito Santo Inácio; Deputado Estadual ADRIANO JOSÉ; CEL CESAR VINICIUS KOGUT Diretor Geral do Detran/PR; Capitão ERIVELTO, Comandante da 9ª CIPM/PR; LUIZ DANDOLINI Chefe da 60ª Ciretran; MARIA INÊS, SANDRA e ADRIANA, funcionárias da 60ª Ciretran; ELIZABETE GALENDE proprietária do CFC Colorado; SUBTENENTE MARIANO, Comandante do Posto da Polícia Rodoviária de Colorado, Vereador ELIAS VICENTE, Representando o Prefeito

Tomou posse como novo Chefe da 60ª Ciretran – Circunscrição Regional de Trânsito de Colorado, o jovem Técnico em Segurança de Trabalho Luiz Alberto Dandolini, em ato ocorrido na sede própria da unidade, situada à Rua Guaporé, nº 620, com a presença do Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Paraná (Detran/PR), Coronel Cesar Vinicius Kogut , acompanhado do seu Chefe de Gabinete Pavoski, que vieram para a solenidade sem muitas formalidades; ainda a ilustres presenças do Deputado Estadual Soldado Adriano José, o Capitão Erivelton Ferreira Coelho Comandante da 9ª CIPM/PR-Companhia Independente da Polícia Militar em Colorado, o Sub Tenente Mariano, Comandante do Posto Rodoviário em Colorado, funcionários da Ciretran local e agentes das unidades a que a Ciretran de Colorado atende como; Jardim Olinda, Santo Inácio, Itaguajé, Lobato, Nossa Senhora das Graças, Santa Inês e Paranapoema.

Em rápidas palavras o Diretor do Detran/PR Kogut ao agradecer a presença de todos se manifestou feliz com o ato ali realizado, destacando que o Governador do Estado quer um DETRAN cada vez mais ágil, menos burocrático e o que puder ser feito, será realizado para que o cidadão seja atendido cada vez melhor. O DETRAN tem o poder de ajudar o Estado e o povo paranaense; o que o DETRAN faz a nivel de arrecadação das taxas, que deve voltar em benefício ao povo paranaense e "isto quem faz e faz bem feito é o funcionário".

Sendo óbvio e rápido o atual Chefe da 60ª Ciretran, Luiz Dandolini disse que está feliz com o cargo e dará continuidade com a equipe para atender as necessidades do povo Colorado e os municípios jurisdicionados, além de agradecer a presença do Coronel Cesar Vinicius Kogut pela visita que há mais de 25 anos que não vinha um diretor geral do Detran/PR nesta 60º Ciretran/Colorado.

O Deputado Estadual Soldado Adriano José colocou-se à disposição e felicitou o Diretor do Detran/PR Kogut pela escolha do novo chefe; tendo em vista que a 60ª Ciretran de Colorado atende hoje 8 municípios; foi de suma importância essa decisão visto que o cidadão que necessita dos serviços do Detran já não mais terá necessidade de se deslocar de sua cidade para ir à outros centros maiores para tratar de assuntos burocráticos, aqui em Colorado a 60ª Ciretran encaminha, evitando despesas de estradas para os usuários desta região.

Maria Saraiva Britz, 107 anos com muito amor e alegria para dar

Dona Maria Completou neste último dia 25, 107 anos, este jornal já tinha registrado no ano de 2017 os seus 105 anos, com muito carinho com muita admiração estamos registrando fatos novos da sua vida que continua ao lado de seus familiares.

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2019.

A Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, convoca toda a população santafeense para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ – PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO, referente ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.019, a ser realizada no dia 30 de maio de 2.019, no Prédio da Câmara Municipal, sito a Rua Ponta Grossa, 504, centro, Santa Fé, Paraná, junto a Comissão de Finanças e Orçamento, com inicio as 19:30 horas.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2.019.

JOÃO MAURO SIMARDE
PRESIDENTE DA CÂMARA

Progressistas 11

Edital de Convocação da Convenção Municipal:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONVENÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETÓRIO MUNICIPAL

O Presidente da Comissão Executiva do Progressistas do Município de Atalaia – Estado do Paraná, na forma do Estatuto do PP, convoca os convencionais / filiados habilitados para a Convenção Municipal a realizar-se no dia 08 de junho de 2019, na Rua Presidente Castelo Branco, 415 - Centro às 13:30 horas, que se prolongará até às 17:30 horas, nesta cidade para a deliberação da seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Eleição dos Membros Efetivos e Membros Suplentes do Diretório Municipal;

b) Escolha dos Delegados e seus respectivos suplentes;

c) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes;

d) Eleição do Conselho de Ética e respectivos Suplentes;

e) Outros assuntos de interesse partidário.

Informamos que o prazo para o registro de chapas se encerra 3 dias antes da data da Convenção.

Atalaia/Pr., 26 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE VEGILIO
Presidente Diretório Municipal

"CMDCA" *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA*
Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy 728
E-mail: sas.santafepr@gmail.com Fone 44 3247 1247
CEP 86770 000 Santa Fé Estado do Paraná

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019

A Presidente do CMDCA Viviane Aparecida da Silva, no uso de suas atribuições, torna pública, em virtude da promulgação da Lei 13.824/2019, e demais fatos conflitantes, a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No Art. 3º - Onde se lê: Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

Leia-se: Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;

2. No Art. 9 – Onde se lê: Art. 9º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas assim estabelecidas:

Leia-se: Art. 9º - O processo de escolha de Conselheiros Tutelares se realizará em quatro etapas assim estabelecidas:

3. No Art. 10:

a) Complementa-se o Inciso III – Residir no Município a pelo menos 2 anos;

b) No inciso X – Onde se lê: X – Não estar respondendo processo criminal ou cumprindo nenhuma medida judicial;

Leia-se: X - Não estar sendo processado criminalmente ou ter sofrido nenhuma condenação jurídica transitada em julgada, nos termos do art. 129, da Lei no. 8069/90

c) No Inciso XII. Onde se lê: Possuir Carteira Nacional de habilitação - CNH, categoria B ou superior;

Leia-se: Não estar filiado a nenhum partido político;

4. No art. 16. Onde se lê: Art. 16 - A relação com os nomes dos candidatos indeferidos e deferidos e portanto aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos será publicada em edital até o dia 05 de junho de 2019, cabendo recurso em até 05 (cinco) dias a partir da data de publicação.

Leia-se: Art. 16 - A relação com os nomes dos candidatos indeferidos e deferidos e portanto aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos será publicada em edital até o dia 05 de junho de 2019, cabendo recurso em até 02 (dois) dias a partir da data de publicação.

5. No art. 17. Onde se lê: Art. 17 - A prova destinar-se-á a selecionar os candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020-2024.

Leia-se: Art. 17 - A prova destinar-se-á a criar um rol dos candidatos que poderão participar do pleito para escolha de Conselheiro Tutelar no quatriênio 2020-2024.

6. No art. 18.

a) Onde se lê: Art. 18 - O processo seletivo constará de prova objetiva de caráter classificatório com questões de múltipla escolha.

Leia-se: Art. 18 - O processo constará de prova objetiva de caráter classificatório com questões de múltipla escolha.

b) Onde se lê: § 9º - O prazo de recurso da prova de conhecimento será de 5 (cinco) dias a partir da data de publicação do resultado da prova.

Leia-se: § 9º - O prazo de recurso da prova de conhecimento será de 2 (dois) dias a partir da data de publicação do resultado da prova.

7. No art. 53.

a) Inciso III. Onde se lê: III – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior;

Leia-se: Comprovante que não possui filiação partidária;

b) Inciso VI onde se lê: VI – Cópia do certificado que comprove conhecimento de informática básica;

Leia-se VI – Declaração de conhecimento em informática básica.

8. Fica prorrogado o prazo de inscrições até o dia 14 de junho de 2019.

9. Altera o Cronograma:

EVENTOS	DATAS
Inscrições na Secretaria de Assistência Social de Santa Fé, no horário das 08:00 às 11:30 horas e de 13:00 às 17:00 horas.	De 01 a 14/06/2019
Publicação da relação com os nomes dos candidatos indeferidos e deferidos e portanto aptos a participarem da prova de conhecimentos específicos.	24/06/2019
Prazo para recurso da relação de candidatos.	De 25 a 26/06/2019
Prova de conhecimentos.	08/07/2019
Publicação do gabarito da prova em edital na sede do CMDCA.	09/07/2019
Resultado da Prova de conhecimentos	19/07/2019
Prazo para recurso da prova de conhecimentos.	20 a 24/07/2019
Eleição para escolha dos membros do Conselho Tutelar, no horário das 8:00 às 17:00 horas.	06/10/2019
Resultado da eleição.	06/10/2019
Posse dos eleitos.	10/01/2020

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Santa Fé, 24 de maio de 2019.

Viviane Aparecida da Silva
Presidente do CMDCA

SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE
JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019 – SAMAE – JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 002/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: JARDIM OLINDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICOS, BOMBAS, HIDROMETROS, TUBOS E LUVAS GALVANIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL; R$ 15.890,20 (quinze mil e oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – MATERIAL DE CONSUMO
30.001.17.846.0202.2022.4.4.90.52.00.00 – 2076 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 24 de maio de 2020 contados a partir de 24 de maio de 2019.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2017 / 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 – CMU

Ratifico por este termo a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR,** em favor da empresa: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA, CNPJ: 10.831.174/0001-50, no Valor Total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), com base no Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo Diploma Legal, juntamente com os elementos que instruem o Processo Administrativo Nº 05/2019 – CMU.
Câmara Municipal de Uniflor, 27 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2019 CMU – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATADA: GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CNPJ: 10.831.174/0001-50
ENDEREÇO: RUA INAJÁ, 3700 – ED. PALLADIUM – SL 02 - ZONA 01 – UMUARAMA / PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR/PR.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 01/2019 – CMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2019 – CMU
DATA ASSINATURA CONTRATO: 27/05/2019
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 12 MESES
FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CONTRATANTE

GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA
CONTRATADA

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

O PREGÃO, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases;
No dia 12 de Junho de 2019, às 09h00min (nove horas), na sala de Licitações Públicas do Município de Atalaia Pr, localizada na Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, Atalaia, Pr. A sessão pública na INTERNET será aberta por comando do(a) PREGOEIRO com a utilização de sua chave de acesso e senha.
A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, atentando também para a data e horário para início da disputa de preços, assim definido:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00hrs do dia 30/05/2019 às 08h00hrs do dia 12/06/2018.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h30min horas do dia 12/06/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00horas do dia 12/06/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **LOCAL: www.bllcompras.org.br**

OBJETO: Seleção de melhor proposta para aquisição de um veículo novo de passeio, zero quilometro 2019/2020, capacidade de 05 (cinco) lugares para uso do Conselho Tutelar deste município, fabricação nacional, e demais configurações mínimas constantes no termo de referência, tipo **menor preço.**

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49[1] da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR, 28 de Maio de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000
FONE (44) 3245-1545
77.643.443/0001-25

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de aparelho telefonico fixo sem fio na cor preta, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2019 - CM. A empresa: CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI, inscrita no CNPJ : 07654231000168.

VALOR TOTAL: R$920,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 28/05/2019.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 28/05/2019.

Marcio Aguarón Navachi
Presidente

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE FORMAÇÃO DE DIRETORIA DA – APMIF

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FAMÍLIA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA – APMIF

*TORNA PÚBLICO QUE EM REUNIÃO realizada no dia 24 de Maio de 2.019, na Escola Municipal Fábio Dias da Silva, elegeram os membros abaixo relacionados para comporem a **APMIF**, para o período de **Vigência de 28/05/2019 á 29/05/2021, á saber:***

CARGOS	NOMES	RG	CPF
Presidente	Valquiria Catarin	9.209.399-9	052.429.369-40
Vice-Presidente	Monica Sampaio de Moura	7.041.453-8	029.488.709-39
1º Secretário	Flavia Felix de Souza	10.859.804-2	094.575.139-75
2º Secretário	Devanir Alves Ribeiro	30.190.229-x	245.842.168-78
1º Tesoureiro	Jundi Lopes	3.824.858-8	558.333.739-72
2º Tesoureiro	Angela Nogueira Ribeiro	9.262.802-7	043.841.969-38
	CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS		
Conselho Fiscal	Maria Aparecida de Souza	3.764.967-8	644.509.109-15
Conselho Fiscal	Ingrid dos Santos Gregório	9.475.043-1	010.888.259-40
Conselho Fiscal	Paulo Ricardo Alencar Weber	10.445.077-6	069.520.859-47
Conselho Fiscal	Tatiana Neres	50.813.146-7	393.062.378-12
Conselho Fiscal	Alice Elizete Omodei	6.813.098-2	865.881.769-53
	SUPLENTE		
	Luciana Mendes Pereira	9.794.102-5	066.549.069-00

Itaguajé, 24 de Maio de 2.019

VALQUIRIA CATARIN
Presidente

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

O Município de Colorado, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, torna público que recebeu a Licença Ambiental Simplificada-LAS do IAP com validade até 23/05/2021 para a atividade de transbordo de resíduos domiciliares desse município. Colorado, 27 de Maio de 2019. Carlos Otavio Caires Pinheiro - Técnico Agrícola

---

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2019

A Câmara Municipal de Ourizona, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 001/2019, homologado em 22 de maio de 2019, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16, do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Câmara Municipal de Ourizona – PR., sito na Rua Bela Vista, n. 229 – Centro – Ourizona-PR., e apresentar, em até 5 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios ou AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 001/2019.

CARGO: ADVOGADO		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
1º	ROBERTO DERNER JUNIOR	7.837.874-3

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Ourizona, 27 de Maio de 2019.

ALEX ANIS
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE
1º QUADRIMESTRE DE 2019.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira), com início às 15h30min, nas dependências da CASA DA CULTURA, com endereço na Avenida Ipiranga, nº 513. Sendo a seguinte

ORDEM DO DIA:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019.

Flórida/Pr., 27 de maio de 2019.

VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO
Órgão Gestor de Saúde
Município de Flórida/PR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6942/2019

Súmula: Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da 12ª EXPOMANDAGUAÇU.

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Pelo presente Decreto fica constituída a Comissão Organizadora da 12ª EXPOMANDAGUAÇU, que será composta pelos membros abaixo nominados:

Presidente	**Gilmar Cadamuro – CPF 490.141.029-68**
Vice-Presidente	**Diego Alcarria Ré – CPF 051.496.159-78**
Tesoureiro	**Luiz Marcelo Alves dos Santos – CPF 536.186.709-82**
Membros	**Clodomar Scapim de Carvalho – CPF 632.744.009-63** **Fábio Carniel – CPF 019.938.839-32** **Leandro Godois de Almeida dos Santos – CPF 037.768.479-13**

Art. 2º Pelo presente Decreto fica constituída a Subcomissão Organizadora da 12ª EXPOMANDAGUAÇU, que será composta pelos membros abaixo nominados:

Representante do Clube de Boiadeiro	**Fabricio Carlos Fonseca – CPF 006.996.399-13**
Representante do Clube de Boiadeiro	**Ricardo Cizaurre Alves – CPF 056.855.149-48**
Representante do Clube de Boiadeiro	**Francisco Carlos da Silva- CPF 611.149.109-10**

Art. 3º A Comissão organizadora ora instituída deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do evento.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de maio de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

JOSÉ MARCELO MORANDI torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia n° 158528 para avicultura de corte. End. Estrada Bentópolis a Guaraci, km 31, Gleba 01, Secção A, Guaraci – PR em 08/05/2019.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

JOSÉ MARCELO MORANDI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para avicultura de corte. End. Estrada Bentópolis a Guaraci, km 31, Gleba 01, Secção A, Guaraci – PR em 22/05/2019.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Obras no laticínio em Nova Esperança seguem a todo vapor e devem ficar prontas em outubro

A intenção é de que o laticínio comece operar suas atividades ainda este ano em Nova Esperança. O processo burocrático e as exigências feitas pelos órgãos ambientais tem efeito sobre a demora na inauguração das instalações.

Essas e outras situações foram explanadas pelo diretor da empresa, Francisco Simionato, na reunião que aconteceu na última segunda-feira (26), no Paço Municipal na presença do atual prefeito, Moacir Olivatti e o prefeito da gestão anterior, Gerson Zanusso, que juntos compartilham o mérito nas instalações.

Ainda estiveram presentes os vereadores da anterior gestão que realizaram a aprovação do projeto enviado pelo executivo, os vereadores da atual gestão, secretários, representantes da Emater, produtores do setor leiteiro do município e outras lideranças.

Simionato aproveitou a oportunidade para destacar que as obras do laticínio Vidativa seguem a todo vapor e que devem estar finalizadas até meados de outubro, dependendo apenas da liberação do SIF (Serviço de Inspeção Federal) para início das atividades. O compromisso imediato é na geração de 15 empregos diretos, porém, este número deve aumentar de acordo com o fluxo de produção. A matéria-prima do laticínio de Nova Esperança virá dos produtores locais e da região.

Na oportunidade, o atual prefeito, Moacir Olivatti agradeceu o empenho e dedicação de todos até aqui e definiu o processo como “grande trabalho em equipe”, já que envolveu diversos setores e órgãos durantes os três anos de negociações e andamento do projeto.

A abertura do Laticínio Vidativa está sendo muito aguardada pela população e deve movimentar a economia do município com a geração de novos empregos, aquisição de matéria-prima e fomento da produção leiteira local. Fonte: Assessoria da Prefeitura

15ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Privadas (Obmep)

No dia 21 de maio, aconteceu a primeira fase da 15ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas e Privadas (Obmep). Mais de 18,1 milhões de estudantes fizeram a prova.

Neste ano, a olimpíada atingiu o número recorde de escolas participantes: 54.830 localizadas em 99,71% dos municípios brasileiros. Segundo o diretor-adjunto do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA) e coordenador-geral da Obmep, Claudio Landim, a adesão tem aumentado inclusive entre as escolas particulares. Na Escola Adventista de Maringá (Zona 7), os alunos do Clube de Matemática foram inscritos e participaram da 1ª fase.

Queremos parabenizar as alunas Rafaela P.V. Wendler (6º ano A), Gabriela M. Sera (6º ano A), Fernanda L. Costa (8º ano A) e Amanda S.S. Rodrigues (9º ano). As mesmas participaram da primeira etapa da OBMEP 2019 e foram classificadas para a 2ª fase, que acontecerá no mês de setembro.

Promovida com recursos do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e do Ministério da Educação (MEC), a competição é destinada a estudantes a partir do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio.

A olimpíada objetiva contribuir para estimular o estudo da Matemática, identificar jovens talentosos, incentivar o ingresso dos estudantes em áreas científicas e tecnológicas e promover a inclusão social pela difusão do conhecimento.

Futebol Suíço surge em Nova Esperança nos anos 70

Atletas dos anos 70; Em pé da Direita para a esquerda: Claudio Razente, Mirão Vitoretti, Ivo Fernandes, Mazia, Petibom. Agachados da esquerda para a direita: Nadinho (in-memoriam), Ariovaldo Sócio, Doguinha e Paulo Vitoretti, técnico não está na foto, mas era o Toninho do Cine Bar, hoje é o Toninho do Bar Lider. Equipe “TAMOS AI” num Campeonato concorrido entre 16 equipes local e a equipe do” TAMOS AI” faturou o Segundo lugar deste primeiro Campeonato oficial de futebol suíço de Nova Esperança.

Campeonato Amador Categoria Veteranos LFRNE

Aconteceu neste domingo (26) na cidade de Atalaia o jogo de ida da semi final Floraí 2 x 3 Atalaia no próprio da municipalidade de Atalaia (Estádio), os outros classificados Cruzeiro do Sul e Uniflor. ATALAIA utilizou Alex, Eduardo, Liu, Oscavo, Darci, Marquinhos Guarapuava, Sebastião, Hudson, Daniel Ventania, Pezão e Iqui – titulares, Miguel, Daniel, Giovane Hélio, Nivaldo e Edilson – suplentes , FLORAÍ Biu, Romoaldo, Vardo, Gé, Giva, Karias, Nê, Mario Sergio, Naldo, Marcelão, Adriano – titulares, Cabeça, Macarrão, Adélso, Másao, Fausto, Júlio Brito – suplentes. Arbitragem Alessandro Belantani, assistente 1 Denise A. Simões, Assistente 2 Marcelo Oliveira, Delegado da partida Reginaldo Fragoso, jogo de volta domingo (02) no Estádio Municipal Orlando Peron de Floraí.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato
Nº. 31/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e SANTOS PEREGO ADVOGADOS ASSOCIADOS 63282291949

Objeto: Contratação de serviços advocatícios específicos ao Município de Mandaguaçu (PR) tendo presente a necessidade do ajuizamento de ações ordinárias contra o IBGE, bem como em face da União, cujas ações judiciais deverão ser ajuizadas nos foros competentes, em face da competência exclusiva daquele foro para a apreciação das matérias que serão discutidas.

R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Dotação Orçamentária:

2.008.3390.39 - 1 - 67/2019 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA 2.006.3390.39 - 1 - 54/2019 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA

Duração do Contrato: 31/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 21/05/2019

Foro: Mandaguaçu

Mandaguaçu, 21 de Maio de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato
Nº. 18/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu e J.C.B. Maquinas e Equip. Eirelli EPP
Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
R$ 155.590,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 553/554/ 4.4.90.52.00.00.00.00.
Duração do Contrato: 17/10/2018
Data da Assinatura do Contrato: 17/05/2018
Foro: Mandaguaçu
Mandaguaçu, 17 de maio de 2018.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 28/2019 - PR

Processo Administrativo: 93/2019
Processo de Licitação: 95/2019
Data do Processo: 20/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 95/2019
b) Licitação Nr.: 28/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/05/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de rações para animais

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 004051 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	1	0,0000	9.490,00
- 001282 - I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	3	0,0000	24.620,00
	4		34.110,00

Mandaguaçu, 13 de Maio de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 95/2019

Aos 3 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 28/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	100	Ração para pulse - saco de 25 kg	SUPRA	54,30	5.430,00
4	50	Milho - sacos de 50 kg	AG	45,80	2.290,00
3	100	Ração felina - saco de 20 kg	STAR CAT	169,00	16.900,00
				Valor Total:	24.620,00

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	Ração canina - saco de 20 kg	SUPRA	94,90	9.490,00
				Valor Total:	9.490,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data da sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615976 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

12 . 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 080 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 28/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 28/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), e a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 29/2019 - PR

Processo Administrativo: 106/2019
Processo de Licitação: 104/2019
Data do Processo: 02/04/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 104/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/05/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de tintas e materiais de pintura

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009006 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	11	0,0000	101.591,50
- 008615 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	15	0,0000	68.217,00
- 009073 - GMS INDUSTRIA LTDA - ME	1	0,0000	28.440,00
- 001282 - I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.	1	0,0000	100,00
- 008340 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME	1	0,0000	5.390,00
- 009075 - SULIAN ALANA SOARES - ME	5	0,0000	9.118,00
- 008679 - SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA - ME	1	0,0000	59.370,00
	35		272.228,50

Mandaguaçu, 20 de Maio de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 104/2019

Aos 3 de Maio de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 29/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
18	2	Respirador semi facial c/ filtro afixado, confeccionado em borracha macia, com no mínimo 02(duas) válvulas de exalação e regulagem para fácil adaptação a qualquer tipo de rosto, excelente vedação e conforto, utilizado com filtros RC1.	Carbografite	50,00	100,00
				Valor Total:	100,00

A empresa GMS INDUSTRIA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 20.416.182/0001-93, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
24	720	Solvente para demarcação asfáltica nas cores: amarela, branca, azul e preta. Armazenado em galão com mínimo 05(cinco) litros. Processada,substância p/ complementar a tinta asfáltica para o uso adequado.		39,50	28.440,00
				Valor Total:	28.440,00

A empresa J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 84.972.926/0001-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	70	Fundo preparador à base de água, de 1ª qualidade - aplicação em locais de alvenaria, com embalagens de no mínimo 18(dezoito) litros, cada lata. Indicado para agregar superfícies soltas como: paredes caiadas, caladas, pinturas descascadas, além de selar superfícies porosas. [illegible]	GRAFILON	77,00	5.390,00
				Valor Total:	5.390,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	4	Extensor telescópico confeccionado de alumínio e ao ser estendido ou utilizado poderá alcançar a metragem até 05(cinco) metros, [illegible]	WORKER	120,00	480,00
5	10	Extensor telescópico confeccionado com material de acrílico, [illegible]	WORKER	17,00	170,00
13	20	Pincel trincha uso de no mínimo 2,5" (polegadas), para a utilização em parede e metal, [illegible]	TIGRE	3,00	60,00
9	150	Massa acrílica barrica, de 1ª qualidade, indicada para paredes de alvenaria, [illegible]	ARTSTONE	36,60	5.280,00
30	150	Tinta a óleo para parede interna e externa, para aplicação em portas, nas janelas e nos ferros, de 1ª linha, [illegible]	UNIVERSO	170,00	25.500,00
12	40	Pincel simples, sintético no mínimo 3"(três)polegadas para a utilização em paredes e metais, [illegible]	TIGRE	4,50	180,00
7	1000	Folha de Lixa d água nº 220, da cor preta, com medidas mínimas de 23x28cm, [illegible]	EHC	0,79	790,00
19	40	Rolo de Microfibra, de nylon, com tamanho de no mínimo 23(vinte e três)cm, [illegible]	ATLAS	11,80	472,00
20	40	Rolo de borracha, com medidas de no mínimo 20(vinte)cm, [illegible]	WORKER	17,00	680,00
29	250	Tinta acrílica fosca para piso, várias cores, lata com no mínimo 18,00 (dezoito) litros cada, [illegible]	UNIVERSO	108,00	27.000,00
22	5	KIT Rolo para Pintura c/reservatório, [illegible]	ROMA	174,00	870,00
25	150	Suporte (cabo gaiola) para encaixe em rolo para pintura, [illegible]	TIGRE	4,30	645,00
1	100	Aguarrás em embalagem de no mínimo 05 (cinco)litros, [illegible]	gol	29,00	2.900,00
21	10	Rolo para Pintura com reservatório para tinta com capacidade no mínimo de 550(quinhentos e cinquenta)ml de produto, [illegible]	ROMA	160,00	1.600,00
11	3	Mini Compressor de ar, portátil com kit para pintura, [illegible]	WORKER	540,00	1.620,00
				Valor Total:	68.217,00

A empresa SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.789.792/0001-77, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
34	300	Tinta para demarcação asfáltica, de 1ª linha, base solvente, [illegible]	INCOVIA	197,90	59.370,00
				Valor Total:	59.370,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
35	50	Verniz para acabamento brilhante nas madeiras, [illegible]	NATUCOR	51,00	2.550,00
31	150	Tinta sintética, a óleo, de 1ª linha, para pintura em superfícies externas e internas, [illegible]	NATUCOR	45,75	6.862,50
29	250	Tinta acrílica, variadas cores, de 1ª linha, anti mofo, semi - brilho, [illegible]	NATUCOR	173,00	43.250,00
28	150	THINER Líquido incolor, [illegible]	ITAQUA	38,25	5.737,50
23	40	Selador, acrílico, de 1ª linha, da cor branca, [illegible]	NATUCOR	48,15	1.926,00
18	300	Rolo de lã de carneiro de no mínimo 9,00(nove)cm, [illegible]	ROMA	5,50	1.650,00
27	300	Tinta acrílica fosca para paredes, de 1ª linha, [illegible]	NATUCOR	116,00	34.800,00
17	200	Rolo de lã de carneiro, com no mínimo 23(vinte e três)cm, [illegible]	ROMA	10,40	2.080,00
16	70	Rolo de lã sintético, anti respingo, [illegible]	ROMA	8,15	570,50
10	100	Massa PVA, com embalagem de no mínimo 25(vinte e cinco) litros cada, [illegible]	NATUCOR	20,90	2.090,00
3	50	Espátula de no mínimo 80(oitenta)mm, [illegible]	SENIORS	7,50	375,00
				Valor Total:	101.891,50

A empresa SULIAN ALANA SOARES - ME, C.N.P.J./MF nº 19.028.806/0001-16, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	50	Esmalte sintético, de 1ª linha, alto brilho, [illegible]	HYDRONORTH	47,00	2.350,00
33	60	Tinta esmalte para telhado, a base d'água, de 1ª linha, [illegible]	DACAR	73,00	4.380,00
32	60	Tinta para quadro negro, da cor verde, a base de água, [illegible]	HYDRONORTH	25,00	1.500,00
14	20	Pincel simples, confeccionado com material sintético, [illegible]	ATLAS	4,40	88,00
6	1000	Folha de Lixa d água nº 150, da cor preta, [illegible]	NORTON	0,80	800,00
				Valor Total:	9.118,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 29/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 DIAS , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

[illegible]

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 DIAS após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

[illegible] - Recursos Livres

1.9 – 1.18 [illegible]

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA., C.N.P.J./MF nº 02.863.499/0001-96
GMS INDUSTRIA LTDA - ME , C.N.P.J./MF nº 20.416.182/0001-93
J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 84.972.926/0001-39
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09
SV COMÉRCIO DE TINTAS E SINALIZAÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 13.789.792/0001-77
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45
SULIAN ALANA SOARES - ME, C.N.P.J./MF nº 19.028.806/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 16/2019 - PR

Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 32/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 32/2019
b) Licitação Nr.: 16/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Data da Adjudicação: 27/05/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA O DEPARTAMENTO DE SAUDE DO MUNICIPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote: 1	- 000142 - LEONILDE PREULI MIRIANI	20	0,0000	4.818,00
Lote: 2	- 000142 - LEONILDE PREULI MIRIANI	42	0,0000	11.960,00
Lote: 3	- 000142 - LEONILDE PREULI MIRIANI	15	0,0000	12.331,00
Lote: 4	- 000142 - LEONILDE PREULI MIRIANI	6	0,0000	27.590,00
	Total por Fornecedor:	**83**		**56.699,00**
Lote: 6	- 003781 - DASMAI COMERCIO LTDA ME	27	0,0000	10.155,00
Lote: 7	- 003781 - DASMAI COMERCIO LTDA ME	52	0,0000	15.370,00
	Total por Fornecedor:	**79**		**25.525,00**
	Total:	**162**		**82.224,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 27 de Maio de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL,

CONTRATADA: **SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)**, Inscrita no CNPJ 23.256.627/0001-03, com endereço na Rodovia Pr 464 Km 1 Parque Industrial CEP 87650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo SR. SIDNEY FERREIRA DA SILVA afirmam:

Objeto Serviço de Manutenção (Instalação manutenção e reparos de calhas e rufos; Calhas material; Rufos material) em Calhas e Rufos nos Prédios Públicos do Município de Cruzeiro do Sul provenientes da **DISPENSA 16/2019**

VALOR O valor máximo da contratação é uma estimativa de até R$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais),** de acordo com a necessidade dos departamentos da Administração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
8 – 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
27 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
33 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
48 – 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
50 – 03.002.04.122.0003.2.010.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
193 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
194 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 01303 MATERIAL DE CONSUMO
195 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 31340 MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
247 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.30.00.0 01303MATERIAL DE CONSUMO
249 – 07.001.10.301.0007.2.029.3.3.90.39.00.0 01303 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
391– 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
392 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
393 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
396 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
397 – 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.0 01103 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
418 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
425 – 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
484 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
485 – 09.001.27.812.0012.2.053.3.3.90.36.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
496 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
498 – 09.005.13.392.0011.2.052.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID
571 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.0 01000MATERIAL DE CONSUMO
580 – 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERV DE TERC- PESS. JURID

VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2019
FORUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná
Cruzeiro do Sul, 27 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)
CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

CONTRATADO: SIDNEY FERREIRA DA SILVA - ME (NEI CALHAS)

CNPJ: 23.256.627/0001-03

Endereço: Com endereço na Rodovia Pr 464 Km 1 Parque Industrial CEP 87650-000 - Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Objeto: execução de Serviço de Manutenção em Calhas e Rufos nos Prédios Públicos do Município de Cruzeiro do Sul

Valor estimado: R$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)

Cruzeiro do Sul – PR, 27 de Maio de 2019.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017
Republicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: THAISE ROMÃO - MEI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de Empresas para realização de Oficinas de Balé, Capoeira e Oficinas Técnicas de Jogos de Salão, Tabuleiros, Expressão Corporal e demais atividades coletivas conforme Anexos Específicos do Edital.
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência até 02/05/2019.
DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2019.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017- PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: INGÁCONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de assessoria especializada em proveito de diversos órgãos da administração publica, devendo seguir as especificações completas e detalhadas no Anexo X do presente Edital.
OBETIVO DO ADITIVO: promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.413,76 (sessenta mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: 11/05/2019 à 10/05/2020
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio 2019

DISPENSA Nº 25/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: DEL GROSSI & CIA LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a publicação ilimitada de atos oficiais, normativos e de utilidade pública da Administração Municipal, com designação da empresa contratada como órgão oficial do Munícipio, por meio de decreto expedido pelo Chefe do Pode Executivo Municipal, e obrigação de distribuição de exemplares de forma gratuita na versão impressa, com circulação regional, periocidade bissemanal, bem como disponibilização em sitio eletrônico de livre acesso.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
DATA DA DISPENSA: 26/04/2019

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

Processo nº 78/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Assistência Social, considerando a oportunidade e conveniência de promover **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Funerários, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 14.340,00 (quatorze mil trezentos e quarenta reais) em favor de **BIANCA EGORI ARQUERLEI SILVA,** CNPJ: 20.938.011/0001-24.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 28 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ: 76.291.415/0001-67

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 11 e 163 da Lei Municipal nº 1.266/2006, Art. 215, inciso VII e alínea "a" do item VI da Tabela V da Lei Complementar nº 02/2010, DECLARA notificados os contribuintes, proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados para que, no prazo de 20 (vinte) dias, promovam a execução de roçada e/ou limpeza do imóvel. O prazo será contado a partir da data de publicação em Diário Oficial. Decorrido o prazo e NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, o Município efetuará a limpeza e será lançado em seu cadastro o valor do serviço realizado por metro quadrado, e ainda haverá a aplicação da penalidade prevista no Art. 165 da Lei Municipal nº 1.266/2006, descrita a seguir:

"Art. 165. Independente de outras sanções previstas na legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores: I – de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM - Unidade Fiscal do Município nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código; II – de 01 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos. Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista: I - a maior ou menor gravidade da infração; II - as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes; III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código."

O descumprimento a esta notificação, implicará na constituição do Auto de Infração por não conservação do imóvel.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	Q.	LOTE	ÁREA M2	BAIRRO	Valor UFM	TOTAL R$
Eloizete Lúcia ... Ltda	2595	28	13	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Marcelo Fujite	2560	02	15	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Solange da Silva	2530	08	21	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Roberto Zavati Ferreira	2562	10	07	355,00	Jardim Primavera II	0,7648	271,50
Roberto Zavati Ferreira	2663	09	12	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Roberto Zavati Ferreira	2661	09	10	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Aline de Assis Ferreira	2668	09	06	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Reginaldo dos Santos Almeida	2671	09	03	300,00	Jardim Primavera II	0,7648	229,44
Reginaldo dos Santos Almeida	2572	05	01	414,00	Jardim Primavera II	0,7648	316,62
Reginaldo dos Santos Almeida	2572	05	02	450,00	Jardim Primavera II	0,7648	344,16
Angélica Ramos de Almeida	2911	05	01	291,65	Subdivisão Zampieri	0,7648	223,06
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6403	11	05	299,00	Subdivisão Zampieri	0,7648	228,68
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6494	11	04	270,75	Subdivisão Zampieri	0,7648	207,07
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6405	11	08	271,44	Subdivisão Zampieri	0,7648	207,60
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6488	11	05	275,01	Subdivisão Zampieri	0,7648	210,37
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6504	01	10	279,00	Subdivisão Zampieri	0,7648	213,38
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6509	01	15	279,00	Subdivisão Zampieri	0,7648	213,38
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6510	01	20	279,00	Subdivisão Zampieri	0,7648	213,38
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6511	01	21	279,00	Subdivisão Zampieri	0,7648	213,38
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6514	01	24	290,55	Subdivisão Zampieri	0,7648	222,21
Loteadora Cristo Rei Ltda.	6515	01	25	254,71	Subdivisão Zampieri	0,7648	194,62

Caso já tenha efetuado a limpeza de seu terreno, por favor, desconsiderar esta Notificação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 10 de maio de 2019.

Cinara Cardoso de Morais e Silva
Secretária de Fazenda

Aparecido Donizete Ribeiro
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 11 e 163 da Lei Municipal nº 1.266/2006, Art. 215, inciso VII e alínea "a" do item VI da Tabela V da Lei Complementar nº 02/2010, DECLARA notificados os contribuintes, proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados para que, no prazo de 20 (vinte) dias, promovam a execução de roçada e/ou limpeza do imóvel. O prazo será contado a partir da data de publicação em Diário Oficial. Decorrido o prazo e NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, o Município efetuará a limpeza e será lançado em seu cadastro o valor do serviço realizado por metro quadrado, e ainda haverá a aplicação da penalidade prevista no Art. 165 da Lei Municipal nº 1.266/2006, descrita a seguir:

"Art. 165. Independente de outras sanções previstas na legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores: I – de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM - Unidade Fiscal do Município nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código; II – de 01 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos. Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista: I - a maior ou menor gravidade da infração; II - as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes; III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código."

O descumprimento a esta notificação, implicará na constituição do Auto de Infração por não conservação do imóvel.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	Q.	LOTE	ÁREA M2	BAIRRO	Valor UFM	TOTAL R$
Eliseu Aparecido Bessa	0146	05	08	600,00	Centro	0,7648	458,88
Bruna Carolina da Silva Codue	0148	05	09	600,00	Centro	0,7648	458,88
Katiane Miron ...	0259	00	19	600,00	Centro	0,7648	458,88
Irene Teresinha Lisce	0217	08	15	600,00	Centro	0,7648	458,88
Maria Aparecida Lisce Bernoleto	0120	00	16	600,00	Centro	0,7648	458,88
Sebastião Souza Araújo	0249	00	14	600,00	Centro	0,7648	458,88
Francisco Felipe Gomes dos Santos	0348	M1/L	04	413,00	Centro	0,7648	315,86
Ronilberto Aparecido ...	0110	M	18	540,00	Centro	0,7648	413,00
Anailton Rodrigues (espólio)	0404	52	14	540,00	Centro	0,7648	413,00
Maria Ivana Alves	0175	10	17	540,00	Centro	0,7648	413,00
Neusa Linda Vicentin	0543	17	01	576,00	Centro	0,7648	440,50
Maria de Oliveira	0918	21	07	560,00	Centro	0,7648	428,28
Maria Mieko Konoike	0986	23	07	560,00	Centro	0,7648	428,28
Brasil Telecom S/A	1237	27	18/19	1.080,00	Centro	0,7648	826,00
Vivian Francisco Ferreira	1177	52	08	540,00	Centro	0,7648	413,00
Loteadora Lisce	1700	47	28	195,30	Centro	0,7648	149,12
Antônio Rodrigo Paulo	1583	57	05	600,00	Centro	0,7648	458,88
Marcos Vinícius Pedão	1515	34	07	600,00	Centro	0,7648	458,88
Glaucio Luiz Gigliotti e sua Mulher	1517	44	05	600,00	Centro	0,7648	458,88
João Aldir Corral Tredsen	1391	30	15	600,00	Centro	0,7648	458,88
José Antônio ... e sua Mulher	1501	56	01	560,00	Centro	0,7648	428,27
Marta Conceição da Silva	1700	58	06	300,00	Centro	0,7648	229,44
Maria Aparecida Teixeira	1879	49A	5/6A	432,00	Centro	0,7648	330,40
Adriana Stembergui Sato	1877	49A	07	540,00	Centro	0,7648	413,00
José Giovane Filho	1884	56	17	536,00	Centro	0,7648	410,00
Sebastião Zangirolami	2093	62	14	289,00	Centro	0,7648	221,00
Urlando de Paula Ribeiro	2057	61	12A	290,00	Centro	0,7648	221,80
Mauro Teixeira dos Santos	2263	M48	M-14	501,00	Centro	0,7648	383,16

Caso já tenha efetuado a limpeza de seu terreno, por favor, desconsiderar esta Notificação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 10 de maio de 2019.

Cinara Cardoso de Morais e Silva
Secretária de Fazenda

Aparecido Donizete Ribeiro
Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Fé, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Art. 11 e 163 da Lei Municipal nº 1.266/2006, Art. 215, inciso VII e alínea "a" do item VI da Tabela V da Lei Complementar nº 02/2010, DECLARA notificados os contribuintes, proprietários, possuidores ou detentores do domínio útil a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados para que, no prazo de 20 (vinte) dias, promovam a execução de roçada e/ou limpeza do imóvel. O prazo será contado a partir da data de publicação em Diário Oficial. Decorrido o prazo e NÃO SE CONFIRMANDO A EFETIVA REGULARIZAÇÃO, o Município efetuará a limpeza e será lançado em seu cadastro o valor do serviço realizado por metro quadrado, e ainda haverá a aplicação da penalidade prevista no Art. 165 da Lei Municipal nº 1.266/2006, descrita a seguir:

"Art. 165. Independente de outras sanções previstas na legislação em geral e pelo presente Código, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores: I – de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM - Unidade Fiscal do Município nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código; II – de 01 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos. Parágrafo único. Na imposição da multa e para graduá-la ter-se-á em vista: I - a maior ou menor gravidade da infração; II - as suas circunstâncias atenuantes ou agravantes; III - os antecedentes do infrator, com relação às disposições deste código."

O descumprimento a esta notificação, implicará na constituição do Auto de Infração por não conservação do imóvel.

PROPRIETÁRIO	CADASTRO	Q.	LOTE	ÁREA M2	BAIRRO	Valor UFM	TOTAL R$
Evaldo Alves de Souza e sua Mulher	4377	02	01	459,00	J. Cristo Rei I	0,7648	351,04
Evaldo Alves de Souza e sua Mulher	4378	01	02	432,00	J. Cristo Rei I	0,7648	330,40
Marcelo de Oliveira	4380	01	04	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Fabio Sale Cruz	4383	01	07	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Sergio Selan	4387	01	11	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Marco Antônio Miellcel	4388	01	12	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Amira Abu Ghattas Zampieri	4390	01	14	375,00	J. Cristo Rei I	0,7648	286,80
Rosalina Teixeira de Oliveira Pedro	4394	01	18	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Simone Aparecida Favarin	4396	01	20	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Simone Aparecida Favarin	4397	01	21	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Cleverson Murilo dos Santos	4398	01	22	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Rianckel Feron	4402	02	03	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Anderson Oliveira Ribeiro	4405	03	03	432,00	J. Cristo Rei I	0,7648	330,40
William Oliveira Ribeiro	4407	03	02	459,00	J. Cristo Rei I	0,7648	351,04
Aristeu da Rocha	4408	03	04	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
José de Almeida Ribeiro e Outra	4411	03	07	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Vonilton Fernandes Pinheiro Crabetti	4414	03	10	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Francisco Dirceu Esteves	4415	03	11	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Wilson de Castro Soares	4423	03	19	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Fernando Marques Alves Moraes Nicolau	4424	03	20	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Sueli de Souza Borges Soeems Rocha	4426	03	22	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Mauro Sobrinho de Morais e sua Mulher	4439	05	08	459,00	J. Cristo Rei I	0,7648	351,04
Vanda Inês Evangelista, Mando e Outros	4443	05	07	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
João Lourenço da Silva	4446	06	10	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Graziela Lirce Neves	4447	05	11	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Cristiane dos Santos	4449	05	13	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Antônio Soares dos Reis	4450	05	14	375,00	J. Cristo Rei I	0,7648	286,80
Vanderlei José Bandeira de Carvalho	4462	06	03	393,79	J. Cristo Rei I	0,7648	301,20
Recicadal Materiais de Const. Ltda ME e Outro	4465	06	06	318,82	J. Cristo Rei I	0,7648	243,83
Margarete Teixeira de Andrade	4468	06	09	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Aparecido José dos Santos	4469	06	10	313,15	J. Cristo Rei I	0,7648	239,42
Josias Gomes da Silva	4470	06	11	302,97	J. Cristo Rei I	0,7648	231,72
Wagner da Silva Mesquita	4471	06	12	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Francisco Dirceu Esteves	4475	07	01	459,00	J. Cristo Rei I	0,7648	351,04
Renan Ribeiro Cardoso de Oliveira	4476	07	02	432,00	J. Cristo Rei I	0,7648	330,40
Renan Ribeiro Cardoso de Oliveira	4478	07	03	459,00	J. Cristo Rei I	0,7648	351,04
Ana Sepúlveda Camurra	4479	07	04	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Fabio Alexandre Matos	4487	07	12	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Willian Francisco Ribeiro	4492	07	20	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Cordelino Luz Prego	4497	07	23	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Marcel José Mulcheo Zampieri	4515	09	03	459,00	J. Cristo Rei I	0,7648	351,04
Adenir Lisce Junior	4516	09	04	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Patrícia Lisce do Nascimento	4518	09	06	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Dalmy Lirce Gallagher e Cia	4520	09	08	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Maria Mieko Fukumoto de Souza	4521	09	09	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Marcos Antônio Zanchetti	4525	09	13	375,00	J. Cristo Rei I	0,7648	286,80
Eliseu Américo Grangeiro	4526	09	14	375,00	J. Cristo Rei I	0,7648	286,80
Eliseu Américo Grangeiro	4527	09	15	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	4536	10	01	375,00	J. Cristo Rei I	0,7648	286,80
Reinaldo João Silva	4545	10	11	319,20	J. Cristo Rei I	0,7648	244,13
João Carlos Veronelli	4548	10	17	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Marcelo Peirce	4549	10	14	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Juliano Aparecido Miranda	4550	10	15	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Lucimar Elida Cunod e Pereira	4551	10	16	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Amilton Alves Madeiros	4553	10	18	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Marcos Barbosa da Silva	4554	10	19	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Maria Fernanda da Silva	4563	12	03	326,56	J. Cristo Rei I	0,7648	249,75
Marcia Mendes Alves	4565	12	05	317,42	J. Cristo Rei I	0,7648	242,77
Carlos Antônio de Andrade	4566	12	06	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Ana Lúcia Zanchetti	4567	12	07	300,00	J. Cristo Rei I	0,7648	229,44
Kaisa da Silva	5367	12A	02	257,34	J. Cristo Rei II	0,7648	194,51
Rex Penteado da Silva	5368	12A	04	270,00	J. Cristo Rei II	0,7648	206,80
Amira Abu Ghattas Zampieri	5370	12A	05	355,77	J. Cristo Rei II	0,7648	272,09
Romário Pinheiro dos Santos Júnior	5374	12A	09	263,10	J. Cristo Rei II	0,7648	201,21
Joselino Camarão	5381	13	01	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Izaura Sebastiana Guilherme Berbel	5386	13	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Agnaldo Botelo da Silva	5405	14	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5406	14	05	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Genivaldo Nunes dos Santos	5408	14	08	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Camila da Silva Caccon Mei	5410	14	09	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Fernanda Silva Cocco	5411	14	10	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Aline Aparecida Dias	5418	14	17	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Aluísio Cipriano da Silva	5423	14	22	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Eliseu Feron	5425	14	24	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Rosangela Aparecida de Lima	5426	15	01	459,00	J. Cristo Rei II	0,7648	351,04
Loteadora Cristo Rei Ltda	5428	15	03	459,00	J. Cristo Rei II	0,7648	351,04
Osvaldo José dos Santos	5429	15	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Dayanne Patrícia Araújo	5439	15	14	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Silvia Regina de Araújo	5452	15	16	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Valdir Aparecido Ramos	5458	15	22	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Leonor Muniz	5463	15	27	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Marcia Terezinha Gawarski	5473	17	01	323,00	J. Cristo Rei II	0,7648	247,03
Marcia Terezinha Gawarski	5474	17	02	239,22	J. Cristo Rei II	0,7648	182,97
Renato Rodrigues Cordeiro	5477	17	05	323,00	J. Cristo Rei II	0,7648	247,03
Loteadora Cristo Rei Ltda	5481	18	03	459,00	J. Cristo Rei II	0,7648	351,04
Emerson Luiz Pissinati	5482	18	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Vagner Pitman da Silva	5483	18	05	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
José Luiz Palizari	5484	18	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Valdir Xavier	5487	18	09	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Jéssica Cordeiro Alves	5488	18	10	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Cícero Belo Alves	5489	18	11	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Cícero Belo Alves	5490	18	12	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Raimundo Menezes Salviano	5491	18	13	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Cleonice Aparecida Martins Ferreira	5493	19	15	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Cleonice Aparecida Martins Ferreira	5494	18	16	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Lucilo F. Gayo dos Santos	5498	18	20	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Cesarito Tutcane	5500	18	22	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5501	19	10	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Roberto de Almeida Franco	5502	19	11	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Valdeir Francisco Barboza	5503	19	12	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Valdeir Francisco Barboza	5504	19	13	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Carlos Lourenço Moreira	5517	19	15	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Aimar Ido Aparecido Araujo	5518	19	17	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Edson Júlio Bortoja	5520	19	19	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Simone Aparecida Dalux Maranhão	5522	19	21	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Osair Evangelista	5525	19	24	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Vinícius da Silva Martins	5526	20	03	270,52	J. Cristo Rei II	0,7648	206,89
Sergio Ferreira	5529	20	04	350,51	J. Cristo Rei II	0,7648	268,07
João Ribeiro	5530	20	05	278,84	J. Cristo Rei II	0,7648	213,25
Ana Maria da Silva	5532	20	07	265,05	J. Cristo Rei II	0,7648	202,71
Robson Conceição da Silva	5533	20	08	269,38	J. Cristo Rei II	0,7648	206,02
Álvaro Messias Soares da Cunha	5537	21	03	459,00	J. Cristo Rei II	0,7648	351,04
Álvaro Messias Soares da Cunha	5538	21	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Marcilene Marchini	5539	21	05	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Carlos Alberto Silva	5540	21	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
João Carlos Sussel	5545	21	14	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
João Lourenço da Silva	5549	21	15	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Noemi Américo de Oliveira	5550	21	16	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Lucio de Oliveira Rocha	5551	21	17	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Elvira Bispo da Silva	5552	21	18	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Euclides José de Souza	5555	21	21	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Francisco Moreira de Souza	5556	21	22	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Fabio Inácio da Silva	5557	21	23	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Antônio Benedito e Outros	5558	22	01	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Milton Gelson da Silva	5559	22	02	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
José Alves Lacerda Netto	5560	22	03	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Rogerio Vieira dos Santos	5561	22	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Douglas Aparecido Ferreira Garcia e Outro	5562	22	05	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Paulo Pereira da Silva	5563	22	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Cícero Salgino da Silva Mesquita	5564	22	07	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Vinícius Silva Pereira	5565	22	08	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5566	22	09	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Leia Diana Faustino	5567	22	10	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Adriano Marcelino Teixeira	5568	22	11	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Willian Rodrigues dos Santos	5571	22	14	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Cepil Indústria Materiais de Const. EIRELI - EPP	5581	22	24	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Francisco Moreira de Souza	5583	24	01	695,45	J. Cristo Rei II	0,7648	531,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5584	24	02	481,03	J. Cristo Rei II	0,7648	367,88
Elci Margarete Pinto	5585	24	03	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5586	24	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Carlos Alexandre Pereira da Silva	5592	24	10	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Elias Fernandes	5593	24	11	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Maria Tereza Bortolotto Kessel	5594	24	12	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5595	24	13	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Amira Abu Ghattas Zampieri	5596	24	14	657,30	J. Cristo Rei II	0,7648	503,15
Ben Hur de Jesus Vieira e Outra	5597	24	15	632,39	J. Cristo Rei II	0,7648	483,65
Ana Maria de Jesus Rezende de Oliveira	5598	24	16	523,07	J. Cristo Rei II	0,7648	400,04
Ben Hur de Jesus Vieira e Outra	5600	24	18	415,16	J. Cristo Rei II	0,7648	318,28
Ben Hur de Jesus Vieira e Outra	5601	24	19	412,75	J. Cristo Rei II	0,7648	315,64
Augusto Vaipo Neto	5602	25	01	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Loteadora Cristo Rei Ltda	5603	25	02	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5604	25	03	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5607	25	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5608	25	07	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5609	25	08	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5610	25	09	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5611	25	10	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5612	25	11	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5615	25	14	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Carlos Alexandre Pereira da Costa	5623	25	21	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Loteadora Cristo Rei Ltda	5627	26	02	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5628	26	03	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5629	26	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5630	26	05	378,41	J. Cristo Rei II	0,7648	289,40
Dayanna Patrícia Araújo	5633	26	08	355,37	J. Cristo Rei II	0,7648	271,79
Loteadora Cristo Rei Ltda	5634	26	09	355,12	J. Cristo Rei II	0,7648	271,60
Suênia Barbosa	5635	26	11	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Karina Alves de Souza	5636	26	13	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5639	26	14	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Maria José e Brígida Ribeiro	5640	26	15	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Fabiano Pereira Araújo	5643	27	01	540,74	J. Cristo Rei II	0,7648	413,56
Loteadora Cristo Rei Ltda	5644	27	02	413,85	J. Cristo Rei II	0,7648	316,51
Loteadora Cristo Rei Ltda	5645	27	03	298,55	J. Cristo Rei II	0,7648	228,40
Loteadora Cristo Rei Ltda	5646	27	04	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5647	27	05	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5648	27	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5649	27	07	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5650	27	08	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Amarildo da Lima Ribeiro	5651	27	09	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
João Rosa Neto	5657	27	15	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Manoel Rodrigues da Silva Junior	5663	27	25	701,27	J. Cristo Rei II	0,7648	536,33
Ben Hur de Jesus Vieira e Outra	5665	27	27	633,53	J. Cristo Rei II	0,7648	484,53
Ben Hur de Jesus Vieira e Outra	5670	27	28	445,62	J. Cristo Rei II	0,7648	340,93
Cristiano Aparecido de Souza	5671	27	29	451,01	J. Cristo Rei II	0,7648	344,93
Marcelo Marino Souza	5672	27	30	449,42	J. Cristo Rei II	0,7648	343,72
Loteadora Cristo Rei Ltda	5673	27	31	445,25	J. Cristo Rei II	0,7648	340,50
Jucci Cristina dos Santos	5674	28	01	350,00	J. Cristo Rei II	0,7648	267,68
Fabíola Debora de Souza	5675	28	02	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Marlene Alves de Almeida	5676	28	03	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Andrey Sughi Gomes	5677	28	04	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5680	28	07	400,53	J. Cristo Rei II	0,7648	306,32
Juliana Alves de Oliveira	5681	28	08	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Jailson Muniz de Lima	5683	28	10	365,37	J. Cristo Rei II	0,7648	279,43
Marcelo Moreira de Lima	5684	28	11	355,12	J. Cristo Rei II	0,7648	271,60
Loteadora Cristo Rei Ltda	5695	29	01	592,26	J. Cristo Rei II	0,7648	452,96
Loteadora Cristo Rei Ltda	5696	29	02	408,38	J. Cristo Rei II	0,7648	312,71
Maria Luzia da Silva	5697	29	03	298,25	J. Cristo Rei II	0,7648	228,10
Loteadora Cristo Rei Ltda	5699	29	05	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Wellington Pereira	5700	29	06	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Sônia Teixeira	5701	29	07	375,00	J. Cristo Rei II	0,7648	286,80
Elizeu Xavier Martins	5703	29	09	336,71	J. Cristo Rei II	0,7648	257,51
Loteadora Cristo Rei Ltda	5705	29	11	690,08	J. Cristo Rei II	0,7648	527,70
Marco Aurélio Guimarães Alves	5706	29	12	568,26	J. Cristo Rei II	0,7648	430,77
Marco Aurélio Guimarães Alves	5707	29	13	508,15	J. Cristo Rei II	0,7648	388,63
Loteadora Cristo Rei Ltda	5709	29	15	459,79	J. Cristo Rei II	0,7648	351,64
Joelma Rodrigues da Silva	5724	30	15	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5735	31	01	459,79	J. Cristo Rei II	0,7648	351,52
Marlon Aparecido Teixeira	5739	31	05	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Aline Aparecida Bernardo da Silva	5741	31	07	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Isis José Correa	5742	31	08	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
José Everaldo da Silva	5747	31	13	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Adenilson Lopes	5749	31	15	365,37	J. Cristo Rei II	0,7648	279,43
Luiz Marcílio de Oliveira	5750	31	16	380,13	J. Cristo Rei II	0,7648	290,71
Jasimar Pereira de Oliveira	5751	31	17	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Anderson Mateus Querubim	5752	31	18	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Sandra Regina de Oliveira	5753	31	19	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Claudinei Teixeira	5755	31	21	341,29	J. Cristo Rei II	0,7648	261,02
Maria de Morais Costa	5758	31	24	300,00	J. Cristo Rei II	0,7648	229,44
Loteadora Cristo Rei Ltda	5760	31	26	794,89	J. Cristo Rei II	0,7648	607,93
Loteadora Cristo Rei Ltda	5761	31	27	670,46	J. Cristo Rei II	0,7648	512,65
Loteadora Cristo Rei Ltda	5762	31	28	558,55	J. Cristo Rei II	0,7648	427,10
Loteadora Cristo Rei Ltda	5763	31	29	459,31	J. Cristo Rei II	0,7648	351,28
Ana Maria de Jesus Rezende de Oliveira	5767	31	30	390,00	J. Cristo Rei II	0,7648	298,27
Railda Marques dos Santos	5771	32	05	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Silvia Sebastiana Rodrigues	5772	32	06	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5773	32	07	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
José Carlos Vilas Boas	5775	32	09	365,37	J. Cristo Rei II	0,7648	279,43
Vera Maria Pereira de Araújo	5776	32	10	355,12	J. Cristo Rei II	0,7648	271,60
Juliano Bemussel e Outro	5777	32	11	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5778	32	12	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Wuelysson Diego Rodrigues de Barro	5779	32	13	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5783	32	17	491,37	J. Cristo Rei II	0,7648	375,80
Marco Aurélio Guimarães Alves	5785	32	19	476,43	J. Cristo Rei II	0,7648	364,37
Benedita Samuel Grola	5786	32	20	431,11	J. Cristo Rei II	0,7648	329,71
Vinícius Murilo Cunod e ...	5787	32	21	511,53	J. Cristo Rei II	0,7648	391,22
Simone Aparecida Favarin	5788	32	22	501,22	J. Cristo Rei II	0,7648	383,32
Edilson Moreira	5790	33	02	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Maria de Lourdes de Oliveira	5791	33	05	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Gilberto da Silva	5792	33	06	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Thais Cristina Avenção	5794	33	07	365,37	J. Cristo Rei II	0,7648	279,43
Rosangela Aparecida de Segantini	5795	33	07	355,12	J. Cristo Rei II	0,7648	271,60
Renata Rodrigues Cordeiro	5796	33	08	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Murilo Alves de Moura	5797	33	10	287,50	J. Cristo Rei II	0,7648	219,88
Loteadora Cristo Rei Ltda	5799	33	11	305,92	J. Cristo Rei II	0,7648	233,97
Jorge Batista da Silva	5800	33	12	398,54	J. Cristo Rei II	0,7648	305,11
Carlos Roberto Alves Batista	5802	33	14	371,79	J. Cristo Rei II	0,7648	284,34
Carlos Roberto Alves Batista	5803	33	15	499,45	J. Cristo Rei II	0,7648	381,58

Caso já tenha efetuado a limpeza de seu terreno, por favor, desconsiderar esta Notificação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 10 de maio de 2019.

Cinara Cardoso de Morais e Silva
Secretária de Fazenda

Aparecido Donizete Ribeiro
Fiscal de Tributos

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019 – SAMAE – JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 001/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: DONIZETE APARECIDO DOS REIS - SERRALHERIA

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICOS, BOMBAS, HIDROMETROS, TUBOS E LUVAS GALVANIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.704,20 (dois mil e setecentos e quatro reais e vinte)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30.001.17.122.0201.2.02 .3.3.90.30.00.00 - 2076 – MATERIAL DE CONSUMO
30.001.17.845.0202.2022.4.4.90.52.00.00 – 2076 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 24 de maio de 2020 contados a partir de 24 de maio de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

=================ESTADO DO PARANÁ=================

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000069/19

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Decremento programado 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 001487/18 de 14 de Dezembro de 2018

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 347.000,00 destinado a reforço(s) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
43 03.01.04.122.0005.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 100.000,00
05 - DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
131 05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 40.000,00
134 05.01.26.782.0005.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
116 05.01.15.452.0005.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
150 05.01.15.452.0005.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
139 05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
264 06.02.12.361.0008.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 30.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
300 07.01.10.301.0007.2.050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 22.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMÁCIA
373 07.05.10.302.0007.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 2.000,00
374 07.05.10.302.0007.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
310 07.01.10.301.0007.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.01 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
71 04.01.04.129.0004.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 34.000,00
05 - DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
168 05.03.17.452.0005.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 16.000,00
184 05.03.15.452.0005.1.009-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000,00
159 05.03.15.451.0005.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16.000,00
143 05.03.15.451.0005.1.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
147 05.03.15.452.0005.1.004-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 28.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
256 06.02.12.361.0008.2.031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
352 07.01.10.301.0007.2.050-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
07.04 - DIVISÃO DE ENFERMAGEM
365 07.04.10.303.0007.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
345 07.02.10.304.0007.2.026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
306 07.01.10.302.0007.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 1.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA
343 07.02.10.304.0007.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR 6.000,00
395 07.02.10.305.0007.2.026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.02 - DIVISÃO DE TERCEIRA IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS
393 08.02.08.241.0006.1.036-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 26.000,00
396 08.02.08.241.0006.1.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 26.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Maio de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Decreto Nº 0070/19

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
31.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
(538) 20.606.331.1.047 - ADQUIRIR MÁQUINAS, VEÍCULOS E/OU EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0896 95.499,02
Total Suplementação: 95.499,02

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

896 Conv. Fed MAPA - Aquisição de Trator Agrícola 95.499,02
Total dos Recursos 95.499,02

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual cf. especificações do excesso descrito no art. 2º

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Maio de 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019 – SAMAE – JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 005/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: SUL PIOS EIRELI

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICOS, BOMBAS, HIDROMETROS, TUBOS E LUVAS GALVANIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R$ 6.939,80 (seis mil e novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – MATERIAL DE CONSUMO
30.001.17.846.0202.2022.4.4.90.52.00.00 – 2076 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 24 de maio de 2020 contados a partir de 24 de maio de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019 – SAMAE – JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 004/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: R M COMERCIO DE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICOS, BOMBAS, HIDROMETROS, TUBOS E LUVAS GALVANIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R$ 1.251,80 (um mil e duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – MATERIAL DE CONSUMO
30.001.17.846.0202.2022.4.4.90.52.00.00 – 2076 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 24 de maio de 2020 contados a partir de 24 de maio de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity - PR

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019 – SAMAE – JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 01/2019
CONTRATO: 003/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: C R MACEDO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - EIRELI

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRÁULICOS, BOMBAS, HIDROMETROS, TUBOS E LUVAS GALVANIZADAS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SAMAE DE JARDIM OLINDA.

DO VALOR TOTAL: R$ 27.199,00 (vinte e sete mil e cento e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.122.0201.2.021.3.3.90.30.00.00 - 2076 – MATERIAL DE CONSUMO
30.001.17.845.0202.2022.4.4.90.52.00.00 – 2076 – EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE

DA VIGÊNCIA:
Vigência até 24 de maio de 2020 contados a partir de 24 de maio de 2019.
DO FORO:
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.566.159/0001-30

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2018

Súmula: Inclui o Artigo 118-A, na Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná, APROVOU, e a Mesa Executiva PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica inserido o Artigo 118-A na Lei Orgânica Municipal, o qual terá a seguinte redação:

"**Art. 118-A** – É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual – LOA.

§ 1º - As emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária serão aprovados no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por centos) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, ocasião em que serão adotadas as seguintes medidas:

I – até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II – até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no item I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III – até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no item II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV – se, até 20 de novembro ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no item III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária;

V – No caso de descumprimento no prazo imposto no item IV deste §2º, as programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no item I do § 2º deste artigo.

§3º - Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no caput deste artigo, até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§4º - Para fins do disposto no caput deste artigo, a execução da programação orçamentária será:

I – demonstrada em dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual, preferencialmente em nível de subunidade orçamentária vinculada à secretaria municipal correspondente à despesa, para fins de apuração de seus respectivos custos e prestação de contas;

II – fiscalizada e avaliada, pelos Vereadores autores das emendas, quanto aos resultados obtidos.

§5º - A não execução da programação orçamentária das emendas parlamentares previstas neste artigo, implicará em crime de responsabilidade, nos termos de legislação aplicável."

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Arlindo Cuba, aos vinte e quatro dias do mês de Maio de 2019.

Emerson Leandro de S. Macedo
Presidente

Auseder Salomão
Primeiro Secretário

Paulo Cesar P. Rocha
Vice Presidente

Carlos Felício Ruiz
Segundo Secretário

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

Decreto nº 105/2019 de 27/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de SANTA FE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidas pela Lei Orçamentária nº 2064/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 147.500,00 (**cento e quarenta e sete mil quinhentos reais**), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
02.002.05.153.0001.2.207.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
60 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.202.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
142 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORGANIZACIONAL	
05.000.04.122.0002.2.207.		MANUTENÇÃO DO DEP. DE CONTROLE ORGANIZACIONAL	
197 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	
04.005.04.122.0005.2.205.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS	
221 - 3.1.90.13.00.00	01500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
05.005.15.452.0006.2.207.		MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
290 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.002.12.361.0016.2.705.		MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
363 - 3.1.90.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
368 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
07.002.12.361.0010.2.705.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	
608 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
611 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.002.12.365.0012.2.707.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO	
646 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00
649 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.0016.2.800.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
850 - 3.1.90.13.00.00	01502	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
08.003.10.301.0016.2.807.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
864 - 3.1.90.13.00.00	01503	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.003.10.304.0016.2.805.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
878 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
883 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
887 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	
09.004.08.244.0017.2.905.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
971 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
		Total Suplementação:	147.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação.

Receita: 1.1.1.8.01.1.1.00.01000000	Fonte: 1000	109.000,00
Receita: 1.1.2.1.01.1.1.00.00000000	Fonte: 2000	1.500,00
Receita: 1.7.5.8.01.1.1.00.00000000	Fonte: 1060	37.000,00
	Total da Receita:	147.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 27 de maio de 2019, SANTA FÉ, Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.566.159/0001-30

Resolução 010/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, APROVOU E EU PRESIDENTE AUEDER SALOMÃO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Para a execução dos serviços de sua responsabilidade a Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, institui sua Estrutura Administrativa, constituída dos seguintes órgãos:

I – Órgão de Direção
I – Presidência
II – Mesa Diretora

II – Órgãos de Deliberação
I – Plenário
II – Comissões

III – Órgãos Técnicos

I - DIRETORIA GERAL;
II - PROCURADORIA JURÍDICA
III - DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO;
IV – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
V – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO;
VI - DEPARTAMENTO LEGISLATIVO;
VII – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS.

Parágrafo Primeiro – As competências dos Órgãos de Direção e Deliberação estão descritos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.

Parágrafo Segundo – Os Órgãos Técnicos compõem a administração direta e estão diretamente ligados e subordinados à Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2.º - À Diretoria Geral compete:

I – administração geral do gabinete;

II – assistência direta e indireta na sua representação, relações públicas com a imprensa, com as autoridades, com o Poder Executivo e com a comunidade;

III – repepção e encaminhamento do expediente destinados ao chefe do Poder Legislativo, preparo e encaminhamento do expediente do Presidente da Câmara Municipal;

IV – realização do cerimonial público;

V – controle do trâmite dos projetos de leis e dos projetos de resoluções, decretos legislativos e outros;

VI – transmissão e controle da execução das ordens emanadas do Presidente;

VII – auxiliar os Vereadores nas pesquisas e estudos para aprosentação de proposições em geral.

VIII – assessorar o Presidente e demais membros da Mesa, na organização e na coordenação das atividades da Câmara e acompanhar as atividades dos Vereadores;

IX – promover o assessoramento técnico administrativo dos Vereadores;

X – orientar as comissões e auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres,

XI – orientar os Vereadores sobre a legalidade constitucional e as técnicas legislativas dos projetos para apreciação e votação.

XII – zelar pelo bom desenvolvimento das sessões em termos de documentos a serem apresentados na ordem do dia;

XIII – acompanhar o andamento dos projetos junto às comissões,

XIV – organizar os projetos a serem votados;

XV – fazer a cobrança das Leis ao Executivo;

XVI – dar sequência à tramitação de processos legislativos;

XVII – encaminhar e acompanhar os processos licitatórios;

XVIII – zelar e cuidar dos livros de atas das sessões e comissões e o livro de presença dos Vereadores, mantendo o seu arquivamento;

XIX – exercer outras tarefas que lhe forem conferidas por ato do Presidente, dos membros da Mesa ou Secretaria.

Parágrafo único - A Diretoria Geral é composta por um Diretor de Secretaria, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal. O ocupante do cargo deverá possuir escolaridade de no mínimo ensino médio completo (2º grau) bem como possuir conhecimentos na área de atuação de administração pública municipal.

Art. 4º - À Controladoria Interna compete:

I – desempenhar suas funções em estrito cumprimento das normas de Controle Interno editadas, sob pena de responsabilidade administrativa;

II – propor à Mesa Diretora da Câmara Municipal a atualização ou a adequação das normas relativas ao Sistema de Controle Interno;

III – informar à Mesa Diretora da Câmara Municipal para as providências necessárias a respeito da ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem ou possa resultar danos ao erário;

IV – fiscalizar, orientar e participar de qualquer processo licitatório envolvendo a Câmara Municipal.

Parágrafo Único – A Controladoria Interna é composta por um Diretor de Controle Interno de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara, dentre os servidores públicos municipais efetivos e estáveis, devendo ser regulamentada por ato normativo próprio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5.º - A Procuradoria Jurídica compete:

I – representar a Câmara Municipal em juízo, em qualquer ação em que ela seja parte;

II – emitir parecer jurídico sobre assuntos e matérias submetidas a seu exame;

III – minutar contratos, convênios, acordos e acompanhar demais atos correlatos;

IV – minutar projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos;

V – analisar a legalidade das doações e permutas feitas pelo Município;

VI – assessorar a câmara juridicamente em assuntos legislativos, de pessoal e outros.

Parágrafo Único – A Procuradoria Jurídica é integrada por um Advogado devidamente habilitado no órgão de classe, e aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nos moldes da legislação vigente.

Art. 6º - Ao Departamento de Finanças compete:

I – a organização, para envio à Prefeitura em época regulamentar, de proposta orçamentária da Câmara Municipal, para o exercício seguinte, a fim de ser incluída no orçamento geral do Município;

II – a organização, mensalmente dos balancetes do exercício financeiro;

III - Empenhar, quando autorizado, as despesas da Câmara;

IV - Promover a elaboração das folhas de pagamento dos funcionários da Câmara, bem como as folhas de pagamento da remuneração dos vereadores, com vista e assentimento do Presidente da Câmara;

V - a fiscalização do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e à execução dos programas orçamentários;

VI – o acompanhamento da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município em apoio ao exercício do controle externo do Poder Legislativo.

Parágrafo Único – O Departamento de Finanças é integrado por um Contador devidamente habilitado no órgão de classe, e aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nos moldes da legislação vigente, compreendendo a ele as seções de contabilidade e tesouraria, pessoal, patrimônio e compras.

Art. 7º - Ao Departamento Administrativo compete:

I – Executar serviços de recebimento, classificação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral;

II - A administração de pessoal, patrimônio, arquivo, material, comunicações, vigilância, controle e manutenção de máquinas e veículos;

III- Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;

IV- Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;

V- Participar de comissões internas

VI - Recepcionar pessoas e prestar informações ao público em geral;

VII - Executar serviços datilográficos, digitação e de reprodução de documentos.

Parágrafo Único – O Departamento Administrativo é integrado por um Oficial Legislativo com formação em nível de ensino médio completo (2º grau), e aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, nos moldes da legislação vigente.

Art. 8º - Ao Departamento Legislativo compete:

I – a direção e execução da política legislativa, de elaboração dos canais e arquivos da memória do município;

II – o atendimento e cumprimento das exigências feitas pelo controle externo da administração,

III – os estudos, pesquisas e projeções para elaboração de projetos de leis, decretos, resoluções e demais atos normativos de competência do Legislativo;

IV – controle da pauta das sessões e do andamento dos projetos enviados a Câmara para deliberação.

V – assessoramento aos Vereadores quando estes necessitarem de elaborar requerimentos, ofícios e projetos de leis de competência do Poder Legislativo;

VI – assessoramento à Presidência e às Comissões Permanentes ou aquelas instaladas pela Câmara conforme determinação do Regimento Interno;

VII – assessoramento, no que couber, aos departamentos integrantes da Câmara Municipal.

Parágrafo único - O Departamento Legislativo é integrado por até 02 (dois) Assessores Legislativos, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal, observadas as exigências mínimas estabelecidas em lei específica.

Art. 9º - Ao Departamento de Serviços Gerais compete:

I – A limpeza em geral do prédio da Câmara e das áreas contíguas;

II – Fazer café nos horários normais de expediente, fazer e servir água e café durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara;

III – Solicitar material de limpeza e alimentício necessários, quando não houver no estoque da Câmara;

IV – Executar outras tarefas afins.

Parágrafo Único: O Departamento de Serviços Gerais é integrado por um Auxiliar de Serviços Gerais, aprovado em concurso público e nomeado desde que satisfaça as exigências do cargo estabelecidas em lei específica.

Art. 10 – Fica o Presidente da Câmara autorizado a reajustar os vencimentos dos cargos efetivos e comissionados, conceder reposição da inflação e ainda conceder aos servidores efetivos função gratificada no valor de até (cem por cento), dos vencimentos base, quando julgar necessário e de acordo com as disponibilidades orçamentárias da Câmara Municipal, sendo fixados por ato previsto em lei, bem como conceder adicional por formação escolar superior à da exigida para o cargo, fixado o limite de 30%.

Art. 11 – Integra a presente Lei, o Organograma Geral da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, **ANEXO I** e a tabela de vencimentos – **ANEXO II**.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, em 18 de Dezembro de 2018.

Ver. AUEDER SALOMÃO
PRESIDENTE

Ver. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Primeiro Secretário

ANEXO I

ORGANOGRAMA

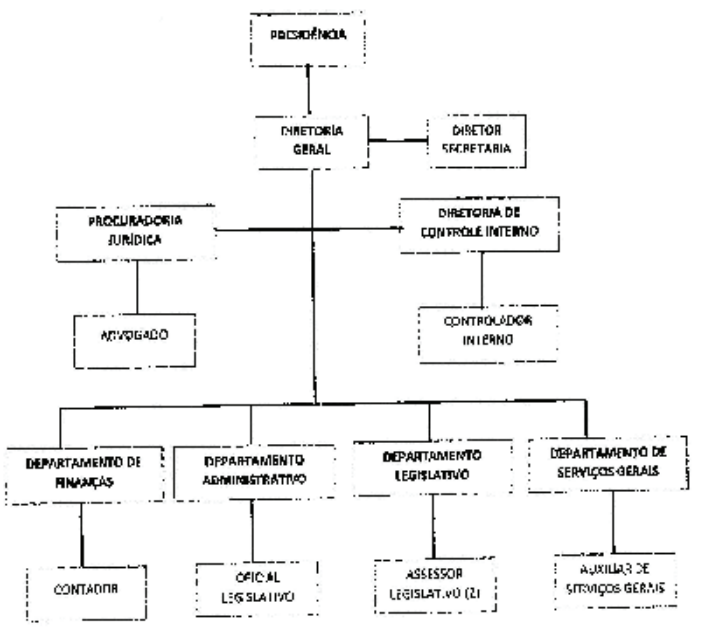

ANEXO II

Tabela de Vencimentos

Servidores Efetivos

Cargo	Vencimento
Advogado	2.721,44
Contador	2.721,44
Aux. Ser. Gerais	1.018,00
Oficial Administrativo	1.918,00

Servidores Comissionados

Cargo	Vencimento
Assessor I	1.444,00
Assessor II	1.384,00
Diretor Secretaria	2.060,00

Prefeitura Municipal de SantaFé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 104/2019

Dispõe sobre aposentadoria de servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 30, da Lei Complementar nº 001/2005, de 20 de dezembro de 2005 e art. 51 da Lei Complementar nº 001/06 e do protocolo sob nº. 734/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria **Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição**, a servidora **INÊS MALAVASI LOPES**, RG nº .4.129.254-7, SSP/PR e CPF nº.775.560.389-04, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, 20 horas, nível 003, classe 18, matrícula nº 200-343, conforme quadro de cargos e salários, a partir do dia 01 de junho de 2019, com proventos integrais – última remuneração no cargo efetivo – com paridade, fundamentado no art. 30, da Lei Complementar Municipal nº 001/05 e art. 51-A da LC 001/2006 e art. 3º da EC. 47/05, com base no salário de maio de 2019.

- Vencimento do cargo efetivo	R$ 2.672,59
- Adicional por tempo de serviço - 61%	R$ 1.630,28
- Adicional Esp. Lei 1.618/2011, art.58 – 100%	R$ 120,27
- Gratificação Lei Complementar nº. 003/2011 - 10,55%	R$ 177,09
- Regência de Classe Lei Municipal nº 1.014/98 – 23,33%	R$ 34,26
- Valor	R$ 4.634,49

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 27 de maio de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

ERRATA DO EXTRATO CONTRATO Nº 016/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 016/2019

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, Presidente do Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do vale do Paranapanema – CISVAP no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros, RETIFICA a publicação do contrato nº 16/2019 de 09 de maio de 2019, veiculado no jornal oficial dos municípios.

Onde se lê:
CONTRATADO: ULTRAMED MTS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.918.597/000104, com sede na Avenida Martins Francisco, 227 – CENTRO – Regente Feijó – SÃO PAULO.

VALOR: **R$. 60,00 (sessenta reais) a SESSÃO;** Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS OTORRINO.

VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Leia-se:
CONTRATADO: ULTRAMED MTS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.918.597/000104, com sede na Avenida Martins Francisco, 227 – CENTRO – Regente Feijó – SÃO PAULO.

VALOR: **R$. 50,00 (cinquenta reais) a Consulta;** Teto de R$. 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS OTORRINO.

VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2019 a 31 de Maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 25 de Maio de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

ERRATA/REPUBLICAÇÃO

Em razão de duplicidade de numeração da Portaria n° 35/2019, publicada neste Jornal na Edição n° 3075, pagina n° 37 de 26/05/2019, fica sem efeito a numeração da Portaria n° 35/2019 de 24/05/2019, passando a mesma para a numeração correta de n° 37/2019 de 24/05/2019 e republicada neste Jornal.

Itaguajé, 27 de Maio de 2.019

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração

PORTARIA N.º 036/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Iº) - EXONERAR a partir desta data o Senhor CLENIO SOARES, portador do CPF Nº 596.008.889-49 e RG 4.058.926-0, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO**,** junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda Símbolo FGD, revogando a Portaria nº 013/2019 de 19/03/2019.

IIº) - Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Maio de 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 037/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Inciso II, letras "b" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Iº) REVOGAR a Portaria nº 062/2017, que designou o Senhor ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS, RG N° 5.006.935-4 e CPF n° 572.199.829-68, Servidor do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, da função de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, junto a Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, SUB VICE.

IIº) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 24 de Maio de 2.019.

Crisógono Noleto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 047/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Orgânica Municipal deste Município;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica Nomeado o Sr. CLENIO SOARES, portador do RG Nº. 4.058.926-0 e CPF Nº. 596.008.889-49, para a partir desta data exercer o Cargo de CONTROLADOR INTERNO, junto a Secretária Municipal da Administração e Fazenda, com símbolo FGD.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de Maio de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO N°. 048/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo Anexo I, Item VII, da Lei Complementar nº 001/2014, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itaguajé, de acordo com a Lei Municipal nº 1.073/2019 de 24/05/2019.

DECRETA:

Art. 1º) – Fica nomeado o Sr. ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS, portador do RG nº. 5.006.935/4 e CPF nº. 572.199.829-68, exercer o Cargo de DIRETOR DE TURISMO, junto a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27 de Maio de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Processo nº 79/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Obras Viação e Urbanismo, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de Hipoclorito de Sódio para a manutenção do Sistema de Abastecimento de agua do Município, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) em favor de **ESSENCIAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME** CNPJ: 14.052.239/0001-10.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa**.**

Florida, 27 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

Página: 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	91.030,85	45.585,05	44.140,88	44.140,89	44.410,71	45.512,45	60.867,59	44.610,51	49.953,56	0,00	97.572,36	567.824,85	0,00
Pessoal Ativo	0,00	91.030,85	45.585,05	44.140,88	44.140,89	44.410,71	45.512,45	60.867,59	44.610,51	49.953,56	0,00	97.572,36	567.824,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	77.190,91	38.659,86	37.215,69	37.215,70	37.445,30	38.355,83	51.786,61	37.620,99	42.964,04	0,00	83.101,60	481.556,53	0,00
Obrigações Patronais	0,00	13.839,94	6.925,19	6.925,19	6.925,19	6.965,41	7.156,62	9.080,98	6.989,52	6.989,52	0,00	14.470,76	86.268,32	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	91.030,85	45.585,05	44.140,88	44.140,89	44.410,71	45.512,45	60.867,59	44.610,51	49.953,56	0,00	97.572,36	567.824,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	12.526.571,61	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	12.526.571,61	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	567.824,85	4,53%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	751.591,30	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	714.014,58	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	676.434,87	5,4%

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA – CREA PR 16.430

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2019 À 12/2019

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercício Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	47.636,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.636,08	0,00	0,00	47.636,08
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	47.636,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.636,08	0,00	0,00	47.636,08
Fundo Especial da Câmara Municipal	31.080,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.080,92	0,00	0,00	31.080,92
Retenções em Caráter Consignatário	578,98	0,00	0,00	0,00	578,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	31.659,90	0,00	0,00	0,00	578,98	0,00	31.080,92	0,00	0,00	31.080,92
TOTAL (III) = (I + II)	79.295,98	0,00	0,00	0,00	578,98	0,00	78.717,00	0,00	0,00	78.717,00

Ronaldo César dos Santos
Presidente
CPF 749.410.549-20

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	23.234.964,54
Receita Corrente Liquida Ajustada	23.862.564,01

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	930.365,49	3,90
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.431.753,84	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.360.166,15	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.288.578,46	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Ronaldo César dos Santos
Presidente
CPF 749.410.549-20

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.124,90	71.000,61	90.768,14	73.215,44	73.305,32	73.377,23	73.512,06	102.709,21	73.341,28	83.359,26	75.207,87	76.444,17	940.365,49	0,00
Pessoal Ativo	69.305,25	66.180,96	83.538,66	68.395,79	68.485,67	68.557,58	68.692,41	97.889,56	68.521,63	78.539,61	70.388,22	71.336,30	879.831,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.043,08	54.654,16	71.524,50	56.525,45	56.525,45	56.525,45	56.525,45	79.796,95	56.525,45	66.525,45	58.127,52	58.955,63	729.254,54	0,00
Obrigações Patronais	12.262,17	11.526,80	12.014,16	11.870,34	11.960,22	12.032,13	12.166,96	18.092,61	11.996,18	12.014,16	12.260,70	12.380,67	150.577,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.819,65	4.819,65	7.229,48	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	5.107,87	60.533,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.819,65	4.819,65	7.229,48	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	4.819,65	5.107,87	60.533,85	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	74.124,90	71.000,61	90.768,14	73.215,44	73.305,32	73.377,23	73.512,06	102.709,21	73.341,28	73.359,26	75.207,87	76.444,17	930.365,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.862.564,01	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	23.862.564,01	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	930.365,49	3,90%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.431.753,84	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.360.166,15	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.288.578,46	5,4%

Ronaldo César dos Santos
Presidente
CPF 749.410.549-20

Milton Saçaoka
Controle Interno
CPF 605.803.219-91

Luiz Pedro Celestino
CRC PR - 061203/O-5
Contador

Município de PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.541.874,71	36.541.874,71	4.757.331,02	13,02	11.068.624,38	30,29	25.473.250,33
RECEITAS CORRENTES	36.392.114,71	36.392.114,71	4.607.338,83	12,66	10.630.648,88	29,21	25.761.465,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.239.216,72	2.239.216,72	422.192,35	18,85	843.396,34	37,66	1.395.820,38
IMPOSTOS	1.821.656,72	1.821.656,72	329.381,87	18,08	574.133,85	31,52	1.247.522,87
TAXAS	417.560,00	417.560,00	92.810,48	22,23	269.262,49	64,48	148.297,51
CONTRIBUIÇÕES	1.754.480,00	1.754.480,00	101.124,42	5,76	201.125,98	11,46	1.553.354,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.352.000,00	1.352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	402.480,00	402.480,00	101.124,42	25,13	201.125,98	49,97	201.354,02
RECEITA PATRIMONIAL	1.627.913,99	1.627.913,99	17.777,12	1,09	36.048,75	2,21	1.591.865,24
VALORES MOBILIÁRIOS	1.627.913,99	1.627.913,99	17.777,12	1,09	36.048,75	2,21	1.591.865,24
RECEITA DE SERVIÇOS	61.360,00	61.360,00	2.023,17	3,30	3.574,16	5,82	57.785,84
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
OUTROS SERVIÇOS	24.960,00	24.960,00	2.023,17	8,11	3.574,16	14,32	21.385,84
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	30.553.144,00	30.553.144,00	4.064.221,77	13,30	9.546.503,65	31,25	21.006.640,35
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.195.752,00	15.195.752,00	1.903.349,08	12,53	4.154.438,44	27,34	11.041.313,56
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	9.726.832,00	9.726.832,00	1.672.906,80	17,20	3.700.422,05	38,04	6.026.409,95
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.630.560,00	5.630.560,00	487.965,89	8,67	1.691.643,16	30,04	3.938.916,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	149.760,00	149.760,00	149.992,19	100,16	437.975,50	292,45	-288.215,50
ALIENAÇÃO DE BENS	149.760,00	149.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	149.760,00	149.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.760,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	149.992,19	0,00	437.975,50		-437.975,50
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	149.992,19	0,00	149.992,19		-149.992,19
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	0,00	0,00	287.983,31		-287.983,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.454.880,00	3.454.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454.880,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.996.754,71	39.996.754,71	4.757.331,02	11,89	11.068.624,38	27,67	28.928.130,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	39.996.754,71	39.996.754,71	4.757.331,02	11,89	11.068.624,38	27,67	28.928.130,33
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	39.996.754,71	39.996.754,71	4.757.331,02	11,89	11.068.624,38	27,67	28.928.130,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.068.321,94	—	—	365.461,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.068.321,94	—	—	365.461,60	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.462.494,72	36.900.354,72	5.314.958,80	9.803.114,41	27.097.240,31	5.182.280,31	9.485.083,85	27.415.270,87	8.462.512,21
DESPESAS CORRENTES	32.470.134,72	32.687.717,34	4.776.729,79	9.091.282,71	23.596.434,63	4.676.762,68	8.805.963,53	23.881.753,81	7.898.723,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.243.891,63	20.100.264,37	2.242.635,16	4.427.563,51	15.672.700,86	2.242.635,16	4.427.563,51	15.672.700,86	4.400.156,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	130.000,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00	0,00	68.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.096.243,09	12.518.652,97	2.534.094,63	4.663.719,20	7.854.933,77	2.434.127,52	4.378.400,02	8.140.252,95	3.498.566,86
DESPESAS DE CAPITAL	1.842.360,00	4.062.637,38	538.229,01	711.831,70	3.350.805,68	505.517,63	679.120,32	3.383.517,06	563.788,54
INVESTIMENTOS	1.046.760,00	3.439.437,38	471.511,02	558.681,55	2.880.755,83	438.799,64	525.970,17	2.913.467,21	410.638,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	795.600,00	623.200,00	66.717,99	153.150,15	470.049,85	66.717,99	153.150,15	470.049,85	153.150,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.672.659,99	3.674.499,99	354.793,65	840.421,41	2.834.078,58	354.793,65	840.421,41	2.834.078,58	112.153,42
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.135.154,71	40.574.854,71	5.669.752,45	10.643.535,82	29.931.318,89	5.537.073,96	10.325.505,26	30.249.349,45	8.574.665,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	38.135.154,71	40.574.854,71	5.669.752,45	10.643.535,82	29.931.318,89	5.537.073,96	10.325.505,26	30.249.349,45	8.574.665,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	425.088,56	—	—	743.119,12	—	2.493.958,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	38.135.154,71	40.574.854,71	5.669.752,45	11.068.624,38	—	5.537.073,96	11.068.624,38	—	11.068.624,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	3.454.880,00	3.454.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454.880,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.454.880,00	3.454.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454.880,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.454.880,00	3.454.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454.880,00
Contribuições Sociais	3.454.880,00	3.454.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454.880,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	3.672.659,99	3.674.499,99	354.793,65	840.421,41	2.834.078,58	354.793,65	840.421,41	2.834.078,58	112.153,42
DESPESAS CORRENTES	3.672.659,99	3.674.499,99	354.793,65	840.421,41	2.834.078,58	354.793,65	840.421,41	2.834.078,58	112.153,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.088.259,99	2.090.099,99	224.665,50	449.296,57	1.640.803,42	224.665,50	449.296,57	1.640.803,42	112.153,42
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.584.400,00	1.584.400,00	130.128,15	391.124,84	1.193.275,16	130.128,15	391.124,84	1.193.275,16	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 169.301,52

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.821.656,72	1.821.656,72	329.381,87	574.133,85	31,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	789.456,72	789.456,72	110.068,31	199.806,03	25,31
1.1.1- IPTU	539.856,72	539.856,72	28.314,45	33.597,77	6,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	249.600,00	249.600,00	81.754,86	166.208,26	66,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	68.547,90	102.803,72	
1.2.1- ITBI		0,00	67.252,65	101.353,19	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	1.295,25	1.450,53	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.200,00	460.200,00	123.357,53	213.152,13	46,32
1.3.1- ISS	436.800,00	436.800,00	120.294,54	207.045,63	47,40
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.400,00	23.400,00	3.062,99	6.106,50	26,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	572.000,00	572.000,00	27.407,13	58.371,87	10,20
1.4.1- IRRF	572.000,00	572.000,00	27.407,13	58.371,87	10,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.329.680,00	26.329.680,00	4.012.968,41	8.999.190,33	34,18
2.1- Cota-Parte FPM	14.320.800,00	14.320.800,00	1.927.315,67	4.416.396,41	30,84
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.896.000,00	12.896.000,00	1.927.315,67	4.416.396,41	34,25
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.424.800,00	1.424.800,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.963.200,00	9.963.200,00	1.893.867,66	3.738.424,04	37,52
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	235.040,00	235.040,00	24.658,27	57.931,64	24,65
2.5- Cota-Parte ITR	479.440,00	479.440,00	1.260,55	15.435,17	3,22
2.6- Cota-Parte IPVA	1.331.200,00	1.331.200,00	165.866,22	771.003,07	57,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.151.336,72	28.151.336,72	4.342.350,28	9.573.324,18	34,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.200,00	5.200,00	72,65	88,46	1,70
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	973.440,00	973.440,00	158.949,13	263.141,07	27,03
5.1- Transferências do Salário - Educação	574.080,00	574.080,00	98.267,94	187.492,32	32,66
5.2- Outras Transferências do FNDE	395.200,00	395.200,00	59.808,79	73.523,17	18,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.160,00	4.160,00	872,40	2.125,58	51,10
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.600,00	197.600,00	81,64	141,39	0,07
6.1- Transferências de Convênios	197.600,00	197.600,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		0,00	81,64	141,39	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.207.440,00	1.207.440,00	159.103,42	263.370,92	21,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.008.016,00	5.008.016,00	834.752,80	1.796.087,32	35,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.579.200,00	2.579.200,00	385.463,14	883.279,28	34,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.992.640,00	1.992.640,00	406.986,14	735.744,11	36,92
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.040,00	27.040,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.008,00	47.008,00	5.703,49	12.448,16	26,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	95.888,00	95.888,00	252,10	3.066,99	3,20
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	266.240,00	266.240,00	36.257,93	161.548,78	60,68
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.635.759,99	5.635.759,99	489.217,87	1.695.170,94	30,08
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.630.560,00	5.630.560,00	487.965,89	1.691.643,16	30,04
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.199,99	5.199,99	1.251,98	3.527,78	67,84
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	622.544,00	622.544,00	-346.786,91	-104.444,16	-16,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	622.544,00	622.544,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	346.786,91	104.444,16	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.004.479,99	5.004.479,99	1.073.658,17	21,45	1.073.658,17	21,45
13.1- Com Educação Infantil	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.884.879,99	4.884.879,99	1.073.658,17	21,98	1.073.658,17	21,98
14- OUTRAS DESPESAS	631.280,00	631.280,00	276.313,44	43,77	255.638,74	40,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	631.280,00	631.280,00	276.313,44	43,77	255.638,74	40,50
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.635.759,99	5.635.759,99	1.349.971,61	23,95	1.329.296,91	23,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	37.564,32
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	37.564,32
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	37.564,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.291.732,59
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,34
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	23,80

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 *	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.589.661,04	1.511.608,24	455.676,41	30,15	450.169,43	29,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.470.061,04	1.392.008,24	455.676,41	32,74	450.169,43	32,34
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.739.159,99	7.921.612,79	2.513.725,94	31,73	2.454.662,15	30,99
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.516.159,99	5.516.159,99	1.349.971,61	24,47	1.329.296,91	24,10
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.223.000,00	2.405.452,80	1.176.797,01	48,92	1.137.059,92	47,27
23.3- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-13.042,68	0,00	-11.694,68	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	260.000,00	260.000,00	64.364,86	24,76	53.615,69	20,62
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.588.821,03	9.693.221,03	3.033.767,21	31,30	2.958.467,27	30,52

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-104.444,16
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	3.527,78
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-100.916,38
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	3.066.767,06
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	578.240,00	578.240,00	62.775,83	10,86	58.769,83	10,16
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	270.400,00	357.400,00	84.005,63	23,50	55.154,64	15,43
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	848.640,00	935.640,00	146.781,46	15,69	113.924,47	12,18
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.437.461,03	10.628.861,03	3.180.548,67	29,92	3.072.391,74	28,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	318.715,17	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	352,46	183.505,05
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.691.643,16	187.492,32
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.274.982,07	193.762,59
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.229.502,72	43.762,59
48.2- RESTOS A PAGAR	45.479,35	150.000,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.527,78	1.070,97
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	420.541,33	178.305,75
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	420.541,33	178.305,75

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.402.494,72	36.900.354,72	5.314.958,80	9.803.114,41	92,10	27.097.240,31	5.182.280,31	9.485.083,85	91,86	27.415.270,87
Administração	3.180.520,00	3.370.520,00	571.363,43	1.151.045,05	10,81	2.219.474,95	565.477,90	1.137.740,56	11,02	2.232.779,44
Controle Externo	91.520,00	79.520,00	5.829,38	11.658,76	0,11	67.861,24	5.829,38	11.658,76	0,11	67.861,24
Representação Judicial e Extrajudicial	283.400,00	675.400,00	43.284,53	152.843,24	1,44	522.556,76	45.518,25	150.843,22	1,46	524.556,78
Planejamento e Orçamento	177.840,00	159.840,00	20.224,32	40.448,64	0,38	119.391,36	20.224,32	40.448,64	0,39	119.391,36
Administração Geral	2.089.040,00	1.981.040,00	432.738,16	842.112,27	7,91	1.138.927,73	444.617,31	830.807,80	8,05	1.150.232,20
Administração Financeira	194.480,00	153.480,00	12.777,14	29.484,52	0,28	123.995,48	12.777,14	29.484,52	0,29	123.995,48
Normatização e Fiscalização	40.560,00	38.560,00	4.259,70	8.519,40	0,08	30.040,60	4.259,70	8.519,40	0,08	30.040,60
Formação de Recursos Humanos	208.000,00	196.000,00	14.590,20	29.109,60	0,27	166.890,40	14.590,20	29.109,60	0,28	166.890,40
Administração de Receitas	95.680,00	86.680,00	17.661,60	36.868,62	0,35	49.811,38	17.661,60	36.868,62	0,36	49.811,38
Assistência Social	1.634.960,00	2.026.960,00	350.553,96	579.348,31	5,44	1.447.611,69	326.570,25	552.821,11	5,35	1.474.138,89
Administração Geral	402.480,00	399.480,00	107.845,18	226.328,49	2,13	173.151,51	108.939,23	225.532,58	2,18	173.947,42
Assistência à Criança e ao Adolescente	235.040,00	350.040,00	123.281,51	141.527,22	1,33	208.512,78	121.455,83	139.701,54	1,35	210.338,46
Assistência Comunitária	997.440,00	1.277.440,00	119.427,27	211.492,60	1,99	1.065.947,40	96.175,19	187.586,99	1,82	1.089.853,01
Previdência Social	6.309.080,00	6.309.080,00	0,00	0,00	0,00	6.309.080,00	0,00	0,00	0,00	6.309.080,00
Previdência do Regime Estatutário	6.309.080,00	6.309.080,00	0,00	0,00	0,00	6.309.080,00	0,00	0,00	0,00	6.309.080,00
Saúde	7.774.105,31	8.657.055,31	1.811.858,19	3.243.613,75	30,47	5.413.441,56	1.754.956,22	3.088.453,79	29,91	5.568.601,52
Administração Geral	128.440,00	72.492,74	1.071,85	1.477,82	0,01	71.014,92	1.071,85	1.477,82	0,01	71.014,92
Atenção Básica	4.580.483,09	5.519.380,35	1.322.809,48	2.225.208,17	20,91	3.294.172,18	1.289.019,16	2.095.579,24	20,30	3.423.801,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.611.222,22	2.616.222,22	471.227,74	936.910,92	8,80	1.679.311,30	449.034,31	912.646,11	8,84	1.703.576,11
Suporte Profilático e Terapêutico	226.720,00	226.720,00	2.833,84	51.145,91	0,48	175.574,09	2.833,84	51.145,91	0,50	175.574,09
Vigilância Sanitária	34.320,00	34.320,00	944,60	944,60	0,01	33.375,40	0,00	0,00	0,00	34.320,00
Vigilância Epidemiológica	191.880,00	186.880,00	12.970,68	27.926,33	0,26	158.953,67	12.997,06	27.504,71	0,27	159.375,29
Infra-Estrutura Urbana	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Educação	9.655.901,04	9.840.461,04	1.576.060,33	2.973.580,85	27,94	6.866.880,19	1.501.778,65	2.863.960,92	27,74	6.976.500,12
Administração Geral	559.520,00	559.520,00	124.283,00	208.897,07	1,96	350.622,93	119.008,09	198.159,55	1,92	361.360,45
Alimentação e Nutrição	416.000,00	416.000,00	45.138,97	67.686,60	0,64	348.313,40	39.572,73	56.822,43	0,55	359.177,57
Ensino Fundamental	6.833.840,00	7.027.132,80	1.190.207,43	2.224.379,48	20,90	4.802.753,32	1.129.695,39	2.141.848,22	20,74	4.885.284,58
Educação Infantil	1.532.461,04	1.541.408,24	188.104,13	416.781,09	3,92	1.124.627,15	185.175,73	411.294,11	3,98	1.130.114,13
Educação de Jovens e Adultos	96.720,00	96.720,00	8.395,48	16.670,72	0,16	80.049,28	8.395,48	16.670,72	0,16	80.049,28
Educação Especial	217.360,00	199.680,00	19.931,23	39.165,89	0,37	160.514,11	19.931,23	39.165,89	0,38	160.514,11
Cultura	230.880,00	216.880,00	9.032,75	23.667,94	0,22	193.212,06	8.841,45	23.367,94	0,23	193.512,06
Administração Geral	82.160,00	77.160,00	1.356,59	4.198,74	0,04	72.961,26	1.466,29	4.198,74	0,04	72.961,26
Cultura	230.880,00	216.880,00	9.032,75	23.667,94	0,22	193.212,06	8.841,45	23.367,94	0,23	193.512,06
Difusão Cultural	148.720,00	139.720,00	7.676,16	19.469,20	0,18	120.250,80	7.376,16	19.169,20	0,19	120.550,80
Urbanismo	3.149.608,37	3.002.808,37	432.316,41	932.745,63	8,76	2.070.062,74	461.183,14	929.373,73	9,00	2.073.434,64
Administração Geral	220.480,00	212.480,00	12.597,81	24.839,77	0,23	187.640,23	12.733,81	24.839,77	0,24	187.640,23
Infra-Estrutura Urbana	384.800,00	174.000,00	0,00	26.500,00	0,25	147.500,00	0,00	26.500,00	0,26	147.500,00
Serviços Urbanos	2.541.208,37	2.613.208,37	419.718,60	881.405,86	8,28	1.731.802,51	448.449,33	878.033,96	8,50	1.735.174,41
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	3.120,00
Habitação	173.080,00	113.680,00	11.304,65	22.609,30	0,21	91.070,70	11.304,65	22.609,30	0,22	91.070,70
Administração Geral	106.080,00	86.080,00	11.304,65	22.609,30	0,21	63.470,70	11.304,65	22.609,30	0,22	63.470,70
Habitação Urbana	67.000,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00	0,00	0,00	0,00	27.600,00
Saneamento	26.000,00	26.000,00	7.659,75	10.310,70	0,10	15.689,30	7.659,75	10.310,70	0,10	15.689,30
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	7.659,75	10.310,70	0,10	15.689,30	7.659,75	10.310,70	0,10	15.689,30
Gestão Ambiental	7.800,00	291.300,00	273.000,00	273.000,00	2,56	18.300,00	273.000,00	273.000,00	2,64	18.300,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.800,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Controle Ambiental	0,00	290.000,00	273.000,00	273.000,00	2,56	17.000,00	273.000,00	273.000,00	2,64	17.000,00
Ciência e Tecnologia	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00
Tecnologia da Informatização	7.280,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00	0,00	0,00	0,00	7.280,00
Agricultura	443.560,00	536.560,00	93.953,07	203.271,30	1,91	333.288,70	93.075,44	193.524,22	1,87	343.035,78
Administração Geral	329.680,00	329.680,00	83.839,33	143.112,53	1,34	186.567,47	83.241,70	142.378,90	1,38	187.301,10
Promoção da Produção Agropecuária	113.880,00	206.880,00	10.113,74	60.158,77	0,57	146.721,23	9.833,74	51.145,32	0,50	155.734,68
Indústria	82.160,00	82.160,00	9.689,70	19.379,40	0,18	62.780,60	9.689,70	19.379,40	0,19	62.780,60
Administração Geral	80.080,00	80.080,00	9.689,70	19.379,40	0,18	60.700,60	9.689,70	19.379,40	0,19	60.700,60
Promoção Industrial	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Comércio e Serviços	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
Serviços Urbanos	36.400,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00	0,00	0,00	0,00	36.400,00
Desporto e Lazer	393.120,00	1.254.370,00	50.120,77	100.784,08	0,95	1.153.585,92	50.703,37	100.784,08	0,98	1.153.585,92
Administração Geral	101.920,00	100.755,51	9.991,97	9.991,97	0,09	90.763,54	9.991,97	9.991,97	0,10	90.763,54
Desporto Comunitário	291.200,00	1.153.614,49	40.134,80	90.792,11	0,85	1.062.822,38	40.711,40	90.792,11	0,88	1.062.822,38
Encargos Especiais	1.207.440,00	978.840,00	118.039,79	269.758,10	2,53	709.081,90	118.039,79	269.758,10	2,61	709.081,90
Serviço da Dívida Interna	889.200,00	660.600,00	66.717,99	153.150,15	1,44	507.449,85	66.717,99	153.150,15	1,48	507.449,85
Outros Encargos Especiais	318.240,00	318.240,00	51.321,80	116.607,95	1,10	201.632,05	51.321,80	116.607,95	1,13	201.632,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Administração	668.540,00	664.540,00	42.851,21	114.116,23	1,07	550.423,77	42.851,21	114.116,23	1,11	550.423,77
Controle Externo	12.480,00	12.480,00	545,92	1.091,84	0,01	11.388,16	545,92	1.091,84	0,01	11.388,16
Representação Judicial e Extrajudicial	15.600,00	15.600,00	1.053,56	2.107,12	0,02	13.492,88	1.053,56	2.107,12	0,02	13.492,88
Planejamento e Orçamento	15.600,00	15.600,00	1.206,80	2.413,60	0,02	13.186,40	1.206,80	2.413,60	0,02	13.186,40
Administração Geral	55.080,00	54.980,00	10.275,65	20.992,58	0,20	33.987,42	10.275,65	20.992,58	0,20	33.987,42
Administração Financeira	18.720,00	15.720,00	1.109,50	2.219,00	0,02	13.501,00	1.109,50	2.219,00	0,02	13.501,00
Normatização e Fiscalização	5.200,00	5.200,00	549,92	1.099,84	0,01	4.100,16	549,92	1.099,84	0,01	4.100,16
Formação de Recursos Humanos	535.600,00	535.600,00	27.153,34	82.279,21	0,77	453.320,79	27.153,34	82.279,21	0,80	453.320,79
Administração de Receitas	9.360,00	9.360,00	956,52	1.913,04	0,02	7.446,96	956,52	1.913,04	0,02	7.446,96
Assistência Social	80.600,00	80.600,00	9.679,96	19.211,39	0,18	61.388,61	9.679,96	19.211,39	0,19	61.388,61
Administração Geral	76.960,00	76.960,00	9.679,96	19.211,39	0,18	57.748,61	9.679,96	19.211,39	0,19	57.748,61
Assistência Comunitária	3.640,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00
Saúde	1.013.440,00	1.013.440,00	105.593,85	249.384,18	2,34	764.055,82	105.593,85	249.384,18	2,42	764.055,82
Administração Geral	417.000,00	417.000,00	38.747,60	116.026,59	1,09	300.973,41	38.747,60	116.026,59	1,12	300.973,41
Atenção Básica	345.800,00	345.800,00	48.411,78	95.627,09	0,90	250.172,91	48.411,78	95.627,09	0,93	250.172,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	230.880,00	230.880,00	17.721,53	36.304,62	0,34	194.575,38	17.721,53	36.304,62	0,35	194.575,38
Suporte Profilático e Terapêutico	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Vigilância Epidemiológica	18.720,00	18.720,00	712,94	1.425,88	0,01	17.294,12	712,94	1.425,88	0,01	17.294,12
Educação	1.613.559,99	1.620.399,99	177.026,04	418.179,04	3,93	1.202.220,95	177.026,04	418.179,04	4,05	1.202.220,95
Administração Geral	734.240,00	734.240,00	72.887,93	210.391,67	1,98	523.848,33	72.887,93	210.391,67	2,04	523.848,33
Ensino Fundamental	680.159,99	688.559,99	81.125,96	162.031,29	1,52	526.528,70	81.125,96	162.031,29	1,57	526.528,70
Educação Infantil	161.200,00	161.200,00	19.702,85	38.895,32	0,37	122.304,68	19.702,85	38.895,32	0,38	122.304,68
Educação de Jovens e Adultos	9.360,00	9.360,00	1.083,84	2.152,16	0,02	7.207,84	1.083,84	2.152,16	0,02	7.207,84
Educação Especial	28.600,00	27.040,00	2.225,46	4.708,60	0,04	22.331,40	2.225,46	4.708,60	0,05	22.331,40
Cultura	13.520,00	13.520,00	779,98	2.035,22	0,02	11.484,78	779,98	2.035,22	0,02	11.484,78
Administração Geral	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Difusão Cultural	12.480,00	12.480,00	779,98	2.035,22	0,02	10.444,78	779,98	2.035,22	0,02	10.444,78
Urbanismo	202.400,00	201.400,00	12.573,61	24.556,62	0,23	176.843,38	12.573,61	24.556,62	0,24	176.843,38
Administração Geral	23.920,00	23.920,00	1.038,12	2.076,24	0,02	21.843,76	1.038,12	2.076,24	0,02	21.843,76
Serviços Urbanos	178.480,00	177.480,00	11.535,49	22.480,38	0,21	154.999,62	11.535,49	22.480,38	0,22	154.999,62
Habitação	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Administração Geral	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Habitação	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Habitação Urbana	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Agricultura	47.320,00	47.320,00	3.800,84	7.962,41	0,07	39.357,59	3.800,84	7.962,41	0,08	39.357,59
Administração Geral	46.800,00	46.800,00	3.800,84	7.962,41	0,07	38.837,59	3.800,84	7.962,41	0,08	38.837,59
Promoção da Produção Agropecuária	520,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00	0,00	0,00	520,00
Indústria	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Administração Geral	1.040,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	0,00	1.040,00
Desporto e Lazer	30.160,00	30.160,00	2.488,16	4.976,32	0,05	25.183,68	2.488,16	4.976,32	0,05	25.183,68
Administração Geral	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00
Desporto Comunitário	28.080,00	28.080,00	2.488,16	4.976,32	0,05	23.103,68	2.488,16	4.976,32	0,05	23.103,68
TOTAL (III) = (I + II)	38.135.154,71	40.574.854,71	5.669.752,45	10.643.535,82	100,00	29.931.318,89	5.537.073,96	10.325.505,26	100,00	30.249.349,45

FONTE:
¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.821.656,72	1.821.656,72	574.133,85	31,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	539.856,72	539.856,72	33.597,77	6,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	101.353,19	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	436.800,00	436.800,00	207.045,63	47,40
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	572.000,00	572.000,00	58.371,87	10,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	128.440,00	128.440,00	3.236,26	2,52
Dívida Ativa dos Impostos	144.560,00	144.560,00	118.293,62	81,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	52.235,41	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.904.880,00	24.904.880,00	8.999.190,33	36,13
Cota-Parte FPM	12.896.000,00	12.896.000,00	4.416.396,41	34,25
Cota-Parte ITR	479.440,00	479.440,00	15.435,17	3,22
Cota-Parte IPVA	1.331.200,00	1.331.200,00	771.003,07	57,92
Cota-Parte ICMS	9.963.200,00	9.963.200,00	3.738.424,04	37,52
Cota-Parte IPI-Exportação	235.040,00	235.040,00	57.931,64	24,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.726.536,72	26.726.536,72	9.573.324,18	35,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.577.433,99	2.577.433,99	555.662,79	21,56
Provenientes da União	1.969.760,00	1.969.760,00	231.630,73	11,76
Provenientes dos Estados	191.360,00	191.360,00	287.983,31	150,49
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	416.313,99	416.313,99	36.048,75	8,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	149.760,00	149.760,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.727.193,99	2.727.193,99	555.662,79	20,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.562.905,31	8.741.958,05	3.457.350,67	39,55	3.334.902,09	38,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.910.822,22	3.829.874,96	1.422.158,49	37,13	1.422.158,49	37,13
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.652.083,09	4.912.083,09	2.035.192,18	41,43	1.912.743,60	38,94
DESPESAS DE CAPITAL	223.600,00	927.497,26	35.647,26	3,84	2.935,88	0,32
Investimentos	223.600,00	927.497,26	35.647,26	3,84	2.935,88	0,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.786.505,31	9.669.455,31	3.492.997,93	36,12	3.337.837,97	34,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.224.560,00	2.654.510,00	988.324,11	28,29	987.490,11	29,58
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.224.560,00	2.654.510,00	988.324,11	28,29	987.490,11	29,58
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	404.000,00	404.000,00	119.661,39	3,43	119.661,39	3,58
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	359.896,65	10,30	359.896,65	10,78
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.224.560,00	2.654.510,00	1.467.882,15	42,02	1.467.048,15	43,95
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.561.945,31	7.014.945,31	2.025.115,78	57,98	1.870.789,82	56,05

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,54
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-434.791,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.926.283,09	5.865.180,35	2.320.835,26	66,44	2.191.205,33	65,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.842.102,22	2.847.102,22	973.215,54	27,86	948.950,73	28,43
Suporte Profilático e Terapêutico	227.760,00	227.760,00	51.145,91	1,46	51.145,91	1,53
Vigilância Sanitária	34.320,00	34.320,00	944,00	0,03	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	210.600,00	205.600,00	29.352,21	0,84	29.030,59	0,87
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	546.480,00	490.532,74	117.504,41	3,36	117.504,41	3,52
TOTAL	8.787.545,31	9.670.495,31	3.492.997,93	100,00	3.337.837,97	100,00

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR-073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	149.760,00	0,00	149.760,00
Receita de Alienação De Bens Imóveis	149.760,00	0,00	149.760,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2018 (i)	Em 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIi + IIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2018 (A)	Em 28 Fev 2019 (B)	Em 30 Abr 2019 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.402.361,10	3.315.928,94	3.249.210,95
DEDUÇÕES (II)	20.772,52	1.637.562,18	1.223.904,26
Disponibilidade de Caixa	20.772,52	1.637.562,18	1.223.904,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.684.701,49	8.041.285,48	8.208.069,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.663.928,97	6.403.723,30	6.984.165,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.381.588,58	1.678.366,76	2.025.306,69
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.381.588,58	1.678.366,76	2.025.306,69

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Abr 2019 (VIc - VIa)
VALOR	346.939,93	-1.356.281,89

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS (ACIMA DA LINHA)	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.392.114,71	10.630.646,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.239.216,73	843.396,34
I.P.T.U.	799.456,73	199.606,63
I.S.S.	460.200,00	213.152,13
I.T.B.I.	0,00	102.933,72
I.R.R.F.	572.000,00	68.371,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.560,00	269.202,49
Contribuições	1.754.480,00	201.125,98
Receita Patrimonial	1.627.913,99	36.046,75
Aplicações Financeiras(II)	1.627.913,99	36.046,75
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.553.144,00	9.546.503,65
Cota-Parte do FPM	11.741.000,00	3.533.117,13
Cota-Parte do ICMS	7.873.560,00	3.002.275,83
Cota-Parte do IPVA	1.064.960,00	609.454,29
Cota-Parte do ITR	363.552,00	12.308,18
Transferências da LC 87/1996	-27.040,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	188.032,00	45.483,48
Transferências do FUNDEB	5.630.560,00	1.691.943,18
Outras Transferências Correntes	3.800.920,00	651.757,40
Demais Receitas Correntes	217.360,00	3.574,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.360,00	3.574,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.764.200,72	10.594.600,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	149.760,00	437.975,50
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	149.760,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	149.760,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	437.975,50
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	437.975,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	149.760,00	437.975,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	34.913.960,72	11.032.575,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.272.117,34	8.462.407,55	8.197.888,37	7.898.723,67	330.697,45	37.327,23	13.094,01
Pessoal e Encargos Sociais	20.100.264,37	4.427.563,51	4.427.563,51	4.400.156,61	23.079,09	485,10	485,10
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	68.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.103.052,97	3.054.844,04	4.769.324,86	3.498.566,86	307.618,36	36.842,13	12.578,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.103.052,97	3.054.844,04	4.769.324,86	3.498.566,86	307.618,36	36.842,13	12.578,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.203.317,34	8.462.407,55	8.197.888,37	7.898.723,67	330.697,45	37.327,23	13.094,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.062.637,38	711.831,70	679.120,32	563.788,54	37.494,67	663.691,21	255.039,30
Investimentos	3.439.437,38	558.681,55	525.970,17	410.638,39	37.494,67	663.691,21	255.039,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	623.200,00	153.150,15	153.150,15	153.150,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.439.437,38	558.681,55	525.970,17	410.638,39	37.494,67	663.691,21	255.039,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.792.754,72	10.041.089,10	8.723.858,54	8.309.362,06	368.192,12	701.018,44	268.133,31

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.086.918,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.375,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.117.293,99

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.067.298,01	432.377,07
DEDUÇÕES (XXIX)	19.391,22	1.210.555,85
Disponibilidade de Caixa	19.391,22	1.210.555,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.684.701,49	8.208.068,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.665.310,27	6.997.512,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.047.906,79	-278.178,78
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.326.085,57	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.332.203,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.658.289,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.627.913,36

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.068.321,94
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.068.321,94
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.062.637,38	711.831,70	3.350.805,68
Investimentos	3.439.437,38	558.681,55	2.880.755,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	623.200,00	153.150,15	470.049,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.062.637,38	711.831,70	3.350.805,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	4.062.637,38	711.831,70	3.350.805,68

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	5.282.928,99	3.879.299,18	1.403.629,81	11.838.015,20
2019	5.872.757,07	3.994.923,34	1.877.833,73	13.715.848,93
2020	6.612.157,25	4.266.561,50	2.345.595,75	16.061.444,68
2021	7.391.777,33	4.529.481,40	2.862.295,93	18.923.740,61
2022	8.214.736,15	4.785.355,06	3.429.381,09	22.353.121,70
2023	9.084.241,82	5.010.916,22	4.073.325,60	26.426.447,30
2024	10.005.093,41	5.307.677,53	4.697.415,88	31.123.863,18
2025	10.656.827,67	5.417.354,12	5.239.473,55	36.363.336,73
2026	11.079.498,46	5.634.765,64	5.444.732,82	41.808.069,55
2027	11.515.921,09	6.220.041,80	5.295.879,29	47.103.948,84
2028	11.944.869,03	6.452.614,01	5.492.255,02	52.596.203,86
2029	12.387.076,58	6.763.730,19	5.623.346,39	58.219.550,25
2030	12.838.647,55	7.259.555,09	5.579.092,46	63.798.642,71
2031	13.289.092,38	7.701.676,01	5.587.416,37	69.386.059,08
2032	13.741.556,62	7.865.534,97	5.876.021,65	75.262.080,73
2033	14.212.910,16	8.340.908,65	5.872.001,51	81.134.082,24
2034	14.685.606,99	8.627.979,80	6.057.627,19	87.191.709,43
2035	15.171.048,32	8.865.930,05	6.305.118,27	93.496.827,70
2036	15.672.968,87	9.552.287,45	6.120.681,42	99.617.509,12
2037	16.165.476,08	10.358.985,44	5.806.490,64	105.425.999,76
2038	16.640.928,19	11.078.422,34	5.562.505,85	110.988.505,61
2039	17.103.321,40	11.369.764,60	5.733.556,80	116.722.062,41
2040	17.577.702,01	11.552.255,89	6.025.446,12	122.747.508,53
2041	18.071.344,89	11.827.280,31	6.244.064,58	128.991.573,11
2042	18.579.878,68	12.059.980,49	6.519.898,19	135.511.471,30
2043	19.106.761,58	12.177.615,41	6.929.146,17	142.440.617,47
2044	19.660.024,12	12.575.173,57	7.084.850,55	149.525.468,02
2045	20.224.479,71	12.765.824,50	7.458.655,21	156.984.123,23
2046	13.996.275,58	13.058.069,36	938.206,22	157.922.329,45
2047	14.127.544,16	12.937.962,11	1.189.582,05	159.111.911,50
2048	14.275.144,89	12.945.536,93	1.329.607,96	160.441.519,46
2049	14.432.417,61	12.905.744,06	1.526.673,55	161.968.193,01
2050	14.602.805,87	12.823.570,90	1.779.234,97	163.747.427,98
2051	14.789.660,94	12.518.889,20	2.270.771,74	166.018.199,72
2052	15.007.343,23	12.356.486,50	2.651.856,73	168.670.056,45
2053	15.249.247,90	12.457.189,61	2.792.058,29	171.462.114,74
2054	15.500.955,54	12.527.756,45	2.973.199,09	174.435.313,83
2055	15.764.911,85	12.629.621,41	3.135.290,44	177.570.604,27
2056	16.040.031,58	12.708.731,42	3.331.300,16	180.901.904,43
2057	16.328.361,92	12.992.987,61	3.335.374,31	184.237.278,74
2058	16.618.410,92	13.290.410,74	3.328.000,18	187.565.278,92
2059	16.906.518,25	13.586.429,35	3.323.086,90	190.888.365,82
2060	17.201.850,53	13.855.114,20	3.346.736,33	194.235.102,15
2061	17.497.152,94	14.162.727,92	3.334.425,02	197.569.527,17
2062	17.793.291,63	14.442.114,73	3.351.176,90	200.920.704,07
2063	18.092.036,66	14.769.520,37	3.322.516,29	204.243.220,36
2064	18.390.689,96	15.060.098,78	3.330.591,18	207.573.811,54
2065	18.691.482,79	15.356.097,44	3.335.385,35	210.909.196,89
2066	18.994.245,89	15.657.615,40	3.336.630,49	214.245.827,38
2067	19.298.794,37	15.964.753,46	3.334.040,91	217.579.868,29
2068	19.604.928,65	16.247.699,95	3.357.226,70	220.937.094,99
2069	19.914.219,24	16.565.835,10	3.348.383,14	224.285.478,13
2070	20.224.776,65	16.850.549,23	3.374.227,62	227.659.705,75
2071	20.538.713,72	17.179.984,54	3.358.729,18	231.018.434,93
2072	20.853.578,74	17.474.883,74	3.378.695,00	234.397.129,93
2073	21.171.530,73	17.774.670,49	3.396.860,24	237.793.990,17
2074	21.492.493,14	18.088.077,48	3.404.415,66	241.198.405,83
2075	21.815.861,39	18.397.967,33	3.417.894,06	244.616.299,89
2076	22.142.023,40	18.712.989,71	3.429.033,69	248.045.333,58
2077	22.470.871,93	19.033.228,67	3.437.643,26	251.482.976,84
2078	22.802.288,80	19.358.769,64	3.443.519,16	254.926.496,00
2079	23.136.144,20	19.589.699,45	3.446.444,75	258.372.940,75
2080	23.472.295,87	19.979.689,62	3.492.606,25	261.865.547,00
2081	23.813.373,32	20.320.889,66	3.492.483,66	265.358.030,66
2082	24.156.635,43	20.619.757,90	3.536.877,53	268.894.908,19
2083	24.504.789,72	20.971.540,82	3.533.248,90	272.428.157,09
2084	24.854.991,99	21.279.552,43	3.575.439,56	276.003.596,65
2085	25.210.039,15	21.591.824,36	3.618.204,76	279.621.801,41
2086	25.569.974,07	21.908.412,19	3.661.561,88	283.283.363,29
2087	25.934.901,30	22.281.482,39	3.653.418,91	286.936.782,20
2088	26.301.760,50	22.607.739,52	3.694.020,98	290.630.803,18
2089	26.673.516,74	22.938.497,45	3.735.019,29	294.365.822,47
2090	27.050.234,78	23.273.814,62	3.776.420,16	298.142.242,63
2091	27.431.980,50	23.613.750,15	3.818.230,35	301.960.472,98
2092	0,00	0,00	0,00	301.960.472,98
2093	0,00	0,00	0,00	301.960.472,98

Projeção atuarial elaborada em 30/04/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	2.175.480,00	2.175.480,00	[illegible]	[illegible]
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.175.480,00	2.175.480,00	0,00	0,00
Civil	2.175.480,00	2.175.480,00	0,00	0,00
Ativo	2.175.480,00	2.175.480,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	[illegible]	[illegible]
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.175.480,00	2.175.480,00	169.351,52	[illegible]

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2.175.480,00	2.175.480,00	169.351,52	[illegible]	169.351,52	[illegible]

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	[illegible]
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.996.754,71
Previsão Atualizada	39.996.754,71
Receitas Realizadas	11.068.624,38
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	365.481,60
DESPESAS	
Dotação Inicial	38.135.154,71
Créditos Adicionais	2.439.700,00
Dotação Atualizada	40.574.854,71
Despesas Empenhadas	10.643.535,82
Despesas Liquidadas	10.325.505,26
Despesas pagas	8.574.665,63
Superavit Orçamentário	743.119,12

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.643.535,82
Despesas Liquidadas	10.325.505,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.404.482,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	169.351,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	169.351,52
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.117.293,99	0,00
Resultado Primário	0,00	2.086.918,14	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.553.601,75	0,00	303.750,57	4.249.851,18
EXECUTIVO	4.553.601,75	0,00	303.750,57	4.249.851,18
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.665.310,27	0,00	962.877,54	4.702.432,73
EXECUTIVO	5.665.310,27	0,00	962.877,54	4.702.432,73
TOTAL:	10.218.912,02	0,00	1.266.628,11	8.952.283,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.284.082,82	25%	41,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.073.688,17	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Despesa de Capital Líquida	679.120,32	3.383.517,06

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.872.757,07	12.387.076,58	17.103.321,40	15.500.955,54
Despesas Previdenciárias	3.994.923,34	6.763.730,19	11.369.764,60	12.527.756,45
Resultado Previdenciário	1.877.833,73	5.623.346,39	5.733.556,80	2.973.199,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	149.760,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.685.973,74	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.425.326,28	796.603,74	628.536,24	-	2.593.393,78	1.031.911,42	3.521.690,33	647.992,12	303.750,57	-	4.249.851,18	6.843.244,96
EXECUTIVO	2.425.326,28	796.603,74	628.536,24	0,00	2.593.393,78	1.031.911,42	3.521.690,33	647.992,12	303.750,57	0,00	4.249.851,18	6.843.244,96
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.425.326,28	796.603,74	628.536,24	0,00	2.593.393,78	1.031.911,42	3.521.690,33	647.992,12	303.750,57	0,00	4.249.851,18	6.843.244,96
OUVIDORIA MUNICIPAL	1.112,73	0,00	0,00	0,00	1.112,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112,73
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	2.336,16	3.557,16	2.904,40	0,00	2.988,92	0,00	6.378,60	5.526,20	4.143,90	0,00	2.234,70	5.223,62
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	83.956,15	101.008,15	35.104,91	0,00	149.859,39	8.098,68	10.080,97	3.610,90	0,00	0,00	18.179,65	168.039,04
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	113.453,17	265.734,17	88.760,49	0,00	230.426,85	1.212,65	2.374,42	1.318,66	0,00	0,00	3.587,07	234.013,92
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	79.257,00	101.314,63	25.083,45	0,00	155.488,18	240.000,05	76.769,80	76.769,80	0,00	0,00	316.769,85	472.258,03
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	160.324,46	81.484,37	67.257,42	0,00	174.551,41	27.772,10	458.877,30	329.725,92	255.121,45	0,00	231.527,95	406.079,36
SECRETARIA DE ESPORTES	42.092,55	6.853,17	5.743,78	0,00	43.201,94	235,22	495,80	375,00	0,00	0,00	731,02	43.932,96
SECRETARIA DE FINANÇAS	85.118,24	40.016,36	9.874,96	0,00	115.259,64	170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	115.429,64
SECRETARIA DE GOVERNO	30.610,53	11.105,98	6.084,25	0,00	35.632,26	10,00	710,00	710,00	0,00	0,00	720,00	36.352,26
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDI.	3.556,25	2.390,67	1.593,78	0,00	4.353,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.353,14
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	3.047,21	2.390,67	1.593,78	0,00	3.844,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844,10
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	813.275,81	109.518,67	108.085,00	0,00	814.709,48	73.537,82	2.858.895,61	276.465,60	7.431,70	0,00	2.925.001,73	3.739.711,21
SECRETARIA DE SAUDE	987.186,02	131.229,74	256.450,02	0,00	861.965,74	680.874,90	107.107,83	153.490,24	37.053,52	0,00	750.929,21	1.612.894,95
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.610.900,92	832.479,33	334.341,30	-	2.109.038,95	-	-	-	-	-	-	2.109.038,95
EXECUTIVO	1.610.900,92	832.479,33	334.341,30	0,00	2.109.038,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.038,95
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.610.900,92	832.479,33	334.341,30	0,00	2.109.038,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.109.038,95
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1.498,74	952,10	952,10	0,00	1.498,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.498,74
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	10.913,49	8.756,20	8.756,20	0,00	10.913,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.913,49
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	524.086,37	504.285,07	72.744,46	0,00	955.626,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.626,98
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.155,83	3.767,57	3.767,57	0,00	5.155,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.155,83
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	634.553,11	236.772,39	171.335,04	0,00	699.990,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.990,46
SECRETARIA DE ESPORTES	3.670,11	2.185,21	2.185,21	0,00	3.670,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.670,11
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.674,38	3.467,73	3.467,73	0,00	4.674,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.674,38
SECRETARIA DE GOVERNO	1.144,48	493,40	493,40	0,00	1.144,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.144,48
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	20.738,31	10.740,12	10.238,28	0,00	21.240,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.240,15
SECRETARIA DE SAÚDE	404.466,10	61.059,45	60.401,22	0,00	405.124,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.124,33
TOTAL (III) = (I + II):	4.036.227,20	1.629.083,07	962.877,54	0,00	4.702.432,73	1.031.911,42	3.521.690,33	647.992,12	303.750,57	0,00	4.249.851,18	8.952.283,91

FONTE:
PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.767.486,13	2.621.049,27	3.661.154,78	2.185.860,53	2.092.019,66	2.939.830,37	2.616.333,31	3.997.766,48	3.580.685,93	3.403.957,64	2.609.592,80	2.772.498,83	35.359.336,65
Receita Tributária	191.705,74	425.600,24	163.759,79	175.441,47	177.451,30	152.816,34	145.074,48	153.892,80	278.197,40	143.006,63	169.427,79	268.764,57	2.439.177,50
I.P.T.U.	66.522,92	181.357,56	44.064,31	42.322,95	51.843,36	47.152,40	53.519,66	50.407,13	96.905,65	22.900,07	29.393,11	70.686,20	737.526,22
I.S.S.	23.944,38	41.985,34	38.738,59	37.517,53	37.337,27	32.892,40	32.501,00	32.584,00	48.705,05	41.089,55	41.504,51	81.853,02	490.452,73
I.T.B.I	12.090,61	7.286,39	40.733,62	55.292,82	49.383,35	30.714,31	11.741,87	8.606,70	33.061,17	1.194,65	29.001,29	39.546,61	318.681,39
I.R.R.F	39.636,69	46.964,40	9.994,30	10.266,85	7.910,71	10.276,84	12.702,16	19.045,95	16.732,00	14.232,84	11.911,99	15.495,14	215.169,87
Outras Receitas Tributárias	49.002,14	148.007,55	29.737,97	30.041,42	30.976,61	31.780,30	34.609,79	43.249,02	112.702,59	63.689,42	41.626,89	51.183,60	667.367,29
Receita de Contribuições	13.163,15	19.521,27	8.782,91	2.701,04	3.080,91	3.028,83	4.597,31	582.335,83	51.065,25	48.508,31	8.796,50	92.327,92	838.307,23
Receita Patrimonial	21.150,51	17.844,55	21.092,56	54.750,63	20.256,95	23.592,30	7.653,58	-20.861,41	10.763,14	7.500,49	7.794,30	9.992,82	182.128,53
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	2.730,60	1.076,42	335,99	868,59	2.378,18	1.260,71	1.010,30	2.202,11	360,00	1.150,99	1.297,60	725,57	15.457,06
Transferências Correntes	2.538.736,13	2.154.667,32	3.466.544,53	1.948.580,30	1.888.852,32	2.758.042,51	2.457.997,64	3.277.863,33	3.240.301,08	3.203.315,32	2.489.295,52	2.410.687,95	31.833.885,10
Cota Parte do FPM	1.196.014,57	1.039.475,86	705.985,56	890.642,55	671.733,14	783.073,13	858.510,61	1.173.690,05	1.186.157,61	1.303.029,13	975.554,09	951.700,99	11.729.531,67
Cota Parte do ICMS	0,00	584.112,59	1.757.065,88	733.575,73	687.634,68	975.574,04	849.803,48	904.442,27	954.314,02	850.342,38	908.917,98	984.929,70	10.230.796,71
Cota Parte do IPVA	781.187,83	28.950,74	-735.808,12	-211.108,11	25.077,12	17.443,29	22.548,79	24.993,91	466.205,27	138.831,58	115.275,29	50.590,94	724.189,51
Cota-Parte do ITR	0,00	1.075,07	3.340,73	7.954,34	25.628,60	408.357,77	61.511,61	29.028,09	12.021,78	1.052,80	1.147,58	113,01	613.341,38
Transferências LC 87/1996	5.243,13	5.243,13	5.243,13	5.243,13	5.243,13	5.243,13	5.243,13	5.243,13	0,00	0,00	0,00	0,00	41.945,04
Transferências LC 61/1989	13.917,71	12.226,40	15.945,29	13.919,63	13.917,86	14.126,54	13.562,30	16.342,09	18.373,34	14.894,03	10.075,22	14.583,05	171.882,71
Transferências do FUNDEB	371.164,72	295.402,88	299.847,20	274.569,31	291.001,69	355.881,53	346.361,66	378.846,57	489.952,79	714.724,48	262.439,76	225.526,13	4.315.618,72
Outras Transferências Correntes	257.208,17	187.178,60	1.415.273,85	233.585,77	168.626,10	147.333,09	200.458,07	745.277,22	113.570,27	183.046,94	214.856,14	183.554,13	4.006.650,35
Outras Receitas Correntes	0,00	2.339,36	0,00	3.508,45	0,00	1.169,68	0,00	2.333,74	0,00	0,00	0,00	0,00	9.351,23
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	382.076,32	334.217,09	350.334,60	288.066,24	285.844,93	448.965,60	382.235,94	430.747,04	491.645,79	469.688,73	403.059,96	431.692,84	4.698.576,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	382.076,32	334.217,09	350.334,60	288.066,24	285.844,93	448.965,60	382.235,94	430.747,04	491.645,79	469.688,73	403.059,96	431.692,84	4.698.576,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.385.409,81	2.286.832,18	3.310.820,18	1.897.794,29	1.806.174,73	2.490.864,77	2.234.097,37	3.567.019,44	3.089.041,14	2.934.268,91	2.206.532,84	2.340.805,99	30.660.760,58

PARANACITY, 28/05/2019
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

CONFIRA COMO FOI O 18 DE MAIO EM SANTO INÁCIO

DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Nestacampanha a cidade recebeu uma decoração especial, a flor amarela que é símbolo da campanha, (representa a fragilidade da primeira infância) foi usada para decorar praças, prédios e monumentos públicos, esses locais foram identificados com faixas e banners, contendo informações sobre o tema e os meios para que a população possa fazer denuncias.

Para fechar com chave de ouro esta campanha, foi realizado nesta quarta-feira, dia 22 de Maio, um sorteio de 6 bicicletas durante a Feira do Produtor Rural, participaram do sorteio todos os alunos do Cemeis, da Escola Municipal, APAE e Colégios Estaduais que realizaram redações, desenhos e cartazes sobre a campanha. Na ocasião o Prefeito Municipal Júnior Marcelino parabenizou a todos os funcionários do CRAS, Conselho Tutelar, dos Cemeis, da Escola, da APAE e Colégios pelo brilhante trabalho desenvolvido na campanha.

A Secretaria Municipal de Assistência Social faz um agradecimento especial a todos os patrocinadores das bicicletas: Pousada do Paranapanema, Auto Peças Ronere, Delicata Boutique, Tribo MTB de Ciclismo, Sisamhil/ Soluções em Informática, Circo Teatro Sem Lona, Funcionários do Banco do Brasil de Santo Inácio.

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Inácio realizou um trabalho de excelência na Campanha do Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, o trabalho alcançou grande êxito graças a parceria com as Secretarias Municipais de Educação, Saúde, APAE, Conselho Tutelar e incentivadores da campanha.

"Se tratando de criança e adolescente, eles são prioridade de nosso trabalho, é delas e para elas que nós lutamos por um Município e por um mundo melhor!", afirmou a Secretária Municipal de Assistência Social, Marina do Nascimento Gonçalves.

E assim a Secretaria de Assistência Social iniciou as atividades na primeira semana de Maio, onde foram realizadas reuniões com o Comitê de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes para formular as ações e fluxos de atendimento no município, seguido de ações no CRAS, nas escolas municipais, estaduais e APAE, onde os professores, pedagogos e equipes técnicas levaram para sala de aula a importância do tema, trabalho realizado durante três semanas que após esta conscientização foram desenvolvidos redações, desenhos e cartazes pelos alunos.

A Escola Especial Coração de Jesus, organizou no dia 14 de Maio uma excelente palestra com a Juíza Luciana Paula Kulevicz, do Juizado Especial Criminal do Fórum de Colorado, para todos os seus alunos e também para os adolescentes dos Colégios Estaduais, uma manhã produtiva e com muita troca de informações sobre os direitos, deveres e punições dos crimes de abuso sexual infantil, bem como muitas outras informações importantes.

Foram realizadas também ações nos grupos do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com todas as crianças, adolescentes, mulheres e idosos atendidos no Cras, bem como na Unidade Básica de Saúde do Município.

O tema do Combate ao Abuso Sexual Infantil foi novamente reforçado no dia 17 de Maio com a apresentação da Companhia Maringaense de Teatro: Circo Teatro Sem Lona, que apresentou a peça "O Segrego" para toda a rede de ensino do município, cerca de 900 crianças e adolescentes, demonstrando de forma descontraída e lúdica os principais sinais que as crianças e os adolescentes que sofrem abuso podem apresentar, na ocasião também foi apresentado um curta metragem produzido pelos alunos da oficina de teatro do CRAS, "O Abuso - Uma história", que causou muita emoção pela realidade abordada nas cenas.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

ER R A T A
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018-PMSI

ONDE SE LÊ : OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 20/05/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, e Reajuste de Valor, nos termos do Artigo 65, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa JOSINO AVELINO 43695868953, inscrita no CNPJ Nº 30.315.026/0001-90
SE LÊ : OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 20/05/2020, nos termos do art. 57, Inciso II, e Reajuste de Valor, nos termos do Artigo 65, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, , inscrita no CNPJ Nº 53.308.953/0001-88.

PUBLICAÇÃO 26/05/2019
EDIÇÃO 3075
PAG. 017
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR., 27 DE MAIO DE 2019.

ER R A T A

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2019-PMSI

ONDE SE LÊ : 06/06/2019
SE LÊ :11/06/2019

PUBLICAÇÃO 26/05/2019
EDIÇÃO 3075
PAG. 017
O REGIONAL JORNAL
NOVA ESPERANÇA

SANTO INÁCIO PR.,28 DE MAIO DE 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 014/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018-FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: A. SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA
CNPJ Nº 20.929.126/0001-52
BASE LEGAL: ART. 57, INCISO II e ART. 65, INCISO II, LETRA 'D', DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 1º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 26/07/2019, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n º 8666/93, firmado com a empresa A. SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA, inscrita no CNPJ Nº 20.929.126/0001-52, cujo objeto é aPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE (PSICOLOGO), NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.
O valor do contratopassa a ser de R$-4.800,00 (Quatro mil, oitocentos reais), por mais 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação ocorrerá por conta de Recursos das dotações orçamentárias constante no contrato original ou qualquer outra que venha substituí-la no exercício seguinte.
09DEPTO DE SAÚDE
09.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2051 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE
1853.3.90.39.00.00 – 001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA
1903.3.90.39.00.00 – 303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES. JURIDICA

VIGÊNCIA: 26DE JULHO DE 2019.

SANTO INÁCIO – PR27 DE MAIO DE 2019

FABIO JOSE ALVES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 008/2019-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA.EPP
CNPJ 04.483.808/0001-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS, PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DA UBS PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .
VALOR TOTAL R$-16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) .
DURAÇÃO: 27/05/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARAIMPRESSORA LESER JET MFP 127 FN - CF 283 A	WP	UNID	20,00	86,13	1.722,60
1	2	CARTUCHO TONER COMPATIVEL LASER SANSUNG D 111S	WP	UNID	35,00	91,04	3.186,40
1	3	CARTUCHO DE TONER COMPATIVELCB - 435/436/ 285/278 A,IMPRESSORA LASER M 1121 MFP	WP	UNID	100,00	77,34	7.734,00
1	4	CARTUCHO TONER COMPATIVEL LEX MARK E 260	WP	UNID	10,00	163,48	1.634,80
1	5	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL CB 278 A, IMPRESSOARA LASER M 1121 MFP	WP	UNID	10,00	77,34	773,40
1	6	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LASER SCX 5530 IMPRESSORA LASER SANSUNG	WP	UNID	10,00	144,88	1.448,80
TOTAL							16.500,00

SANTO INACIO PR.,28 DE MAIO DE 2.019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICACÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Secretario Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL PARA IMPRESSORAS, PARA MANUTENÇÃO DO DEPTO DA UBS, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL PARAIMPRESSORA LESER JET MFP 127 FN - CF 283 A	WP	UNID	20,00	86,13	1.722,60
1	2	CARTUCHO TONER COMPATIVEL LASER SANSUNG D 111S	WP	UNID	35,00	91,04	3.186,40
1	3	CARTUCHO DE TONER COMPATIVELCB - 435/436/ 285/278 A,IMPRESSORA LASER M 1121 MFP	WP	UNID	100,00	77,34	7.734,00
1	4	CARTUCHO TONER COMPATIVEL LEX MARK E 260	WP	UNID	10,00	163,48	1.634,80
1	5	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL CB 278 A, IMPRESSOARA LASER M 1121 MFP	WP	UNID	10,00	77,34	773,40
1	6	CARTUCHO DE TONER COMPATIVEL LASER SCX 5530 IMPRESSORA LASER SANSUNG	WP	UNID	10,00	144,88	1.448,80
TOTAL							16.500,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**: Empresa- EMPRESA :WP DO BRASIL LTDA.EPP, CNPJ 04.483.808/0001-28, no valor de R$- 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

Santo Inácio, 28 deMaio de 2019

FABIO JOSE ALVES
Secretario Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 35/2019 – P.M.P, NA FORMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: contratação de empresa para realização de oficina de pintura junto ao cras.

EMPRESA: Aline de Lima Castro - MEI

CNPJ: 23.523.457/0001-86

VALOR CONTRATADO: R$ 6.302,40 (seis mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

PRAZO DE ENTREGA: A PRAZO

Paranapoema, **27 de Maio de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1184-820/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **Aline de Lima Castro – MEI,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **23.523.457/0001-86**, com sede a Rua Timbury,416, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Aline de Lima Castro, proprietário, portador do CPF nº 098.440.629-85, e RG nº 110023006, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de oficina de pintura junto ao cras.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 6.302,40 (seis mil e trezentos e dois reais e quarenta centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:
08.010.08.244.0050.2310.339039.0000 RED. 582

Paranapoema, 28 de Maio de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 069/2019

SÚMULA – Exonera a pedido a Srª Valdinéia Aranha Diana e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a senhora **VALDINÉIA ARANHA DIANA** – R.G. nº 5.035.551-9 PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora,** a partir de 14 de maio de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de maio de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 27 dias do mês de maio de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2019

Processo nº 81/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Administração, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição Carnes de IPTU impressos em papel offset, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 2.203,64 (dois mil, duzentos e três reais e sessenta e quatro centavos) em favor de **M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 28.419.352/0001-03.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.
Florida, 27 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos odontológicos, do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de referência parte integrante do Edital.

Valor Máximo Item 01: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).
Valor Máximo Item 02: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

Abertura: 10 de Junho de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 10 de Junho de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral do município, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 27 de Maio de 2019.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

PORTARIA N.º 041/2019

DATA: 23 DE MAIO DE 2019

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Roberta Aparecida Gracia Margarizo	Auxiliar de Serviços Gerais	20/05/2019 a 19/07/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 23 de maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 053/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerada, a Servidora TAINARA NOVELLO, a partir de 02 de maio de 2019, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 14 dias do mês de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 055/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, a Servidora TAINARA NOVELLO, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC1, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de materiais de consumo hospitalar e saneantes para as unidades de saúde do município e comarca de santa fé.
VALOR TOTAL: R$ 175.981,55 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de preço para aquisição fracionada de materiais de consumo hospitalar e saneantes para as unidades de saúde do município e comarca de santa fé.
VALOR TOTAL: R$ 21.359,72 (vinte e um mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 056/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, a Servidora PALOMA CAMILA RANGON, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR II, símbolo CC2, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 099/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Rafaela Guieti	Diretora de Meio Ambiente	02/06/2018 a 01/06/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 100/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 15 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Katia Cristina do Amaral de Souza	Zeladora	16/04/2018 a 15/04/2019	22/05/2019 a 05/06/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 101/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Lilian Kelli Stegani	Operário	02/02/2017 a 01/02/2018	03/06/2019 a 02/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 102/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o Sr. SIDNEI PEREIRA GOULART JUNIOR, portador do RG n.º 10.343.829-2 e do CPF n.º 089.236.899-39, Servidor desta Municipalidade para responder como AUXILIAR pela Unidade Municipal de Cadastramento - UMC de São Jorge do Ivaí – PR, com objetivo da Manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural – SNCR.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 22 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 103/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Patrícia Caldeira Bonassoli Moreno	Diretora Administrativa	02/03/2018 a 01/03/2019	03/06/2019 a 02/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 27 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Aislan Segura Kobayashi	Resp. pela Junta de Serviço Militar	07/05/2018 a 06/05/2019	27/05/2019 a 31/05/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 27 de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Executivo e Legislativo de Jardim Olinda entregam casas popular

A Câmara Municipal de Jardim Olinda, devolveu aos cofres da Prefeitura, na Festa de Aniversário do Município em 2017, a quantia de R$ 123 mil reais, dinheiro relativo à economia de gastos realizada naquela casa de leis durante o exercício de 2017.

A entrega do cheque à prefeita Lucimar de Souza Moraes, na ocasião, contou com a presença da então presidente do Legislativo Municipal, Elisabeth Carneiro de Moura Silva (Beth Carneiro) e demais vereadores, o valor devolvido é fruto de economia dos vereadores.

A prefeita Lucimar sublinha que em 2017 a casa legislativa, repassou o montante de RS 123 mil para que a prefeitura municipal pudesse investir esse dinheiro da maneira que achasse correto. "Tivemos um ano difícil em 2017, mas felizmente fechamos o ano com muitas realizações, com o pagamento de todos os fornecedores, do 13º salário no dia 10 de dezembro e pagamento do salário do mês na véspera do natal, portanto a prefeitura fechou o ano de 2017 positivamente no que tange a área econômica, isso graças ao apoio da Câmara Municipal de Vereadores.

Os recursos livre portanto, foram revertidos para construção de moradias, o qual já haviam projetos do executivo,e posteriormente sugestão dos vereadores para que fosse destinado a esse fim os valores devolvidos,o processo foi realizado através do Departamento Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Os critérios de vulnerabilidade foram minuciosamente avaliados pela Comissão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e sem dúvida, as famílias contempladas são extremamente merecedoras. Agradecemos a Câmara de Vereadores mais uma vez pela contribuição, devolvendo os recursos, agradecemos o Departamento de Assistência Social pela seriedade do trabalho realizado e ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social pela ética e comprometimento. Que Deus abençoe as famílias contempladas e nos abençoe para que possamos contribuir com outras necessidades da nossa população.

INAUGURADA A USINA BAIXO IGUAÇU EM CAPANEMA

A Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu, último aproveitamento energético do Rio Iguaçu, foi inaugurada na quinta-feira (23) em Capanema, no Sudoeste do Estado. O empreendimento foi construído por um consórcio formado pela Copel e a Neonergia e recebeu investimento de R$ 2,3 bilhões. . A usina leva o nome do "Deputado Caito Quintana".

A usina já está operando com as três unidades geradoras de energia e tem 350,2 megawatts (MW) de potência instalada, o suficiente para atender mais de um milhão de pessoas. "O Rio Iguaçu ajuda a iluminar o Brasil. Com esta sexta hidrelétrica, são 9 mil MW de energia gerados ao longo da bacia", afirmou o presidente da Copel, Daniel Pimentel Slaviero.

O empreendimento, segundo ele, também consolida o comprometimento da Copel junto com um dos principais grupos internacionais do setor energético. "A usina também demonstra que é possível conciliar desenvolvimento econômico com responsabilidade socioambiental. Ela contribui com o sistema elétrico nacional, mas também com a região e as cidades do entorno", ressaltou.

Construída no trecho final do principal rio paranaense, entre os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques, a hidrelétrica também vai ajudar a regular o fluxo das Cataratas do Iguaçu, permitindo uma vazão maior em períodos de seca ou um menor fluxo durante as cheias.

A Copel detém 30% de participação no empreendimento. Além desta, o Rio Iguaçu conta com outras cinco hidrelétricas de grande porte: Governador Bento Munhoz da Rocha Netto (Foz do Areia), Governador Ney Braga (Segredo), Governador José Richa (Salto Caxias) estas três pertencentes à Copel, além de Salto Osório e Salto Santiago.

As obras de instalação de Baixo Iguaçu começaram em 2013 e, no pico, chegaram a contar com mais de 3 mil trabalhadores. Os municípios de Capanema e Capitão Leônidas Marques foram beneficiados com o aumento na arrecadação de impostos e geração de empregos durante a construção.

Agora, com o início da produção de energia, a usina passa a pagar também uma compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos, aumentando a receita das prefeituras. "Os royalties e o ICMS da geração vão incrementar a renda do município. Já houve uma compensação na instalação da usina, então esperamos agora ganhar mais com o ICMS", disse o prefeito de Capanema, Américo Bellé.

Uma barragem erguida no leito do Rio Iguaçu permitiu a formação de um reservatório que tem apenas 31,6 km² de superfície - considerado bastante pequeno em comparação com outras hidrelétricas do mesmo porte, operando "a fio d'água", o que significa que não terá a função de acumular grande volume hídrico para regularizar a vazão do rio.

A casa de força - onde ficam os grupos de turbinas e geradores - é do tipo abrigada e fica no município de Capanema, na margem esquerda do rio. Um conjunto composto por subestação e linha de transmissão também foi construído para conectar a usina ao Sistema Interligado Nacional, escoando energia através da subestação Cascavel Oeste. A usina também foi conectada à subestação Realeza Sul, através da linha de transmissão construída pela Copel.

Participaram da solenidade o presidente do Conselho de Administração da Neoenergia, Ignacio Galán; e o presidente da Neoenergia, Mário Ruiz; do Operador Nacional do Sistema, Luiz Eduardo Barata Pereira; e do Consórcio Baixo Iguaçu, José de Anchieta; e os deputados estaduais Anibelli Neto, Nelson Luersen e Artagão Junior.

A proposta de batizar a usina com o nome do político sudoestino foi apresentada na Assembleia Legislativa pelo deputado Anibelli Neto, e, quando lida em plenário, recebeu o apoio de todos os deputados. Na última terça (21), a proposta de Anibelli, que teve como relator o deputado Nelson Justus, foi aprovada por unanimidade na Comissão de Constituição e Justiça, e irá, agora, à apreciação do plenário.

Anibelli justifica a proposição lembrando que Caito Quintana, que faleceu em janeiro deste ano, foi um dos políticos paranaenses que mais lutou pela implantação e construção da Usina Hidrelétrica Baixo Iguaçu. Assim, disse, dar o nome do ex-deputado à Usina "é um justo reconhecimento a uma pessoa que sempre lutou e se dedicou em benefício da população paranaense".

HISTÓRIA DE CAITO QUINTANA E LUTA PELA USINA DO SUDOESTE

Caito Quintana foi deputado estadual por oito mandatos na Assembléia Legislativa, sendo também chefe da Casa Civil no Governo do Estado e relator da Constituinte Estadual, atuando em inúmeras demandas em prol da população do sudoeste e de todo o Paraná. Formado em Direito e advogado, foi tabelião no município de Planalto – aonde se elegeu vereador em 1972 e deputado estadual em 1982 pela primeira vez. Natural de Santo Augusto – RS, Luiz Carlos Caito Quintana era filho de Saindo Bueno Quintana e Nadir Terezinha Fucilini Quintana. Ele faleceu no dia 13 de janeiro de 2019 em Balneário Camboriú – SC. Por décadas Quintana foi defensor da Usina de Baixo Iguaçu contando com o apoio de diversas lideranças políticas do sudoeste, sendo que em 2013, quando foi autorizado o início da construção do empreendimento, afirmou no plenário da Assembléia, quando ainda era deputado, que chegava ao fim a sua batalha em prol da implantação da hidrelétrica. "Sinto-me recompensado pela luta", disse na época. Além disso, Caito destacou que o empreendimento, que contou com um investimento estimado em R$ 1,6 bilhões, traria avanços econômicos e sociais para a população do sudoeste, com a vinda de bilhões de reais em recursos e em royalties para os municípios da região.

Catadores de materiais recicláveis se reúnem com prefeito para ajustar ideias e encontrar soluções para ampliar o volume de materiais recebidos na cooperativa

Nova Esperança é referência nacional em gestão do lixo, os dados são do Índice de Sustentabilidade da Limpeza Urbana (ISLU) que leva em consideração o gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares e o reaproveitamento de materiais recicláveis. Esse mérito vem do trabalho de vários anos, implantado em 2002 e que foi se aprimorando até os dias de hoje com a coleta seletiva que alcança 100% de cobertura da área urbana municipal.

Várias campanhas de conscientização para a separação do lixo já foram realizadas com alunos e a população em geral. Lixo que não é separado recebe um adesivo de autuação e não é recolhido – campanha eficaz e deve voltar a fazer parte da rotina dos nova-esperanceses que precisam se conscientizar que papel, plástico, vidro, garrafas pet, alumínio, dentre tantas outras coisas não são lixo. Na COCAMARE esse material vira fonte de renda pra 27 famílias.

Preocupados com o volume de recicláveis cada vez menor, os cooperados solicitaram uma reunião com o prefeito, Moacir Olivatti e seu corpo técnico para buscar soluções e ampliar o volume de materiais recebidos todos os dias na cooperativa. Esse ciclo começa na casa de cada cidadão consciente que separa e dispõe corretamente o seu lixo, facilitando a coleta e o repasse posterior.

No mês de abril, o volume de materiais recebidos foi tão baixo que mesmo com o repasse e as ajudas de custo que a prefeitura realiza a COCAMARE, o rateio final entre todos os cooperados não passou dos R$800 reais.

Repasses e ajuda de custeio - Mensalmente a prefeitura realiza o repasse de R$9 mil reais para ajuda de custo, efetua o pagamento de água e luz da cooperativa, disponibiliza a coleta com o caminhão do município e repassa cestas básicas a esses trabalhadores.

Reivindicações - A maior indignação dos cooperados é em relação aos catadores informais ou autônomos que acabam passando antes do horário de coleta, muitas vezes durante a madrugada e levando os materiais de maior valor para serem revendidos.

O número de catadores informais ou autônomos aumentou nos últimos anos. A crise econômica nacional e o desemprego podem ter colaborado para que tal fato acontecesse. Na briga pelo "pão de cada dia" essas pessoas encontraram nesse meio uma forma de sobrevivência. |O trabalho da Prefeitura em conjunto com o Setor de Fiscalização, Vigilância Sanitária e Polícia Militar tem buscado incentivar que esses catadores passem a fazer parte da COCAMARE. Para aqueles que estão exercendo a atividade de forma irregular, o município tem aplicado sanções cabíveis.

Acordo - Ficou acordada entre as partes, a intensificação de campanhas de conscientização e orientação da separação do lixo domiciliar. Em parceria com a Associação Comercial e Industrial de Nova Esperança (ACINE), a organização da coleta de recicláveis com horário marcado. Em breve, o novo caminhão de coleta seletiva do município deve começar a operar e ampliar o volume de materiais recicláveis coletados.

Todos juntos - As diversas ações só surtirão efeito com a participação de toda a população. Continue separando o seu lixo – e – se possível, identifique com adesivos, anotações à caneta ou qualquer outra forma: "reciclável", "orgânico", "cortante". Ações simples, que não custam nada e colaboram com a fonte de renda dessas 27 famílias.

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	976.536,00	976.536,00	452.688,24	46,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	202.824,00	202.824,00	11.091,60	5,47
1.1.1- IPTU	145.800,00	145.800,00	57,32	0,04
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	57.024,00	57.024,00	11.034,28	19,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	162.000,00	162.000,00	260.530,51	160,82
1.2.1- ITBI	162.000,00	162.000,00	260.530,51	160,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.272,00	106.272,00	35.332,46	33,25
1.3.1- ISS	97.200,00	97.200,00	35.313,45	36,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.072,00	9.072,00	19,01	0,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.440,00	505.440,00	145.733,67	28,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.338.160,00	15.338.160,00	4.178.102,82	27,24
2.1- Cota-Parte FPM	12.538.800,00	12.538.800,00	3.312.297,28	26,42
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.664.000,00	11.664.000,00	3.312.297,28	28,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	874.800,00	874.800,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	562.772,44	24,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	8.708,20	33,60
2.5- Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	1.634,93	3,15
2.6- Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	292.689,97	69,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.314.696,00	16.314.696,00	4.630.791,06	28,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	152,67	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	351.432,00	351.432,00	58.951,39	16,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	123.120,00	123.120,00	44.795,09	36,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.756,00	54.756,00	12.226,20	22,33
5.4- Transferências Diretas - PNATE	11.556,00	11.556,00	1.072,12	9,28
5.5- Outras Transferências do FNDE	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	857,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	28.512,00	28.512,00	17.859,72	62,64
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	379.944,00	379.944,00	76.963,78	20,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.892.672,00	2.892.672,00	835.620,47	28,89
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.332.800,00	2.332.800,00	662.459,36	28,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	453.600,00	453.600,00	112.554,42	24,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.480,00	6.480,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	5.184,00	5.184,00	1.741,66	33,60
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.368,00	10.368,00	326,97	3,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	84.240,00	84.240,00	58.538,06	69,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	500.510,67	35,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.425.600,00	1.425.600,00	500.510,67	35,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.467.072,00	-1.467.072,00	-335.109,80	22,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.236.060,00	1.236.060,00	353.413,03	28,59	353.413,03	28,59	0,00
13.1- Com Educação Infantil	301.320,00	301.320,00	63.882,82	21,20	63.882,82	21,20	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	934.740,00	934.740,00	289.530,21	30,97	289.530,21	30,97	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	189.540,00	203.986,17	59.640,08	29,24	59.640,08	29,24	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	189.540,00	203.986,17	59.640,08	29,24	59.640,08	29,24	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.425.600,00	1.440.046,17	413.053,11	28,68	413.053,11	28,68	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.446,17
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	14.446,17
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	14.446,17
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	398.606,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,61
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	9,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	14.446,17
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	14.446,17

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.353.780,00	1.359.780,00	359.561,70	26,44	349.691,58	25,72	0,00
22.1 - Creche	1.353.780,00	1.359.780,00	359.561,70	26,44	349.691,58	25,72	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	301.320,00	301.320,00	63.882,82	21,20	63.882,82	21,20	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.052.460,00	1.058.460,00	295.678,88	27,93	285.808,76	27,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.819.584,00	1.828.030,17	484.080,67	26,48	454.422,45	24,86	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.124.280,00	1.138.726,17	349.170,29	30,66	349.170,29	30,66	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	695.304,00	689.304,00	134.910,38	19,57	105.252,16	15,27	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	139.320,00	139.320,00	65.372,34	46,92	63.211,70	45,37	2.160,64
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.364.524,00	3.378.970,17	909.014,71	26,90	867.325,73	25,67	2.160,64

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-335.109,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	14.446,17
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-320.663,63
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.124.777,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.120,00	194.533,94	87.534,37	45,00	87.534,37	45,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	202.068,00	211.323,51	20.948,97	9,91	8.540,89	4,04	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	325.188,00	405.857,45	108.483,34	26,73	96.075,26	23,67	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.689.712,00	3.784.827,62	1.017.498,05	26,88	963.400,99	25,45	2.160,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.495,06	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	61.495,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	14.446,17	71.396,50
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	500.510,67	44.795,09
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	406.061,29	87.534,37
47.1 Orçamento do Exercício	406.061,29	87.534,37
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	821,11	369,69
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	109.716,66	29.026,91
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.716,66	29.026,91

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 10h e 56m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO – PREFEITA MUNICIPAL
PAULO SERGIO PEREIRA – CONTADOR CRC-PR
JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	19.913.608,00	22.067.468,85	3.098.268,67	6.349.827,89	95,67	15.717.640,96	2.885.847,89	5.529.320,25	95,05	16.538.148,60
LEGISLATIVA	880.200,00	880.200,00	119.959,36	244.940,95	3,69	635.259,05	117.860,36	241.621,95	4,15	638.578,05
Ação Legislativa	880.200,00	880.200,00	119.959,36	244.940,95	3,69	635.259,05	117.860,36	241.621,95	4,15	638.578,05
ADMINISTRAÇÃO	2.105.136,00	2.152.136,00	277.736,43	731.801,74	11,03	1.420.334,26	284.759,85	597.816,84	10,28	1.554.319,16
Administração Geral	1.513.620,00	1.547.620,00	189.301,05	524.549,93	7,90	1.023.070,07	192.101,10	415.973,98	7,15	1.131.646,02
Administração Financeira	189.000,00	190.000,00	30.406,48	64.572,02	0,97	125.427,98	33.400,74	61.577,76	1,06	128.422,24
Controle Externo	119.880,00	121.880,00	26.439,11	52.476,92	0,79	69.403,08	26.439,11	52.476,92	0,90	69.403,08
Administração de Receitas	282.636,00	292.636,00	31.589,79	90.202,87	1,36	202.433,13	32.818,90	67.788,18	1,17	224.847,82
DEFESA NACIONAL	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Defesa Terrestre	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.911.600,00	2.281.814,22	444.232,14	649.336,20	9,78	1.632.478,02	202.471,50	359.195,57	6,17	1.922.618,65
Assistência ao Idoso	59.616,00	67.116,00	7.500,00	8.490,00	0,13	58.626,00	7.659,11	7.821,29	0,13	59.294,71
Assistência ao Portador de Deficiência	48.600,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	48.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	255.636,00	304.474,45	27.114,11	57.036,18	0,86	247.438,27	31.956,08	51.972,92	0,89	252.501,53
Assistência Comunitária	1.547.748,00	1.861.623,77	409.618,03	583.810,02	8,80	1.277.813,75	162.856,31	299.401,36	5,15	1.562.222,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.196.720,00	2.196.720,00	314.766,79	617.852,02	9,31	1.578.867,98	313.524,09	616.609,32	10,60	1.580.110,68
Previdência do Regime Estatutário	2.196.720,00	2.196.720,00	314.766,79	617.852,02	9,31	1.578.867,98	313.524,09	616.609,32	10,60	1.580.110,68
SAÚDE	4.207.032,00	4.604.630,37	632.051,13	1.507.824,20	22,72	3.096.806,17	611.560,26	1.342.027,73	23,07	3.262.602,64
Normatização e Fiscalização	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.240,00
Atenção Básica	3.908.844,00	4.281.442,37	607.423,72	1.428.923,28	21,53	2.852.519,09	574.178,24	1.276.828,16	21,95	3.004.614,21
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	188.060,00	15.873,72	62.503,19	0,94	125.556,81	27.630,97	48.801,84	0,84	139.258,16
Vigilância Sanitária	28.188,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00	0,00	0,00	0,00	28.188,00
Vigilância Epidemiológica	83.700,00	103.700,00	8.753,69	16.397,73	0,25	87.302,27	9.751,05	16.397,73	0,28	87.302,27
EDUCAÇÃO	3.468.744,00	3.566.859,62	418.152,88	962.339,96	14,50	2.604.519,66	404.251,40	906.021,70	15,58	2.660.837,92
Administração Geral	79.380,00	79.380,00	10.105,19	25.741,78	0,39	53.638,22	10.068,48	25.539,15	0,44	53.840,85
Alimentação e Nutrição	194.076,00	194.076,00	32.089,28	69.538,95	1,05	124.537,05	41.397,21	65.157,11	1,12	128.918,89
Ensino Fundamental	1.737.828,00	1.829.941,73	212.826,18	506.369,12	7,63	1.323.572,61	189.523,23	464.505,45	7,99	1.365.436,28
Ensino Médio	1.296,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00	0,00	0,00	0,00	1.296,00
Ensino Superior	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00
Educação Infantil	1.235.088,00	1.241.089,89	144.629,83	334.067,66	5,03	907.022,23	144.650,08	324.197,54	5,57	916.892,35
Educação de Jovens e Adultos	54.108,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00	0,00	0,00	0,00	54.108,00
Educação Especial	115.128,00	115.128,00	18.502,40	26.622,45	0,40	88.505,55	18.502,40	26.622,45	0,46	88.505,55
CULTURA	50.544,00	58.544,00	11.510,98	32.785,82	0,49	25.758,18	13.398,98	28.098,59	0,48	30.445,41
Difusão Cultural	50.544,00	58.544,00	11.510,98	32.785,82	0,49	25.758,18	13.398,98	28.098,59	0,48	30.445,41
URBANISMO	1.358.780,00	1.971.943,72	603.220,78	751.262,10	11,32	1.220.681,62	601.127,56	696.691,11	11,98	1.275.252,61
Infra-Estrutura Urbana	412.052,00	530.650,06	17.935,56	44.040,35	0,66	486.609,71	18.277,36	43.526,63	0,75	487.123,43
Serviços Urbanos	946.728,00	1.441.293,66	585.285,22	707.221,75	10,65	734.071,91	582.850,20	653.164,48	11,23	788.129,18
SANEAMENTO	451.872,00	671.600,33	46.486,68	374.158,62	5,64	297.441,71	115.302,38	346.682,91	5,96	324.917,42
Saneamento Básico Urbano	451.872,00	671.600,33	46.486,68	374.158,62	5,64	297.441,71	115.302,38	346.682,91	5,96	324.917,42
GESTÃO AMBIENTAL	31.968,00	31.968,00	0,00	300,00	0,00	31.668,00	65,85	117,11	0,00	31.850,89
Preservação e Conservação Ambiental	31.968,00	31.968,00	0,00	300,00	0,00	31.668,00	65,85	117,11	0,00	31.850,89
AGRICULTURA	218.808,00	136.308,00	1.288,52	4.781,69	0,07	131.526,31	979,41	3.537,38	0,06	132.770,62
Administração Geral	137.160,00	54.660,00	1.288,52	1.506,44	0,02	53.153,56	820,24	1.038,16	0,02	53.621,84
Promoção da Produção Agropecuária	81.648,00	81.648,00	0,00	3.275,25	0,05	78.372,75	159,17	2.499,22	0,04	79.148,78
INDÚSTRIA	230.796,00	215.796,00	8.534,60	54.932,39	0,83	160.863,61	14.726,60	30.164,39	0,52	185.631,61
Promoção Industrial	230.796,00	215.796,00	8.534,60	54.932,39	0,83	160.863,61	14.726,60	30.164,39	0,52	185.631,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
Promoção Comercial	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	16.200,00
TRANSPORTE	390.960,00	392.984,94	53.204,70	107.375,68	1,62	285.609,26	53.717,87	99.233,30	1,71	293.751,64
Transporte Rodoviário	390.960,00	392.984,94	53.204,70	107.375,68	1,62	285.609,26	53.717,87	99.233,30	1,71	293.751,64
DESPORTO E LAZER	280.688,00	728.627,96	89.901,61	113.475,30	1,71	615.152,66	86.081,17	92.883,96	1,60	635.744,00
Turismo	66.200,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00
Desporto Comunitário	64.152,00	512.091,96	82.901,61	104.475,30	1,57	407.616,66	85.922,08	92.562,75	1,59	419.529,21
Lazer	150.336,00	150.336,00	7.000,00	9.000,00	0,14	141.336,00	159,09	321,21	0,01	150.014,79
ENCARGOS ESPECIAIS	432.000,00	479.575,69	77.222,07	196.661,22	2,96	282.914,47	66.020,61	168.618,39	2,90	310.957,30
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	34.977,12	70.541,52	1,06	199.458,48	34.977,12	70.541,52	1,21	199.458,48
Outros Encargos Especiais	162.000,00	209.575,69	42.244,95	126.119,70	1,90	83.455,99	31.043,49	98.076,87	1,69	111.498,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.678.320,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00	0,00	0,00	0,00	1.678.320,00
Reserva de contigência para o RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	0,00	1.496.880,00
Reserva de Contingência geral	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	0,00	181.440,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.336.392,00	1.313.892,00	199.622,00	287.681,41	4,33	1.026.210,59	199.622,00	287.681,41	4,95	1.026.210,59
LEGISLATIVA	27.000,00	27.000,00	3.206,59	6.391,74	0,10	20.608,26	3.206,59	6.391,74	0,11	20.608,26
Ação Legislativa	27.000,00	27.000,00	3.206,59	6.391,74	0,10	20.608,26	3.206,59	6.391,74	0,11	20.608,26
ADMINISTRAÇÃO	90.936,00	91.436,00	8.340,23	16.189,21	0,24	75.246,79	8.340,23	16.189,21	0,28	75.246,79
Administração Geral	49.032,00	49.032,00	4.631,90	8.785,06	0,13	40.246,94	4.631,90	8.785,06	0,15	40.246,94
Administração Financeira	15.120,00	15.120,00	1.674,66	3.349,32	0,05	11.770,68	1.674,66	3.349,32	0,06	11.770,68
Controle Externo	1.620,00	2.120,00	615,86	1.231,72	0,02	888,28	615,86	1.231,72	0,02	888,28
Administração de Receitas	25.164,00	25.164,00	1.417,81	2.823,11	0,04	22.340,89	1.417,81	2.823,11	0,05	22.340,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	35.316,00	35.316,00	4.857,46	9.028,83	0,14	26.287,17	4.857,46	9.028,83	0,16	26.287,17
Assistência Comunitária	35.316,00	35.316,00	4.857,46	9.028,83	0,14	26.287,17	4.857,46	9.028,83	0,16	26.287,17
SAÚDE	290.736,00	270.736,00	33.566,86	68.397,71	1,03	202.338,29	33.566,86	68.397,71	1,18	202.338,29
Atenção Básica	284.688,00	264.688,00	33.012,92	67.289,83	1,01	197.398,17	33.012,92	67.289,83	1,16	197.398,17
Vigilância Sanitária	972,00	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00	0,00	0,00	0,00	972,00
Vigilância Epidemiológica	5.076,00	5.076,00	553,94	1.107,88	0,02	3.968,12	553,94	1.107,88	0,02	3.968,12
EDUCAÇÃO	275.724,00	272.724,00	29.456,51	59.324,70	0,89	213.399,30	29.456,51	59.324,70	1,02	213.399,30
Administração Geral	1.620,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	1.620,00
Ensino Fundamental	134.892,00	131.892,00	15.134,95	31.561,49	0,48	100.330,51	15.134,95	31.561,49	0,54	100.330,51
Educação Infantil	122.472,00	122.472,00	12.791,16	25.494,04	0,38	96.977,96	12.791,16	25.494,04	0,44	96.977,96
Educação de Jovens e Adultos	4.860,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00	0,00	0,00	0,00	4.860,00
Educação Especial	11.880,00	11.880,00	1.530,40	2.269,17	0,03	9.610,83	1.530,40	2.269,17	0,04	9.610,83
CULTURA	3.240,00	3.240,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00
Difusão Cultural	3.240,00	3.240,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00	667,00	1.334,00	0,02	1.906,00
URBANISMO	28.080,00	28.080,00	3.391,78	7.156,13	0,11	20.923,87	3.391,78	7.156,13	0,12	20.923,87
Infra-Estrutura Urbana	2.808,00	2.808,00	353,72	707,44	0,01	2.100,56	353,72	707,44	0,01	2.100,56
Serviços Urbanos	25.272,00	25.272,00	3.038,06	6.448,69	0,10	18.823,31	3.038,06	6.448,69	0,11	18.823,31
SANEAMENTO	12.960,00	12.960,00	2.137,98	4.275,96	0,06	8.684,04	2.137,98	4.275,96	0,07	8.684,04
Saneamento Básico Urbano	12.960,00	12.960,00	2.137,98	4.275,96	0,06	8.684,04	2.137,98	4.275,96	0,07	8.684,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	1.080,00
AGRICULTURA	17.712,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00	0,00	0,00	0,00	17.712,00
Administração Geral	15.120,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00	0,00	0,00	0,00	15.120,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.592,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00	0,00	0,00	0,00	2.592,00
INDÚSTRIA	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
Promoção Industrial	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00
TRANSPORTE	10.800,00	10.800,00	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92
Transporte Rodoviário	10.800,00	10.800,00	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92	1.585,54	3.171,08	0,05	7.628,92
DESPORTO E LAZER	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
Desporto Comunitário	648,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00	0,00	0,00	0,00	648,00
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	540.000,00	112.412,05	112.412,05	1,69	427.587,95	112.412,05	112.412,05	1,93	427.587,95
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	540.000,00	112.412,05	112.412,05	1,69	427.587,95	112.412,05	112.412,05	1,93	427.587,95
TOTAL	21.250.000,00	23.381.360,85	3.297.890,67	6.637.509,30	100,00	16.743.851,55	3.085.469,89	5.817.001,66	100,00	17.564.359,19

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 10h e 50m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO – PREFEITA MUNICIPAL
PAULO SERGIO PEREIRA – CONTADOR CRC-PR
JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	976.536,00	976.536,00	452.688,24	46,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.800,00	145.800,00	57,32	0,04
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	162.000,00	162.000,00	260.530,51	160,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.200,00	97.200,00	35.313,45	36,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	505.440,00	505.440,00	145.733,67	28,83
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.240,00	3.240,00	21,87	0,68
Dívida Ativa dos Impostos	51.840,00	51.840,00	9.716,83	18,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.016,00	11.016,00	1.314,59	11,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.463.360,00	14.463.360,00	4.178.102,82	28,89
Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	3.312.297,28	28,40
Cota-Parte ITR	51.840,00	51.840,00	1.634,93	3,15
Cota-Parte IPVA	421.200,00	421.200,00	292.689,97	69,49
Cota-Parte ICMS	2.268.000,00	2.268.000,00	562.772,44	24,81
Cota-Parte IPI-Exportação	25.920,00	25.920,00	8.708,20	33,60
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.439.896,00**	**15.439.896,00**	**4.630.791,06**	**29,99**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	551.772,00	551.772,00	120.711,41	21,88
Provenientes da União	493.452,00	493.452,00	116.711,41	23,65
Provenientes do Estado	58.320,00	58.320,00	4.000,00	6,86
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**551.772,00**	**551.772,00**	**120.711,41**	**21,88**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.428.432,00	4.560.865,99	1.576.221,91	34,56	1.410.425,44	30,92
Pessoal e Encargos Sociais	2.883.384,00	2.867.384,00	783.040,55	27,31	783.040,55	27,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.545.048,00	1.693.481,99	793.181,36	46,84	627.384,89	37,05
DESPESAS DE CAPITAL	66.096,00	311.260,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	66.096,00	311.260,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.494.528,00**	**4.872.126,37**	**1.576.221,91**	**32,35**	**1.410.425,44**	**28,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	562.140,00	939.738,37	150.157,38	9,53	149.587,38	10,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	562.140,00	939.738,37	150.157,38	9,53	149.587,38	10,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	2.007,20	0,13	2.007,20	0,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**562.140,00**	**939.738,37**	**152.164,58**	**9,65**	**151.594,58**	**10,75**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.932.388,00**	**3.932.388,00**	**1.424.057,33**	**90,35**	**1.258.830,86**	**89,25**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**27,18**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**564.212,20**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.193.532,00	4.546.130,37	1.496.213,11	94,92	1.344.117,99	95,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	183.060,00	188.060,00	62.503,19	3,97	48.801,84	3,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	29.160,00	29.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	88.776,00	108.776,00	17.505,61	1,11	17.505,61	1,24
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	3.240,00	3.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.497.768,00**	**4.875.366,37**	**1.576.221,91**	**100,00**	**1.410.425,44**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 10h e 57m.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO – PREFEITA MUNICIPAL
PAULO SERGIO PEREIRA – CONTADOR CRC-PR
JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORIDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.928.728,00	20.885.227,25	2.704.221,78	12,95	6.322.472,12	30,27	14.562.755,13
RECEITAS CORRENTES	19.271.943,00	19.274.592,88	2.380.910,79	12,35	5.514.282,12	28.61	13.760.310,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.116.504,00	1.116.504,00	118.844,61	10,64	456.727,56	40.91	659.776,44
Impostos	976.536,00	976.536,00	116.248,94	11,90	452.688,24	46.36	523.847,76
Taxas	119.232,00	119.232,00	2.595,67	2,18	4.039,32	3.39	115.192,68
Contribuição de Melhoria	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	0.00	20.736,00
CONTRIBUIÇÕES	835.920,00	835.920,00	104.443,46	12,49	206.354,35	24.69	629.565,65
Contribuições Sociais	680.400,00	680.400,00	83.386,88	12,26	168.812,44	24.81	511.587,56
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	155.520,00	155.520,00	21.056,58	13,54	37.541,91	24.14	117.978,09
RECEITA PATRIMONIAL	1.666.008,00	1.668.657,88	211.514,37	12,68	549.793,27	32.95	1.118.864,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Valores Mobiliários	1.666.008,00	1.668.657,88	211.514,37	12,68	549.793,27	32.95	1.118.864,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	452.727,00	452.727,00	99.218,66	21,92	156.191,80	34.50	296.535,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	434.799,00	434.799,00	99.218,66	22,82	155.805,09	35.83	278.993,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	7.560,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0.00	7.560,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	10.368,00	10.368,00	0,00	0,00	386,71	3.73	9.981,29
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.174.864,00	15.174.864,00	1.846.419,27	12,17	4.128.010,94	27,20	11.046.853,06
Transferências da União e de suas Entidades	11.308.248,00	11.308.248,00	1.291.699,12	11,42	2.909.049,60	25,73	8.399.198,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.441.016,00	2.441.016,00	329.426,07	13,50	718.450,67	29,43	1.722.565,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.425.600,00	1.425.600,00	225.294,08	15,80	500.510,67	35,11	925.089,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.920,00	25.920,00	470,42	1,81	17.204,20	66.37	8.715,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.920,00	25.920,00	470,42	1,81	17.204,20	66.37	8.715,80
RECEITAS DE CAPITAL	656.785,00	1.610.634,37	323.310,99	20,07	808.190,00	50,18	802.444,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.089,00
Alienação de Bens Móveis	83.089,00	83.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.089,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	573.696,00	1.527.545,37	323.310,99	21,17	808.190,00	52,91	719.355,37
Transferências da União e de suas Entidades	195.696,00	315.516,68	121.875,00	38,63	558.375,68		-242.859,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	378.000,00	1.212.028,69	201.435,99	16,62	249.814,32	20,61	962.214,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	201.090,87	15,22	261.582,07	19,80	1.059.689,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.250.000,00	22.206.499,25	2.905.312,65	13,08	6.584.054,19	29,65	15.622.445,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.250.000,00	22.206.499,25	2.905.312,65	13,08	6.584.054,19	29,65	15.622.445,06
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.250.000,00	22.206.499,25	2.905.312,65	13,08	6.584.054,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.174.861,60	-	-	1.174.861,60	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.174.861,60	-	-	1.174.861,60	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.416.728,00	20.570.588,85	3.098.268,67	6.349.827,89	14.220.760,96	2.885.847,89	5.529.320,25	15.041.268,60	4.968.071,52
DESPESAS CORRENTES	16.587.894,60	16.981.417,50	2.259.679,63	5.273.807,45	11.707.610,05	2.264.827,49	4.717.299,81	12.264.117,69	4.456.555,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.418.155,20	10.327.101,37	1.409.404,87	2.920.865,55	7.406.235,82	1.414.912,97	2.920.865,55	7.406.235,82	2.885.706,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	75.600,00	75.600,00	15.960,50	32.925,83	42.674,17	15.960,50	32.925,83	42.674,17	32.925,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.094.139,40	6.578.716,13	834.314,26	2.320.016,07	4.258.700,06	833.954,02	1.763.508,43	4.815.207,70	1.537.922,44
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.094.139,40	6.578.716,13	834.314,26	2.320.016,07	4.258.700,06	833.954,02	1.763.508,43	4.815.207,70	1.537.922,44
DESPESAS DE CAPITAL	1.647.393,40	3.407.731,35	838.589,04	1.076.020,44	2.331.710,91	621.020,40	812.020,44	2.595.710,91	511.516,44
INVESTIMENTOS	1.452.993,40	3.213.331,35	819.572,42	1.038.404,75	2.174.926,60	602.003,78	774.404,75	2.438.926,60	473.900,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	194.400,00	194.400,00	19.016,62	37.615,69	156.784,31	19.016,62	37.615,69	156.784,31	37.615,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	181.440,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00	0,00	181.440,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.313.892,00	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	261.582,07
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.753.120,00	21.884.480,85	3.297.890,67	6.637.509,30	15.246.971,55	3.085.469,89	5.817.001,66	16.067.479,19	5.229.653,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.753.120,00	21.884.480,85	3.297.890,67	6.637.509,30	15.246.971,55	3.085.469,89	5.817.001,66	16.067.479,19	5.229.653,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	767.052,53	-	1.354.400,60
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.753.120,00	21.884.480,85	3.297.890,67	6.637.509,30	15.246.971,55	3.085.469,89	6.584.054,19	16.067.479,19	6.584.054,19
RESERVA DO RPPS	1.496.880,00	1.496.880,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00	0,00	1.496.880,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 28/mai/2019 as 10h e 45m.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.321.272,00	1.321.272,00	201.090,87	15,22	261.582,07	19,80	1.059.689,93
RECEITAS CORRENTES	1.321.272,00	1.321.272,00	201.090,87	15,22	261.582,07	19,80	1.059.689,93
CONTRIBUIÇÕES	1.321.272,00	1.321.272,00	88.678,82	6,71	149.170,02	11,29	1.172.101,98
Contribuições Sociais	1.321.272,00	1.321.272,00	88.678,82	6,71	149.170,02	11,29	1.172.101,98
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	112.412,05	0,00	112.412,05	0.00	-112.412,05
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	112.412,05	0,00	112.412,05	0.00	-112.412,05

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.392,00	1.313.892,00	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	199.622,00	287.681,41	1.026.210,59	261.582,07
DESPESAS CORRENTES	1.180.872,00	1.158.372,00	91.042,97	179.102,38	979.269,62	91.042,97	179.102,38	979.269,62	153.003,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	796.392,00	773.892,00	87.209,95	175.269,36	598.622,64	87.209,95	175.269,36	598.622,64	149.170,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.400,00	5.400,00	3.833,02	3.833,02	1.566,98	3.833,02	3.833,02	1.566,98	3.833,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	379.080,00	379.080,00	0,00	0,00	379.080,00	0,00	0,00	379.080,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	155.520,00	155.520,00	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	155.520,00	155.520,00	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03	108.579,03	46.940,97	108.579,03

MARCIA CRISTINA DALL'AGO – PREFEITA MUNICIPAL
PAULO SERGIO PEREIRA – CONTADOR CRC-PR
JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de Tênis que serão entregues aos alunos das Escolas Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor:SS CONFECÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 28.866.817/0001-66, com endereço na Rua Vitória, nº 475, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado doParaná, CEP 87020-320.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	800	PAR	TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO; COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRAFORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm de espessura; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO - O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. CADARÇO / ATACADOR - O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Preto, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número. ILHÓSES - OS ILHOSES DE PASSAGEM DO CADARÇO/ATACADOR - devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno de 5 mm (+/- 0,5), composto por duas peças, ilhós e arruela. ILHOSES LATERAIS - devem ser colocados dois ilhoses laterais (de alumínio com acabamento natural) para facilitar o transpiração dos pés, também ajudando assim na menor proliferação de bactérias de odor, estes ilhoses devem ter diâmetro interno de 5,0 milímetros (+/- 0,5), compostos por duas peças, Ilhós e arruela, a colocação deverá ser feita na parte interna do pé. BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Preta, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Preta, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéter, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	NKS	57,75	46.200,00
2	600,00	PAR	TÊNIS ESCOLAR INFANTIL COM VELCRO; COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA - A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor Azul semelhante ao Pantone 19-3920 TPX, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto. CONTRA FORTE - O contraforte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm; devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero. FORRO- O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 G/m2) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico). DEBRUM E COSTURAS - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca. FECHAMENTO COM VELCRO - tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de numero a número, toda debruada, igual o cabedal. BIQUEIRAS, SOBRE BIQUEIRA, BANDAS LATERAIS Devem ser uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Preta, o Filete e o Friso na cor Branco. A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa. ETIQUETA - Deverá ser colocada na parte traseira do tênis também de elastômero vulcanizado (mesmo material da banda lateral) na cor Preta, com escrita do nome do Órgão. PALMILHA AMORTECEDORA - Palmilha de Poliuretano, usando poliuretano poliéster, com alta resistência a hidrólise, dublada com cacharel na cor Preto, de no mínimo 128 gramas p/m2, composto de 70% fio Algodão e 30% fio poliéster, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma na sua base e em formato de cunha com diferença de altura entre o traseiro e o bico e estar numerada em todos os tamanhos de forma permanente e personalizada com o nome do órgão. SOLA - Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrólise. Este solado deve ser na cor Preto, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.	NKS	57,75	34.650,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os objetos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

09.01.12.361.0013.2.052	Manutenção do Ensino – Salário Educação
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"pratica corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva":** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado(a) o(a) servidor(a), matricula nº 147, portador(a) da CI/RG sob o nº 5.406.131-5/SSP/PR, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 700.068.739-87, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93, e de acordo com o item 8 desta ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 24 de maio de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Fornecedor: SS CONFECÇÕES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 28.866.817/0001-66, com endereço na Rua Vitória, nº 475, Bairro Vila Esperança, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87020-320, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da cédula de identidade RG sob n° 3.485.094-1/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 640.682.269-20.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2085/2019

Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel de propriedade do Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Desde que obedecida a legislação específica, fica o Poder Executivo autorizado a outorgar direito real de uso sobre os imóveis constituídos pelos Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, todos da quadra 03, localizados na Rua Orozimbo da Silva, Distrito Industrial Prefeito Carmelino Rocha Ribeiro, neste Município de Mandaguaçu, para sobre as referidas parcelas de solo instalarem indústrias que atendam aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

Art. 2º A concessão de que trata o artigo anterior terá duração de 10 (dez) anos, e se destina exclusivamente à instalação de indústria que, efetivamente, atenda aos fins previstos na Lei Municipal nº 972/97.

§ 1º A empresa concessionária edificará sobre o imóvel lhe concedido em direito real de uso, no prazo de até 1 (um) ano, as obras necessárias ao desenvolvimento das atividades a que aludem o caput deste artigo e o artigo 1º desta Lei.

§ 2º É vedado à concessionária modificar, no todo ou em parte, as edificações porventura existentes sobre o terreno lhe dado em direito real de uso, exceto se obtida anuência prévia, expressa e escrita, do Município de Mandaguaçu.

Art. 3º A concessão de que trata esta Lei será extinta de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso de qualquer natureza, se:

I – ocorrer desvio de finalidade no uso do bem concedido em direito real de uso, ou de suas acessões, benfeitorias ou obras nele edificadas ou em edificação;
II – não edificar as obras no prazo a que alude o § 1º do art. 2º desta Lei;
III – a concessionária paralisar suas atividades por período igual ou superior a 3 (três) meses ou reduzir, sem relevante motivo, o número de empregos que se propôs gerar;
IV – for apurada falsidade de qualquer declaração prestada pela concessionária ao Município de Mandaguaçu;
V – for infringida pela concessionária qualquer das obrigações que lhe forem impostas pelo Município de Mandaguaçu noutra ou por esta Lei.

Art. 4º A extinção da concessão de direito real de uso implicará, necessariamente, na imediata reversão e restituição do imóvel que se constitui seu objeto, com as acessões e benfeitorias de qualquer natureza nele incorporadas, ao patrimônio do Município de Mandaguaçu, não assistindo à concessionária direito de retenção ou indenização de qualquer espécie.

Art. 5º A concessão de direito real de uso prevista nesta Lei é intransferível.

Art. 6º Todos os termos desta Lei constarão, obrigatoriamente, na escritura ou instrumento de concessão de direito real de uso.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de maio de 2019.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 26 de maio de 2019, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AGENTE OPERACIONAL
1.	C	C	A	A	D
2.	A	A	D	D	B
3.	C	D	D	D	D
4.	D	D	B	B	A
5.	B	B	C	A	C
6.	C	D	B	B	C
7.	D	C	A	A	D
8.	B	A	D	D	A
9.	A	C	C	C	D
10.	D	B	D	D	C
11.	C	C	B	D	B
12.	D	D	A	C	D
13.	C	C	D	B	B
14.	C	C	B	D	C
15.	C	C	A	B	D
16.	A	D	A	A	A
17.	B	C	D	D	D
18.	C	D	C	C	C
19.	C	A	B	B	C
20.	C	B	B	B	C

QUESTÕES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTADOR	ENFERMEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	FISIOTERAPEUTA
1.	A	A	A	A	A
2.	D	C	C	C	C
3.	D	A	A	A	A
4.	C	D	D	D	D
5.	B	B	B	B	B
6.	B	C	C	C	C
7.	A	B	B	B	B
8.	C	B	B	B	B
9.	D	B	B	B	B
10.	C	D	D	D	D
11.	B	B	D	A	D
12.	A	A	B	D	D
13.	D	B	B	A	D
14.	C	C	C	A	A
15.	D	D	B	C	D
16.	B	A	D	C	C
17.	C	C	A	C	C
18.	B	C	A	B	C
19.	D	D	A	B	A
20.	D	B	D	B	D

QUESTÕES	MÉDICO-VETERINÁRIO	MOTORISTA	PSICÓLOGO - 20H	PSICÓLOGO - 40H	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
1.	A	A	A	A	A
2.	C	B	C	C	C
3.	A	D	A	A	A
4.	D	D	D	D	D
5.	B	A	B	B	B
6.	C	A	C	C	C
7.	B	B	B	B	B
8.	B	A	B	B	B
9.	B	D	B	B	B
10.	D	B	D	D	D
11.	D	D	A	A	A
12.	B	C	A	A	B
13.	B	A	D	D	D
14.	B	C	B	B	A
15.	A	C	A	A	B
16.	C	B	B	B	C
17.	C	D	C	C	A
18.	D	B	C	C	D
19.	A	C	B	B	A
20.	B	A	C	C	D

QUESTÕES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TRIBUTARISTA	ZELADOR
1.	C	C	A	A
2.	A	A	D	B
3.	D	D	D	D
4.	C	D	C	D
5.	B	B	B	A
6.	D	A	A	A
7.	C	C	B	B
8.	B	B	B	A
9.	A	A	B	D
10.	C	C	A	B
11.	B	B	B	D
12.	C	D	C	C
13.	B	D	B	A
14.	A	A	D	C
15.	D	C	D	C
16.	B	A	A	B
17.	C	B	C	D
18.	D	A	C	B
19.	C	C	B	C
20.	A	C	D	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 27 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.479, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Concede férias regulamentar à servidora Márcia Cristina Porfírio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 27 de maio de 2019 a 25 de junho de 2019, à servidora Márcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, referente ao período aquisitivo de 20/12/2017 a 19/12/2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 27 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2019

Contratante : FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORIDA
Contratada : ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA - ME
Objeto : Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados a elaboração da avaliação atuarial de 2019.
Valor total da Contratação : R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência do contrato : Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 28 de maio de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FSSPMF

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019

Contratante : FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLORIDA
Contratada : COPPINI & CIA LTDA - EPP
Objeto : Aquisição de Licença de Uso bienal do Sistema para cálculos de aposentadorias e pensões.
Valor total da Contratação : R$ 5.620,00 (cinco mil, seiscentos e vinte reais).
Vigência do contrato :

Flórida, 28 de maio de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente FSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.110/2018, objetivando a Reforma e Ampliação de Ginasio de Esportes contendo: arquibancada, vestuario, instalações sanitarias, quadra de esportes, áreas de circulação, palco, depósito, bar, secretaria, bilheteria e rampa de acesso, conforme anexo em Edital.. decorrente de Tomada de Preços n° 8/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a ITAFE - CONTRUCOES CIVIS EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 78.342.565/0001-44. aditivam o contrato com término 20/07/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 21 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2017 - ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

ESPÉCIE: Contrato n° 162/2017 – PMU.

REF.: Concorrência nº 01/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **HICONCI HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, portadora do CNPJ nº 76.938.877/0001-90.

OBJETO DO CONTRATO: Executar obras de implantação do sistema de esgoto sanitários, na cidade de Uniflor, Estado do Paraná, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme projetos, memoriais descritivos, planilha de serviços e cronograma de acordo com as normas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho do contrato nº 162/2017, referente a concorrência nº 01/2017, Termo de compromisso TC/PAC nº 0516/2014.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Passa a integrar ao contrato nº 162/2017, novo plano de trabalho que contempla as readequações necessárias á adequada execução do objeto ajustado.

CLAÚSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/05/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.331/0001-39

EDITAL N.º 49/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 37/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema**, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **29 de Maio à 04 de junho de 2019**, no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – PEDREIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIDINEI POLIDORIO	2.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 28 de Maio de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 50/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 45/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO – ASSISTENTE SOCIAL – 20 HS

INSC.	NOME	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
01.01	DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR	---	100,00	1.
01.02	YRIAN FERREIRA DO NASCIMENTO	---	20,00	2.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 28 de Maio de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 658/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
115	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**			
07.001	**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO**			
07.001.04.121.0014.2015			**DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO**	
169	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
331	3.1.90.13.00.00	1303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	46.000,00
333	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
362	3.1.90.11.00.00	1303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
364	3.1.90.16.00.00	1303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
384	3.1.90.05.00.00	1303	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	500,00
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**			
10.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
10.001.08.244.0008.2030			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
430	3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
432	3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
546	3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
591	3.3.90.40.00.00	1000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16.000,00
Total das Suplementações				**R$ 132.000,00**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.002	**DIVISÃO DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E PLANEJAMENTO**			
06.002.04.121.0014.2012			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**	
141	3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
345	3.3.90.32.00.00	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.500,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
588	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
Total das Anulações				**R$ 132.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.75/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares das Classes A, B, e E, gerados no Núcleo Integrado de Saúde, Consultório Odontológico, e Unidades Básicas de Saúde do Município, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.. decorrente de Pregão n° 37/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 03.392.348/0001-60. aditivam o contrato com término 16/05/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 28 de maio de 2019.

Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 655/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 611.207,27 (Seiscentos e onze mil duzentos e sete reais e vinte e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2024			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
	3.3.90.30.00.00	3594	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
	3.3.90.32.00.00	3594	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
	3.3.90.93.00.00	3496	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.838,97
	3.3.90.93.00.00	3499	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.116,61
09.001.10.304.0007.2026			**MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA**	
	3.3.90.30.00.00	3594	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.10.301.0007.1011			**CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**	
	4.4.90.51.00.00	3330	OBRAS E INSTALAÇÕES	499.251,69
Total das Suplementações				**R$ 611.207,27**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	FONTE	VALOR
- Funasa – PAC – Sistema de esgotamento Sanitário – BB nº 23.956-9	330	499.251,69
- Recursos da Atenção Primária Saúde da Família – CEF nº 375-8	495	15.000,00
- Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – CEF nº 485-1	496	5.838,97
- Recursos Gestão do Sus – BB nº 482-7	499	1.116,61
- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	594	90.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 611.207,27**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

Conselho Municipal do Idoso

CNPJ 29.132.862/0001-50
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado/PR

RESOLUÇÃO nº 01/2019, de 28 de maio de 2019

Dispõe sobre a convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal do Idoso do municípiode Colorado/PR por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com eLei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 2.247, de 04 de julho de 2008;
CONSIDERANDOa Resolução Nacional nº 42, de 9 de julho de 2018, que dispõe da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e dá outras providências,
CONSIDERANDO as deliberações da Plenária realizada no dia28 de maio de 2019;
RESOLVE:
Art.1° - Convocar a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado/PR, tendo como Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas", e com o objetivo de, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira, congregar a todos,para, além de avaliar a efetividade das ações, discutir e propor:

a) Medidas que garantam os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, como Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

b) Políticas Públicas promovidas pela União, Estados e Municípios, assegurando os Direitos Fundamentais da Pessoa Idosa, garantindo um envelhecimento digno, sem qualquer forma de discriminação, de violência e de violação dos Direitos Humanos da pessoa idosa.

c) Medidas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa na efetivação dos Direitos Fundamentais, das Políticas Públicas e do seu controle social.

Artigo 2º - Criar a Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Colorado, composta por representantes da Sociedade Civil e de Órgãos Governamentais integrantes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

a) Promover a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Colorado/PR, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

b) Orientar o processo de organização da Conferência, com base no Tema Central e nos Eixos Temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos Grupos de Trabalho;

c) Aprovar critérios e modalidades de participação dos integrantes da Conferência, bem como o local de sua realização;

d) Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

e) Elaborar e aprovar a Programação da Conferência, de acordo com os Eixos Temáticos;

f) Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

g) Dar suporte técnico à Conferência;

h) Promover a divulgação da Conferência;

i) Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;

j) Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

k) Coordenar o Credenciamento dos participantes;

l) Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado ao Grupo de Trabalho de Relatoria da VII Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 4º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes conselheiros:

1) Representantes Governamentais:

- Cristiane de Azevedo – Secretaria Municipal de Saúde
- Aparecida Faca Sardinha – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
- Simone NitscheAssoni

2) Representante da Sociedade Civil:

- Roseli Messias da Silva – Lar São José
- Edilene DavançoZancheta – Pastoral da Pessoa Idosa
- AntonioPicon dos Santos – Associação Ciranda da Amizade

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Colorado, 28 de maio de 2019.

Cristiane de Azevedo
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO DE POSSE

Aos oito (08) dias do mês de maio de 2019, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **ELISANGELA JUSTINO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade n.º 9.845.960-0 SESP/PR, domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de ZELADORA – 35 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 08 dias do mês de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

ELISANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Empossada

TERMO DE POSSE

Aos sete (07) dias do mês de maio de 2019, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **LUCIANA CASAGRANDE MACHADO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.075.958-4 SESP/PR, domiciliada nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de ZELADORA – 35 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 07 dias do mês de maio de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

LUCIANA CASAGRANDE MACHADO
Empossada

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA

Contrato:_ nº 476/2018

Tomada de Preço: nº 006/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Objetivo:_ Contratação de empresa para construção de (Banheiros/Vestuários) localizado no Campo De Futebol Society no Distrito Alto Alegre.

Do prazo: O presente termo aditivo tem como prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA de 90 (noventa) dias, conforme previsto nos termos da Cláusula Décima da Fiscalização Parágrafo Único no contrato original firmado entre as partes, contados a partir do dia 27 de Maio de 2019, findando em 24 de Agosto de 2019.

Colorado, 24 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 369/2018

Tomada de Preço: nº 003/2018

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ R. M. RIBAS E SERVIÇOS – EIRELI – ME.

Objetivo: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica urbana em TST (tratamento superficial triplo) com capa selante em lama asfáltica conforme Convenio nº 830881/2016.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como prorrogação de PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsto nos termos da Cláusula Décima Fiscalização Parágrafo Único do contrato original firmado entre as partes, contados a partir do dia contados a partir do dia 24 de Maio de 2019, findando em 19 de Novembro de 2019.

Colorado – PR, 23 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 033/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público aos interessados em participar do referido certame a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 033/2019 que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais para o setor de fisioterapia para atender a secretaria municipal de saúde**, a data de realização do mesmo foi prorrogada para **08horas30 min do dia 13 de Junho de 2019**, novo edital e seus anexos poderá ser retirado no site www.colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 28 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 163/2019.

DISPENSA: Nº 043/2019.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE 08 KITS COMPLETOS DE VARETAS EM AÇO CARBONO COM PONTAS EXTRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ROSIANE AMARAL PANSA SILVA - ME.

CNPJ: 25.520.960/0001-00.

VALOR: R$ 13.840,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.17.512.0006.2042– Desenvolver o sistema de água potável e esgoto sanitário Material de Consumo –3.3.90.30.42.00 REDUZIDO 584 -(FONTE 01000).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Colorado - PR, 28 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 042/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO A MICRO E PEQUENA EMPRESA JUNTO A SALA DO EMPREENDEDOR VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEBRAE/PR.

CNPJ: 75.110.585/0001-00.

VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) REAIS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEBRAE/PR - CNPJ: 75.110.585/0001-00.**

Colorado-Pr, 27 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 043/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 KITS COMPLETOS DE VARETAS EM AÇO CARBONO COM PONTAS EXTRAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO DE ESGOTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ROSIANE AMARAL PANSA SILVA - ME.

CNPJ: 25.520.960/0001-00.

VALOR: R$ 13.840,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ROSIANE AMARAL PANSA SILVA - ME. - CNPJ: 25.520.960/0001-00.**

Colorado-Pr, 28 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 044 /2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO E IMOVEL RURAL LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA-ME.

CNPJ: 13.673.687/0001-78.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL) REAIS.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MARLA DE MARCHI CONSTRUTORA-ME - CNPJ: 13.673.687/0001-78.**

Colorado-Pr, 28 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019.

OBJETO: CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ATORES E ATRIZES DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS E ASSESORIA DOS CONSELHEIROS TUTELARES E CONSELHEREIROS DE DIREITOS PARA DESENVOLVER O PROTOCOLO DE ATENDIMENTO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

VENCEDOR: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA.

CNPJ: 32.110.624/0001-58.

VALOR: R$ 7.272,00 (SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA - CNPJ: 32.110.624/0001-58.**

Colorado-Pr, 28 de Maio de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.108.000,00	1.108.000,00	513.565,04	46,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	458.000,00	458.000,00	199.742,23	43,61
1.1.1- IPTU	370.000,00	370.000,00	169.567,41	45,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	30.174,82	34,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	180.000,00	180.000,00	174.915,14	97,18
1.2.1- ITBI	179.000,00	179.000,00	174.859,14	97,69
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	56,00	5,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.000,00	260.000,00	70.601,10	27,15
1.3.1- ISS	210.000,00	210.000,00	70.155,45	33,41
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	445,65	0,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	68.306,57	32,53
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.568.000,00	15.568.000,00	5.276.820,29	33,90
2.1- Cota-Parte FPM	10.656.000,00	10.656.000,00	3.586.141,56	33,65
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.880.000,00	9.880.000,00	3.586.141,56	36,30
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	776.000,00	776.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.362.907,00	32,45
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	20.018,40	38,50
2.5- Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	10.573,30	7,55
2.6- Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	297.180,03	74,30
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.676.000,00	16.676.000,00	5.790.385,33	34,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	672,15	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.000,00	340.000,00	100.788,14	29,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	75.071,78	32,64
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	21.509,40	28,68
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	4.080,40	11,66
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	126,56	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	20.059,59	40,12
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.404.000,00	1.404.000,00	121.519,88	8,66

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.958.400,00	2.958.400,00	1.055.363,79	35,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.976.000,00	1.976.000,00	717.228,21	36,30
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	840.000,00	840.000,00	272.581,32	32,45
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.400,00	10.400,00	4.003,65	38,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	28.000,00	28.000,00	2.114,64	7,55
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	80.000,00	80.000,00	59.435,97	74,29
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	874.418,87	34,98
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	874.418,87	34,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-458.400,00	-458.400,00	-180.944,92	39,47

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.495.000,00	1.495.000,00	556.376,18	37,22	556.376,18	37,22	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.495.000,00	1.495.000,00	556.376,18	37,22	556.376,18	37,22	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	998.000,00	1.038.000,00	234.903,23	22,63	224.279,62	21,61	10.623,61
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	998.000,00	1.038.000,00	234.903,23	22,63	224.279,62	21,61	10.623,61
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.493.000,00	2.533.000,00	791.279,41	31,24	780.655,80	30,82	10.623,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.164,65
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	5.164,65
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	5.164,65
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	775.491,15
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	11,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	5.164,65
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	5.164,65

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	470.000,00	103.452,68	22,01	103.452,68	22,01	0,00
22.1 - Creche	470.000,00	470.000,00	103.452,68	22,01	103.452,68	22,01	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	470.000,00	470.000,00	103.452,68	22,01	103.452,68	22,01	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.635.900,00	3.675.900,00	1.045.494,29	28,44	1.026.238,86	27,92	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.493.000,00	2.533.000,00	792.672,32	31,29	782.048,71	30,87	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.142.900,00	1.142.900,00	303.026,76	26,51	292.184,15	25,57	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-50.204,79	0,00	-47.994,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.105.900,00	4.145.900,00	1.148.946,97	27,71	1.129.691,54	27,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-180.944,92
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.164,65
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	11.250,01
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-164.530,26
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.294.221,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	58.897,63	25,61	57.639,79	25,06	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.179.000,00	1.179.010,00	30.080,27	2,55	28.409,62	2,41	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.409.000,00	1.409.010,00	88.977,90	6,31	86.049,41	6,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.514.900,00	5.554.910,00	1.237.924,87	22,29	1.215.740,95	21,89	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.522,52	11.250,01
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	11.250,01
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	67.522,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	24.524,62	317,97
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	874.418,87	75.071,78
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	758.665,36	56.224,92
47.1 Orçamento do Exercício	739.630,64	56.224,92
47.2 Restos a Pagar	19.034,72	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	854,99	112,17
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	141.133,12	19.277,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	141.133,12	19.277,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.653.300,00	20.354.477,24	2.674.555,63	4.961.652,55	90,35	15.392.824,69	2.513.884,98	4.752.038,24	89,96	15.602.439,00
ADMINISTRAÇÃO	3.961.200,00	3.896.160,00	612.870,26	1.184.937,53	21,58	2.711.222,47	613.620,99	1.172.206,11	22,19	2.723.953,89
Administração Geral	3.961.200,00	3.896.160,00	612.870,26	1.184.937,53	21,58	2.711.222,47	613.620,99	1.172.206,11	22,19	2.723.953,89
DEFESA NACIONAL	94.000,00	94.000,00	13.398,22	27.907,02	0,51	66.092,98	13.398,22	27.907,02	0,53	66.092,98
Defesa Terrestre	94.000,00	94.000,00	13.398,22	27.907,02	0,51	66.092,98	13.398,22	27.907,02	0,53	66.092,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.367.000,00	1.419.779,27	172.083,28	280.777,43	5,11	1.139.001,84	171.189,24	279.883,39	5,30	1.139.895,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.000,00	237.779,27	24.181,14	46.959,77	0,86	190.819,50	24.181,14	46.959,77	0,89	190.819,50
Assistência Comunitária	1.182.000,00	1.182.000,00	147.902,14	233.817,66	4,26	948.182,34	147.008,10	232.923,62	4,41	949.076,38
SAÚDE	4.536.500,00	5.256.500,00	651.782,86	1.250.809,60	22,78	4.005.690,40	634.143,09	1.220.245,48	23,10	4.036.254,52
Atenção Básica	4.371.500,00	5.091.500,00	643.563,40	1.236.404,21	22,51	3.855.095,79	625.923,63	1.205.840,09	22,83	3.885.659,91
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	8.219,46	14.405,39	0,26	150.594,61	8.219,46	14.405,39	0,27	150.594,61
EDUCAÇÃO	5.116.600,00	5.169.150,55	604.049,94	1.167.491,56	21,26	4.001.658,99	598.859,19	1.143.096,85	21,64	4.026.053,70
Ensino Fundamental	4.681.600,00	4.734.150,55	513.140,21	1.074.211,78	19,56	3.659.938,77	507.949,46	1.049.817,07	19,87	3.684.333,48
Educação Infantil	435.000,00	435.000,00	90.909,73	93.279,78	1,70	341.720,22	90.909,73	93.279,78	1,77	341.720,22
URBANISMO	3.314.500,00	4.251.064,29	596.899,56	1.011.398,67	18,42	3.239.665,62	461.269,55	873.692,46	16,54	3.377.371,83
Serviços Urbanos	3.314.500,00	4.251.064,29	596.899,56	1.011.398,67	18,42	3.239.665,62	461.269,55	873.692,46	16,54	3.377.371,83
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	684,55	684,55	0,01	14.315,45	684,55	684,55	0,01	14.315,45
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	684,55	684,55	0,01	14.315,45	684,55	684,55	0,01	14.315,45
AGRICULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Turismo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
DESPORTO E LAZER	159.000,00	163.323,13	22.786,96	37.646,19	0,69	125.676,94	20.720,15	34.322,38	0,65	129.000,75
Desporto Comunitário	159.000,00	163.323,13	22.786,96	37.646,19	0,69	125.676,94	20.720,15	34.322,38	0,65	129.000,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserva de Contingência geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.673.200,00	1.673.200,00	270.885,24	530.119,44	9,65	1.143.080,56	270.885,24	530.119,44	10,04	1.143.080,56
ADMINISTRAÇÃO	834.400,00	834.400,00	150.998,72	295.150,93	5,37	539.249,07	150.998,72	295.150,93	5,59	539.249,07
Administração Geral	834.400,00	834.400,00	150.998,72	295.150,93	5,37	539.249,07	150.998,72	295.150,93	5,59	539.249,07
DEFESA NACIONAL	14.000,00	14.000,00	2.120,66	4.164,68	0,08	9.835,32	2.120,66	4.164,68	0,08	9.835,32
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	2.120,66	4.164,68	0,08	9.835,32	2.120,66	4.164,68	0,08	9.835,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.500,00	30.500,00	3.594,76	7.052,54	0,13	23.447,46	3.594,76	7.052,54	0,13	23.447,46
Assistência Comunitária	30.500,00	30.500,00	3.594,76	7.052,54	0,13	23.447,46	3.594,76	7.052,54	0,13	23.447,46
SAÚDE	175.000,00	175.000,00	23.859,00	46.762,96	0,85	128.237,04	23.859,00	46.762,96	0,89	128.237,04
Atenção Básica	172.000,00	172.000,00	23.859,00	46.762,96	0,85	125.237,04	23.859,00	46.762,96	0,89	125.237,04
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	412.800,00	412.800,00	61.609,91	120.638,10	2,20	292.161,90	61.609,91	120.638,10	2,28	292.161,90
Ensino Fundamental	362.800,00	362.800,00	51.437,01	110.465,20	2,01	252.334,80	51.437,01	110.465,20	2,09	252.334,80
Educação Infantil	50.000,00	50.000,00	10.172,90	10.172,90	0,19	39.827,10	10.172,90	10.172,90	0,19	39.827,10
URBANISMO	196.000,00	196.000,00	27.235,11	53.469,11	0,97	142.530,89	27.235,11	53.469,11	1,01	142.530,89
Serviços Urbanos	196.000,00	196.000,00	27.235,11	53.469,11	0,97	142.530,89	27.235,11	53.469,11	1,01	142.530,89
DESPORTO E LAZER	10.500,00	10.500,00	1.467,08	2.881,12	0,05	7.618,88	1.467,08	2.881,12	0,05	7.618,88
Desporto Comunitário	10.500,00	10.500,00	1.467,08	2.881,12	0,05	7.618,88	1.467,08	2.881,12	0,05	7.618,88
TOTAL	**20.326.500,00**	**22.027.677,24**	**2.945.440,87**	**5.491.771,99**	**100,00**	**16.535.905,25**	**2.784.770,22**	**5.282.157,68**	**100,00**	**16.745.519,56**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 24m.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.108.000,00	1.108.000,00	513.565,04	46,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	370.000,00	370.000,00	169.567,41	45,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	174.859,14	97,69
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	210.000,00	210.000,00	70.155,45	33,41
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	68.306,57	32,53
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	39.000,00	39.000,00	6.001,39	15,39
Dívida Ativa dos Impostos	45.000,00	45.000,00	20.527,66	45,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	4.147,42	7,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.792.000,00	14.792.000,00	5.276.820,29	35,67
Cota-Parte FPM	9.880.000,00	9.880.000,00	3.586.141,56	36,30
Cota-Parte ITR	140.000,00	140.000,00	10.573,30	7,55
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	297.180,03	74,30
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.362.907,00	32,45
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	20.018,40	38,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.900.000,00**	**15.900.000,00**	**5.790.385,33**	**36,42**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.110.500,00	1.110.500,00	132.698,02	11,95
Provenientes da União	902.500,00	902.500,00	132.698,02	14,70
Provenientes do Estado	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.110.500,00**	**1.110.500,00**	**132.698,02**	**11,95**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.364.500,00	4.364.500,00	1.297.572,56	29,73	1.267.008,44	29,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.941.500,00	1.941.500,00	569.006,28	29,31	569.006,28	29,31
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.423.000,00	2.423.000,00	728.566,28	30,07	698.002,16	28,81
DESPESAS DE CAPITAL	347.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	347.000,00	1.067.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.711.500,00**	**5.431.500,00**	**1.297.572,56**	**23,89**	**1.267.008,44**	**23,33**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	6.000,00	6.000,00	65,60	0,01	65,60	0,01
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.547.500,00	2.267.500,00	232.273,60	17,90	209.267,41	16,52
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.542.500,00	2.092.500,00	232.273,60	17,90	209.267,41	16,52
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	5.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	339,00	0,03	339,00	0,03
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	-81.782,88	-6,30	-81.782,88	-6,45
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	51.335,58	3,96	51.335,58	4,05
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.553.500,00**	**2.273.500,00**	**202.230,90**	**15,59**	**179.224,71**	**14,15**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.158.000,00**	**3.158.000,00**	**1.095.341,66**	**84,41**	**1.087.783,73**	**85,85**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**18,79**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**219.225,93**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	51.335,58	-51.335,58
TOTAL (VIII)	0,00	**51.335,58**	-51.335,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.543.500,00	5.263.500,00	1.283.167,17	98,89	1.252.603,05	98,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	168.000,00	168.000,00	14.405,39	1,11	14.405,39	1,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.711.500,00**	**5.431.500,00**	**1.297.572,56**	**100,00**	**1.267.008,44**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 31m.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.324.000,00	22.329.506,35	3.272.042,29	14,65	6.591.191,30	29,52	15.738.315,05
RECEITAS CORRENTES	20.308.000,00	20.308.000,00	3.272.042,29	16,11	6.334.423,71	31,19	13.973.576,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.513.200,00	1.513.200,00	484.343,36	32,01	652.182,48	43,10	861.017,52
Impostos	1.108.000,00	1.108.000,00	365.674,77	33,00	513.565,04	46,35	594.434,96
Taxas	368.000,00	368.000,00	118.663,03	32,25	138.606,32	37,66	229.393,68
Contribuição de Melhoria	37.200,00	37.200,00	5,56	0,01	11,12	0,03	37.188,88
CONTRIBUIÇÕES	280.000,00	280.000,00	68.251,24	24,38	121.778,43	43,49	158.221,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	68.251,24	24,38	121.778,43	43,49	158.221,57
RECEITA PATRIMONIAL	46.200,00	46.200,00	5.713,79	12,37	13.872,31	30,03	32.327,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Valores Mobiliários	42.000,00	42.000,00	5.713,79	13,60	13.872,31	33,03	28.127,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.500,00	145.500,00	12.963,58	8,91	15.517,77	10,67	129.982,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	115.500,00	115.500,00	12.208,27	10,57	14.218,27	12,31	101.281,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	251,15	4,19	5.748,85
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.500,00	10.500,00	755,31	7,19	1.048,35	9,98	9.451,65
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.281.500,00	18.281.500,00	2.700.078,18	14,77	5.511.967,52	30,15	12.769.532,48
Transferências da União e de suas Entidades	11.545.900,00	11.545.900,00	1.589.446,34	13,77	3.264.510,41	28,27	8.281.389,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.235.600,00	4.235.600,00	717.063,65	16,93	1.373.038,24	32,42	2.862.561,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	393.568,19	15,74	874.418,87	34,98	1.625.581,13
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	41.600,00	41.600,00	692,14	1,66	19.105,20	45,93	22.494,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	33.600,00	33.600,00	692,14	2,06	16.936,41	50,41	16.663,59
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.168,79	0,00	-2.168,79
RECEITAS DE CAPITAL	1.016.000,00	2.021.506,35	0,00	0,00	256.767,59	12,70	1.764.738,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Alienação de Bens Móveis	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	2.005.506,35	0,00	0,00	256.767,59	12,80	1.748.738,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	1.146.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	859.256,35	0,00	0,00	256.767,59	29,88	602.488,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.324.000,00	22.329.506,35	3.272.042,29	14,65	6.591.191,30	29,52	15.738.315,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	21.324.000,00	22.329.506,35	3.272.042,29	14,65	6.591.191,30	29,52	15.738.315,05
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.324.000,00	22.329.506,35	3.272.042,29	14,65	6.591.191,30	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	695.670,89	-	-	695.670,89	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	695.670,89	-	-	695.670,89	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.653.300,00	20.354.477,24	2.674.555,63	4.961.652,55	15.392.824,69	2.513.884,98	4.752.038,24	15.602.439,00	4.415.422,63
DESPESAS CORRENTES	16.266.800,00	16.364.913,36	2.424.980,47	4.584.954,43	11.779.958,93	2.384.554,06	4.495.584,36	11.869.329,00	4.158.968,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.579.300,00	8.579.300,00	1.293.075,33	2.627.077,95	5.952.222,05	1.291.734,62	2.625.737,24	5.953.562,76	2.594.826,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.685.500,00	7.783.613,36	1.131.905,14	1.957.876,48	5.825.736,88	1.092.819,44	1.869.847,12	5.913.766,24	1.564.142,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.685.500,00	7.783.613,36	1.131.905,14	1.957.876,48	5.825.736,88	1.092.819,44	1.869.847,12	5.913.766,24	1.564.142,59
DESPESAS DE CAPITAL	2.336.500,00	3.939.563,88	249.575,16	376.698,12	3.562.865,76	129.330,92	256.453,88	3.683.110,00	256.453,88
INVESTIMENTOS	1.654.500,00	3.257.563,88	121.524,24	121.524,24	3.136.039,64	1.280,00	1.280,00	3.256.283,88	1.280,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.000,00	680.000,00	128.050,92	255.173,88	424.826,12	128.050,92	255.173,88	424.826,12	255.173,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.673.200,00	1.673.200,00	270.885,24	530.119,44	1.143.080,56	270.885,24	530.119,44	1.143.080,56	180.993,83
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.326.500,00	22.027.677,24	2.945.440,87	5.491.771,99	16.535.905,25	2.784.770,22	5.282.157,68	16.745.519,56	4.596.416,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	20.326.500,00	22.027.677,24	2.945.440,87	5.491.771,99	16.535.905,25	2.784.770,22	5.282.157,68	16.745.519,56	4.596.416,46
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.099.419,31	-	-	1.309.033,62	-	1.994.774,84
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.326.500,00	22.027.677,24	2.945.440,87	6.591.191,30	15.436.485,94	2.784.770,22	6.591.191,30	16.745.519,56	6.591.191,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 28/mai/2019 as 15h e 22m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.673.200,00	1.673.200,00	270.885,24	530.119,44	1.143.080,56	270.885,24	530.119,44	1.143.080,56	180.993,83
DESPESAS CORRENTES	1.673.200,00	1.673.200,00	270.885,24	530.119,44	1.143.080,56	270.885,24	530.119,44	1.143.080,56	180.993,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.200,00	1.013.200,00	144.237,72	282.271,51	730.928,49	144.237,72	282.271,51	730.928,49	180.993,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	660.000,00	660.000,00	126.647,52	247.847,93	412.152,07	126.647,52	247.847,93	412.152,07	0,00

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIO — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.697.691,68	1.697.691,68	178.048,55	350.983,85	20,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	728.166,68	728.166,68	45.531,52	72.915,50	10.01
1.1.1- IPTU	472.754,18	472.754,18	34.398,64	37.730,45	7,98
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	255.412,50	255.412,50	11.132,88	35.185,05	13,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	286.687,50	286.687,50	40.050,91	85.795,79	29,93
1.2.1- ITBI	286.687,50	286.687,50	40.050,91	85.795,79	29,93
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.600,00	333.600,00	61.049,54	126.446,30	37,90
1.3.1- ISS	333.600,00	333.600,00	59.373,93	123.402,15	36,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	1.675,61	3.044,15	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	349.237,50	349.237,50	31.416,58	65.826,26	18,85
1.4.1- IRRF	349.237,50	349.237,50	31.416,58	65.826,26	18,85
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.204.859,52	17.204.859,52	2.508.362,58	5.551.583,02	32,27
2.1- Cota-Parte FPM	10.664.775,00	10.664.775,00	1.445.486,73	3.312.297,28	31,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.591.000,00	9.591.000,00	1.445.486,73	3.312.297,28	34,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.073.775,00	1.073.775,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.471.522,02	5.471.522,02	902.614,54	1.659.758,72	30,33
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	99.037,50	99.037,50	12.982,51	25.963,56	26,22
2.5- Cota-Parte ITR	145.950,00	145.950,00	195,29	3.569,25	2,45
2.6- Cota-Parte IPVA	781.875,00	781.875,00	147.083,51	549.994,21	70,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.902.551,20	18.902.551,20	2.686.411,13	5.902.566,87	31,23

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.439,49	4.439,49	43,02	102,05	2,30
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.472,50	424.472,50	73.180,52	124.416,19	29,31
5.1- Transferências do Salário - Educação	176.703,75	176.703,75	30.843,15	72.493,39	41,03
5.2- Outras Transferências do FNDE	238.907,50	238.907,50	41.969,67	51.271,88	21,46
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.861,25	8.861,25	367,70	650,92	7,35
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.125,00	52.125,00	24.582,98	24.887,71	47,75
6.1- Transferências de Convênios	52.125,00	52.125,00	24.243,96	24.243,96	46,51
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	339,02	643,75	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	481.036,99	481.036,99	97.806,52	149.405,95	31,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.236.962,50	3.236.962,50	501.671,88	1.110.315,18	34,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.918.200,00	1.918.200,00	289.097,28	662.459,36	34.54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.105.050,00	1.105.050,00	180.522,86	331.951,67	30.04
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.340,00	8.340,00	0,00	0,00	0.00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.807,50	19.807,50	2.596,50	5.192,71	26.22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 -	29.190,00	29.190,00	39,05	713,82	2.45
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	156.375,00	156.375,00	29.416,19	109.997,62	70.34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.189.250,00	2.189.250,00	377.743,89	838.554,92	38.30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.178.303,75	2.178.303,75	377.004,20	837.547,79	38.45
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.946,25	10.946,25	739,69	1.007,13	9.20
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.058.658,75	-1.058.658,75	-124.667,68	-272.767,39	25.77
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.058.658,75	1.058.658,75	124.667,68	272.767,39	25.77

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.526.220,00	1.526.220,00	496.359,81	32,52	496.359,81	32,52
13.1- Com Educação Infantil	591.097,50	591.097,50	253.422,81	42,87	253.422,81	42,87
13.2- Com Ensino Fundamental	935.122,50	935.122,50	242.937,00	25,98	242.937,00	25,98
14- OUTRAS DESPESAS	663.030,00	663.030,00	237.907,45	35,88	237.907,45	35,88
14.1- Com Educação Infantil	217.882,50	217.882,50	118.625,00	54,44	118.625,00	54,44
14.2- Com Ensino Fundamental	445.147,50	445.147,50	119.282,45	26,80	119.282,45	26,80
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.189.250,00	2.189.250,00	734.267,26	33,54	734.267,26	33,54

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	734.267,26
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	59,19
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.470.967,50	1.410.967,50	425.305,05	30,14	422.038,99	29,91
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	808.980,00	808.980,00	372.047,81	45,99	372.047,81	45,99
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	661.987,50	601.987,50	53.257,24	8,85	49.991,18	8,30
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.786.384,50	2.851.384,50	767.785,92	26,93	746.041,59	26,16
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.380.270,00	1.380.270,00	362.219,45	26,24	362.219,45	26,24
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.406.114,50	1.471.114,50	407.684,35	27,71	385.940,02	26,23
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.117,88	0,00	-2.117,88	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	75.410,00	165.410,00	93.957,60	56,80	80.246,24	48,51
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.332.762,00	4.427.762,00	1.287.048,57	29,07	1.248.326,82	28,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-272.767,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.007,13
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4(	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-271.760,26
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.439.840,84
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	185.565,00	185.565,00	27.714,90	14,94	24.840,90	13,39
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	132.397,50	133.067,50	22.019,37	16,55	20.709,07	15,56
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	317.962,50	318.632,50	49.734,27	15,61	45.549,97	14,30
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.650.724,50	4.746.394,50	1.336.782,84	28,16	1.293.876,79	27,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	202.794,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	81.831,64	67.421,48
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	837.547,79	72.493,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	705.632,69	26.078,40
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	701.163,15	21.029,40
48.2- RESTOS A PAGAR	4.469,54	5.049,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.007,13	630,61
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	214.753,87	114.467,08
51- (+) AJUSTES	71.817,77	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	71.817,77	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	286.571,64	114.467,08

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.352.781,34	22.828.553,17	3.748.942,08	6.999.082,45	100,00	15.829.470,72	3.289.360,22	6.352.125,92	100,00	16.476.427,25
Administração	3.314.686,65	3.328.940,65	547.212,83	1.205.723,52	17,23	2.123.217,13	548.767,60	1.187.742,19	18,70	2.141.198,46
Controle Externo	76.737,50	76.737,50	10.890,66	23.596,42	0,34	53.141,08	10.890,66	23.596,42	0,37	53.141,08
Planejamento e Orçamento	368.280,00	368.280,00	67.521,48	140.047,85	2,00	228.232,15	67.521,48	140.047,85	2,20	228.232,15
Administração Geral	2.633.079,15	2.558.079,15	442.391,60	964.072,92	13,77	1.594.006,23	443.946,37	946.091,59	14,89	1.611.987,56
Administração Financeira	111.175,00	200.429,00	17.921,64	69.518,88	0,99	130.910,12	17.921,64	69.518,88	1,09	130.910,12
Administração de Receitas	125.415,00	125.415,00	8.487,45	8.487,45	0,12	116.927,55	8.487,45	8.487,45	0,13	116.927,55
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Urbanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	1.010.553,00	1.307.753,00	357.868,36	482.574,39	6,89	825.178,61	115.406,36	238.899,14	3,76	1.068.853,86
Assistência ao Idoso	117.073,12	167.073,12	4.417,50	15.180,02	0,22	151.893,10	4.417,50	15.180,02	0,24	151.893,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.303,75	321.303,75	20.573,10	42.109,28	0,60	279.194,47	20.573,10	42.109,28	0,66	279.194,47
Assistência Comunitária	572.176,13	819.376,13	332.877,76	425.285,09	6,08	394.091,04	90.415,76	181.609,84	2,86	637.766,29
Previdência Social	156.010,25	156.010,25	28.162,14	61.980,91	0,89	94.029,34	28.162,14	61.980,91	0,98	94.029,34
Previdência Básica	156.010,25	156.010,25	28.162,14	61.980,91	0,89	94.029,34	28.162,14	61.980,91	0,98	94.029,34
Saúde	5.513.543,35	5.976.543,35	900.185,76	1.933.650,54	27,63	4.042.892,81	879.631,69	1.855.195,24	29,21	4.121.348,11
Atenção Básica	449.856,25	724.856,25	154.028,67	272.324,92	3,89	452.531,33	128.347,27	245.168,92	3,86	479.687,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.332.317,02	4.562.317,02	655.609,49	1.444.622,03	20,64	3.117.694,99	655.331,32	1.421.275,43	22,37	3.141.041,59
Suporte Profilático e Terapêutico	499.860,00	427.860,00	56.629,82	153.927,03	2,20	273.932,97	63.263,72	127.391,43	2,01	300.468,57
Vigilância Sanitária	59.923,36	109.923,36	9.525,80	14.294,12	0,20	95.629,24	8.276,78	12.877,02	0,20	97.046,34
Vigilância Epidemiológica	171.586,72	151.586,72	24.391,98	48.482,44	0,69	103.104,28	24.412,60	48.482,44	0,76	103.104,28
Educação	4.757.234,50	4.852.904,50	673.092,65	1.353.026,39	19,33	3.499.878,11	663.668,28	1.308.432,84	20,60	3.544.471,66
Administração Geral	68.805,00	68.805,00	10,18	10,18	0,00	68.794,82	10,18	10,18	0,00	68.794,82
Alimentação e Nutrição	181.920,00	271.920,00	49.648,63	108.083,27	1,54	163.836,73	50.791,15	92.684,41	1,46	179.235,59
Ensino Fundamental	2.972.939,50	3.037.939,50	404.975,61	819.322,72	11,71	2.218.616,78	395.605,58	793.394,09	12,49	2.244.545,41
Educação Infantil	1.528.305,00	1.468.975,00	218.458,23	425.610,22	6,08	1.043.364,78	217.261,37	422.344,16	6,65	1.046.630,84
Educação de Jovens e Adultos	5.265,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00	0,00	0,00	0,00	5.265,00
Cultura	185.850,00	211.550,00	0,00	27.271,54	0,39	184.278,46	5.000,00	27.271,54	0,43	184.278,46
Difusão Cultural	185.850,00	211.550,00	0,00	27.271,54	0,39	184.278,46	5.000,00	27.271,54	0,43	184.278,46
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	2.951.957,59	3.978.130,64	922.849,91	1.290.313,17	18,44	2.687.817,47	738.006,43	1.059.020,56	16,67	2.919.110,08
Infra-Estrutura Urbana	930.527,50	649.327,50	49.583,78	98.880,03	1,41	550.447,47	41.071,58	84.024,33	1,32	565.303,17
Serviços Urbanos	2.000.580,09	3.312.953,14	873.266,13	1.191.433,14	17,02	2.121.520,00	696.934,85	974.996,23	15,35	2.337.956,91
Urbanismo	2.951.957,59	3.978.130,64	922.849,91	1.290.313,17	18,44	2.687.817,47	738.006,43	1.059.020,56	16,67	2.919.110,08
Habitação Urbana	20.850,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00	0,00	0,00	0,00	15.850,00
Saneamento	15.637,50	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50
Serviços Urbanos	15.637,50	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50	0,00	0,00	0,00	15.637,50
Gestão Ambiental	393.357,50	402.357,50	40.926,06	88.808,43	1,27	313.549,07	33.952,16	78.234,53	1,23	324.122,97
Preservação e Conservação Ambiental	393.357,50	402.357,50	40.926,06	88.808,43	1,27	313.549,07	33.952,16	78.234,53	1,23	324.122,97
Agricultura	1.159.835,00	1.410.285,00	72.032,98	116.801,35	1,67	1.293.483,65	68.959,08	107.327,95	1,69	1.302.957,05
Extensão Rural	178.450,00	178.450,00	16.431,70	16.431,70	0,23	162.018,30	10.431,70	10.431,70	0,16	168.018,30
Promoção da Produção Agropecuária	981.385,00	1.231.835,00	55.601,28	100.369,65	1,43	1.131.465,35	58.527,38	96.896,25	1,53	1.134.938,75
Indústria	332.137,50	360.337,50	0,00	14.196,00	0,20	346.141,50	4.732,00	9.464,00	0,15	350.873,50
Promoção Industrial	332.137,50	360.337,50	0,00	14.196,00	0,20	346.141,50	4.732,00	9.464,00	0,15	350.873,50
Transporte	192.862,50	418.862,50	176.282,38	342.915,68	4,90	75.946,82	175.989,81	339.980,83	5,35	78.881,67
Transporte Rodoviário	192.862,50	418.862,50	176.282,38	342.915,68	4,90	75.946,82	175.989,81	339.980,83	5,35	78.881,67
Desporto e Lazer	216.916,00	257.040,78	30.329,01	81.820,53	1,17	175.220,25	27.084,67	78.576,19	1,24	178.464,59
Desporto Comunitário	216.916,00	257.040,78	30.329,01	81.820,53	1,17	175.220,25	27.084,67	78.576,19	1,24	178.464,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	127.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.352.781,34	22.828.553,17	3.748.942,08	6.999.082,45	100,00	15.829.470,72	3.289.360,22	6.352.125,92	100,00	16.476.427,25

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.697.691,68	1.697.691,68	350.983,85	20,67
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	472.754,18	472.754,18	37.730,45	7,98
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	286.687,50	286.687,50	85.795,79	29,93
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	333.600,00	333.600,00	123.402,15	36,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	349.237,50	349.237,50	65.826,26	18,85
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	234.562,50	234.562,50	1.321,76	0,56
Dívida Ativa dos Impostos	20.850,00	20.850,00	29.596,75	141,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	7.310,69	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.131.084,52	16.131.084,52	5.551.583,02	34,42
Cota-Parte FPM	9.591.000,00	9.591.000,00	3.312.297,28	34,54
Cota-Parte ITR	145.950,00	145.950,00	3.569,25	2,45
Cota-Parte IPVA	781.875,00	781.875,00	549.994,21	70,34
Cota-Parte ICMS	5.471.522,02	5.471.522,02	1.659.758,72	30,33
Cota-Parte IPI-Exportação	99.037,50	99.037,50	25.963,56	26,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.700,00	41.700,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.828.776,20**	**17.828.776,20**	**5.902.566,87**	**33,11**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	658.953,05	658.953,05	575.622,66	87,35
Provenientes da União	501.442,50	501.442,50	314.567,30	62,73
Provenientes dos Estados	31.275,00	31.275,00	240.000,00	767,39
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	126.235,55	126.235,55	21.055,36	16,68
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	107.377,50	107.377,50	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**766.330,55**	**766.330,55**	**575.622,66**	**75,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.353.473,06	5.833.473,06	1.933.650,54	33,15	1.855.195,24	31,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.243.277,03	2.188.277,03	837.162,57	38,26	837.162,57	38,26
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.110.196,03	3.645.196,03	1.096.487,97	30,08	1.018.032,67	27,93
DESPESAS DE CAPITAL	160.070,29	143.070,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	160.070,29	143.070,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.513.543,35	5.976.543,35	1.933.650,54	32,35	1.855.195,24	31,04

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	518.748,00	778.748,00	416.108,02	21,52	387.999,29	20,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	518.748,00	778.748,00	416.108,02	21,52	387.999,29	20,91
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	206.773,06	10,69	206.773,06	11,15
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	518.748,00	778.748,00	622.881,08	32,21	594.772,35	32,06
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.994.795,35**	**5.197.795,35**	**1.310.769,46**	**67,79**	**1.260.422,89**	**67,94**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	21,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-375.037,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	449.856,25	724.856,25	272.324,92	14,08	245.168,92	13,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.332.317,02	4.562.317,02	1.444.622,03	74,71	1.421.275,43	76,61
Suporte Profilático e Terapêutico	499.860,00	427.860,00	153.927,03	7,96	127.391,43	6,87
Vigilância Sanitária	59.923,36	109.923,36	14.294,12	0,74	12.877,02	0,69
Vigilância Epidemiológica	171.586,72	151.586,72	48.482,44	2,51	48.482,44	2,61
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.513.543,35**	**5.976.543,35**	**1.933.650,54**	**100,00**	**1.855.195,24**	**100,00**

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.142.408,84**	**21.142.408,84**	**3.636.491,06**	**17,20**	**7.398.962,59**	**35,00**	**13.743.446,25**
RECEITAS CORRENTES	**20.135.031,34**	**20.135.031,34**	**2.951.992,45**	**14,66**	**6.375.293,98**	**31,66**	**13.759.737,36**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.065.827,64	2.065.827,64	214.312,74	10,37	431.251,37	20,88	1.634.576,27
IMPOSTOS	1.697.691,68	1.697.691,68	178.048,55	10,49	350.983,85	20,67	1.346.707,83
TAXAS	338.945,96	338.945,96	35.612,03	10,51	78.531,15	23,17	260.414,81
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	29.190,00	29.190,00	652,16	2,23	1.736,37	5,95	27.453,63
CONTRIBUIÇÕES	609.862,50	609.862,50	123.748,36	20,29	261.095,21	42,81	348.767,29
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	609.862,50	609.862,50	123.748,36	20,29	261.095,21	42,81	348.767,29
RECEITA PATRIMONIAL	147.606,80	147.606,80	11.882,81	8,05	24.703,91	16,74	122.902,89
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	21.371,25	21.371,25	1.872,50	8,76	3.648,55	17,07	17.722,70
VALORES MOBILIÁRIOS	126.235,55	126.235,55	10.010,31	7,93	21.055,36	16,68	105.180,19
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.140,00	0,00	21.370,00		-21.370,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		-20.000,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.140,00	0,00	1.370,00		-1.370,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	17.311.734,40	17.311.734,40	2.600.908,54	15,02	5.636.873,49	32,56	11.674.860,91
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.952.766,13	9.952.766,13	1.346.640,95	13,53	2.980.662,38	29,95	6.972.103,75
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	5.180.664,52	5.180.664,52	877.263,39	16,93	1.818.663,32	35,10	3.362.001,20
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.178.303,75	2.178.303,75	377.004,20	17,31	837.547,79	38,45	1.340.755,96
RECEITAS DE CAPITAL	**1.007.377,50**	**1.007.377,50**	**684.498,61**	**67,95**	**1.023.668,61**	**101,62**	**-16.291,11**
ALIENAÇÃO DE BENS	107.377,50	107.377,50	0,00	0,00	0,00	0,00	107.377,50
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	51.425,00	51.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.425,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	55.952,50	55.952,50	0,00	0,00	0,00	0,00	55.952,50
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	684.498,61	76,06	1.023.668,61	113,74	-123.668,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	267.590,00	0,00	316.760,00		-316.760,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	900.000,00	900.000,00	416.908,61	46,32	706.908,61	78,55	193.091,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.142.408,84**	**21.142.408,84**	**3.636.491,06**	**17,20**	**7.398.962,59**	**35,00**	**13.743.446,25**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.142.408,84**	**21.142.408,84**	**3.636.491,06**	**17,20**	**7.398.962,59**	**35,00**	**13.743.446,25**
DÉFICIT (VI)	–	–	–	–	–	–	–
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.142.408,84	21.142.408,84	3.636.491,06	17,20	7.398.962,59	35,00	13.743.446,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	–	–	–	–	–
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	–	0,00	–	–	0,00	–	–

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.352.781,34**	**22.828.553,17**	**3.748.942,08**	**6.999.082,45**	**15.829.470,72**	**3.289.360,22**	**6.352.125,92**	**16.476.427,25**	**5.776.230,52**
DESPESAS CORRENTES	**17.544.010,93**	**18.463.484,93**	**2.857.110,23**	**6.019.601,10**	**12.443.883,83**	**2.839.535,05**	**5.822.476,25**	**12.641.008,68**	**5.251.211,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.521.261,43	8.383.061,43	1.490.822,03	2.981.808,96	5.401.252,47	1.490.822,03	2.981.808,96	5.401.252,47	2.862.825,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	31.800,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00	0,00	31.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.990.949,50	10.048.623,50	1.366.288,20	3.037.792,14	7.010.831,36	1.348.713,02	2.840.667,29	7.207.956,21	2.388.386,03
DESPESAS DE CAPITAL	**2.681.570,41**	**4.237.868,24**	**891.831,85**	**979.481,35**	**3.258.386,89**	**449.825,17**	**529.649,67**	**3.708.218,57**	**525.018,88**
INVESTIMENTOS	2.570.570,41	4.126.868,24	860.748,67	917.363,08	3.209.505,16	418.741,99	467.531,40	3.659.336,84	467.531,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	106.000,00	106.000,00	31.083,18	62.118,27	43.881,73	31.083,18	62.118,27	43.881,73	57.487,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**127.200,00**	**127.200,00**	**0,00**	**0,00**	**127.200,00**	**0,00**	**0,00**	**127.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.200,00	127.200,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00	0,00	127.200,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.352.781,34**	**22.828.553,17**	**3.748.942,08**	**6.999.082,45**	**15.829.470,72**	**3.289.360,22**	**6.352.125,92**	**16.476.427,25**	**5.776.230,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**20.352.781,34**	**22.828.553,17**	**3.748.942,08**	**6.999.082,45**	**15.829.470,72**	**3.289.360,22**	**6.352.125,92**	**16.476.427,25**	**5.776.230,52**
SUPERÁVIT (XIII)	–	–	–	399.880,14	–	–	1.046.836,67	–	1.622.732,07
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	20.352.781,34	22.828.553,17	3.748.942,08	7.398.962,59	–	3.289.360,22	7.398.962,59	–	7.398.962,59
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	–	–	0,00	–	–	0,00	–

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 179.280,39

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC. PR - 067.110/O-1

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.994.691,82	2.019.921,87	2.044.432,20	1.671.527,06	1.224.819,43	1.736.139,33	1.606.950,22	2.218.070,65	1.437.619,57	1.289.498,38	1.085.632,27	1.197.752,58	19.527.055,38	14.914.988,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	378.761,18	155.672,18	136.699,58	108.327,62	74.545,32	111.707,00	164.626,48	65.495,88	96.252,05	93.307,48	66.117,75	138.755,41	1.590.267,93	1.726.881,68
I.P.T.U.	198.217,12	47.556,84	45.970,52	38.895,15	14.448,24	15.959,41	9.738,32	12.558,45	11.260,10	16.123,88	4.745,06	40.786,46	456.259,55	728.166,68
I.S.S.	28.043,46	25.466,86	26.897,02	21.982,84	22.829,40	43.837,72	16.696,19	21.098,29	29.897,50	35.499,26	25.024,88	36.024,66	333.298,08	333.600,00
I.T.B.I.	26.124,80	37.381,89	20.714,10	5.090,32	9.975,00	27.782,00	79.066,44	23.168,38	28.978,40	16.766,48	15.847,56	24.203,35	315.098,72	286.687,50
I.R.R.F	13.523,48	13.303,15	13.593,20	13.999,00	13.675,13	12.265,83	14.454,44	31.140,17	19.230,85	15.178,83	16.646,29	14.770,29	191.780,66	349.237,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.852,32	31.963,44	29.524,74	28.360,31	13.617,55	11.862,04	44.671,09	-22.469,41	6.885,20	9.739,03	3.853,96	22.970,65	293.830,92	29.190,00
Contribuições	67.297,91	81.866,06	53.233,68	53.895,08	8.863,83	78.401,61	5.911,32	41.161,11	741,05	2.337,35	266,02	81,58	394.056,60	0,00
Receita Patrimonial	7.869,03	26.547,71	-13.511,31	6.992,24	5.323,53	34.010,73	-21.797,14	5.215,56	3.748,40	3.219,62	2.451,14	2.991,23	63.060,74	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.569,03	26.184,11	-13.778,41	6.822,24	5.148,53	33.830,13	-22.036,74	5.074,51	3.748,40	3.219,62	2.451,14	2.991,23	61.223,79	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	363,60	267,10	170,00	175,00	180,60	239,60	141,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.836,95	0,00
Receita de Serviços	120,00	420,00	640,00	50,00	488,00	160,00	418,00	90,00	10.130,00	10.100,00	100,00	1.040,00	23.756,00	0,00
Transferência Correntes	1.540.643,70	1.755.415,92	1.867.370,25	1.502.262,12	1.135.598,75	1.511.859,99	1.457.791,56	2.106.108,10	1.326.748,07	1.180.533,93	1.016.697,36	1.054.884,36	17.455.914,11	13.188.107,02
Cota-Parte do F.P.M.	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	711.694,57	781.753,90	585.332,85	571.056,60	8.881.041,41	7.672.800,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	407.911,54	290.474,98	465.864,64	402.008,57	341.955,76	485.145,92	422.601,13	449.772,61	339.519,63	266.195,74	322.413,49	399.678,19	4.593.542,20	4.366.472,02
Cota-Parte do I.P.V.A.	14.295,46	19.769,80	22.519,03	16.368,78	12.289,02	11.376,87	6.966,67	14.379,46	232.947,93	89.381,34	71.589,89	46.077,43	557.961,68	625.500,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	458,67	240,66	21,68	27.554,72	154.512,93	5.149,63	13.091,21	2.219,72	479,47	156,24	0,00	203.884,93	116.760,00
Outras Transferências Correntes	91.237,63	507.011,60	322.177,91	225.687,25	95.297,70	96.365,85	122.054,79	171.083,19	35.321,50	37.383,36	32.047,51	32.843,51	1.768.511,80	293.985,00
Transferências da LC 61/1989	6.996,01	7.682,54	6.465,12	6.992,14	6.991,15	7.095,96	6.812,56	8.208,85	5.044,72	5.340,12	5.157,38	5.228,63	78.015,18	79.230,00
Transferências da LC 87/1996	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	2.607,37	0,00	0,00	0,00	0,00	20.858,96	33.360,00
Transferências do FUNDEB	185.084,76	147.804,06	149.421,86	180.594,56	145.110,67	182.450,23	172.716,45	188.915,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352.097,95	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.994.691,82	2.019.921,87	2.044.432,20	1.671.527,06	1.224.819,43	1.736.139,33	1.606.950,22	2.218.070,65	1.437.619,57	1.289.498,38	1.085.632,27	1.197.752,58	19.527.055,38	14.914.988,70

FONTE:

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 047.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.135.031,34	6.375.293,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.065.827,64	431.251,37
I.P.T.U.	728.166,68	72.915,50
I.S.S.	333.600,00	126.446,30
I.T.B.I.	286.687,50	85.795,79
I.R.R.F.	349.237,50	65.826,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.135,96	80.267,52
Contribuições	609.862,50	261.095,21
Receita Patrimonial	147.606,80	24.703,91
Aplicações Financeiras(II)	126.235,55	21.055,36
Outras Receitas Patrimoniais	21.371,25	3.648,55
Transferências Correntes	17.311.734,40	5.636.873,49
Cota-Parte do FPM	8.746.575,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	4.366.472,02	1.327.807,05
Cota-Parte do IPVA	625.500,00	439.996,59
Cota-Parte do ITR	116.760,00	2.855,43
Transferências da LC 87/1996	33.360,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	79.230,00	20.770,85
Transferências do FUNDEB	2.178.303,75	837.547,79
Outras Transferências Correntes	1.165.533,63	358.057,86
Demais Receitas Correntes	0,00	21.370,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	21.370,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.008.795,79	6.354.238,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.007.377,50	1.023.668,61
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	107.377,50	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	107.377,50	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	1.023.668,61
Convênios	900.000,00	416.908,61
Outras Transferências de Capital	0,00	606.760,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.007.377,50	1.023.668,61

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.016.173,29**	**7.377.907,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
		Até o Bimestre/2019					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.463.484,93	6.019.601,10	5.822.476,25	5.251.211,64	236.655,60	112.954,70	87.587,60
Pessoal e Encargos Sociais	8.383.061,43	2.981.808,96	2.981.808,96	2.862.825,61	126.799,16	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.048.623,50	3.037.792,14	2.840.667,29	2.388.386,03	109.856,44	112.954,70	87.587,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.048.623,50	3.037.792,14	2.840.667,29	2.388.386,03	109.856,44	112.954,70	87.587,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.431.684,93	6.019.601,10	5.822.476,25	5.251.211,64	236.655,60	112.954,70	87.587,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.237.868,24	979.481,35	529.649,67	525.018,88	418.286,84	326.817,96	297.262,41
Investimentos	4.126.868,24	917.363,08	467.531,40	467.531,40	418.286,84	326.817,96	297.262,41
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	106.000,00	62.118,27	62.118,27	57.487,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.131.868,24	917.363,08	467.531,40	467.531,40	418.286,84	326.817,96	297.262,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.690.753,17**	**6.936.964,18**	**6.290.007,65**	**5.718.743,04**	**654.942,44**	**439.772,66**	**384.850,01**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**619.371,74**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	21.055,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**640.427,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2018(a)	SALDO Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.046.982,83	994.038,57
DEDUÇÕES (XXIX)	1.628.916,80	1.970.381,69
Disponibilidade de Caixa	1.628.916,80	1.970.381,69
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.733.295,26	3.050.635,76
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.104.378,46	1.080.254,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-581.933,97	-976.343,12
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**394.409,15**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	24.124,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**370.284,76**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**349.229,40**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON — PREFEITO MUNICIPAL
KERLYS A. A. BARBOZA — CRC. PR - 047.110/O-1
EDSON VIOTTO — CONTROLE INTERNO

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXECUTIVO MUNICIPAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
EXECUTIVO MUNICIPAL	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Fonte:

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-Pr.
LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS — TESOUREIRO
Contador — CPF [illegible]

Município de Mandaguaçu
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Tributária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IPTU	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ISS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
ITBI	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
IRRF	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Tributárias	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Contribuições	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Patrimonial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Agropecuária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Receita de Serviços	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do FPM	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ICMS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do IPVA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cota-Parte do ITR	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 87/1996	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências da LC 61/1989	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transferências do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Transferências Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outras Receitas Correntes	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DEDUÇÕES (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Mandaguaçu, 22/05/2019
MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-Pr.
LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS — TESOUREIRO
Contador — CPF [illegible]

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Representação Judicial e Extrajudicial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Planejamento e Orçamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Normatização e Fiscalização	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa Nacional	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa Terrestre	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência ao Idoso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Previdência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vigilância Sanitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vigilância Epidemiológica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Alimentação e Nutrição	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação de Jovens e Adultos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Urbanismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Infra-Estrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Habitação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Habitação Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saneamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saneamento Básico Urbano	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Preservação e Conservação Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Recuperação de Áreas Degradadas	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Indústria	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Promoção Industrial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte Rodoviário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto e Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto Comunitário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Lazer	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviço da Dívida Interna	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Outros Encargos Especiais	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Representação Judicial e Extrajudicial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Planejamento e Orçamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Normatização e Fiscalização	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Defesa Nacional	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
Defesa Terrestre	2.120,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00	0,00	0,00	0,00	2.120,00
Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência ao Idoso	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vigilância Sanitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Vigilância Epidemiológica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação de Jovens e Adultos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Educação Especial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Urbanismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Infra-Estrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Gestão Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Controle Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Transporte Rodoviário	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Desporto e Lazer	47.700,00	47.700,00	[illegible]	10.272,10	[illegible]	37.427,90	[illegible]	10.272,10	[illegible]	37.427,90
Desporto Comunitário	47.700,00	47.700,00	[illegible]	10.272,10	[illegible]	37.427,90	[illegible]	10.272,10	[illegible]	37.427,90
TOTAL (III) = (I + II)	[illegible]	81.315.443,59	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	100,00	[illegible]

FONTE:

Contador — CPF 864.862.879-72
Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-Pr.

Município de Mandaguaçu - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	82.827.340,00
Previsão Atualizada	82.827.340,00
Receitas Realizadas	25.724.031,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	[illegible]
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.976.630,00
Créditos Adicionais	6.338.813,59
Dotação Atualizada	81.315.443,59
Despesas Empenhadas	24.338.249,46
Despesas Liquidadas	22.201.098,84
Despesas pagas	22.378.318,77
Superávit Orçamentário	2.422.902,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.330.249,46
Despesas Liquidadas	22.201.098,84

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	20.606.507,[illegible]

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	353.800,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.109.830,31
Resultado Previdenciário	(1.756.229,87)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.290.561,56	0,00
Resultado Primário	0,00	3.[illegible]	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.825.440,49	8.487,74	383.441,14	1.233.511,61
EXECUTIVO	1.825.440,49	8.487,74	383.441,14	1.233.511,61
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	488.640,32	10,64	176.686,41	311.943,47
EXECUTIVO	488.640,32	10,64	176.686,41	311.943,47
TOTAL	2.314.081,81	8.498,38	760.127,55	1.545.455,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.534.491,92	25%	12,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	155.152,74	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	945.623,19	418.625,19
Despesas de Capital Líquida	2.050.154,79	11.563.574,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	724.607,31	173.192,69
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.808.547,05	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Mandaguaçu, 29/05/2019

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL
Contador — CPF 864.862.879-72
LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS — TESOUREIRO

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	11.581.000,00	11.581.000,00	1.466.616,26	2.649.294,25	22,88
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.671.000,00	5.671.000,00	418.483,16	628.729,65	11,09
1.1.1- IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	217.420,21	288.319,25	7,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.855.000,00	1.855.000,00	200.473,45	340.410,41	18,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.602.000,00	1.602.000,00	370.477,88	592.993,74	37,02
1.2.1- ITBI	1.602.000,00	1.602.000,00	370.204,54	592.872,40	37,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	123,34	123,34	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.058.000,00	2.058.000,00	454.536,92	565.639,63	29,07
1.3.1- ISS	2.058.000,00	2.058.000,00	445.751,65	575.590,72	29,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	8.587,27	-4.109,11	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	252.788,42	450.333,02	42,48
1.4.1- IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	252.788,42	450.333,02	42,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.414.200,00	41.414.200,00	5.476.359,93	12.651.234,32	30,55
2.1- Cota-Parte FPM	24.857.800,00	24.857.000,00	2.780.874,38	6.824.554,59	28,51
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.320.000,00	23.320.000,00	2.780.873,45	6.824.554,59	29,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.720.000,00	12.720.000,00	1.910.862,20	3.517.864,02	27,66
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	148.400,00	148.400,00	30.240,11	54.470,30	36,71
2.5- Cota-Parte ITR	424.000,00	424.000,00	3.040,34	21.452,02	5,06
2.6- Cota-Parte IPVA	3.180.000,00	3.180.000,00	841.064,07	2.432.846,29	76,50
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.995.200,00	52.995.200,00	6.942.976,19	15.300.528,57	28,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	–	0,00	25,26	58,97	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.906.000,00	1.906.000,00	280.997,05	554.180,10	29,56
5.1- Transferências do Salário - Educação	1.160.000,00	1.160.000,00	174.259,76	406.651,14	35,06
5.2- Outras Transferências do FNDE	498.600,00	498.600,00	105.650,00	148.480,00	29,87
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	42.400,00	42.400,00	88,40	1.774,17	4,18
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	600,00	1.440,17	0,00
6.1- Transferências de Convênios		0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	600,00	1.440,17	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.906.000,00	1.906.000,00	281.618,36	555.682,32	29,15

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.976.440,00	7.976.440,00	1.085.760,86	2.530.255,87	31,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.664.000,00	4.664.000,00	678.164,60	1.324.910,82	28,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.544.000,00	2.544.000,00	382.068,62	703.662,72	27,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.960,00	16.960,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	29.680,00	29.680,00	5.449,15	10.895,57	36,71
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	84.800,00	84.800,00	608,06	4.290,37	5,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	636.000,00	636.000,00	120.360,83	486.569,08	76,50
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	189.600,00	189.600,00	6.326,35	10.554,62	5,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	189.600,00	189.600,00	6.326,35	10.554,62	5,57
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.369.760,00	8.369.760,00	2.396.787,36	28,46	2.396.787,36	28,46
13.1- Com Educação Infantil	95.400,00	95.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	8.274.360,00	8.274.360,00	2.396.787,36	29,01	2.396.787,36	29,01
14- OUTRAS DESPESAS	5.554.400,00	5.554.456,50	1.082.500,05	19,51	1.005.623,95	18,10
14.1- Com Educação Infantil	249.100,00	249.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	5.305.300,00	5.305.356,50	1.022.508,95	19,27	1.005.623,95	18,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	13.924.160,00	13.924.216,50	3.479.106,30	24,98	3.392.411,20	24,36

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.392.411,20
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	22.627,72
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	[illegible]
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício ((100 - (19.1 + 19.2)) %	[illegible]

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.000,00	1.212.825,00	214.344,41	17,67	214.344,41	17,67
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	809.900,00	659.300,00	204.568,81	21,32	204.568,81	21,32
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	747.100,00	553.525,00	13.776,00	2,47	13.776,00	2,47
23- ENSINO FUNDAMENTAL	18.702.310,00	15.001.434,10	4.495.075,52	29,71	4.375.769,34	29,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.984.150,00	13.288.318,16	4.364.260,37	[illegible]	4.367.270,04	[illegible]
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.717.960,00	1.702.123,00	1.308.262,72	[illegible]	1.208.052,37	[illegible]
23.3- (-) Dedução de Despesas Intercalares Consolidadas		0,00	-58.514,57	0,00	-65.043,07	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	466.450,00	[illegible]	82.760,50	17,74	70.306,35	15,08
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.868.180,00	20.085.484,15	5.240.154,05	26,78	5.014.600,10	24,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)	10.554,62
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	245,73
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	10.780,35
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.530.863,20
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	36,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.208.400,00	1.341.309,18	614.842,60	45,95	405.667,69	30,24
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	275.600,00	340.672,17	90.541,80	27,70	70.898,55	23,18
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.484.000,00	1.681.981,35	705.384,40	43,34	476.766,24	28,70
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	25.170.430,00	22.846.404,51	6.548.606,59	29,88	6.040.756,24	26,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	440.495,03	245,73

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.117,16	178.487,70
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	406.651,13
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.213.922,03	541.279,76
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.185.295,09	528.979,76
48.2- RESTOS A PAGAR	28.626,94	12.300,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.554,62	1.014,19
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-2.591.270,05	245.053,26
51- (+) AJUSTES	502.684,32	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	502.684,32	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-2.188.554,37	245.053,26

Edson Fábio [illegible] — Contador - CRC/PR [illegible] — CPF 884 [illegible]

Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-PR

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	76.847.940,00	22.481.744,79	20.353.716,33
Receita Tributária	12.669.020,00	2.004.317,05	2.403.944,22
I.P.T.U	5.671.000,00	628.729,65	471.804,96
I.S.S	2.058.000,00	565.639,63	547.898,10
I.T.B.I	1.602.000,00	592.993,74	581.664,11
I.R.R.F	1.060.000,00	450.333,02	314.573,00
Outras Receitas Tributárias	1.767.520,00	236.019,40	230.315,07
Receita de Contribuição	11.744.800,00	3.308.189,02	2.681.180,73
Receitas Previdenciárias	2.650.000,00	[illegible]	2.079.076,01
Outras Contribuições	9.094.800,00	1.624.276,41	602.104,71
Receita Patrimonial Líquida	169.600,00	36.837,34	22.174,35
Receita Patrimonial	3.572.200,00	1.051.125,03	928.092,26
(-) Aplicações Financeiras	3.402.600,00	994.287,69	905.917,91
Transferências Correntes	50.844.820,00	16.014.809,48	15.215.504,44
F.P.M.	20.193.000,00	5.289.675,77	4.393.301,75
I.P.V.A	2.544.000,00	1.946.276,20	1.805.932,19
I.C.M.S	10.176.000,00	2.814.371,30	2.776.041,06
Convênios	212.000,00	58.344,88	46.161,65
Outras Transferências Correntes	20.719.820,00	6.013.980,23	6.190.187,29
Demais Receitas Correntes	190.200,00	1.150.751,66	31.112,79
Dívida Ativa	0,00	1.297,62	0,00
Diversas Receitas Correntes	190.200,00	1.149.403,07	31.112,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	836.200,00	1.087.698,77	373.079,58
Operações de Crédito (III)	530.000,00	346.523,19	0,00
Alienação de Ativos (IV)	296.500,00	124.607,31	0,00
Transferências de Capital	0,00	627.768,25	373.079,58
Convênios	0,00	627.768,25	297.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	86.079,58
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	627.768,25	373.079,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	76.847.940,00	23.049.513,04	20.726.795,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS CORRENTES (VIII)	67.249.704,00	21.309.549,07	17.745.113,33	20.170.834,05	17.100.545,54
Pessoal e Encargos Sociais	36.937.861,46	11.786.577,10	10.583.244,70	11.766.577,10	10.583.244,70
Juros e Encargos da Dívida (IX)	296.900,00	68.366,57	55.536,79	66.366,57	65.530,79
Outras Despesas Correntes	27.013.942,61	9.500.769,00	7.121.337,84	8.365.160,38	6.460.762,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	66.951.804,04	21.243.176,10	17.684.576,54	20.104.687,48	17.043.604,71
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	13.891.730,55	3.029.705,76	718.208,72	2.030.164,79	637.344,72
Investimentos	12.957.739,53	2.831.131,51	400.694,70	1.832.590,54	391.029,79
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	836.000,00	197.574,25	246.314,02	197.574,25	246.314,93
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	12.957.739,53	2.831.131,54	469.894,72	1.832.590,54	391.029,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	477.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI)	80.386.643,59	24.074.307,64	18.154.591,33	21.937.188,02	17.436.938,56

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.788.703,59	-1.014.794,60	2.572.237,60	1.122.355,02	3.290.762,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.511.068,10	-	716.297,12	0,00
Superávit Financeiro	-	1.511.068,10	-	716.297,12	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Edson Fábio [illegible] — Contador - CRC/PR [illegible] — CPF 884.[illegible]

Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-PR

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	503.360,00	1.212.650,00	691.509,46	57,02	132.275,45	10,91
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	14.371.557,00	15.292.396,23	5.281.967,72	34,74	4.542.111,21	29,44

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	750.779,23	672.918,00	12,74	113.884,80	2,50
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	750.779,23	672.918,00	12,74	113.884,80	2,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	117.124,17	2,22	108.384,17	2,38
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	236.667,43	4,48	236.667,43	5,21
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	45,61	0,00	45,61	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	750.779,23	1.026.755,21	19,44	458.674,21	10,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.371.557,00	14.541.597,00	4.255.212,51	80,56	4.083.437,00	89,90

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15*IIIb)/100] - VII	1.788.243,41

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	%	DESPESAS LIQUIDADAS	%
DESPESAS CORRENTES	13.868.197,00	13.080.380,73	4.590.458,24	35,01	4.409.835,73	31,82
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.817.474,00	8.051.907,82	2.684.106,80	29,89	2.694.106,80	29,89
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.546.723,00	5.028.118,41	1.906.351,44	34,91	1.715.720,93	35,32
DESPESAS DE CAPITAL	503.360,00	1.212.650,00	691.509,48	57,02	132.275,45	10,91
Investimentos	503.360,00	1.212.650,00	691.509,48	57,02	132.275,45	10,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.581.000,00	11.581.000,00	2.649.294,25	22,88
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.816.000,00	3.816.000,00	288.319,25	7,56
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.602.000,00	1.602.000,00	592.872,40	37,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.058.000,00	2.058.000,00	575.590,72	29,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.060.000,00	1.060.000,00	450.333,02	42,54
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	150.000,00	150.000,00	46.606,16	25,58
Dívida Ativa dos Impostos	1.484.000,00	1.484.000,00	250.911,95	17,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	212.000,00	212.000,00	52.381,52	24,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.877.200,00	39.877.200,00	12.651.234,32	31,73
Cota-Parte FPM	23.320.000,00	23.320.000,00	6.624.554,59	28,41
Cota-Parte ITR	424.000,00	424.000,00	21.452,02	5,06
Cota-Parte IPVA	3.180.000,00	3.180.000,00	2.432.846,29	76,50
Cota-Parte ICMS	12.720.000,00	12.720.000,00	3.517.864,02	27,66
Cota-Parte IPI-Exportação	148.400,00	148.400,00	54.470,30	36,71
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.800,00	84.800,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.378.200,00	51.378.200,00	15.300.528,57	29,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.574.300,00	3.874.500,00	665.730,11	17,18
Provenientes da União	3.006.100,00	3.006.100,00	564.774,82	18,19
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	568.200,00	868.200,00	100.955,29	11,61
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	296.800,00	296.800,00	124.007,31	41,85
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.171.100,00	4.171.100,00	790.337,42	18,95

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	45,61	-45,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	13.142.017,00	13.769.799,33	4.986.591,84	94,41	4.245.520,56	93,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	752.600,00	933.600,00	278.067,88	5,26	278.067,60	6,12
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	166.360,00	185.363,20	1.329,30	0,03	1.899,00	0,04
Vigilância Epidemiológica	310.580,00	334.580,00	15.035,90	0,30	15.523,35	0,38
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.371.557,00	15.292.396,23	5.281.967,72	100,00	4.542.111,21	100,00

[illegible] — Contador - CRC/PR [illegible] — CPF [illegible]

Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-PR

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.952.840,00	75.952.840,00	12.286.921,48	16,20	24.061.040,94	31,73	51.791.499,06
RECEITAS CORRENTES	75.026.740,00	75.026.740,00	10.682.801,30	14,24	22.363.061,19	29,81	52.662.681,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.668.520,00	12.668.520,00	1.620.276,11	12,80	2.894.317,65	22,70	9.774.202,35
IMPOSTOS	11.581.000,00	11.581.000,00	1.469.818,37	12,78	2.649.294,25	22,88	8.931.705,75
TAXAS	880.720,00	880.720,00	139.130,41	15,80	210.456,79	24,47	650.263,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	226.800,00	226.800,00	11.328,33	5,02	24.432,61	8,93	273.367,39
CONTRIBUIÇÕES	4.770.000,00	4.770.000,00	720.725,40	15,11	1.196.275,50	25,08	3.573.724,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	375.443,15	14,17	734.915,16	27,73	1.915.084,84
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.120.000,00	2.120.000,00	345.282,25	16,29	461.285,15	21,76	1.658.714,85
RECEITA PATRIMONIAL	3.572.200,00	3.572.200,00	500.507,36	14,01	1.031.125,03	28,87	2.541.074,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	159.000,00	159.000,00	22.862,62	14,19	36.437,84	22,17	122.562,06
VALORES MOBILIÁRIOS	3.402.600,00	3.402.600,00	477.644,69	14,04	994.287,69	29,22	2.408.312,31
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
RECEITA DE SERVIÇOS	74.200,00	74.200,00	219.935,00	296,41	223.893,50	301,34	-149.393,50
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	217.580,00	0,00	217.580,00		-217.580,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	53.000,00	53.000,00	2.355,00	4,44	6.013,50	11,35	46.986,50
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.844.820,00	53.844.820,00	7.209.398,83	13,39	16.100.640,45	29,90	37.744.171,82
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.590.580,00	40.590.580,00	5.108.605,60	12,58	11.254,688,16	27,73	29.335.940,84
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	13.254.240,00	13.254.240,00	2.099.756,95	15,84	4.846.012,32	36,56	8.408.227,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	411.684,53	388,38	927.158,10	874,68	-821.158,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	3.299,43	0,00	3.635,00		-3.635,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301,05		-2.301,05
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	106.000,00	106.000,00	408.455,14	385,35	921.122,05	868,96	-815.122,05
RECEITAS DE CAPITAL	926.100,00	926.100,00	1.606.420,15	154,29	1.697.959,75	205,37	-771.859,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	530.000,00	530.000,00	946.623,19	178,42	946.623,19	178,42	-416.623,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	530.000,00	530.000,00	946.623,19	178,42	946.623,19	178,42	-416.623,19
ALIENAÇÃO DE BENS	296.500,00	296.500,00	105.982,43	35,71	124.607,31	41,86	172.192,69
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	212.000,00	212.000,00	105.982,43	49,99	124.607,31	58,78	87.392,69
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	554.014,53	0,00	627.768,25		-627.768,25
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	554.014,53	0,00	627.768,25		-627.768,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.874.500,00	6.874.500,00	541.494,13	7,76	1.062.981,29	15,24	5.811.518,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	82.827.340,00	82.827.340,00	12.828.415,61	15,49	25.124.031,23	30,33	57.703.308,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	82.827.340,00	82.827.340,00	12.828.415,61	15,49	25.124.031,23	30,33	57.703.308,77
DÉFICIT (VI)			—		—		
TOTAL (VII) = (V + VI)	82.827.340,00	82.827.340,00	12.828.415,61	15,49	25.124.031,23	30,33	57.703.308,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.215.577,56	—	—	716.297,12	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—		—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.215.577,56	—	—	716.297,12	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.773.410,00	74.142.723,63	11.125.055,88	22.747.913,34	51.394.810,29	10.707,670,32	20.610.769,72	53.531.953,91	19.260.084,03
DESPESAS CORRENTES	59.333.110,00	60.071.984,08	9.299.324,50	19.719,207,56	40.352.776,51	9.272.160,93	18.580.598,93	41.491.385,15	17.504.817,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.853.561,50	35.235.247,40	5.405.295,49	10.017.024,39	25.218.217,06	5.462.315,47	10.017.024,39	25.228.217,06	10.642.936,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	298.900,00	298.900,00	32.738,69	68.366,57	230.433,43	32.738,69	68.366,57	230.433,43	66.366,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.183.148,50	23.728.942,61	3.861.330,51	8.636.816,59	14.894.126,02	3.774.135,95	7.697.207,97	16.032,734,64	6.795.514,59
DESPESAS DE CAPITAL	7.963.300,00	13.593.739,53	1.826.731,38	3.028.705,79	11.565.033,74	1.435.410,29	2.030.164,79	11.563.574,74	1.756.167,69
INVESTIMENTOS	7.307.300,00	12.957.739,53	1.726.547,19	2.831.131,54	10.126.607,99	1.336.276,19	1.832.590,54	11.125.148,99	1.556.593,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	656.000,00	636.000,00	99.184,10	197.574,25	438.425,75	99.134,10	197.574,25	438.425,75	197.574,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00	0,00	477.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.206.220,00	7.176.720,96	907.156,96	1.590.335,12	5.586.384,84	907.156,96	1.590.335,12	5.586.384,84	1.118.533,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.979.630,00	81.319.443,59	12.032.212,84	24.338.248,46	56.981.195,13	11.614.727,28	22.201.095,84	59.118.344,75	20.378.618,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	74.979.630,00	81.319.443,59	12.032.212,84	24.338.248,46	56.981.195,13	11.614.727,28	22.201.095,84	59.118.344,75	20.378.618,17
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	785.782,77	—	—	2.922.935,39	—	4.745.413,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.979.630,00	81.319.443,59	12.032.212,84	25.124.031,23	—	11.614.727,28	25.124.031,23	—	25.124.031,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	6.874.500,00	6.874.500,00	541.494,13	7,76	1.062.981,29	15,24	5.811.518,71
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.874.500,00	6.874.500,00	541.494,13	7,76	1.062.981,29	15,24	5.811.518,71
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.874.500,00	6.874.500,00	541.494,13	7,76	1.062.981,29	15,24	5.811.518,71
Contribuições Sociais	6.874.500,00	6.874.500,00	541.494,13	7,76	1.062.981,29	15,24	5.811.518,71

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	7.206.220,00	7.176.720,96	907.156,96	1.590.335,12	5.586.384,84	907.156,96	1.590.335,12	5.586.384,84	1.118.533,14
DESPESAS CORRENTES	7.206.220,00	7.176.720,96	907.156,96	1.590.335,12	5.586.384,84	907.156,96	1.590.335,12	5.586.384,84	1.118.533,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.916.220,00	3.892.720,00	470.651,88	922.352,71	2.970.367,29	470.651,88	922.352,71	2.970.367,29	451.590,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.290.000,00	3.284.000,96	436.504,08	667.982,41	2.616.017,55	436.504,08	667.982,41	2.616.017,55	667.942,41
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.093.519,90

Edson Fábio [illegible] — Contador - CRC/PR [illegible] — CPF 884.[illegible]

Maurício Aparecido da Silva — Prefeito Municipal — Mandaguaçu-PR

Município de Mandaguaçu - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 No Bimestre	Até o Bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Mandaguaçu, 22/05/2019

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA — PREFEITO MUNICIPAL

Edson Fábio [illegible] — Contador - CRC/PR [illegible] — CPF 884.882.[illegible]

LUIZ MARCELO ALVES DOS SANTOS — TESOUREIRO

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	316.720,00	316.720,00	104.183,87	32,89
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.150,00	48.150,00	570,70	1,19
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	67.410,00	67.410,00	29.981,33	44,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	37.450,00	37.450,00	23.646,06	63,14
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.470,00	129.470,00	44.416,16	34,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.560,00	8.560,00	776,79	9,07
Dívida Ativa dos Impostos	21.400,00	21.400,00	3.784,96	17,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.280,00	4.280,00	1.007,87	23,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.608.090,00	15.608.090,00	4.218.855,44	27,03
Cota-Parte FPM	12.786.500,00	12.786.500,00	3.312.297,28	25,90
Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	1.709,12	6,39
Cota-Parte IPVA	149.800,00	149.800,00	160.837,57	107,37
Cota-Parte ICMS	2.578.700,00	2.578.700,00	732.668,74	28,41
Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	11.342,73	26,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.924.810,00**	**15.924.810,00**	**4.323.039,31**	**27,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	560.680,00	560.680,00	70.762,09	12,62
Provenientes da União	349.890,00	349.890,00	54.324,70	15,53
Provenientes dos Estados	50.290,00	50.290,00	1.355,65	2,70
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	160.500,00	160.500,00	15.081,74	9,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	127.865,00	127.865,00	80.000,00	62,57
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	214.000,00	214.000,00	210,00	0,10
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**902.545,00**	**902.545,00**	**150.972,09**	**16,73**

DESPESAS CORRENTES	3.488.146,50	3.488.146,50	968.013,57	27,75	965.211,08	27,67
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.533.302,13	1.533.302,13	384.361,77	25,07	384.361,77	25,07
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.954.844,37	1.954.844,37	583.651,80	29,86	580.849,31	29,71
DESPESAS DE CAPITAL	218.333,50	388.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	218.333,50	388.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	218.333,50	388.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.706.480,00	3.876.480,00	968.013,57	24,97	965.211,08	24,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	144.570,91	144.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	144.570,91	144.570,91	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	403,00	0,04	403,00	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	117.451,13	12,13	117.451,13	12,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	144.570,91	144.570,91	117.854,13	12,17	117.854,13	12,21
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.561.909,09**	**3.731.909,09**	**850.159,44**	**87,83**	**847.356,95**	**87,79**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	19,60
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-198.901,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.560.425,00	3.730.425,00	933.597,17	96,44	930.794,68	96,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	146.055,00	146.055,00	34.416,40	3,56	34.416,40	3,57
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.706.480,00**	**3.876.480,00**	**968.013,57**	**100,00**	**965.211,08**	**100,00**

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.419.600,00**	**17.419.600,00**	**1.970.133,97**	**11,31**	**4.301.250,72**	**24,69**	**13.118.349,28**
RECEITAS CORRENTES	**16.488.700,00**	**16.488.700,00**	**1.890.133,97**	**11,46**	**4.221.040,72**	**25,60**	**12.267.659,28**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	374.500,00	374.500,00	69.258,95	18,49	118.946,85	31,76	255.553,15
IMPOSTOS	316.720,00	316.720,00	58.147,32	18,36	104.183,87	32,89	212.536,13
TAXAS	57.780,00	57.780,00	11.111,63	19,23	14.762,98	25,55	43.017,02
CONTRIBUIÇÕES	256.800,00	256.800,00	23.756,34	9,25	50.961,24	19,84	205.838,76
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	256.800,00	256.800,00	23.756,34	9,25	50.961,24	19,84	205.838,76
RECEITA PATRIMONIAL	160.500,00	160.500,00	7.301,90	4,55	15.300,14	9,53	145.199,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	218,40		-218,40
VALORES MOBILIÁRIOS	160.500,00	160.500,00	7.301,90	4,55	15.081,74	9,40	145.418,26
RECEITA DE SERVIÇOS	42.800,00	42.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.800,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
OUTROS SERVIÇOS	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.515.000,00	15.515.000,00	1.789.816,78	11,54	4.035.832,49	26,01	11.479.167,51
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.727.842,00	11.727.842,00	1.235.555,59	10,54	2.791.002,62	23,80	8.936.839,38
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	2.368.338,00	2.368.338,00	381.293,46	16,10	860.369,10	36,33	1.507.968,90
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.418.820,00	1.418.820,00	172.967,73	12,19	384.460,77	27,10	1.034.359,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	139.100,00	139.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.100,00
RECEITAS DE CAPITAL	**930.900,00**	**930.900,00**	**80.000,00**	**8,59**	**80.210,00**	**8,62**	**850.690,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	210,00	0,10	213.790,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	214.000,00	214.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00		-210,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	716.900,00	716.900,00	80.000,00	11,16	80.000,00	11,16	636.900,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	268.035,00	268.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	268.035,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	448.865,00	448.865,00	80.000,00	17,82	80.000,00	17,82	368.865,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.419.600,00**	**17.419.600,00**	**1.970.133,97**	**11,31**	**4.301.250,72**	**24,69**	**13.118.349,28**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.419.600,00**	**17.419.600,00**	**1.970.133,97**	**11,31**	**4.301.250,72**	**24,69**	**13.118.349,28**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.419.600,00	17.419.600,00	1.970.133,97	11,31	4.301.250,72	24,69	13.118.349,28
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.778.739,25	—	—	144.946,46	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.778.739,25	—	—	144.946,46	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**15.378.711,00**	**18.772.266,63**	**5.095.247,18**	**7.008.194,27**	**11.764.072,36**	**2.046.692,21**	**3.863.516,83**	**14.908.749,80**	**3.036.523,14**
DESPESAS CORRENTES	**13.508.819,50**	**13.757.613,50**	**1.951.354,92**	**3.828.691,36**	**9.928.922,14**	**1.973.855,58**	**3.755.069,55**	**10.002.543,95**	**2.928.075,86**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.360.954,63	7.440.954,63	958.156,71	1.908.976,71	5.531.977,92	958.156,71	1.908.976,71	5.531.977,92	1.864.377,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.145.764,87	6.314.558,87	993.198,21	1.919.714,65	4.394.844,22	1.015.698,87	1.846.092,84	4.468.466,03	1.063.697,94
DESPESAS DE CAPITAL	**1.709.362,50**	**4.854.124,13**	**3.143.892,26**	**3.179.502,91**	**1.674.621,22**	**72.836,63**	**108.447,28**	**4.745.676,85**	**108.447,28**
INVESTIMENTOS	1.468.862,50	4.613.624,13	3.110.745,28	3.114.567,28	1.499.056,85	39.689,65	43.511,65	4.570.112,48	43.511,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	240.500,00	240.500,00	33.146,98	64.935,63	175.564,37	33.146,98	64.935,63	175.564,37	64.935,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**160.529,00**	**160.529,00**	**0,00**	**0,00**	**160.529,00**	**0,00**	**0,00**	**160.529,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.529,00	160.529,00	0,00	0,00	160.529,00	0,00	0,00	160.529,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**981.589,00**	**981.589,00**	**101.995,83**	**201.423,47**	**780.165,53**	**101.995,83**	**201.423,47**	**780.165,53**	**100.596,83**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.360.300,00**	**19.753.855,63**	**5.197.243,01**	**7.209.617,74**	**12.544.237,89**	**2.148.688,04**	**4.064.940,30**	**15.688.915,33**	**3.137.119,97**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.360.300,00**	**19.753.855,63**	**5.197.243,01**	**7.209.617,74**	**12.544.237,89**	**2.148.688,04**	**4.064.940,30**	**15.688.915,33**	**3.137.119,97**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	236.310,42	—	1.164.130,75
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.360.300,00	19.753.855,63	5.197.243,01	7.209.617,74	—	2.148.688,04	4.301.250,72	—	4.301.250,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**981.589,00**	**981.589,00**	**101.995,83**	**201.423,47**	**780.165,53**	**101.995,83**	**201.423,47**	**780.165,53**	**100.596,83**
DESPESAS CORRENTES	981.589,00	981.589,00	101.995,83	201.423,47	780.165,53	101.995,83	201.423,47	780.165,53	100.596,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	737.522,00	737.522,00	101.995,83	201.423,47	536.098,53	101.995,83	201.423,47	536.098,53	100.596,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.067,00	244.067,00	0,00	0,00	244.067,00	0,00	0,00	244.067,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 7.038,14

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	316.720,00	316.720,00	58.147,32	104.183,87	32,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	69.550,00	69.550,00	2.120,48	5.401,82	7,77
1.1.1- IPTU	48.150,00	48.150,00	58,70	570,70	1,19
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.400,00	21.400,00	2.061,78	4.831,12	22,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.550,00	69.550,00	21.581,33	29.981,33	43,11
1.2.1- ITBI	67.410,00	67.410,00	21.581,33	29.981,33	44,48
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.150,00	48.150,00	6.156,20	24.384,56	50,64
1.3.1- ISS	37.450,00	37.450,00	6.096,55	23.646,06	63,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	59,65	738,50	6,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.470,00	129.470,00	28.289,31	44.416,16	34,31
1.4.1- IRRF	129.470,00	129.470,00	28.289,31	44.416,16	34,31
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.790,00	16.260.790,00	1.896.012,69	4.218.855,44	25,94
2.1- Cota-Parte FPM	13.439.200,00	13.439.200,00	1.445.486,73	3.312.297,28	24,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.786.500,00	12.786.500,00	1.445.486,73	3.312.297,28	25,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	652.700,00	652.700,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.578.700,00	2.578.700,00	398.307,89	732.668,74	28,41
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	42.800,00	42.800,00	5.671,68	11.342,73	26,50
2.5- Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	808,22	1.709,12	6,39
2.6- Cota-Parte IPVA	149.800,00	149.800,00	45.738,17	160.837,57	107,37
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.577.510,00	16.577.510,00	1.954.160,01	4.323.039,31	26,08

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	7.490,00	7.490,00	122,43	195,30	2,61
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	199.020,00	199.020,00	35.797,98	57.467,35	28,88
5.1- Transferências do Salário - Educação	80.250,00	80.250,00	14.450,58	34.851,84	43,43
5.2- Outras Transferências do FNDE	113.420,00	113.420,00	21.215,21	22.364,19	19,72
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.350,00	5.350,00	132,19	251,32	4,70
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.430,00	52.430,00	19.001,28	19.099,18	36,43
6.1- Transferências de Convênios	42.800,00	42.800,00	18.917,25	18.917,25	44,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.630,00	9.630,00	84,03	181,93	1,89
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	258.940,00	258.940,00	54.921,69	76.761,83	29,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.121.618,00	3.121.618,00	379.202,17	843.770,41	27,03
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.557.300,00	2.557.300,00	289.097,28	662.459,36	25,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	515.740,00	515.740,00	79.661,55	146.533,69	28,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.708,00	4.708,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.560,00	8.560,00	1.134,34	2.268,56	26,50
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	5.350,00	5.350,00	161,63	341,80	6,39
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	29.960,00	29.960,00	9.147,37	32.167,00	107,37
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.422.030,00	1.422.030,00	173.239,46	384.904,14	27,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.418.820,00	1.418.820,00	172.967,73	384.460,77	27,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.210,00	3.210,00	271,73	443,37	13,81
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.702.798,00	-1.702.798,00	-206.234,44	-459.309,64	26,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.702.798,00	1.702.798,00	206.234,44	459.309,64	26,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.322.520,00	1.322.520,00	380.028,95	28,74	380.028,95	28,74
13.1- Com Educação Infantil	243.960,00	243.960,00	72.488,40	29,71	72.488,40	29,71
13.2- Com Ensino Fundamental	1.078.560,00	1.078.560,00	307.540,55	28,51	307.540,55	28,51
14- OUTRAS DESPESAS	99.510,00	99.510,00	940,59	0,95	940,59	0,95
14.1- Com Educação Infantil	49.220,00	49.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	50.290,00	50.290,00	940,59	1,87	940,59	1,87
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.422.030,00	1.422.030,00	380.969,54	26,79	380.969,54	26,79

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	928,50
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	928,50
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	33.353,13
17.1- FUNDEB 60%	33.353,13
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	34.281,63

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	346.687,91
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,07
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	903.615,00	927.615,00	187.122,57	20,17	187.122,57	20,17
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.180,00	293.180,00	72.488,40	24,72	72.488,40	24,72
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	610.435,00	634.435,00	114.634,17	18,07	114.634,17	18,07
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.448.534,50	2.480.534,50	640.805,41	25,83	637.255,12	25,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.128.850,00	1.128.850,00	308.481,14	27,33	308.481,14	27,33
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.319.684,50	1.351.684,50	375.250,53	27,76	370.481,90	27,41
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-42.926,26	0,00	-41.707,92	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.352.149,50	3.408.149,50	827.927,98	24,29	824.377,69	24,19

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-459.309,64
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	443,37
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-458.866,27
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.283.243,96
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	85.600,00	85.600,00	47.846,80	55,90	39.543,95	46,20
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	124.120,00	124.120,00	23.015,68	18,54	23.015,68	18,54
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	209.720,00	209.720,00	70.862,48	33,79	62.559,63	29,83
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	3.561.869,50	3.617.869,50	898.790,46	24,84	886.937,32	24,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	108.572,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	56.644,64	38.473,61
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	384.460,77	34.851,84
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	358.644,30	43.470,90
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	358.526,30	35.887,32
48.2- RESTOS A PAGAR	118,00	7.583,58
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	443,37	118,51
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	82.904,48	29.973,06
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	82.904,48	29.973,06

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.378.711,00	18.772.266,63	5.095.247,18	7.008.194,27	97,21	11.764.072,36	2.046.692,21	3.863.516,83	95,04	14.908.749,80
Administração	3.317.749,00	3.331.243,00	434.627,82	993.090,03	13,77	2.338.152,97	453.334,55	966.071,34	23,77	2.365.171,66
Administração Geral	2.768.868,00	2.782.362,00	379.906,36	890.408,49	12,35	1.891.953,51	393.573,09	863.389,80	21,24	1.918.972,20
Administração Financeira	369.471,00	369.471,00	44.250,50	79.733,99	1,11	289.737,01	49.290,50	79.733,99	1,96	289.737,01
Administração de Receitas	140.890,00	140.890,00	7.148,96	11.491,64	0,16	129.398,36	7.148,96	11.491,64	0,28	129.398,36
Vigilância Epidemiológica	38.520,00	38.520,00	3.322,00	11.455,91	0,16	27.064,09	3.322,00	11.455,91	0,28	27.064,09
Defesa Nacional	64.628,00	64.628,00	2.852,62	5.216,62	0,07	59.411,38	2.852,62	5.216,62	0,13	59.411,38
Administração Financeira	64.628,00	64.628,00	2.852,62	5.216,62	0,07	59.411,38	2.852,62	5.216,62	0,13	59.411,38
Assistência Social	1.126.710,00	1.151.710,00	167.482,65	292.762,55	4,06	858.947,45	171.482,77	289.873,78	7,13	861.836,22
Administração Geral	743.650,00	743.650,00	96.245,63	185.595,29	2,57	558.054,71	96.153,30	185.502,96	4,56	558.147,04
Assistência ao Idoso	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.280,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00	0,00	0,00	0,00	4.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.005,00	130.005,00	2.693,52	5.676,69	0,08	124.328,31	2.693,52	5.676,69	0,14	124.328,31
Assistência Comunitária	242.355,00	267.355,00	68.543,50	101.490,57	1,41	165.864,43	72.635,95	98.694,13	2,43	168.660,87
Saúde	3.538.490,00	3.708.490,00	423.086,38	925.479,29	12,84	2.783.010,71	435.160,59	922.676,80	22,70	2.785.813,20
Atenção Básica	3.402.065,00	3.572.065,00	406.464,27	895.168,15	12,42	2.676.896,85	418.538,48	892.365,66	21,95	2.679.699,34
Vigilância Sanitária	136.425,00	136.425,00	16.622,11	30.311,14	0,42	106.113,86	16.622,11	30.311,14	0,75	106.113,86
Educação	3.306.674,50	3.378.674,50	499.505,31	881.263,02	12,22	2.497.411,48	493.530,61	868.191,54	21,36	2.510.482,96
Administração Geral	341.330,00	352.330,00	57.011,92	139.425,63	1,93	212.904,37	54.432,89	136.846,60	3,37	215.483,40
Ensino Fundamental	1.946.169,50	1.965.169,50	314.501,81	549.009,52	7,61	1.416.159,98	308.024,14	538.517,07	13,25	1.426.652,43
Educação Infantil	881.145,00	923.145,00	121.225,72	178.430,26	2,47	744.714,74	124.307,72	178.430,26	4,39	744.714,74
Educação de Jovens e Adultos	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
Educação Especial	73.830,00	73.830,00	6.765,86	14.397,61	0,20	59.432,39	6.765,86	14.397,61	0,35	59.432,39
Cultura	390.550,00	401.056,00	104.373,89	115.745,75	1,61	285.310,25	85.583,51	96.955,37	2,39	304.100,63
Difusão Cultural	390.550,00	401.056,00	104.373,89	115.745,75	1,61	285.310,25	85.583,51	96.955,37	2,39	304.100,63
Urbanismo	1.212.310,00	1.227.310,00	128.015,42	229.272,86	3,18	998.037,14	131.296,42	229.272,86	5,64	998.037,14
Infra-Estrutura Urbana	1.212.310,00	1.227.310,00	128.015,42	229.272,86	3,18	998.037,14	131.296,42	229.272,86	5,64	998.037,14
Habitação	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Habitação Urbana	21.400,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00	0,00	0,00	0,00	21.400,00
Saneamento	7.704,00	3.078.759,63	3.071.055,63	3.071.055,63	42,60	7.704,00	0,00	0,00	0,00	3.078.759,63
Saneamento Básico Urbano	7.704,00	3.078.759,63	3.071.055,63	3.071.055,63	42,60	7.704,00	0,00	0,00	0,00	3.078.759,63
Gestão Ambiental	791.586,00	808.086,00	146.287,67	249.464,13	3,46	558.621,87	146.983,35	241.654,13	5,94	566.431,87
Preservação e Conservação Ambiental	789.446,00	805.946,00	146.287,67	249.464,13	3,46	556.481,87	146.983,35	241.654,13	5,94	564.291,87
Recuperação de Áreas Degradadas	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	2.140,00
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.378.711,00	18.772.266,63	5.095.247,18	7.008.194,27	97,21	11.764.072,36	2.046.692,21	3.863.516,83	95,04	14.908.749,80
Agricultura	696.570,00	696.570,00	49.553,44	101.693,01	1,41	594.876,99	53.849,44	101.693,01	2,50	594.876,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	46.010,00	46.010,00	0,00	0,00	0,00	46.010,00	0,00	0,00	0,00	46.010,00
Promoção da Produção Agropecuária	650.560,00	650.560,00	49.553,44	101.693,01	1,41	548.866,99	53.849,44	101.693,01	2,50	548.866,99
Energia	265.360,00	265.360,00	12.780,31	35.765,87	0,50	229.594,13	17.370,31	35.765,87	0,88	229.594,13
Energia Elétrica	265.360,00	265.360,00	12.780,31	35.765,87	0,50	229.594,13	17.370,31	35.765,87	0,88	229.594,13
Transporte	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00	0,00	0,00	0,00	53.500,00
Desporto e Lazer	162.800,50	162.800,50	22.479,06	42.449,88	0,59	120.350,62	22.101,06	41.209,88	1,01	121.590,62
Desporto Comunitário	162.800,50	162.800,50	22.479,06	42.449,88	0,59	120.350,62	22.101,06	41.209,88	1,01	121.590,62
Encargos Especiais	262.150,00	262.150,00	33.146,98	64.935,63	0,90	197.214,37	33.146,98	64.935,63	1,60	197.214,37
Serviço da Dívida Interna	262.150,00	262.150,00	33.146,98	64.935,63	0,90	197.214,37	33.146,98	64.935,63	1,60	197.214,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	160.529,00	160.529,00	0,00	0,00	0,00	160.529,00	0,00	0,00	0,00	160.529,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.589,00	981.589,00	101.995,83	201.423,47	2,79	780.165,53	101.995,83	201.423,47	4,96	780.165,53
Administração	392.982,00	392.982,00	19.136,81	37.115,98	0,51	355.866,02	19.136,81	37.115,98	0,91	355.866,02
Administração Geral	358.532,00	358.532,00	15.367,27	29.701,90	0,41	328.830,10	15.367,27	29.701,90	0,73	328.830,10
Administração Financeira	25.890,00	25.890,00	2.973,26	5.847,92	0,08	20.042,08	2.973,26	5.847,92	0,14	20.042,08
Administração de Receitas	8.560,00	8.560,00	796,28	1.566,16	0,02	6.993,84	796,28	1.566,16	0,04	6.993,84
Defesa Nacional	2.782,00	2.782,00	378,78	744,98	0,01	2.037,02	378,78	744,98	0,02	2.037,02
Administração Financeira	2.782,00	2.782,00	378,78	744,98	0,01	2.037,02	378,78	744,98	0,02	2.037,02
Assistência Social	50.290,00	50.290,00	6.410,20	12.669,30	0,18	37.620,70	6.410,20	12.669,30	0,31	37.620,70
Administração Geral	50.290,00	50.290,00	6.410,20	12.669,30	0,18	37.620,70	6.410,20	12.669,30	0,31	37.620,70
Saúde	167.990,00	167.990,00	21.459,52	42.534,28	0,59	125.455,72	21.459,52	42.534,28	1,05	125.455,72
Atenção Básica	158.360,00	158.360,00	19.390,20	38.429,02	0,53	119.930,98	19.390,20	38.429,02	0,95	119.930,98
Vigilância Sanitária	9.630,00	9.630,00	2.069,32	4.105,26	0,06	5.524,74	2.069,32	4.105,26	0,10	5.524,74
Educação	255.195,00	255.195,00	38.532,65	76.339,54	1,06	178.855,46	38.532,65	76.339,54	1,88	178.855,46
Administração Geral	31.030,00	31.030,00	5.587,40	13.585,75	0,19	17.444,25	5.587,40	13.585,75	0,33	17.444,25
Ensino Fundamental	147.660,00	147.660,00	24.668,31	43.237,11	0,60	104.422,89	24.668,31	43.237,11	1,06	104.422,89
Educação Infantil	63.665,00	63.665,00	7.228,82	17.455,20	0,24	46.209,80	7.228,82	17.455,20	0,43	46.209,80
Educação de Jovens e Adultos	5.350,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00	0,00	0,00	0,00	5.350,00
Educação Especial	7.490,00	7.490,00	1.048,12	2.061,48	0,03	5.428,52	1.048,12	2.061,48	0,05	5.428,52
Cultura	5.350,00	5.350,00	633,86	1.267,72	0,02	4.082,28	633,86	1.267,72	0,03	4.082,28
Difusão Cultural	5.350,00	5.350,00	633,86	1.267,72	0,02	4.082,28	633,86	1.267,72	0,03	4.082,28
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	981.589,00	981.589,00	101.995,83	201.423,47	2,79	780.165,53	101.995,83	201.423,47	4,96	780.165,53
Urbanismo	41.730,00	41.730,00	7.180,00	14.154,92	0,20	27.575,08	7.180,00	14.154,92	0,35	27.575,08
Infra-Estrutura Urbana	41.730,00	41.730,00	7.180,00	14.154,92	0,20	27.575,08	7.180,00	14.154,92	0,35	27.575,08
Gestão Ambiental	35.310,00	35.310,00	5.188,50	10.316,48	0,14	24.993,52	5.188,50	10.316,48	0,25	24.993,52
Preservação e Conservação Ambiental	35.310,00	35.310,00	5.188,50	10.316,48	0,14	24.993,52	5.188,50	10.316,48	0,25	24.993,52
Agricultura	20.330,00	20.330,00	2.867,30	5.669,44	0,08	14.660,56	2.867,30	5.669,44	0,14	14.660,56
Promoção da Produção Agropecuária	20.330,00	20.330,00	2.867,30	5.669,44	0,08	14.660,56	2.867,30	5.669,44	0,14	14.660,56
Desporto e Lazer	9.630,00	9.630,00	208,21	610,83	0,01	9.019,17	208,21	610,83	0,02	9.019,17
Desporto Comunitário	9.630,00	9.630,00	208,21	610,83	0,01	9.019,17	208,21	610,83	0,02	9.019,17
TOTAL (III) = (I + II)	16.360.300,00	19.753.855,63	5.197.243,01	7.209.617,74	100,00	12.544.237,89	2.148.688,04	4.064.940,30	100,00	15.688.915,33

FONTE:

Uniflor, 27/05/2019

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.283.615,43**	**1.283.487,16**	**1.329.220,94**	**1.123.908,23**	**871.447,05**	**1.016.942,37**	**1.132.533,47**	**1.690.086,69**	**1.342.441,96**	**1.453.033,03**	**1.121.752,42**	**1.147.583,72**	**14.796.052,47**
Receita Tributária	18.579,47	40.438,27	44.805,83	62.984,48	26.396,73	15.220,63	21.330,27	30.353,13	24.255,72	25.432,18	24.677,66	44.581,29	379.055,66
I.P.T.U.	1.533,24	12.170,84	14.846,97	2.931,21	1.695,36	2.417,49	742,27	8.556,18	807,19	2.474,15	856,39	1.264,09	50.295,38
I.S.S	3.904,28	7.207,63	6.381,97	10.825,33	10.280,12	2.436,16	4.528,95	6.862,61	10.783,55	7.444,81	2.313,78	3.842,42	76.811,61
I.T.B.I	2.300,00	662,20	1.821,00	35.760,00	911,60	0,00	6.196,40	1.400,00	0,00	8.400,00	5.921,33	15.660,00	79.032,53
I.R.R.F	8.638,33	10.800,51	10.137,26	10.127,87	11.261,60	8.552,35	9.228,66	8.743,96	11.975,03	4.151,82	7.975,70	20.313,61	121.906,70
Outras Receitas Tributárias	2.203,62	9.597,09	11.618,63	3.340,07	2.248,05	1.814,63	633,99	4.790,38	689,95	2.961,40	7.610,46	3.501,17	51.009,44
Receita de Contribuições	18.695,64	17.482,22	19.174,94	17.714,85	16.029,06	3.841,71	16.392,77	4.632,12	7.864,26	19.340,64	7.760,50	15.995,84	164.924,55
Receita Patrimonial	3.998,82	4.971,78	5.246,63	4.545,92	2.693,03	1.577,28	2.632,39	17.505,60	2.319,28	5.678,96	3.859,94	3.441,96	58.471,59
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.242.341,50	1.220.594,89	1.259.993,54	1.038.662,98	826.328,23	996.302,75	1.092.178,04	1.637.595,84	1.308.002,70	1.402.581,25	1.085.454,32	1.083.564,63	14.193.600,67
Cota Parte do FPM	832.510,93	779.606,90	529.489,17	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	880.267,53	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	8.797.133,76
Cota Parte do ICMS	190.449,14	135.619,38	217.506,79	187.693,13	159.655,18	226.508,98	197.307,55	209.993,60	187.526,49	146.834,36	177.844,23	220.463,66	2.257.402,49
Cota Parte do IPVA	5.927,48	3.896,97	5.653,28	4.614,62	13.953,77	7.440,48	3.919,74	5.121,04	81.845,20	33.254,20	30.168,18	15.569,99	211.364,95
Cota-Parte do ITR	0,00	235,55	131,90	237,43	7.887,89	22.159,87	624,65	249,34	0,00	900,90	0,00	808,22	33.235,75
Transferências LC 87/1996	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	1.217,35	0,00	0,00	0,00	0,00	9.738,80
Transferências LC 61/1989	3.233,69	3.551,04	2.988,31	3.231,91	3.231,45	3.279,92	3.148,91	4.527,12	2.754,86	2.916,19	2.816,39	2.855,29	38.535,08
Transferências do FUNDEB	93.770,87	74.883,09	75.702,73	91.495,95	73.518,50	92.436,12	87.504,67	95.711,62	114.526,27	96.966,77	90.567,75	82.399,98	1.069.484,32
Outras Transferências Correntes	115.232,04	221.584,61	427.304,01	82.190,82	63.071,73	70.955,17	79.572,21	440.508,24	31.731,67	144.516,49	52.391,76	47.646,77	1.776.705,52
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**206.667,67**	**184.825,34**	**151.397,30**	**172.995,20**	**137.947,46**	**166.582,21**	**185.020,18**	**220.275,09**	**232.348,90**	**232.219,34**	**188.498,77**	**190.703,40**	**2.269.480,86**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	206.667,67	184.825,34	151.397,30	172.995,20	137.947,46	166.582,21	185.020,18	220.275,09	232.348,90	232.219,34	188.498,77	190.703,40	2.269.480,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.076.947,76**	**1.098.661,82**	**1.177.823,64**	**950.913,03**	**733.499,59**	**850.360,16**	**947.513,29**	**1.469.811,60**	**1.110.093,06**	**1.220.813,69**	**933.253,65**	**956.880,32**	**12.526.571,61**

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos: Em 31 de Dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	25.823,61	766.457,67	438.260,32	-	354.020,96	327.165,05	72.286,16	1.783,65	1.260,00	-	398.191,21	752.212,17
EXECUTIVO	25.823,61	766.457,67	438.260,32	0,00	354.020,96	327.165,05	72.286,16	1.783,65	1.260,00	0,00	398.191,21	752.212,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	25.823,61	766.457,67	438.260,32	0,00	354.020,96	327.165,05	72.286,16	1.783,65	1.260,00	0,00	398.191,21	752.212,17
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	8.050,87	96.329,65	65.719,66	0,00	38.660,86	5.161,40	19.189,00	0,00	0,00	0,00	24.350,40	63.011,26
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E	0,00	17.742,46	10.674,03	0,00	7.068,43	100.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.260,00	107.328,43
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	54,47	62.385,94	46.791,66	0,00	15.648,75	0,00	845,00	845,00	845,00	0,00	0,00	15.648,75
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	164,71	0,00	0,00	164,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,71
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	13.091,53	0,00	0,00	13.091,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.091,53
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	24.573,72	20.859,75	0,00	3.713,97	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	7.213,97
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	317,01	158.897,21	104.498,92	0,00	54.715,30	231,70	12.979,51	938,65	415,00	0,00	12.796,21	67.511,51
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	11.414,53	8.646,86	0,00	2.767,67	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	2.767,68
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0,00	1.981,86	0,00	0,00	1.981,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.981,86
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	29.263,40	19.165,47	0,00	10.097,93	0,00	925,20	0,00	0,00	0,00	925,20	11.023,13
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	9.651,16	113.676,67	45.169,36	0,00	78.158,47	220.919,45	23.000,00	0,00	0,00	0,00	243.919,45	322.077,92
DEPARTAMENTO DE SAUDE	6.250,10	214.640,24	113.099,04	0,00	107.791,30	592,50	11.847,44	0,00	0,00	0,00	12.439,94	120.231,24
GOVERNO MUNICIPAL	1.500,00	22.295,75	3.635,57	0,00	20.160,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.160,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	48.808,80	-	-	48.808,80	-	-	-	-	-	-	48.808,80
EXECUTIVO	0,00	48.808,80	0,00	0,00	48.808,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.808,80
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	48.808,80	0,00	0,00	48.808,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.808,80
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	3.607,76	0,00	0,00	3.607,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.607,76
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA INDUSTRIA E	0,00	1.367,33	0,00	0,00	1.367,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,33
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.072,40	0,00	0,00	3.072,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.072,40
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	0,00	384,94	0,00	0,00	384,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384,94
DEPARTAMENTO DE COMPRAS	0,00	1.129,12	0,00	0,00	1.129,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.129,12
DEPARTAMENTO DE CULTURA	0,00	1.292,82	0,00	0,00	1.292,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.292,82
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	0,00	18.998,84	0,00	0,00	18.998,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.998,84
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	1.418,95	0,00	0,00	1.418,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,95
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	0,00	389,21	0,00	0,00	389,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	389,21
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0,00	2.479,50	0,00	0,00	2.479,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.479,50
DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS	0,00	3.427,52	0,00	0,00	3.427,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427,52
DEPARTAMENTO DE SAUDE	0,00	9.312,22	0,00	0,00	9.312,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.312,22
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.928,19	0,00	0,00	1.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.928,19
TOTAL (III) = (I + II):	**25.823,61**	**815.266,47**	**438.260,32**	**0,00**	**402.829,76**	**327.165,05**	**72.286,16**	**1.783,65**	**1.260,00**	**0,00**	**398.191,21**	**801.020,97**

FONTE:

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Municfpio de Uniflor - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORgAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2018 A ABRIL/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 Meses): LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.659.038,35	0,00
Pessoal Ativo	6.659.038,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirizagao (art. 18, § 1° da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirizagao (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NAO COMPUTADAS (art.19, §1° da LRF) (II)	57.994,41	0,00
Indenizagoes por Demissao e Incentivos a Demissao Voluntaria	57.994,41	0,00
Decorrentes de Decisao Judicial de periodo anterior ao da apuragao	0,00	0,00
Despesas de Exercicios Anteriores de periodo anterior ao da apuragao	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrugao Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	6.601.043,94	0,00

APURApAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (V)	12.526.571,61	-
Transferences obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	12.376.571,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	6.601.043,94	53,33%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	6.683.348,67	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ u n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	6.349.181,24	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - 48,60%	6.015.013,80	48,60%

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DA GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, allnea "b") R$ 1,00

DIVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019: Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**170.436,33**	**451.167,83**	**0,00**	**0,00**
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.288,69	2.288,69	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturagao da Divida de Estados e Municipios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociagao de Dividas	2.288,69	2.288,69	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contributes Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contributes Sociais	2.288,69	2.288,69	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituigao Nao Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive)-Vencidos e nao Pagos	0	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	168.147,64	448.879,14	0,00	0,00
DEDUQOES (II)	**1.107.047,61**	**1.517.149,44**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	1.107.047,61	1.517.149,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.948.137,69	2.848.323,18	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	841.090,08	1.331.173,74	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-936.611,28**	**-1.065.981,61**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	**11.506.783,16**	**12.526.571,61**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,48%**	**3,60%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-8,14%**	**-8,51%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - 120%	**13.808.139,79**	**15.031.885,93**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%	**12.427.325,81**	**13.528.697,34**	**0,00**	**0,00**

OUTROS VALORES NAO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019: Ate o 1 ° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPOSITOS E CONSIGNAQOES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	444.453,10	0,00	0,00
RP NAO-PROCESSADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES	399.451,21	3.542.345,00	0,00	0,00
ANTECIPAQOES DE RECEITA ORQAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAQAO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo nao devera ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiencia Financeira", no quadro "Outros Valores nao integrantes da Divida Consolidada". Assim, quando o calculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha devera ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatorios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituigao Federal, ainda nao foram incluidos no orgamento ou constam no orgamento e ainda nao foram pagos. Ao final do exercicio em que esses precatorios foram incluidos ou que deveriam ter sido incluidos, os valores deverao compor a linha "Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e nao pagos".

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1°) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019: Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operapoes de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)				
Em Operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operapoes de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
As entidades controladas (iii)				
Em Operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operapoes de Credito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (VI)	**11.506.783,16**	**12.526.571,61**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.531.492,30**	**2.755.845,75**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.278.343,07**	**2.480.261,18**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2019: Ate o 1° Quadrimestre	Ate o 2° Quadrimestre	Ate o 3° Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia as operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operapoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (VIII)				
Em Garantia as operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operapoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia as operapoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia as operapoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR
RELATORIO DE GESTAO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAQOES DE CREDITO
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c") R$ 1,00

OPERAQOES DE CREDITO	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de referenda	Ate o Quadrimestre de referenda (a)
Mobiliaria	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Emprestimo	0,00	0,00
Aquisipao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipapao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servipos	0,00	0,00
Assunpao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operagoes de credito nao sujeitas ao limite para fins de contratagao	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Emprestimo	0,00	0,00
Aquisipao Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipapao de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servipos	0,00	0,00
Assunpao, Reconhecimento e Confissao de Dividas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operagoes de credito nao sujeitas ao limite para fins de contratagao	0,00	0,00
TOTAL (IN)	**0,00**	**0,00**

APURAQAO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	**12.526.571,61**	—
OPERAQOES VEDADAS(V)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAQAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ila)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAQOES DE CREDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.004.251,46**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1° do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.803.826,31**	**14,40**
OPERAQOES DE CREDITO POR ANTECIPAQAO DA RECEITA ORQAMENTARIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUQAO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAQOES DE CREDITO POR ANTECIPAQAO DA RECEITA ORQAMENTARIA	**876.860,01**	**7,00**

OUTRAS OPERAQOES QUE INTEGRAM DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de referenda	Ate o Quadrimestre de referenda (a)
Parcelamentos de Dividas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuigoes Previdenciarias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operagoes de reestruturagao e recomposigao do principal de dividas	0,00	0,00

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

MUNICIPIO DE UNIFLOR - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

RELATORIO DA GESTAO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Ate o 1° Quadrimestre de 2019

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATE O QUADRIMESTRE / SEMESTRE
Receita Corrente liquida	12.526.571,61
Receita Corrente liquida Ajustada	12.376.571,61

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBREARCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.601.043,94	53,33
Limite Maximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.683.348,67	54,00
Limite Prudencial (paragrafo unico, art. 22 da LRF) - <%>	6.349.181,24	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	6.015.013,80	48,60

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBREARCL
Divida Consolidada Liquida	-1.065.981,61	-8,51
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	15.031.885,93	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBREARCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolugao do Senado Federal	2.755.845,75	22,00

OPERAQOES DE CREDITO	VALOR	% SOBREARCL
Operagoes de Credito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito Externas e Internas	2.004.251,46	16,00
Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operagoes de Credito por Antecipagao da Receita	876.860,01	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NAO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (APOS A INSCRIQAO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS DO EXERCICIO)
Valor Total	3.144.677,44	915.228,06

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019: No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028

NADA A DECLARAR

FONTE:

Uniflor, 27/05/2019

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA: PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019: RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.488.700,00	4.221.040,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	374.500,00	118.946,85
I.P.T.U.	69.550,00	5.401,82
I.S.S.	48.150,00	24.384,56
I.T.B.I.	69.550,00	29.981,33
I.R.R.F.	129.470,00	44.416,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.780,00	14.762,98
Contribuições	256.800,00	50.961,24
Receita Patrimonial	160.500,00	15.300,14
Aplicações Financeiras(II)	160.500,00	15.081,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	218,40
Transferências Correntes	15.515.000,00	4.035.832,49
Cota-Parte do FPM	10.881.900,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	2.062.960,00	586.135,05
Cota-Parte do IPVA	119.840,00	128.670,57
Cota-Parte do ITR	21.400,00	1.367,32
Transferências da LC 87/1996	18.832,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	34.240,00	9.074,17
Transferências do FUNDEB	1.418.820,00	384.460,77
Outras Transferências Correntes	957.008,00	276.286,69
Demais Receitas Correntes	181.900,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.328.200,00	4.205.958,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	930.900,00	80.210,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	214.000,00	210,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA: PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019: RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	214.000,00	210,00
Transferências de Capital	716.900,00	80.000,00
Convênios	127.865,00	80.000,00
Outras Transferências de Capital	589.035,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	930.900,00	80.210,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**17.259.100,00**	**4.286.168,98**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.001.680,50	3.828.691,36	3.755.069,55	2.928.075,86	435.910,32	1.783,65	1.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.440.954,63	1.908.976,71	1.908.976,71	1.864.377,92	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.558.625,87	1.919.714,65	1.846.092,84	1.063.697,94	435.910,32	1.783,65	1.260,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.558.625,87	1.919.714,65	1.846.092,84	1.063.697,94	435.910,32	1.783,65	1.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.999.580,50	3.828.691,36	3.755.069,55	2.928.075,86	435.910,32	1.783,65	1.260,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.854.124,13	3.179.502,91	108.447,28	108.447,28	2.350,00	0,00	0,00
Investimentos	4.613.624,13	3.114.567,28	43.511,65	43.511,65	2.350,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	240.500,00	64.935,63	64.935,63	64.935,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.613.624,13	3.114.567,28	43.511,65	43.511,65	2.350,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	160.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.773.733,63**	**6.943.258,64**	**3.798.581,20**	**2.971.587,51**	**438.260,32**	**1.783,65**	**1.260,00**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**875.061,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	609.900,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019: VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.081,74
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**890.142,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	844.553,15

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA — SALDO: Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	170.436,33	451.167,83
DEDUÇÕES (XXIX)	1.107.047,61	1.517.149,44
Disponibilidade de Caixa	1.107.047,61	1.517.149,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.948.137,69	2.848.323,18
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	841.090,08	1.331.173,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-936.611,28	-1.065.981,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**129.370,33**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-490.083,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**619.453,99**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**604.372,25**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.778.739,25
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.778.739,25
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

Município de Uniflor - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2019/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.419.600,00
Previsão Atualizada	17.419.600,00
Receitas Realizadas	4.301.250,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	144.946,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.360.300,00
Créditos Adicionais	3.393.555,63
Dotação Atualizada	19.753.855,63
Despesas Empenhadas	7.209.617,74
Despesas Liquidadas	4.064.940,30
Despesas pagas	3.137.119,97
Superavit Orçamentário	236.310,42

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.209.617,74
Despesas Liquidadas	4.064.940,30

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.472.503,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	7.038,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	7.038,14
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	844.553,15	890.142,89	105,40
Resultado Primário	609.900,00	875.061,15	143,48

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	399.451,21	0,00	1.260,00	398.191,21
EXECUTIVO	399.451,21	0,00	1.260,00	398.191,21
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	841.090,08	0,00	438.260,32	402.829,76
EXECUTIVO	841.090,08	0,00	438.260,32	402.829,76
TOTAL:	**1.240.541,29**	**0,00**	**439.520,32**	**801.020,97**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	346.749,12	25%	9,95
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	380.028,95	60%	98,73

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	108.447,28	4.745.676,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2029	2039	2054
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	210,00	213.790,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	4.280,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	563.323,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio Rosa Rodrigues
CONTADOR
CRC PR 050406/O-0

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Estado do Paraná
Exercício: 2019
Execução da Despesa por Grupo de Natureza da Despesa e Função e Subfunção nas Proporções Definidas pelo Contrato de Rateio
Período de janeiro a abril

Consorciado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

Função/ Subfunção	Natureza da Despesa	Transferências Recebidas por meio de Contrato do Rateio	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Restos a Pagar Não Processados: Liquidados	Pagos	Cancelados	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados: Pagos	Cancelados
		66.603,79								
10 / 123	**Saúde / Administração Financeira**									
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGE		1.088,87	1.088,87	1.088,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		363,38	363,38	363,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		76,06	18,61	18,61	34,78	34,78	0,00	18,45	0,00
	339035 SERVIÇOS DE CONSULTORI		901,08	270,32	270,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339036 OUTROS SERVIÇOS DE TER		130,90	124,38	91,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBR		2.530,98	705,87	705,87	393,07	393,07	0,00	0,00	0,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TER		1.771,79	694,78	592,59	556,42	520,27	30,05	15,91	0,00
	339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		2.857,45	597,98	597,98	343,45	343,45	0,00	0,00	0,00
	Total Função/Subfunção:		**9.720,51**	**3.864,20**	**3.729,45**	**1.327,73**	**1.291,58**	**30,05**	**34,36**	**0,00**
10 / 128	**Saúde / Formação de Recursos Humanos**									
	339014 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		52,52	52,52	52,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339033 PASSAGENS E DESPESAS C		130,29	2,18	2,18	18,48	9,55	0,00	0,00	0,00
	Total Função/Subfunção:		**182,81**	**54,70**	**54,70**	**18,48**	**9,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10 / 302	**Saúde / Assistência Hospitalar e Ambulatorial**									
	319011 VENCIMENTOS E VANTAGE		861,89	861,89	861,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		306,00	306,00	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339030 MATERIAL DE CONSUMO		13,97	8,75	8,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TER		65.593,25	52.171,18	52.036,08	399,78	399,78	0,00	191,73	0,00
	Total Função/Subfunção:		**66.775,11**	**53.347,82**	**53.212,72**	**399,78**	**399,78**	**0,00**	**191,73**	**0,00**
28 / 846	**Encargos Especiais / Outros Encargos Especiais**									
	319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUI		112,28	112,28	112,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIA		4,06	4,06	4,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUI		243,96	243,96	243,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Função/Subfunção:		**360,30**	**360,30**	**360,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
	Total Consorciado:		**77.038,73**	**57.627,02**	**57.357,17**	**1.745,99**	**1.700,91**	**30,05**	**226,09**	**0,00**
	Total Geral:		**77.038,73**	**57.627,02**	**57.357,17**	**1.745,99**	**1.700,91**	**30,05**	**226,09**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da licitação Pregão Presencial nº 021/2019, Processo Administrativo nº 46/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de gêneros alimentícios, material de consumo e material de limpeza para atender toda a demanda das Secretarias Municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I. Portanto, fica revogado o aviso de licitação publicado no Jornal O Regional de 15/05/2019, Edição nº 3072, Página nº 11, e no site da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, na seção Transparência/Licitações, cancelando-se a sessão presencial marcada para o dia 04 de junho de 2019, por motivo de análise do Edital, para possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Praça Santa Cruz, nº 249, centro, 1º andar, Edifício anexo, São Jorge do Ivaí-Pr., ou através do telefone (44) 3243-1157.

São Jorge do Ivaí-Pr., 27 de maio de 2019.

Mariana Vansan Cantillo
Presidente da C.P.L

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26138/2019
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.**
CONTRATADO: **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931: CNPJ 33.009.205/0001-97.**
OBJETO: Contratação de profissional para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

34.02.15.451.0019.2.040	Manutenção de praças, parques e jardins
4.4.90.52.00.00.00 00.00	Equipamentos e materiais permanentes

VIGÊNCIA: 180 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 28 de maio de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019

RATIFICAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação de **ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931:CNPJ 33.009.205/0001-97** para executar escultura em tamanho natural, em cimento, com as características do Tiranossauro Rex, seguindo a temática, estética e história do mesmo, baseado em fotografias e pesquisas históricas, agregando proporção, medida, expressão e harmonia, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de R$23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor de ALAN CARLOS GABRIEL 03859953931, CNPJ Nº 33.009.205/0001-97, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 28 de maio de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrito sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLAUDIO CESAR MASCHIO ESTAVAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 31.521.128/0001-24, situada na RUA 10 R SANTA CATARINA, 658-CENTRO– CEP 86.690-000 – COLORADO- PR, neste ato, representada pelo Sr. CLAUDIO CESAR MASCHIO ESTEVAM – RG Nº 2.528.333-9 –SSP- SP, CPF – 251.280.368-63 – PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES (AULAS DE KARATÊ E OFICINAS DE ARTESANATOS) PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVENIENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICIPIO DE INAJA-PR.

VALOR: R$24.960,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 27 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CLAUDIO CESAR MASCHIO ESTEVAM
CLEBER GERALDO DA SILVA — PROPRIETARIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE MAIO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrito sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ALVO TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 19.090.564/0001-90, situada na RUA CARLOS SIUNGI SAWADA, 440, CENTRO– CEP 87890-000 – TERRA RICA- PR., neste ato, representada pelo Sr. JOÃO DIAS RAMÃO BATISTA – RG Nº 7.278.275-5 -SSP- PR, CPF – 033.374.929-40 – SÓCIO-PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO DE RUAS E LOCAÇÃO DAS BOCAS DE LOBO, PARA USO SETOR DE ENGENHARIA, NA REALIZAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE AGUAS FLUVIAIS E MAPEAMENTO DE AREAS DE RESERVA, PARA ADMINISTRAÇÃO EM PEDIDO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, DE MAIORES RECURSOS DE ICMS.

VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 27 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — JOÃO DIAS RAMÃO BATISTA
CLEBER GERALDO DA SILVA — SÓCIO-PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 – CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
PROCESSO COMPRA Nº 018/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP e MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 016/2019**, Critério: **"Menor preço por item"**. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros de Alimentação para diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, com entrega fracionada.** Data de realização do certame **12/06/2019, às 08h45min protocolo dos envelopes e na mesma data às 09h00min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8101, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 28 de maio de 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 4/2019 - PR — Processo Administrativo: 8/2019 — Processo de Licitação: 8/2019 — Data do Processo: 03/04/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 8/2019
b) Licitação Nr.: 4/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME RESOLUÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESA 1192/2017, PARA FORNECIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000881 - GHS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	3	0,0000	15.815,00
- 000505 - GRUNDIGA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES	2	0,0000	89.644,00
- 000042 - HOSPI BIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS	4	0,0000	19.841,00
- 000667 - J. RIBEIRO COMÉRCIO ALIMENTAÇÃO LTDA	6	0,0000	7.338,50
- 000085 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	4	0,0000	15.437,00
- 000607 - LAUNDRY TEC EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIAS	2	0,0000	94.320,97
- 000673 - MVH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	2	0,0000	6.815,16
- 000463 - R. A. dos Santos Calnaroiva - ME	5	0,0000	6.800,00
- 000800 - R. A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	1	0,0000	987,00
- 000575 - TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	2	0,0000	12.373,86
	32		289.792,52

Inajá, 28 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2019 - PR — Processo Administrativo: 46/2019 — Processo de Licitação: 46/2019 — Data do Processo: 30/04/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 46/2019
b) Licitação Nr.: 7/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECIMENTO DE OFICINAS DE ARTESANATO PARA O PUBLICO INFANTIL, INFANTO-JUVENIL, ADULTO E IDOSO PERTENCENTE A PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, ALEM DE AULAS DE KARATE A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, USUARIOS DO SCFV

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000817 - CLAUDIO CESAR MASCHIO ESTEVAM	1	0,0000	24.960,00
- 000820 - MARIA F. D ZA DOS SANTOS [illegible]	2	0,0000	18.570,00
	3		43.530,00

Inajá, 27 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 45/2019 - DL — Processo Administrativo: 86/2019 — Processo de Licitação: 86/2019 — Data do Processo: 27/05/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2019
b) Licitação Nr.: 45/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM LEVANTAMENTO E MEDIÇÃO DE RUAS, E LOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO, PARA USO DO SETOR DE ENGENHARIA, NA REALIZAÇÃO DE PLANO DE MANEJO DE AGUAS FLUVIAIS E MAPEAMENTO DE AREAS DE RESERVA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO EM PEDIDO JUNTO AO GOVERNO ESTADUAL, DE MAIORES RECURSOS DE ICMS

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

ALVO TOPOGRAFIA LTDA - ME (2080)

Item	Unid	Quantidade	Desc (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
1 MEDIÇÃO DE RUAS E LOCAÇÃO DE BOCAS DE LOBO EM TODO O PERIMETRO URBANO	UND	1,00	0,0000	6.000,00	6.000,00
2 LOCAÇÃO DE ARVORES EM PRAÇAS PUBLICAS	UND	2,00	0,0000	1.000,00	2.000,00
3 DEMARCAÇÃO DE ENTRADA DO CONJUNTO HABITACIONAL MILTON VALMORINI PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DO SETOR	UND	1,00	0,0000	3.500,00	3.500,00
4 MAPEAMENTO DE AREAS DE RESERVA PERTENCENTES A JURISDIÇÃO MUNICIPAL	UND	3,00	0,0000	1.500,00	4.500,00
				Total do Fornecedor:	17.000,00
				Total Geral:	17.000,00

Inajá, 27 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2019 - PR — Processo Administrativo: 17/2019 — Processo de Licitação: 17/2019 — Data do Processo: 13/02/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 17/2019
b) Licitação Nr.: 5/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO, AQUISIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REPAROS ELETRICOS NOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Lote	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
Lote 1	- 000006 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	31	0,0000	33.000,00
Lote 2	- 000006 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	12	0,0000	42.500,00
Lote 3	- 000006 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	17	0,0000	55.000,00
Lote 4	- 000006 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	15	0,0000	16.600,00
Lote 5	- 000006 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	13	0,0000	22.000,00
Lote 6	- 000006 - D. M. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME	6	0,0000	38.700,00
	Total por Fornecedor:	88		208.800,00
	Total:	88		208.800,00

Inajá, 27 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 44/2019 - DL — Processo Administrativo: 84/2019 — Processo de Licitação: 84/2019 — Data do Processo: 27/05/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 84/2019
b) Licitação Nr.: 44/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 27/05/2019
e) Data da Adjudicação: 27/05/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES QUE SERÃO UTILIZADOS DURANTE TODO ANO DE 2019 PELOS SERVIDORES LOTADOS NO DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, QUE ATUAM NA LIMPEZA DE VIAS PUBLICAS SENDO DOIS CONJUNTOS DE UNIFORME PARA CADA SERVIDOR, COMPOSTO DE 01 (UMA) CAMISETA E 01 (UMA) CALÇA

g) Fornecedores e Itens Vencedores

ALIANE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA (372)

Item	Unid	Qtde	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
1 CAMISETA EM MALHA PV GOLA REDONDA E MANGA LONGA ESTAMPADA O BRASÃO DO MUNICIPIO NO PEITO ESQUERDO E NAS COSTAS PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	UND	20,00	0,0000	31,00	620,00
2 CALÇAS EM BRIM PESADO 1/2 ELASTICO NA CINTURA, SEM PERSONALIZAÇÃO	UND	20,00	0,0000	36,20	724,00
				Total do Fornecedor:	1.344,00
				Total Geral:	1.344,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 3.701 3.3.90.30.00 00.00.00 (99)

Inajá, 27 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 43/2019 - DL — Processo Administrativo: 83/2019 — Processo de Licitação: 83/2019 — Data do Processo: 24/05/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 83/2019
b) Licitação Nr.: 43/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/05/2019
e) Data da Adjudicação: 24/05/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE KIT COLOR CHECK PARA AQUACOLOR CLORO (IP-67) FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LIQUIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores

LIMNOCONTROL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (428)

Item	Unid	Qtde	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item (em Reais R$)
1 KIT COLOR CHECK PARA AQUACOLOR CLORO (IP-67) FAIXA DE 0 A 5 MG/L PARA CURVA COM REAGENTE LIQUIDO	UND	2,00	0,0000	730,00	1.460,00
				Total do Fornecedor:	1.460,00
				Total Geral:	1.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): [illegible]

Inajá, 24 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA — CNPJ: 76.970.318/0001-67 — AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 — C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 42/2019 - DL — Processo Administrativo: 81/2019 — Processo de Licitação: 81/2019 — Data do Processo: 24/05/2019 — Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, à vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 81/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/05/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO RECEBIDA, PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E OFERTA DE TREINAMENTOS A CRIANÇAS E JOVENS PARTICIPANTES DOS PROGRAMAS OFERTADOS PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000512 - KUADRATUS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS	23	0,0000	17.674,80
	23		17.674,80

Inajá, 24 de Maio de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.229/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2087/2019

ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.592, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo V da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar conforme o anexo desta Lei.

Art. 2º O artigo 10 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Em qualquer período de execução da obra, o órgão competente da Prefeitura poderá exigir que lhe sejam exibidas as plantas, cálculos, alvará do Corpo de Bombeiros e demais detalhes ou documentos que julgar necessários."

Art. 3º O artigo 17 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. Só poderão ser inscritos na Prefeitura os profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)."

Art. 4º O parágrafo 1º do artigo 18 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 .....

§1º O proprietário deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, novo responsável técnico, o qual deverá enviar ao órgão competente do Município comunicação a respeito juntamente com a nova anotação ou registro de responsabilidade técnica, sob pena de não se poder prosseguir a execução da obra."

Art. 5º Os incisos X e XI do artigo 22 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 .....

X – a apresentação de projetos complementares e dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes, quando a área a ser construída for superior a 100m² (cem metros quadrados).

XI – ART e/ou RRT de projeto e de execução."

Art. 6º O parágrafo 1º do artigo 34 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 .....

§1º Todos os projetos deverão ser encaminhados em meio digital em formato pdf e dwg.

Art. 7.º As alíneas c e d do inciso I do parágrafo 2º do artigo 34 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 .....

I .....

c) tipo de projeto – arquitetônico para construções de até 100m² (cem metros quadrados) e projetos complementares – estrutural, elétrico, hidrossanitário e outros – para construções acima de 100m² (cem metros quadrados);

d) espaço reservado para nome e endereço do requerente, do autor do projeto e do responsável técnico pela execução da obra, sendo estes últimos com indicação dos números dos registros no CREA ou CAU."

Art. 8º O caput do artigo 40 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. Tapumes e andaimes não poderão ocupar mais do que a metade da largura do passeio, sendo que, no mínimo, 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) deverão ser mantidos livres para o fluxo de pedestres e ter, no mínimo, 2m (dois metros) de altura."

Art. 9º O artigo 41 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 41. Nenhum elemento do canteiro de obras poderá obstruir o passeio público com prejudicar a arborização da rua, a iluminação pública, a visibilidade de placas, avisos ou sinais de trânsito e outras instalações de interesse público."

Art. 10. O artigo 42 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42. Durante a execução da obra será obrigatória a colocação de andaime de proteção do tipo bandeja-sobre-vidas a partir do segundo pavimento da edificação."

Art. 11. O inciso II do artigo 47 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. .....

II – movimentação de terra com qualquer volume de material nos terrenos localizados nas zonas onde a lei de zoneamento de uso e ocupação do solo estabelece esta atividade como permissível."

Art. 12. O inciso VI do artigo 48 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 48. .....

VI – ART e/ou RRT da obra."

Art. 13. O parágrafo 1º do artigo 74 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74. .....

§1º Os novos passeios deverão ser executados conforme o padrão definido no Anexo V desta Lei, garantindo acessibilidade, a mobilidade e priorizando a implantação do sistema de drenagem pluvial."

Art. 14. O caput do artigo 112 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. Consideram-se residências geminadas duas unidades de moradia contíguas, que possuam uma parede comum, com testada mínima de 7m (sete metros) para cada unidade."

Art. 15. Os incisos I e II do artigo 115 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 115. .....

I – a testada da área do lote de uso exclusivo de cada unidade terá, no mínimo, 7m (sete metros);

II – a área mínima do terreno de uso privativo da unidade de moradia não será inferior a 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados);"

Art. 16. Os incisos II e III do artigo 136 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 136. .....

II – deverão ser instalados em terrenos com área igual ou superior a 500m² (quinhentos metros quadrados) e testada mínima de 20m (vinte e cinco metros);

III – somente poderão ser construídos com observância da distância mínima de 100m (cem metros) das seguintes categorias de edificações:

a) hospitais, postos de saúde, unidades básicas de saúde,
b) escolas, centros de educação infantil, igrejas,
c) áreas militares,
d) equipamentos comunitários existentes ou programados,
e) outros postos de abastecimento."

Art. 17. O caput do artigo 22 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22. O Alvará de construção será concedido mediante aos seguintes documentos que deverão ser protocolados exclusivamente em formatos digitais:

I – requerimento solicitando a aprovação do projeto definitivo e a liberação do alvará de construção ou demolição, assinado pelo proprietário ou representante legal;

II - comprovante de titularidade do imóvel: Matrícula atualizada (90 dias) ou escritura. Em caso de contrato de compra e venda, o mesmo deve acompanhar matrícula ou escritura referenciando o vendedor constante no contrato.

III – Issqn Cadastral Imobiliário (BCI) em nome do requerente.

IV – termo de Responsabilidade de Resíduos Sólidos (até dez metros cúbicos de resíduos) ou Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos quando superior a dez metros cúbicos.

V – planta de Implantação, planialtimétrica do imóvel, com indicação do norte, contendo curvas de nível de metro em metro, as medidas perimetrais com rumos ou azimutes, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas nos vértices definidores de seus limites, identificação do sistemas viários com suas dimensões (caixa da via), distância até a uma esquina e a localização do imóvel no quarteirão além de os recuos necessários para o melhoramento viário conforme classificação da via. Deve ainda apresentar todos os elementos que definirá a forma e a projeção da construção ao terreno, com todos os afastamentos das divisas indicados, indicações da posição do meio-fio, da soleira, árvores, postes e hidrantes da via pública devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário/possuidor (formato * pdf e *dwg)

VI – projeto Estrutural Muro de Arrimo (se for o caso) contendo a cota de nível montante e jusante, apresentando cortes dos desníveis e a estrutura de ferro utilizada.

VII – projeto Arquitetônico contendo (formato *.pdf) contendo:

VIII – planta baixa de cada pavimento não repetido na escala 1:50 (um para cinquenta), 1:75 (um para setenta e cinco) contendo:

IX – planta de situação e estatística na escala 1:500 (um para quinhentos) ou 1:1.000 (um para mil) conforme modelo definido pelo órgão municipal competente:

a) área total do pavimento;
b) as dimensões e áreas dos espaços internos e externos;
c) dimensões dos vãos de iluminação e ventilação;
d) a finalidade de cada compartimento;
e) especificação dos materiais de revestimento utilizados;
f) indicação das espessuras das paredes e dimensões externas totais da obra;
g) os traços indicativos dos cortes longitudinais e transversais.
h) cortes transversais, longitudinais e de cobertura na mesma escala da planta baixa, com a indicação de:
i) pés direitos;
j) altura das janelas e peitoris;
l) perfis do telhado;
m) indicação dos materiais;

I - implantação e gabarito de área de edificação em escala de 1:200 (um para duzentos)
II – apresentação de projetos complementares e dos cálculos estruturais dos diversos elementos construtivos, assim como desenhos dos respectivos detalhes, quando a área a ser construída for igual ou superior a 100 m² (cem metros quadrados)
III – certidão negativa de débitos municipais do profissional
IV – certidão negativa de débitos municipais do proprietário/possuidor
V - ART e/ou RRT de projeto e de execução.

§1º Nos casos de projetos para construção de grandes proporções, as escalas exemplificadas poderão ser alteradas, devendo, contudo, ser consultado previamente o órgão competente da Prefeitura Municipal.

§ 2º A concessão do alvará de construção para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à celebração de termo de compromisso de preservação, o qual determinará a responsabilidade civil, administrativa e penal do proprietário em caso de descumprimento.

§ 3º As instalações prediais deverão ser aprovadas pelas repartições competentes estaduais ou municipais, ou pelas concessionárias do serviço público quando for o caso.

§ 4º O prazo máximo para aprovação do projeto será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de entrada do projeto definitivo corrigido pelo órgão municipal competente.

Art. 18. Ficam adicionados os artigos 37-A, 37-B e 37-C à Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 37-A. Fica obrigado o proprietário do imóvel ou responsável técnico, no momento da solicitação da construção, reforma, ampliação ou demolição, a apresentar contrato ou nota fiscal de empresa licenciada e devidamente cadastrada na Prefeitura para destinação dos resíduos provenientes da obra, bem como apresentação do termo de compromisso para pequenos geradores.

Art. 37-B. A disposição final de resíduos de construção civil e demolições deverá ocorrer somente em locais licenciados pelo órgão ambiental estadual.

Art. 37-C. A qualquer momento na execução da obra poderá ocorrer fiscalizações para verificar se a caçamba adequada para disposição dos resíduos está presente.

Parágrafo único. Durante a fiscalização, se for verificada a presença de entulhos na propria obra ou em terrenos vizinhos, o proprietário será multado de 10 (dez) a 100 (cem) UFIM."

Art. 10. Fica adicionado o inciso VI ao artigo 47 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 47. .....

VI – implantação de muros de arrimos e contenções."

Art. 19. Fica adicionado o artigo 76-A à Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 76-A. É proibido a instalação de fossas nas calçadas e passeios públicos.

Parágrafo único. Constatada irregularidade ao disposto no caput deste artigo, o proprietário do lote será multado de 100 (cem) a 1000 (mil) UFIM, podendo a multa ser reaplicada até que seja regularizada a situação."

Art. 20. Fica revogado o parágrafo único do artigo 14 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 21. Fica revogado o artigo 47 da Lei nº 1.592/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.229/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 2086/2019

ALTERA, INSERE E REVOGA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.593, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, DISPOE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O artigo 24 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24. O controle e fiscalização dos alimentos e estabelecimentos de produtos de origem animal será realizado pelo SIM/POA – Serviço de Inspeção Municipal e Produtos de Origem Animal – conforme Lei nº 1.943/2016, de 03 de junho de 2016, e demais regulamentações pertinentes."

Art. 2º O artigo 27 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. Compete à Secretaria Municipal de Saúde o desenvolvimento de programas de informação e educação à população, em relação à alimentação adequada e à sanidade dos alimentos."

Art. 3º O parágrafo único do artigo 30 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. .....

Parágrafo único. As inspeções e fiscalizações serão realizadas pelo SIM/POA ou pela Vigilância em Saúde, conforme legislações específicas."

Art. 4º O caput e o inciso I do artigo 80 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. É proibido:

I – conduzir volumes de grande porte pelo passeio, exceto carreira de rodas, pedestres conduzindo bicicletas, carrinhos de bebê ou similares."

Art. 5º O parágrafo único do artigo 80 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. .....

Parágrafo único. Excetua-se do disposto ao inciso II deste artigo bicicletas de uso infantil."

Art. 6º O artigo 109 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 109. É proibido criar dentro do perímetro urbano animais, abelhas e outros insetos que possam causar danos e riscos à saúde, maus odores, ruídos e outras perturbações à vizinhança, como galinhas, pombos, papagaios, porcos e outros."

Art. 7º O artigo 111 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111. É proibido permitir o acesso de qualquer animal nas ruas e logradouros públicos desacompanhados de seu proprietário, sendo este o responsável pela segurança e limpeza, sob pena de multa de 10 (dez) UFIM, tendo também responsabilidade criminal pelos danos que o animal causar, além das demais sanções aplicadas."

Art. 8º O inciso II do artigo 112 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 112. .....

II – a realização de espetáculos com qualquer animais, mesmo que adestrados, sem as necessárias precauções para garantir a segurança dos espectadores e dos animais."

Art. 9º O artigo 121 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121. A derrubada de mata dependerá de anuência do Departamento Municipal do Meio Ambiente, observadas as restrições da legislação federal pertinente e com autorização dos órgãos competentes."

Art. 10. O artigo 125 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 125. É expressamente proibido dentro dos limites dos perímetros urbanos, a instalação e o funcionamento de atividades que, pela emanação de fumaça, poeira, odores e ruídos inconfundos, ou por quaisquer outros motivos possam comprometer a salubridade das habitações vizinhas, a saúde pública e o bem-estar social."

Art. 11. O caput do artigo 132 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 132. As atividades de comércio ambulante ou Food Truck somente poderão funcionar se o comerciante estiver com a autorização de instalação e licença de funcionamento, emitida pela Administração Municipal."

Art. 12. O artigo 133 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133. A licença para o exercício do comércio ambulante e Food Truck é pessoal e intransferível, servindo exclusivamente para o fim nela indicado e somente será expedida em favor de pessoas que apresentem condições físicas e morais para desempenhar atividade e demonstrem a real necessidade de seu exercício.

Parágrafo único. A licença de funcionamento terá validade de 1 (um) ano e poderá ser renovada mediante requerimento do interessado."

Art. 13. O artigo 138 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 138. São obrigações comuns a todos os vendedores ambulantes:

I - comercializar somente as mercadorias especificadas na licença e exercer a atividade nos limites do local determinado, de acordo com os padrões estabelecidos;
II - colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendendo, quanto aos produtos alimentícios ou qualquer outro de interesse da Saúde Pública, o disposto na legislação sanitária do Município e do Estado;
III - portar-se com urbanidade e respeito para com o público em geral e para com os colegas;
IV - não permitir algazarras ou qualquer outro tipo de barulho, provocados ou consentidos pelos frequentadores de seu carrinho ou equipamento, de forma a não perturbar o sossego e a tranquilidade pública;
V - acatar rigorosamente as ordens emanadas das autoridades municipais, bem como exibir, sempre que exigido, os documentos que o habilitam para o exercício de suas atividades;
VI - manter a licença para o exercício do comércio ambulante devidamente renovada e exposta em local visível;"

Art. 14. O caput do artigo 143 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 142. As limitações estabelecidas pela presente Lei não se aplicam a bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, veterinários, bancas de jornal e revistas, postos de combustível, barbearias, salões de beleza e congêneres, e aos estabelecimentos cujas atividades estejam relacionadas à diversão e ao lazer, cujo horário de funcionamento é liberado, desde que preservado o sossego público e dentro dos parâmetros estabelecidos no artigo 59-A desta Lei."

Art. 15. O parágrafo 1º do artigo 211 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 211. .....

§1º. Os valores das multas variarão de 10 (dez) a 10.000 (dez mil) vezes o valor da Unidade Fiscal de Mandaguaçu (UFIM)."

Art. 16. Fica adicionado o artigo 23-A à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 23-A. Os grandes geradores são integralmente responsáveis pelo gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares que gerem e pelos ônus dele decorrentes.

§1º Para os fins desta Lei, consideram-se grandes geradores as pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos e os de prestação de serviço e os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume semanal de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja superior 600 (seiscentos) litros.

§2º O Município não é obrigado a ofertar os serviços de coleta e transporte aos grandes geradores ou às empresas por eles contratadas.

§3º O grande gerador deve:

I - cadastrar-se junto ao órgão municipal competente e informar o prestador de serviços responsável por cada uma das etapas do gerenciamento dos resíduos gerados;
II - elaborar e disponibilizar ao Município, sempre que solicitado, plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, e das demais normas pertinentes;
III - fornecer todas as informações solicitadas pelo Município referentes à natureza, ao tipo, às características e ao gerenciamento dos resíduos produzidos;
IV - permitir o acesso de agentes do Município às suas instalações para verificar o atendimento aos requisitos desta Lei e das normas pertinentes;
V - promover a segregação na origem dos resíduos sólidos similares aos resíduos domiciliares nos termos das normas legais, regulamentares e contratuais e do seu plano de gerenciamento;
VI - observar as normas pertinentes para acondicionamento e apresentação de resíduos sólidos para coleta.

§4º As infrações às disposições do parágrafo 3º deste artigo aplicáveis sujeitam o infrator a sanções e medidas administrativas de:

I - advertência;
II - multa diária de 30 (trinta) UFIM imposta à infração continuada, até que esta cesse;
III - multa simples de 300 (trezentos) UFM por infração.

§5º. O Município não é obrigado a recolher resíduos sólidos que ultrapassem 1m³ (um metro cúbico)."

Art. 17. Ficam adicionados os artigos 55-A e 55-B à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 55-A. O mesmo disposto no artigo 55 vale também para cachimbos de água, também conhecidos como narguilé, arguile, hookah ou shisha, com exceção de estabelecimentos próprios para tal fim, como tabacarias ou bares com alvará de funcionamento específico.

Art. 55-B. Fica proibida a comercialização de narguilé ou arguilé aos menores de 18 (dezoito) anos de idade.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no caput deste artigo pelos estabelecimentos que comercializam esse produto implicará, sucessivamente, na aplicação de multa em grau leve e, no caso de reincidência, a multa será aplicada em grau médio, e na cassação do Alvará de Licença na 3ª (terceira) reincidência."

Art. 18. Fica adicionado o artigo 59-A à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 59-A. A emissão de sons e ruídos em decorrência de quaisquer atividades industriais, comerciais, sociais, religiosas, culturais, esportivas e festividades, inclusive as de propaganda, obedecerá, no interesse do bem-estar público, os seguintes padrões:

I – não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem, nível de som de mais de 20db (vinte decibéis) acima do ruído de fundo existente no local;
II – independente do ruído de fundo, não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem mais de 40db (quarenta decibéis) antes das 8 (oito) horas e após as 22 (vinte e duas) horas ou em quaisquer horários nos domingos;
III – independente do ruído de fundo e do horário, não poderão atingir no ambiente exterior do recinto em que têm origem mais de 55db (cinquenta e cinco decibéis).

§1º Para medição dos níveis de som considerados nesta seção, o aparelho medidor de nível de som, conectado à resposta lenta, deverá estar com o microfone afastado no mínimo 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) da divisa do imóvel que contém a fonte de som e ruído, e a altura de aproximadamente 1,20m (um metro e vinte centímetros) do solo ou no ponto de maior nível de intensidade de sons e ruídos do edifício reclamante;

§2º O microfone do aparelho medidor de nível de som deverá estar sempre afastado, no mínimo, um metro e vinte centímetros de quaisquer obstáculos, bem como guarnecido com tela de vento;

§3º Os demais níveis de intensidade de sons e ruídos fixados por esta seção atenderão às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e serão medidos por decibelímetro padronizado pela Prefeitura."

Art. 19. Fica adicionado o inciso III no artigo 112 à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 112. .....

III – abandonar animais."

Art. 20. Ficam adicionados os parágrafos 3º e 4º ao artigo 132 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 132. .....

§3º. Define-se como comércio ambulante o exercido individualmente, sem estabelecimento, instalação ou localização fixa na forma de Microempreendedor Individual – MEI conforme Lei Complementar Federal nº 128/2008.

§4º. Para efeitos desta lei, considera-se Food Truck o comércio com produção alimentos, total ou parcialmente, em veículos automotores, assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, com o comprimento máximo de 6,50m (seis metros e cinta centímetros)."

Art. 21. Ficam adicionados os artigos 133-A e 133-B à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 133-A. O procedimento de solicitação de licença de funcionamento terá início com o requerimento do interessado junto à Prefeitura de Mandaguaçu, através de protocolo, solicitação de viabilidade da atividade a ser exercida e preenchimento e anexação dos documentos do formulário.

Parágrafo único. O formulário será expedido pela Prefeitura de Mandaguaçu e o solicitando terá que providenciar os seguintes documentos:

I - cópia do cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal da pessoa jurídica solicitante e do auxiliar, se houver;

II - cópia do cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

III - comprovante de endereço;

Contrato social e última alteração ou certificado de inscrição de microempreendedor individual (MEI);

IV – projeto do equipamento com descrição dos materiais e equipamentos que serão utilizados, em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, de controle de odores, de fumaça e de segurança;

V - indicação do gênero alimentício que se pretende comercializar;

VI - cópia do certificado de realização de curso de boas práticas de manipulação de alimentos (especialmente para comércio de produtos alimentícios);

VII - cópia do documento/registro do veículo;

VIII - certidão negativa de débitos do veículo;

IX - local e horário de exercício da atividade.

Art. 133-B. O licenciado poderá ter sua licença revogada pela Administração Municipal a qualquer momento, por descumprimento das obrigações assumidas em decorrência de sua outorga e em função do desenvolvimento urbano, deixando o local inadequado para o exercício de sua atividade."

Art. 22. Ficam adicionados os artigos 136-A, 136-B, 136-C e 136-D à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 136-A. Os equipamentos utilizados no comércio ambulante obedecerão às seguintes normas:

I - quando na Avenida Bento Munhoz da Rocha, para passeios públicos com largura de até 3 (três) metros, poderão ocupar até 40% (quarenta por cento), desde que respeitado o mínimo de 1,80m do alinhamento predial.

II - quando na Avenida Bento Munhoz da Rocha, para passeios públicos com largura superior a 3 (três) metros, poderão ocupar até 40%, desde que respeitado o mínimo de 2,10m do alinhamento predial.

III - para os demais locais, poderão ocupar até 40% (quarenta por cento) da largura dos passeios públicos, respeitada uma faixa transitável em linha reta de no mínimo 1,80m do alinhamento predial, sendo vedada sua instalação em passeios com largura inferior a 3 (três) metros.

IV - em caso de equipamento de diversão, lazer e recreação, haverá um monitor, como medida de orientação e segurança.

Art. 136-B. Os equipamentos para exercício do comércio ambulante poderão se localizar em imóveis particulares ou nos passeios públicos, desde que tenham autorização do proprietário do imóvel e não causem prejuízos à visualização da sinalização viária e o fluxo de pedestres sobre os passeios.

Parágrafo único. Nos casos de Food Truck, as atividades poderão ser realizadas nas vias públicas, praças e outros locais devidamente autorizados pelo Poder Executivo, respeitando o estacionamento, a circulação de outros veículos e pedestres, bem como as demais disposições previstas nesta lei.

Art. 136-C. Caso seja necessário usar o gás (GLP) ou outro inflamável para o desenvolvimento das atividades de comercialização de produtos de gênero alimentício, estes deverão estar em local arejado.

Parágrafo único. O comércio ambulante que se enquadre no previsto no caput deste artigo, deverá contar um extintor apropriado para a sua atividade.

Art. 136-D. Todos os licenciados para comércio ambulante ou Food Truck deverão possuir reservatórios de resíduos para posterior descarte, respeitando os requisitos estabelecidos pela Vigilância Sanitária do Município de Mandaguaçu."

Art. 23. Ficam adicionados os incisos VII a XII ao artigo 138 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 138. .....

VII - manter em rigoroso estado de limpeza os seus equipamentos, as mercadorias expostas à venda, bem como o local e imediações onde estiver exercendo a atividade, colocando à disposição do público lixeiras, para serem lançados os detritos resultantes de seu comércio;

VIII - zelar pelos logradouros públicos, de forma a não danificar árvores, bancos, calçadas, muros, postes e jardins públicos ou particulares, bem como veículos;

IX - os ambulantes que comercializarem gêneros alimentícios, deverão utilizar jalecos além de dispor de recipientes apropriados para colocação do lixo segregado em materiais recicláveis e não recicláveis;

X - transportar os equipamentos e bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito de pedestres e veículos;

XI - manter tabela de preços à mostra;

XII - nos casos dos Food Trucks, além dos itens previstos neste artigo, os mesmos ainda ficarão obrigados a:

a) manter sistema de captação de odores e fumaças nos equipamentos em que houver a preparação de alimentos mergulhados em óleo (ou outra gordura) a alta temperatura;

b) manter a higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares e prepostos;

c) manter o equipamento em bom estado de conservação e de higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários."

Art. 24. Ficam adicionados os artigos 138-A, 138-B e 138-C à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

Art. 138-A. É expressamente proibido ao ambulante ou Food Truck:

I - comercializar, arrendar ou alugar o ponto de exercício do comércio ambulante, e em caso de encerramento de atividade deverá o ambulante solicitar a baixa da licença junto ao Município, o qual passará o ponto para outro interessado;
II - comercializar produtos falsificados, de origem de contrabando ou de qualquer produto que o Poder Executivo considerar de origem que seja duvidosa;
III - comercializar produtos de origem animal sem estarem no SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), no SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) ou SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF),
IV - alterar seu equipamento, sem aviso prévio ao Poder Executivo;
V - comercializar nos semáforos;
VI - vender mercadorias não previstas no licenciamento;
VII - manter ou comercializar qualquer mercadoria não autorizada ou alimentos em desconformidade com sua licença;
VIII - fazer alicerces, muretas, ligação de água e energia elétrica, bem como qualquer mudança no equipamento que venha descaracterizar a atividade;
IX - causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
X - jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias, logradouros ou passeios públicos.
XI – utilizar, nos casos de Food Truck, uma segunda vaga de estacionamento, além da já ocupada pelo veículo, para a extensão de toldos, posicionar mesas e/ou cadeiras, dentre outros.

Art. 138-B. Os comerciantes ambulantes ou em Food Truck são autorizados a utilizar energia elétrica pública.

Parágrafo único. Caso não seja possível a instalação de um medidor de energia junto ao ambulante que utilize energia elétrica pública, o mesmo deverá recolher, via Documento de Arrecadação de Receitas Municipais (DARM), o valor relativo a uma estimativa de consumo mensal, baseada no cálculo de horas de funcionamento.

Art. 138-C. Serão aplicadas penalidades aos infratores seguindo o critério da gravidade administrativa, considerando seu caráter sucessivo, cumulativo, alternante e agravante de cada caso.

§1º As penalidades por infrações podem variar de 10 (dez) a 1.000 (mil) UFIM.

§2º Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar o valor da penalidade em caso de reincidência ou caso de infração similar da advertência.

§3º O Poder Executivo tem poderá suspender ou cancelar a licença em caso de não cumprimento com as sanções estabelecidas e, juntamente com seus agentes fiscais, fica autorizado a apreender mercadorias e equipamentos dos infratores dos dispositivos desta lei.

§4º O cancelamento da licença implicará na proibição de qualquer contenção, no prazo de 5 (cinco) anos, de nova licença em nome da pessoa jurídica, seus sócios e cônjuges."

Art. 25. Fica adicionado o artigo 143-A à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 143-A. Caso haja descumprimento do disposto nos artigos 142 e 143 desta Lei, poderá o Município aplicar multa de 10 (dez) UFIM."

Art. 26. Fica adicionado o artigo 190-A à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 190-A. Para o funcionamento de igrejas, templos e casas de culto será exigido a expedição de Alvará junto ao órgão responsável da Prefeitura Municipal.

§1º A emissão do Alvará não terá nenhum custo para o solicitante.

§2º A emissão do Alvará ficará condicionada ao laudo de aprovação do Corpo de Bombeiros, caso seja verificada a necessidade do mesmo.

§3º Fica restrito a concessão de Alvará para a instalação em vias não comerciais."

Art. 27. Fica adicionado o artigo 198-A à Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 198-A. O contribuinte tem a obrigação de manter seu cadastro atualizado para que seja possível a notificação do mesmo caso seja cometida qualquer violação deste código."

Art. 28. Fica adicionado o parágrafo 3º ao artigo 211 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 211. .....

§3º Serão adotados os seguintes critérios na fixação da multa, relativamente aos graus de relevância das infrações:

I – grau leve: multa de 10 (dez) a 120 (cento e vinte) UFIM;
II – grau médio: multa de 121 (cento e vinte e um) a 1.000 (mil) UFIM;
III – grau auto: multa de 1.001 (mil e um) a 10.000 (dez mil) UFIM."

Art. 29. Ficam revogados o inciso II do parágrafo 2º e o parágrafo 3º do artigo 14 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 30. Fica revogado o artigo 26 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 31. Ficam revogados os incisos III e V do artigo 80 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 32. Ficam revogados os incisos I e III do parágrafo único do artigo 106 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 33. Fica revogado o artigo 139 da Lei nº 1.593/2007, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 34. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 28 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6050/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica Interrompida a Licença sem Vencimento, a pedido do (a) Servidor (a) **ANGELA MARIA SANCHES SOARES,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais – Feminino, a partir de 03 de junho de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5674/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 28 de maio de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2019

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.

2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA

4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Advogado	01	Secretaria Mun. de Administração	3.060,00	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

ADVOGADO

Descrição sintética

São de suas atribuições o controle da legalidade, a defesa da administração municipal, do interesse público e também dos direitos constitucionais. Sendo de sua competência representar judicial e extrajudicialmente o município.

Descrição detalhada

Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse da Administração.

Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras.

Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes.

Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica.

Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia.

Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade.

Prestar informação jurídica à Administração, aos Vereadores e aos servidores, quando solicitado.

Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS

5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **29 de Maio à 03 de Junho de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.

5.2. São requisitos para a inscrição:

5.2.1. ter nacionalidade brasileira;

5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

5.2.3. Possuir formação de nível superior em Direito, para o emprego oferecido neste edital;

5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.

5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.

5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.

5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:

I – as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;

II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.

5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, sem omissão de dados pelo solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:

a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);

b) cópia do CPF (cópia simples);

c) comprovante de endereço (cópia simples);

d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);

e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.

6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.

6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.

6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, constará na valoração de cursos realizados e de experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
	TOTAL DE PONTOS			100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.

6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.

6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.

6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.

6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.

6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) curso de especialização na área do emprego pretendido;

b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;

c) o de maior idade;

d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;

e) sorteio.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao presente edital;

b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.

8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;

b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;

c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

d) seja apresentado datilografado ou digitado;

8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.

8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.

8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.

8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA

10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.

10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.

10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:

I – carteira de identidade;

II – CPF;

III – PIS/PASEP (se tiver);

IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;

V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);

VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);

VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;

VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);

IX – certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;

X – caderneta de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.

12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, ao interim, ocorrer no prazo de 05 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 28 de Maio de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 656/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. RICARDO ROSSETO, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 8.427.951-0-Pr., e inscrito no CPF nº 035.642.499-58, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Transporte Escolar, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 458/2018 de 19.10.2018.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 27 de maio de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 657/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 10.833.065-1-Pr., e inscrito no CPF nº 069.887.019-07, para o cargo de Provimento em Comissão, como Diretor de Transporte, Símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 27 de maio de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 111/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"ODAIR NASCIMENTO DE SOUZA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 6.516.533-3/PR, matrícula nº. 232, lotado no Departamento de Obras, no cargo efetivo de PEDREIRO, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 09/04/2018 à 08/04/2019 a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia **03/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebido no mês de maio de 2019, pela servidor a título de gratificação de férias

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 014/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"GLEISE CARDOSO DA SILVA BELANTANI"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 1.052.522-5/PR, matrícula nº. 30060, lotada no Departamento Administrativo, no cargo em AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 12/07/2017 à 11/07/2018, a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia **03/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2019

SÚMULA: "Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico e da outras providências".

- Considerando as disposições do art. 37, II da Constituição Federal;
- Considerando as disposições do art. 4º da Le Municipal nº 792/2003;
- Considerando as disposições da Lei Municipal nº 827/2005;
- Considerando as disposições da Portaria nº 107/2019.

O Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão nos termos da Lei Municipal nº 792/2003 alterada pela Lei Municipal nº 827/2005, o advogado Reginaldo Galvão, inscrito na OAB/Pr nº 83.164, para o desempenho da funções vinculadas ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º. Os vencimentos referentes ao cargo serão atribuídos nos termos da Lei Municipal nº 792/2003; Anexo II : Nível CC-1, e posteriores alterações dados pela Lei Municipal nº 827/2005.

Art. 3º. Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Gabinete do Prefeito Municipal de Uniflor, Estado do Paraná aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Clésio Herradon de Souza
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 111/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"TALITA MARIA RIZZO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 10.835.038-5/PR matrícula nº. 30138, lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Farmacêutico, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 à 17/10/2018 a partir do dia 10/06/2019 até 09/07/2019, devendo retornar no dia **10/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 112/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"JOCÉLIA DA SILVA PINTO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 7.695.095-1/PR matrícula nº. 30129, lotada no Departamento de Assistência Social, no cargo em Comissão de Assessor de Diretor de Departamento, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 22/05/2018 à 21/05/2019 a partir do dia 03/06/2019 até 02/07/2019, devendo retornar no dia **03/07/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de maio de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de 05 (maio) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 070/2019

***SÚMULA:** Homologa o resultado classificatório final dos candidatos aprovados no concurso público de que diz respeito o Edital n.º 001/2019, de 18/03/2019, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica homologado o resultado classificatório final dos candidatos aprovados no concurso público de que diz respeito o Edital de Concurso Público nº 001/2019, de 18/03/2019, a saber:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
375043	ANA BAPTISTA GENEROSO	29/06/1969	12,0	8,0	5,0	2,0	52,0	79,0	1.
378171	ÉRICO HENRIQUE DA SILVA SONNI	27/11/1990	6,0	8,0	5,0	2,0	52,0	73,0	2.
376869	THAIS CAROLINE NUNES	28/11/1994	6,0	6,0	4,0	4,0	52,0	72,0	3.
374604	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01/09/1996	8,0	2,0	2,0	3,0	56,0	71,0	4.
378021	GESSYCA RICARDO BAIÃO	08/10/1992	16,0	4,0	3,0	2,0	44,0	69,0	5.
375089	FABIANI FERRAREZI	10/01/1986	14,0	6,0	4,0	1,0	44,0	69,0	6.
376633	OLEGÁRIO AUGUST VIEIRA	04/06/2002	12,0	6,0	3,0	3,0	44,0	68,0	7.
376648	MARTA MARIA TELES	26/03/1971	12,0	6,0	4,0	2,0	44,0	68,0	8.
375090	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	27/04/1996	10,0	6,0	4,0	4,0	44,0	68,0	9.
374603	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	22/07/1983	6,0	10,0	3,0	4,0	44,0	67,0	10.
374782	MAYARA LETÍCIA RINALDO	09/01/1990	10,0	6,0	2,0	0,0	48,0	66,0	11.
381426	BRUNO MENEGUIM ARTACHO	14/06/1996	12,0	6,0	1,0	3,0	44,0	66,0	12.
377199	LEONARDO JOSÉ GREGÓRIO	23/03/1993	6,0	10,0	2,0	4,0	44,0	66,0	13.
376961	ALESSANDRO RODRIGO OURA	10/06/1981	14,0	6,0	5,0	5,0	36,0	66,0	14.
375006	GUSTAVO PAULINO DE SOUZA	27/09/1991	12,0	10,0	3,0	4,0	36,0	65,0	15.
375305	MARCOS PAULO DA SILVA	11/02/1982	6,0	4,0	2,0	4,0	48,0	64,0	16.
377515	CLAUDIA JANIE FAVARETO	11/01/1970	6,0	4,0	5,0	1,0	48,0	64,0	17.
376014	GUSTAVO HENRIQU TREVISAN	19/07/1991	8,0	6,0	3,0	3,0	44,0	64,0	18.
374475	BEATRIZ ALINE ROSSINI	14/08/1992	14,0	6,0	3,0	1,0	40,0	64,0	19.
379974	BRUNO VINICIUS GONÇALVES SANTOS	11/08/1984	10,0	8,0	3,0	3,0	40,0	64,0	20.
379539	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	22/05/1996	10,0	8,0	3,0	3,0	40,0	64,0	21.
376262	JOÃO PAULO LANZONI	25/10/1988	10,0	6,0	3,0	0,0	44,0	63,0	22.
375259	BRUNA RICOLDO AVEIRO	06/10/1997	10,0	4,0	5,0	4,0	40,0	63,0	23.
375976	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	05/04/1989	4,0	6,0	4,0	3,0	44,0	61,0	24.
376772	ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	19/12/1981	14,0	2,0	4,0	1,0	40,0	61,0	25.
377019	MARCIA SCHINAIDER	11/06/1984	10,0	6,0	4,0	1,0	40,0	61,0	26.
375141	CLAUDIMARI ANDREIA AMARO CORREA	05/06/1987	10,0	8,0	3,0	4,0	36,0	61,0	27.
378945	CAMILA FERNANDA MARCHIORI ALVES	30/01/1996	2,0	10,0	5,0	3,0	40,0	60,0	28.
374449	KARINA LETICIA CARUZO	18/11/1999	8,0	4,0	4,0	3,0	40,0	59,0	29.
378292	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	13/06/1984	12,0	6,0	1,0	4,0	36,0	59,0	30.
377738	ANA KEILA BIDURIN	11/02/1985	12,0	8,0	2,0	1,0	36,0	59,0	31.
377344	BRUNO WESLEY SHIGUEMOTO	25/12/1985	10,0	6,0	3,0	4,0	36,0	59,0	32.
377822	GABRIEL LUCIANO ANDRADE	28/08/1998	8,0	4,0	3,0	3,0	40,0	58,0	33.
380112	OSIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA	01/09/1983	8,0	6,0	3,0	1,0	40,0	58,0	34.
374509	ANDRESA LOPES MAGALHAES	09/11/1989	6,0	6,0	3,0	3,0	40,0	58,0	35.
374663	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	21/07/1984	4,0	8,0	4,0	2,0	40,0	58,0	36.
376922	FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO	01/03/1983	14,0	4,0	1,0	3,0	36,0	58,0	37.
378268	RAUL PIOTO BARBOSA	09/09/1999	10,0	6,0	3,0	3,0	36,0	58,0	38.
376724	IVENS ANIZ	20/10/1998	10,0	10,0	1,0	5,0	32,0	58,0	39.
381404	JUNIOR CESAR ROSA VENANCIO	08/10/1991	10,0	2,0	2,0	3,0	40,0	57,0	40.
374828	GIZELE ALVES PINTO	04/05/1991	10,0	4,0	1,0	2,0	40,0	57,0	41.
375796	FLANCIELE POLPETA	11/12/1991	8,0	6,0	2,0	1,0	40,0	57,0	42.
377081	ANA LUIZA VANALLI MULLER	06/11/1996	10,0	8,0	1,0	2,0	36,0	57,0	43.
379844	LÍGIA RAQUEL FERREIRA	18/05/1981	4,0	8,0	3,0	1,0	40,0	56,0	44.
376246	DAIANI GUEDES DA SILVA	19/04/1985	10,0	6,0	3,0	1,0	36,0	56,0	45.
376142	ANSELMO MATOS LEAL	30/01/1996	8,0	6,0	2,0	4,0	36,0	56,0	46.
377856	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	08/09/1984	2,0	4,0	3,0	1,0	44,0	54,0	47.
377666	MARTA LEAL DE ARAUJO	09/01/1993	6,0	6,0	1,0	1,0	40,0	54,0	48.
376240	LEILA DENIZ DOS SANTOS SILVA	12/08/1974	4,0	6,0	2,0	2,0	40,0	54,0	49.
376345	NATÁLIA KARINE MACHADO	19/06/1993	6,0	4,0	4,0	4,0	36,0	54,0	50.
374897	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	15/08/1996	6,0	6,0	4,0	2,0	36,0	54,0	51.
377863	JAQUELINE DE SOUZA DUTRA	20/11/1997	6,0	6,0	4,0	2,0	36,0	54,0	52.
376929	VINICIUS FRANCISCO ROZADA	08/06/1986	6,0	8,0	4,0	0,0	36,0	54,0	53.
374906	PRISCILA FOCHI GOUVEIA	16/07/1990	12,0	4,0	3,0	3,0	32,0	54,0	54.
377755	LUCAS PASCOAL	18/01/1999	8,0	4,0	3,0	2,0	36,0	53,0	55.
375023	OZIAS CARLOS OLIVEIRA	10/04/1958	8,0	4,0	4,0	1,0	36,0	53,0	56.
374566	JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	24/02/1994	4,0	8,0	3,0	2,0	36,0	53,0	57.
375985	DANIELA CRUZ MARIANE	29/09/1999	12,0	6,0	2,0	1,0	32,0	53,0	58.
377597	EVERTON BANDEIRA	25/08/1997	8,0	6,0	3,0	4,0	32,0	53,0	59.
376393	MARIANA VANSAN CAMILLO	02/02/1994	14,0	2,0	2,0	2,0	32,0	52,0	60.
376649	CARLOS ROBERTO DA SILVA	12/05/1992	10,0	6,0	3,0	1,0	32,0	52,0	61.
376853	MIRIELLY KEROLAY DA SILVA RODRIGUES	18/04/1994	8,0	4,0	4,0	4,0	32,0	52,0	62.
374517	ARIENE BRAVO LOPES	20/11/1994	8,0	8,0	2,0	2,0	32,0	52,0	63.
374520	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	23/11/1989	8,0	8,0	3,0	1,0	32,0	52,0	64.
378244	DÉBORA FERRIS BALESTRI DE ANDRADE	16/09/1987	8,0	10,0	3,0	3,0	28,0	52,0	65.
374684	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	8,0	2,0	3,0	2,0	36,0	51,0	66.
377367	JAMILA SILVA OLIVEIRA	05/07/1994	10,0	6,0	3,0	0,0	32,0	51,0	67.
374508	GUSTAVO ZANGEROLLI BUZATTO	15/09/1989	8,0	6,0	4,0	1,0	32,0	51,0	68.
380084	FABIANA FERREIRA ALVES	18/01/1983	14,0	4,0	2,0	3,0	28,0	51,0	69.
375096	AMANDA CRISTINA LONGO RODRIGUES	05/03/1993	8,0	2,0	3,0	1,0	36,0	50,0	70.
379107	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	17/04/1990	8,0	4,0	2,0	0,0	36,0	50,0	71.
378718	NIVEA MARIA REGIANI	06/05/1974	4,0	6,0	3,0	1,0	36,0	50,0	72.
378243	AMANDA ZULAI DE SOUZA	29/03/1994	4,0	6,0	4,0	0,0	36,0	50,0	73.
375637	CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	12/07/1991	8,0	2,0	5,0	3,0	32,0	50,0	74.
377644	CRYSTIAN OLIVEIRA BELCHIOR	03/04/1999	6,0	8,0	2,0	2,0	32,0	50,0	75.
374410	LUCAS HENRIQUE BORSATO	01/06/1994	10,0	8,0	3,0	1,0	28,0	50,0	76.
374764	CARINA KELYN GABRIEL DE LIMA	10/12/1987	8,0	8,0	4,0	2,0	28,0	50,0	77.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
377007	INAYÁ DE CASTRO MARCHI	20/02/1980	16,0	8,0	8,0	42,0	74,0	5,0	79,0	1.
377777	THAYARA MEDEIROS DA SILVA	10/10/1994	14,0	10,0	6,0	42,0	72,0	5,0	77,0	2.
374753	THAIS CAROLINE NUNES	28/11/1994	14,0	10,0	6,0	45,0	75,0		75,0	3.
375035	RENAN TEODORO DE SOUZA	26/08/1996	14,0	10,0	8,0	36,0	68,0	5,0	73,0	4.
375242	LARICE LOPES FAUSTINO	18/03/1996	10,0	8,0	6,0	48,0	72,0		72,0	5.
375196	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	08/11/1996	8,0	10,0	6,0	45,0	69,0	3,0	72,0	6.
377699	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	18/10/1983	8,0	10,0	6,0	42,0	66,0	5,0	71,0	7.
375236	INGRIDY ALVES DE SOUZA	06/12/1985	12,0	10,0	6,0	36,0	64,0	5,0	69,0	8.
379632	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	26/04/1992	10,0	10,0	6,0	42,0	68,0		68,0	9.
374621	TATIANA MOREIRA LOURENÇO	25/02/1974	12,0	8,0	8,0	33,0	61,0	5,0	66,0	10.
378153	AILYN SILVA AGUIAR	10/10/1994	14,0	6,0	6,0	39,0	65,0		65,0	11.
375289	ANGELA MARIA RODRIGUES	31/10/1977	10,0	8,0	6,0	36,0	60,0	5,0	65,0	12.
375313	CYBELLI MARINA BAZZA	30/03/1975	6,0	10,0	8,0	36,0	60,0	5,0	65,0	13.
374421	SUELLEN JOSIANE ROJO	10/10/1986	14,0	10,0	6,0	30,0	60,0	5,0	65,0	14.
379741	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	12/11/1988	10,0	10,0	6,0	33,0	59,0	5,0	64,0	15.
374958	ALINE DALILEIA MAROCHIO PEREIRA	16/03/1985	10,0	8,0	6,0	39,0	63,0		63,0	16.
374595	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	29/09/1987	10,0	10,0	8,0	30,0	58,0	5,0	63,0	17.
375167	TATIANE BRASILINO SANTOS	28/01/1995	10,0	10,0	6,0	36,0	62,0		62,0	18.
377720	LUCIANA FREITAS GUIDI	30/04/1985	12,0	8,0	8,0	33,0	61,0		61,0	19.
377806	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE CASTRO	01/09/1995	12,0	10,0	6,0	33,0	61,0		61,0	20.
374931	DEISE DAYANE DA SILVA	09/09/1987	6,0	10,0	8,0	33,0	57,0	4,0	61,0	21.
376945	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	18/05/1987	6,0	8,0	4,0	42,0	60,0		60,0	22.
377522	GILDETE CREVELI BORSATTO	08/06/1983	8,0	10,0	6,0	36,0	60,0		60,0	23.
378182	DALILA APARECIDA DA SILVA	27/03/1987	10,0	8,0	8,0	33,0	59,0	0,5	59,5	24.
375285	GEANNI GUERREIRO KAMITAMI	30/11/1979	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0	5,0	59,0	25.
379745	DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	05/08/1981	8,0	8,0	6,0	36,0	58,0		58,0	26.
374477	PAULA HATSUI VOLPATO YUKI DAVANZO	01/02/1985	8,0	6,0	6,0	33,0	53,0	5,0	58,0	27.
381359	ADRIANA PANIAGUA FUMAGALLI	29/09/1978	10,0	8,0	6,0	33,0	57,0		57,0	28.
379176	GISELE OLIVEIRA	04/10/1981	8,0	10,0	6,0	33,0	57,0		57,0	29.
375123	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	25/06/1980	12,0	8,0	6,0	30,0	56,0		56,0	30.
378219	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	06/02/1980	10,0	8,0	8,0	30,0	56,0		56,0	31.
375095	MARINES BORGES DA ROCHA FASSINA	07/01/1977	8,0	8,0	6,0	33,0	55,0		55,0	32.
376208	POLIANA PADILHA GATTO	08/11/1994	8,0	8,0	8,0	30,0	54,0		54,0	33.
374465	PRISCILA MONTEIRO ROCHA MAZZEI	01/03/1987	10,0	6,0	6,0	30,0	52,0		52,0	34.
374473	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	14/09/1980	14,0	8,0	6,0	24,0	52,0		52,0	35.
374584	TANIA MAROTTO CERRI	16/07/1988	6,0	8,0	6,0	30,0	50,0		50,0	36.
377064	JÚLIO CÉSAR MARTINS	26/05/1990	8,0	10,0	8,0	24,0	50,0		50,0	37.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
374462	ELOISA CRISTINA RIBEIRO	21/01/1988	6,0	2,0	1,0	3,0	48,0	60,0	1.
375904	LEISLI FLAVIA D SILVA	21/10/1987	12,0	0,0	3,0	2,0	40,0	57,0	2.
379700	ADRIELE FERNANDA DE SA	28/12/1989	14,0	6,0	1,0	3,0	32,0	56,0	3.
379944	CAMILA EVANGELISTA DA SILVA	14/11/1995	4,0	2,0	2,0	2,0	44,0	54,0	4.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
375175	CLAUDINÉIA CHURRIA SILVA	26/04/1985	12,0	4,0	9,0	48,0	73,0	100,0	86,5	1.
378178	ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA	07/11/1987	14,0	6,0	7,0	44,0	71,0	100,0	85,5	2.
374712	MATHEUS TAUNAY DE AZEVEDO COUTINHO E PADUA	11/01/1993	12,0	8,0	8,0	40,0	68,0	100,0	84,0	3.
377405	JOÃO VITOR DA SILVA CREPALDI	21/02/1992	14,0	10,0	5,0	44,0	73,0	90,0	81,5	4.
378022	DORIVAL MARIANO DA SILVA JUNIOR	20/11/1990	10,0	4,0	5,0	44,0	63,0	100,0	81,5	5.
375012	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	18/02/1988	14,0	4,0	6,0	48,0	72,0	90,0	81,0	6.
378217	CLAUDIA REGINA DA SILVA	22/12/1977	14,0	2,0	5,0	40,0	61,0	100,0	80,5	7.
377107	JOÃO CARLOS RIBEIRO PASTORELLI	18/08/1997	14,0	4,0	6,0	44,0	68,0	90,0	79,0	8.
375155	CARLA ALESSANDRA JUVENCIO	10/08/1984	10,0	6,0	6,0	32,0	54,0	100,0	77,0	9.
377577	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	10/10/1961	8,0	6,0	6,0	32,0	52,0	100,0	76,0	10.
375446	NAIARA PASTORELLI	05/05/1994	16,0	6,0	8,0	36,0	66,0	80,0	73,0	11.
376712	EDUARDO MANUEL CARUSO	02/01/1974	16,0	2,0	6,0	32,0	56,0	90,0	73,0	12.
375529	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	12,0	6,0	7,0	44,0	69,0	70,0	69,5	13.
376841	DANILO HENRIQUE DE FREITAS	05/05/1988	12,0	4,0	5,0	44,0	65,0	70,0	67,5	14.
376863	LEONARDO MENDES FAVA	18/12/1990	12,0	4,0	8,0	40,0	64,0	70,0	67,0	15.
375011	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	30/04/1977	12,0	2,0	3,0	36,0	53,0	80,0	66,5	16.
375252	FRANCIELE DE FÁTIMA ZACARONE	13/03/1988	10,0	2,0	5,0	36,0	53,0	80,0	66,5	17.
374948	RUAN JAIRO LOPES DA SILVA	10/11/1997	14,0	2,0	6,0	40,0	62,0	60,0	61,0	18.
377977	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	06/02/1990	8,0	2,0	6,0	40,0	56,0	60,0	58,0	19.

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
374536	RODRIGO ANTONIO CERON	22/01/1985	18,0	10,0	8,0	54,0	90,0	5,0	95,0	1.
374596	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	06/04/1989	16,0	10,0	4,0	51,0	81,0	5,0	86,0	2.
374732	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	16/12/1981	18,0	10,0	6,0	45,0	79,0	5,0	84,0	3.
374804	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	13/12/1987	18,0	8,0	8,0	45,0	79,0	5,0	84,0	4.
374642	MAIARA MIRANDA	14/02/1992	18,0	10,0	6,0	45,0	79,0	5,0	84,0	5.
381409	RENAN DE OLIVEIRA	18/07/1994	12,0	10,0	8,0	51,0	81,0		81,0	6.
374579	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	14,0	6,0	6,0	48,0	74,0	5,0	79,0	7.
377290	ANA PAULA AVANCI LUGLI	10/08/1988	14,0	10,0	6,0	42,0	72,0	5,0	77,0	8.
374726	WILSON DE MELO ALEXANDRE	10/11/1973	14,0	8,0	8,0	45,0	75,0		75,0	9.
378183	ALEXANDRE PÁDUA DOS SANTOS	04/03/1983	14,0	10,0	6,0	45,0	75,0		75,0	10.
374400	FABIANI FERRAREZI	10/01/1986	12,0	10,0	8,0	42,0	72,0	2,0	74,0	11.
377479	SILMARA SAYURI SHIGUETA	26/02/1995	12,0	10,0	6,0	45,0	73,0		73,0	12.
376721	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	10/08/1990	14,0	10,0	6,0	42,0	72,0		72,0	13.
375104	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	10,0	10,0	8,0	39,0	67,0	5,0	72,0	14.
377740	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	20/11/1975	16,0	8,0	8,0	33,0	65,0	5,0	70,0	15.
375115	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	05/12/1987	12,0	10,0	6,0	36,0	64,0	5,0	69,0	16.
376508	JOSÉ APARECIDO PIMENTEL	08/06/1964	18,0	8,0	6,0	36,0	68,0		68,0	17.
375929	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	14,0	10,0	8,0	36,0	68,0		68,0	18.
377265	DIEGO CARBONE GARCIA	19/07/1990	10,0	10,0	10,0	36,0	66,0		66,0	19.
377796	EVANDRO RAFAEL DA SILVA	30/05/1987	10,0	10,0	8,0	36,0	64,0		64,0	20.
375319	RODRIGO MARTINS FERNANDES	02/02/1987	10,0	8,0	8,0	33,0	59,0	5,0	64,0	21.
377487	CRISTIAN DOS SANTOS	05/06/1980	12,0	4,0	8,0	39,0	63,0		63,0	22.
375253	WILLIAN NELSON MONTAGNINI	01/12/1997	8,0	8,0	8,0	39,0	63,0		63,0	23.
376517	VAGNER LOUZADA DARISSE	08/06/1984	12,0	10,0	8,0	33,0	63,0		63,0	24.
374796	DIEGO ARAUJO SOUZA	29/01/1993	12,0	10,0	8,0	33,0	63,0		63,0	25.
374651	ANDERSON MARTINS DE MELO	17/08/1989	12,0	10,0	6,0	30,0	58,0	5,0	63,0	26.
376942	MATHEUS BALDO DA SILVA	29/06/1994	10,0	10,0	6,0	36,0	62,0		62,0	27.
376539	CLAUDINEI MARIANO DE CAMPOS	21/06/1979	8,0	10,0	8,0	36,0	62,0		62,0	28.
377871	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	07/12/1988	14,0	10,0	8,0	30,0	62,0		62,0	29.
375122	MÔNICA CALDEIRA	15/02/1993	12,0	10,0	6,0	33,0	61,0		61,0	30.
377862	ALEX BATISTA DIARIO	09/09/1995	12,0	10,0	6,0	33,0	61,0		61,0	31.
374729	SANDRA DOUGLAS DE PAULA	12/04/1983	14,0	10,0	10,0	27,0	61,0		61,0	32.
376315	HUGO GABRIEL ARRUDA	24/08/1988	8,0	10,0	6,0	36,0	60,0		60,0	33.
378228	GUILHERME HENRIQUE DOS REIS	21/07/1997	4,0	8,0	8,0	39,0	59,0		59,0	34.
377297	CLEVERTON ALVES	04/06/1991	10,0	10,0	6,0	33,0	59,0		59,0	35.
375263	FERNANDA APARECIDA ROCHA	03/10/1991	10,0	8,0	8,0	33,0	59,0		59,0	36.
377497	VAGNER VALTER SANCHES	26/10/1978	8,0	10,0	8,0	33,0	59,0		59,0	37.
374417	PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO	05/04/1994	10,0	4,0	8,0	33,0	55,0	3,5	58,5	38.
374554	VALDEMI ASSIS ROCHA	28/03/1976	6,0	8,0	8,0	36,0	58,0		58,0	39.
375280	JOÃO VICTOR MACHADO	24/06/1997	12,0	8,0	8,0	30,0	58,0		58,0	40.
374898	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	15/08/1996	10,0	10,0	6,0	27,0	53,0	5,0	58,0	41.
375307	MARIANA PEREIRA MARGATO	12/02/1990	10,0	10,0	6,0	30,0	56,0		56,0	42.
374614	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	11/12/1993	10,0	8,0	6,0	27,0	51,0	5,0	56,0	43.
375212	GELSI MARI BECKER	18/11/1986	6,0	10,0	10,0	27,0	53,0	3,0	56,0	44.
377161	EVERTON BORSATO	13/11/1984	8,0	6,0	8,0	33,0	55,0		55,0	45.
375205	JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/07/1997	8,0	8,0	4,0	33,0	53,0		53,0	46.
380155	THATIANE MACEDO BENATI	29/10/1997	8,0	6,0	6,0	33,0	53,0		53,0	47.
376650	LEE WEN SHIU	09/06/1994	8,0	10,0	6,0	27,0	51,0		51,0	48.
377358	RICARDO FRANZÃO	28/05/1984	10,0	8,0	8,0	24,0	50,0		50,0	49.

COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
375135	MARCOS TEIXEIRA	06/05/1978	14,0	8,0	8,0	40,0	70,0	80,0	75,0	1.
376210	JOSE ANTONIO CRUZ CERVANTE	31/10/1964	8,0	2,0	8,0	32,0	50,0	90,0	70,0	2.
374592	EDERSON VANDER FERNANDES	06/07/1987	14,0	6,0	5,0	36,0	61,0	65,0	63,0	3.

COZINHEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
376446	DEBORA DIAS MARTINS	19/07/1989	12,0	4,0	10,0	56,0	82,0	85,0	83,5	1.
374951	ALEXSANDRA DA SILVA FIORENCIO PEREIRA	15/01/1981	14,0	4,0	5,0	52,0	75,0	90,0	82,5	2.
375900	LINDINALVA ALVES DE ALMEIDA GAMBI	21/08/1968	10,0	6,0	5,0	56,0	77,0	83,0	80,0	3.
375183	SILMARA LUIZA DA SILVA CORREIA	20/06/1976	14,0	4,0	6,0	52,0	76,0	80,0	78,0	4.
376561	FRANCIELI LUIZA SILVA	05/05/1988	12,0	4,0	7,0	56,0	79,0	75,0	77,0	5.
375064	GRAZIELE MARIA CANUTO BUSON	16/12/1988	12,0	2,0	7,0	56,0	77,0	75,0	76,0	6.
375211	VANESSA SILVA DO VALE	29/09/1997	16,0	6,0	5,0	52,0	79,0	70,0	74,5	7.
374553	JAKELINE TASCA FELIPIN	26/08/1976	14,0	4,0	7,0	56,0	81,0	65,0	73,0	8.
378800	VERA LUCIA VIANA DA SILVA GONÇALVES	19/04/1971	10,0	8,0	8,0	48,0	74,0	60,0	67,0	9.

ENFERMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
376301	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS	04/04/1989	12,0	10,0	8,0	45,0	75,0	5,0	80,0	1.
374570	ANA PAULA RODRIGUES	30/06/1982	16,0	10,0	8,0	45,0	79,0	0,0	79,0	2.
374728	ERICA BRANCO CADAMURO	06/07/1988	18,0	8,0	6,0	42,0	74,0	5,0	79,0	3.
380072	DALILA PEREIRA DA SILVA	14/12/1979	16,0	10,0	4,0	48,0	78,0		78,0	4.
377371	PÂMELA YUMI WATANABE HIRATA	06/02/1988	10,0	6,0	8,0	51,0	75,0		75,0	5.
374826	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	14/10/1990	10,0	8,0	6,0	48,0	72,0		72,0	6.
376835	DEBORA FERNANDES CREPILHO	23/06/1986	10,0	10,0	8,0	39,0	67,0	5,0	72,0	7.
380129	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	6,0	10,0	6,0	48,0	70,0		70,0	8.
376900	JULIANE JUPI VALÉRIO CASSARO	20/12/1982	14,0	6,0	8,0	42,0	70,0		70,0	9.
380075	NORMA REGINA SANTOS	14/09/1969	10,0	10,0	8,0	36,0	64,0	5,0	69,0	10.
379014	NATALIA LARISSA GARCIA	05/04/1991	10,0	10,0	6,0	42,0	68,0		68,0	11.
380066	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	10,0	8,0	6,0	39,0	63,0	5,0	68,0	12.
378673	KATIA CRISTINA CARDOSO	15/09/1994	10,0	10,0	4,0	42,0	66,0	0,5	66,5	13.
377103	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	19/07/1989	8,0	8,0	4,0	45,0	65,0		65,0	14.
379786	PATRICIA RODRIGUES CANELOSSI	04/04/1983	8,0	10,0	2,0	39,0	59,0	5,0	64,0	15.
375675	LUCILA FERREIRA CUBA	01/08/1975	14,0	6,0	6,0	33,0	59,0	5,0	64,0	16.
376357	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	05/11/1992	10,0	8,0	8,0	36,0	62,0	0,0	62,0	17.
377164	LIDIAN CRISTINA CAMILO	05/01/1989	6,0	10,0	6,0	39,0	61,0		61,0	18.
377243	NIVIA BARANDAS BERNARDI	30/10/1973	16,0	6,0	6,0	33,0	61,0		61,0	19.
377982	NICOLE ZAMBOLIN CASTANHO	02/10/1994	10,0	8,0	6,0	33,0	57,0	4,0	61,0	20.
381346	GISELE MARTINS DOS SANTOS	26/06/1993	10,0	8,0	6,0	36,0	60,0		60,0	21.
374987	ROSELI RIZZI	28/12/1978	8,0	4,0	2,0	45,0	59,0		59,0	22.
376361	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	30/12/1997	6,0	8,0	6,0	39,0	59,0		59,0	23.
377694	EDER MARTINS SANCHES	17/03/1976	10,0	8,0	6,0	30,0	54,0	5,0	59,0	24.
377987	ZILMA WARMLING	16/11/1967	10,0	4,0	6,0	36,0	56,0		56,0	25.
379655	FERNANDO DA SILVA ZANON	02/09/1990	8,0	6,0	6,0	36,0	56,0		56,0	26.
374823	JULINE MIRELLA ZACCARDI	16/11/1991	8,0	6,0	6,0	36,0	56,0		56,0	27.
376998	LEANDRO MANTOVANI	25/10/1974	8,0	8,0	6,0	33,0	55,0	1,0	56,0	28.
379870	ROBERTA GRACIELE SARAN DA SILVA	29/11/1985	8,0	6,0	8,0	33,0	55,0		55,0	29.
376475	ANA CLAUDIA CONTIERI SOSSAI	21/09/1986	6,0	10,0	4,0	30,0	50,0	5,0	55,0	30.
377318	ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	10/06/1976	10,0	4,0	6,0	33,0	53,0		53,0	31.
374982	ALLANNA CORREA MARINI	18/05/1993	8,0	8,0	4,0	33,0	53,0		53,0	32.
380136	ANA CLAUDIA GREGORIO	21/07/1989	12,0	6,0	4,0	30,0	52,0		52,0	33.
374814	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	24/01/1995	10,0	4,0	8,0	30,0	52,0		52,0	34.
375938	MICHELE CRISTINA SANTOS SILVINO	29/07/1990	12,0	10,0	6,0	24,0	52,0	0,0	52,0	35.
380096	CLAUDIO MATIOLLI LONGUI	04/10/1974	4,0	8,0	6,0	33,0	51,0		51,0	36.
377312	DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	05/07/1991	10,0	6,0	8,0	27,0	51,0		51,0	37.
375073	JHULIANE CHICIUC	06/09/1993	10,0	6,0	8,0	27,0	51,0		51,0	38.
376895	DRYELLI CAZELA RÉ	18/12/1986	8,0	10,0	6,0	27,0	51,0		51,0	39.
377970	RAFAELA RECHE COLI DE OLIVEIRA	03/10/1989	4,0	8,0	8,0	30,0	50,0		50,0	40.

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
374733	DANILO ROMERO TRINDADE	21/03/1995	14,0	8,0	10,0	42,0	74,0	5,0	79,0	1.
376931	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	08/02/1973	14,0	10,0	10,0	42,0	76,0		76,0	2.
376856	LUCAS GUERLI	11/05/1993	16,0	10,0	8,0	36,0	70,0	5,0	75,0	3.
377754	THIAGO HENRIQUE BORSATO	17/09/1995	18,0	10,0	8,0	36,0	72,0		72,0	4.
376055	RAFAELA DE ALEMAR FARDIN	12/09/1996	14,0	10,0	4,0	39,0	67,0		67,0	5.
377028	MARLON RAFAEL GOMES	19/02/1995	10,0	10,0	10,0	36,0	66,0		66,0	6.
375180	GUSTAVO SOUZA KUHN	14/11/1992	20,0	8,0	8,0	30,0	66,0		66,0	7.
375188	MARIELLE FERNANDA MANIEZZO	15/05/1996	10,0	10,0	6,0	39,0	65,0		65,0	8.
376892	FERNANDO SANTIAGO SANTOS	31/01/1990	12,0	10,0	6,0	36,0	64,0		64,0	9.
376402	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	21/06/1993	16,0	10,0	10,0	27,0	63,0		63,0	10.
377478	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	04/02/1999	8,0	10,0	8,0	36,0	62,0		62,0	11.
376268	JOÃO PAULO STOFFEL	22/02/1995	18,0	10,0	6,0	27,0	61,0		61,0	12.
376925	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	25/03/1973	10,0	8,0	6,0	36,0	60,0		60,0	13.
374572	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	22/05/1996	14,0	10,0	2,0	33,0	59,0		59,0	14.
376766	BENITO OPUCHKEVICH	04/03/1992	14,0	10,0	8,0	27,0	59,0		59,0	15.
377934	HARRISSON LUIS CURIKI	08/07/1990	12,0	8,0	8,0	30,0	58,0		58,0	16.
377665	JEFFERSON DE ABREU	14/07/1991	12,0	8,0	8,0	30,0	58,0		58,0	17.
377574	DANIEL PERES MANTOVANI	27/09/1994	10,0	10,0	8,0	30,0	58,0		58,0	18.
374865	MATHEUS MUNIZ	04/08/1996	10,0	6,0	8,0	33,0	57,0		57,0	19.
379728	RENATO MURILO MORAES VERRI	15/11/1990	14,0	8,0	8,0	27,0	57,0		57,0	20.
375157	JOAO LUIZ DE SOUZA COUTO	15/11/1994	12,0	8,0	10,0	27,0	57,0		57,0	21.
380170	ANDRÉ LUIZ DIAS GHIRALDI	10/01/1992	10,0	8,0	8,0	30,0	56,0	0,0	56,0	22.
375045	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	03/11/1995	16,0	10,0	6,0	24,0	56,0		56,0	23.
374668	FABIANA DUTRA BORGES	26/01/1990	10,0	8,0	4,0	33,0	55,0	0,0	55,0	24.
378258	WELLINGTON MARQUES	18/05/1991	8,0	8,0	6,0	33,0	55,0		55,0	25.
377549	ISADORA DE FRANÇA LOPES	22/01/1996	10,0	10,0	8,0	27,0	55,0		55,0	26.
380103	JOÃO CARLOS MELLO KRAVETZ	21/12/1992	10,0	8,0	8,0	27,0	53,0		53,0	27.
377017	YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT	24/06/1997	10,0	10,0	6,0	27,0	53,0		53,0	28.
376597	GUSTAVO GALLINA	11/10/1991	14,0	6,0	8,0	24,0	52,0		52,0	29.
378193	AMANDA TULER BELUOMINI	12/11/1996	14,0	6,0	4,0	27,0	51,0		51,0	30.
377606	MATEUS HENRIQUE ZANINELLI	19/04/1995	10,0	10,0	4,0	27,0	51,0		51,0	31.
375248	GUILHERME HENRIQUE MATEUS ALVES	12/06/1995	10,0	10,0	4,0	27,0	51,0		51,0	32.
376995	MARCOS DE SOUZA	16/06/1990	8,0	8,0	8,0	27,0	51,0		51,0	33.
377736	ALANA DE AZEVEDO MOTTA	08/05/1995	12,0	10,0	4,0	24,0	50,0		50,0	34.

FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
377102	GISLAINE E COSTA ZANINELI	09/06/1978	14,0	4,0	3,0	3,0	44,0	68,0	1.
375306	MARCOS PAULO DA SILVA	11/02/1982	10,0	6,0	4,0	4,0	44,0	68,0	2.
374683	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	18/09/1998	12,0	4,0	5,0	4,0	40,0	65,0	3.
377368	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	03/05/1994	10,0	6,0	4,0	3,0	36,0	59,0	4.
374649	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	31/01/1989	10,0	6,0	4,0	2,0	36,0	58,0	5.
376962	ALESSANDRO RODRIGO OURA	10/06/1981	18,0	6,0	5,0	3,0	24,0	56,0	6.
377298	GESSIKA APARECIDA GIMENES	21/12/1990	10,0	6,0	4,0	2,0	32,0	54,0	7.
379947	SILVANA APARECIDA PLAÇA	08/11/1983	8,0	4,0	3,0	2,0	36,0	53,0	8.
377284	SUELEN FERMINO	24/03/1991	10,0	4,0	3,0	4,0	32,0	53,0	9.
377379	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	21/07/1984	10,0	2,0	4,0	4,0	32,0	52,0	10.
377775	VITÓRIA ROMAN CABRAL	26/03/1997	12,0	6,0	4,0	2,0	28,0	52,0	11.
377355	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	01/07/1989	16,0	4,0	4,0	3,0	24,0	51,0	12.
377378	CLEIDIANA FERREIRA DE SOUZA	29/05/1986	10,0	4,0	2,0	2,0	32,0	50,0	13.
376310	GABRIEL MANUEL NETO	03/06/1993	10,0	0,0	3,0	5,0	32,0	50,0	14.

MÉDICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
377332	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	21/06/1994	16,0	8,0	8,0	54,0	86,0	4,0	90,0	1.
374574	THAÍS FERNANDES DE ARAÚJO	01/05/1994	20,0	6,0	8,0	51,0	85,0		85,0	2.
377750	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	01/06/1992	18,0	8,0	6,0	48,0	80,0		80,0	3.
377547	HELENA TRENTO VOLPATO	27/05/1996	12,0	8,0	8,0	51,0	79,0		79,0	4.
376238	RENAN SOUZA DA COSTA	15/06/1993	14,0	6,0	6,0	51,0	77,0		77,0	5.
376079	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	29/08/1988	10,0	8,0	6,0	48,0	72,0	5,0	77,0	6.
374940	MARCO AURÉLIO TOMADON	14/03/1994	16,0	10,0	6,0	45,0	77,0		77,0	7.
377846	RENATA BOLZANI DE MIRANDA	15/10/1982	12,0	8,0	6,0	45,0	71,0	5,0	76,0	8.
376840	ALINE DA COSTA LOURENÇO	31/01/1994	14,0	10,0	6,0	42,0	72,0		72,0	9.
377263	CAROLINE LOPES DE LIMA	30/11/1995	10,0	8,0	6,0	45,0	69,0		69,0	10.
376308	PRISCILA MASSON MAIA	03/12/1981	16,0	8,0	8,0	36,0	68,0		68,0	11.
374971	ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	04/08/1983	10,0	10,0	6,0	39,0	65,0		65,0	12.

MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
377867	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	16,0	6,0	6,0	40,0	68,0	93,0	80,5	1.
377106	DANILLO MAXIMO BRAGA	01/10/1981	12,0	6,0	6,0	36,0	60,0	100,0	80,0	2.
374889	JOSE CARLOS ZAMARQUE	25/09/1961	12,0	4,0	6,0	36,0	58,0	100,0	79,0	3.
374705	JOSUE AKATSU	16/11/1966	16,0	6,0	8,0	28,0	58,0	100,0	79,0	4.
377294	MARCIO JOSÉ ZANINELO	18/01/1978	10,0	6,0	8,0	32,0	56,0	100,0	78,0	5.
377352	DIONE DA SILVA	01/04/1987	12,0	6,0	9,0	28,0	55,0	100,0	77,5	6.
377656	LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO	24/05/1973	10,0	4,0	10,0	28,0	52,0	100,0	76,0	7.
377440	ELZA SOLANGE FERRI SERRANO MARQUES	03/04/1976	12,0	4,0	6,0	32,0	54,0	93,0	73,5	8.
376045	GUILHERME MACIEL JORGE	04/09/1970	12,0	4,0	7,0	28,0	51,0	93,0	72,0	9.
377458	EDEMAR VANCAN	01/12/1974	10,0	4,0	8,0	28,0	50,0	93,0	71,5	10.
374406	FABRICIO ROCHA	12/03/1988	14,0	4,0	7,0	28,0	53,0	86,0	69,5	11.
377704	JOÃO ALMEIDA	05/05/1960	12,0	4,0	6,0	28,0	50,0	78,0	64,0	12.

ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
377854	ANDRIELLI BORRI COSTA	08/06/1990	14,0	6,0	10,0	45,0	75,0	5,0	80,0	1.
376800	ALINE MARTINS VIEIRA	11/12/1989	12,0	10,0	10,0	42,0	74,0	5,0	79,0	2.
377744	ANNE CARLA RIBEIRO MEDEIROS	07/10/1991	8,0	8,0	6,0	51,0	73,0	5,0	78,0	3.
376893	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	04/04/1989	14,0	6,0	8,0	45,0	73,0	5,0	78,0	4.
377256	ELIANE YURIKO KAWATA	01/03/1971	16,0	8,0	8,0	45,0	77,0		77,0	5.
378162	SABRINA FERREIRA CRUZ BUZO	27/05/1987	14,0	8,0	6,0	48,0	76,0		76,0	6.
377995	AMANDA MEIRA SARAIVA	05/09/1993	14,0	8,0	4,0	45,0	71,0	5,0	76,0	7.
377638	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	18/06/1981	14,0	4,0	8,0	48,0	74,0		74,0	8.
376317	BRUNA FREDERICHI CALÇADO	22/07/1992	12,0	8,0	6,0	48,0	74,0		74,0	9.
376245	IZABELA VOLPATO MARQUES	10/03/1995	14,0	8,0	6,0	45,0	73,0	0,0	73,0	10.
377889	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	29/05/1989	10,0	6,0	8,0	48,0	72,0		72,0	11.
378218	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	26/07/1995	10,0	6,0	8,0	48,0	72,0		72,0	12.
377285	ISADORA RAMOS CARDOSO	30/08/1996	10,0	6,0	8,0	48,0	72,0		72,0	13.
377908	DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	23/06/1981	10,0	6,0	8,0	42,0	66,0	5,0	71,0	14.
379878	KELY BARBOZA RIBEIRO	27/01/1984	14,0	6,0	8,0	33,0	61,0	5,0	66,0	15.
375905	ANA PAULA BACARIN MARQUES	30/08/1971	10,0	6,0	10,0	39,0	65,0	0,0	65,0	16.
377104	SIBELLE MENDES BARBOSA	07/11/1995	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0		64,0	17.
375249	MARCOS MASSAO NAKANO	16/09/1977	8,0	4,0	8,0	42,0	62,0	1,5	63,5	18.
377213	KARINA SOARES HIDALGO	13/07/1995	8,0	8,0	8,0	39,0	63,0		63,0	19.
375056	ISABELA SILVA ROCHA	06/09/1988	6,0	6,0	8,0	42,0	62,0		62,0	20.
376930	IZABELA THAÍS RIBEIRO HLUCHOW	25/06/1993	12,0	8,0	6,0	36,0	62,0	0,0	62,0	21.
376234	LUCAS MASARU MARUBAYASHI	17/05/1994	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0	0,0	62,0	22.
374751	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	08/06/1995	10,0	6,0	6,0	39,0	61,0		61,0	23.
375094	SABRINA NOGUTI SILVA	01/11/1995	8,0	8,0	6,0	39,0	61,0		61,0	24.
377727	JOÃO CARLOS ALVES FLOES AURELIANO	01/11/1991	8,0	6,0	4,0	42,0	60,0		60,0	25.
378225	BRUNA RADTKE DA SILVA	06/08/1988	8,0	6,0	2,0	42,0	58,0	1,5	59,5	26.
380121	CAMILA DE OLIVEIRA AQUINO	16/07/1996	10,0	6,0	4,0	39,0	59,0		59,0	27.
375318	GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCATO GARCIA	06/05/1995	8,0	8,0	4,0	39,0	59,0		59,0	28.
374500	JULIANA GOZZI MARQUES	26/10/1976	6,0	4,0	8,0	36,0	54,0	4,5	58,5	29.
377218	BRUNA MARTINS SIVIERO	06/06/1995	4,0	6,0	6,0	42,0	58,0		58,0	30.
375187	JULIA MARQUESINI BERTELI	14/01/1997	8,0	8,0	6,0	36,0	58,0		58,0	31.
374605	LETÍCIA DA SILVA BOFETE	16/07/1997	8,0	6,0	8,0	36,0	58,0		58,0	32.
378241	NAIR AGUILAR HASHIMOTO	15/03/1982	6,0	8,0	6,0	33,0	53,0	5,0	58,0	33.
376978	STEFANNY SANTANA WOLFF	21/02/1994	8,0	4,0	2,0	42,0	56,0		56,0	34.
377588	THAYS LUAN SANTANA RIZZO	07/04/1990	8,0	2,0	6,0	39,0	55,0		55,0	35.
374932	ANTONIO KACUEI NAKA	01/10/1972	4,0	4,0	4,0	42,0	54,0		54,0	36.
381321	MARIANA NASCIMENTO MONTEIRO	09/10/1996	10,0	2,0	6,0	36,0	54,0		54,0	37.
375065	TAINA MORENO SIMPLICIO	17/10/1995	8,0	6,0	4,0	36,0	54,0		54,0	38.
374542	THAUANE RAYANE CASSUCCE	27/05/1997	8,0	6,0	4,0	36,0	54,0		54,0	39.
377707	CINTHIA YURI MINASSE WATANABE	26/01/1995	10,0	4,0	6,0	33,0	53,0		53,0	40.
380137	GISELMA ALMEIDA DA SILVA	10/09/1983	6,0	6,0	8,0	33,0	53,0	0,0	53,0	41.
375316	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	16/04/1989	12,0	4,0	6,0	30,0	52,0	0,0	52,0	42.
374666	GABRIELA LUANA ZIBETTI	25/06/1993	10,0	4,0	8,0	30,0	52,0		52,0	43.
375072	THAIS RAMALHO DONATO	07/04/1990	8,0	10,0	4,0	30,0	52,0		52,0	44.
375303	SILAS RAFAEL BARBOSA BOER	30/03/1997	4,0	2,0	6,0	39,0	51,0		51,0	45.
374793	BRUNA SEVINHAGO PROVIDELO	19/02/1997	10,0	4,0	4,0	33,0	51,0		51,0	46.
379368	JEAN CARLOS GAZOLA	16/11/1987	8,0	6,0	4,0	33,0	51,0	0,0	51,0	47.
375748	BIANCA VERNIER CIONI	12/11/1996	6,0	8,0	4,0	33,0	51,0		51,0	48.
376875	PATRICIA REGINA FRANCIOSI	23/09/1994	6,0	4,0	10,0	30,0	50,0		50,0	49.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
376164	MILTON JOSÉ COELHO	21/08/1961	12,0	8,0	7,0	36,0	63,0	98,0	80,5	1.
374431	MARCOS TIAGO DA SILVA	10/01/1988	12,0	4,0	9,0	44,0	69,0	62,0	65,5	2.

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	MAT.	INF.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
376532	PAULO ASSIS CHAVES FILHO	15/04/1985	8,0	10,0	3,0	3,0	56,0	80,0	0,0	80,0	1.
379739	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	22/08/1982	6,0	6,0	6,0	4,0	56,0	78,0		78,0	2.
374664	ADELY MARIA DA COSTA CALVO	19/04/1968	6,0	10,0	0,0	2,0	52,0	70,0	5,0	75,0	3.
374510	ELISETE LEMOS DA SILVA	13/06/1979	2,0	10,0	9,0	3,0	44,0	68,0	5,0	73,0	4.
374405	NATALÍ BARDUCO STABILE	15/09/1992	4,0	8,0	0,0	3,0	52,0	67,0	5,0	72,0	5.
374490	GEORGETE CRISTIANA BORSATTO	15/03/1980	6,0	8,0	6,0	3,0	44,0	67,0	5,0	72,0	6.
378283	ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	22/09/1988	4,0	10,0	6,0	3,0	44,0	67,0	5,0	72,0	7.
380077	CAMILA CREPALDI BORSATTO	19/07/1991	2,0	6,0	9,0	5,0	44,0	66,0	5,0	71,0	8.
377916	ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO	22/07/1970	2,0	6,0	9,0	1,0	52,0	70,0	0,0	70,0	9.
374458	DEGMAR DE CASTRO GUIMARAES	06/03/1976	8,0	8,0	6,0	2,0	40,0	64,0	5,0	69,0	10.
374611	LARA ESTELA MULATI	19/12/1995	2,0	6,0	3,0	4,0	52,0	67,0	0,0	67,0	11.
375980	NATALYA FERREIRA MARINO	20/12/1985	2,0	6,0	0,0	2,0	52,0	62,0	5,0	67,0	12.
375025	NADIA MARIA QUALIO BRAZ	01/02/1984	6,0	8,0	3,0	2,0	48,0	67,0		67,0	13.
374912	ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	23/07/1968	8,0	2,0	6,0	2,0	44,0	62,0	5,0	67,0	14.
376934	VALDIRENE NUNES DA ROSA COSTA	03/10/1977	2,0	8,0	9,0	4,0	44,0	67,0		67,0	15.
377292	MARCIA DOS SANTOS MARQUES ZANINELO	05/03/1974	4,0	4,0	0,0	2,0	56,0	66,0		66,0	16.
376034	LUANA FERMINO DA COSTA	05/10/1998	4,0	8,0	6,0	4,0	44,0	66,0		66,0	17.
379936	LARISSA NUNES DOS SANTOS	14/02/1998	2,0	6,0	12,0	2,0	44,0	66,0		66,0	18.
376011	VALDIRENI APARECIDA FERRARI	30/08/1975	0,0	8,0	6,0	3,0	44,0	61,0	5,0	66,0	19.
377726	ELIS REGINA VALENSOLA PICOLI	10/08/1971	6,0	6,0	6,0	3,0	40,0	61,0	5,0	66,0	20.
374521	MARCOS DA SILVA CARDOSO	03/12/1981	4,0	8,0	6,0	3,0	40,0	61,0	5,0	66,0	21.
377741	BIANCA CARRILHO GRANZOTI	08/03/1996	6,0	6,0	9,0	4,0	36,0	61,0	5,0	66,0	22.
376683	PÂMELA JÉSSICA MANFRINATO	08/08/1991	6,0	4,0	9,0	2,0	44,0	65,0		65,0	23.
378027	LUCÍ ROCHA SOARES	26/07/1977	4,0	6,0	3,0	3,0	48,0	64,0		64,0	24.
374470	ANGÉLICA MATOS GOMES	16/04/1990	4,0	6,0	3,0	3,0	48,0	64,0		64,0	25.
376884	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	13/10/1992	2,0	8,0	3,0	2,0	44,0	59,0	5,0	64,0	26.
374482	DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN	10/03/1985	8,0	6,0	9,0	1,0	40,0	64,0		64,0	27.
374401	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	19/09/1985	6,0	10,0	6,0	2,0	40,0	64,0		64,0	28.
375291	JULIANA NETTO RICOBELLO	26/02/1996	2,0	10,0	0,0	2,0	44,0	58,0	5,0	63,0	29.
378294	LUIZ GABRIEL BALISCEI	11/08/1991	4,0	10,0	6,0	3,0	40,0	63,0		63,0	30.
374461	JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	01/08/1965	4,0	8,0	6,0	4,0	36,0	58,0	5,0	63,0	31.
378253	WANESSA ADRIANA ROSA VIGNOTO	27/02/1980	2,0	8,0	6,0	2,0	44,0	62,0		62,0	32.
374565	CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	25/02/1987	2,0	2,0	6,0	3,0	44,0	57,0	5,0	62,0	33.
374750	MARIA DE FATIMA BALTAZAR TREVISAN	07/08/1965	6,0	8,0	6,0	2,0	40,0	62,0	0,0	62,0	34.
374715	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	13/12/1995	4,0	8,0	6,0	3,0	36,0	57,0	5,0	62,0	35.
374442	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	06/04/1993	4,0	6,0	9,0	2,0	40,0	61,0		61,0	36.
376260	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	28/02/1973	4,0	6,0	3,0	3,0	44,0	60,0		60,0	37.
377955	ROGÉRIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS	23/12/1981	2,0	10,0	3,0	1,0	44,0	60,0		60,0	38.
374680	GÉSSICA ALINE CARUZO	19/10/1993	6,0	6,0	6,0	1,0	36,0	55,0	5,0	60,0	39.
376827	CLAUDETE FREITAS FREIRE	16/06/1979	6,0	8,0	3,0	2,0	36,0	55,0	5,0	60,0	40.
376859	LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	15/07/1983	4,0	2,0	6,0	3,0	44,0	59,0		59,0	41.
374507	FERNANDA COLIS GUARNIERE	15/09/1994	8,0	4,0	3,0	3,0	36,0	54,0	5,0	59,0	42.
374447	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA	22/02/1991	2,0	6,0	6,0	4,0	36,0	54,0	5,0	59,0	43.
374489	SIMONI APARECIDA ROMEIRO	18/03/1988	6,0	4,0	6,0	2,0	40,0	58,0		58,0	44.
376749	ANDREIA BRITO BIDURIN	08/06/1981	6,0	8,0	3,0	4,0	32,0	53,0	5,0	58,0	45.
375917	FERNANDA BAVARO PEREIRA	28/03/1989	2,0	6,0	3,0	2,0	44,0	57,0		57,0	46.
375308	GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI	23/12/1993	0,0	8,0	3,0	2,0	44,0	57,0		57,0	47.
376376	ANA PAULA CARDOSO VIANA	08/03/1983	4,0	8,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	48.
374422	VIVIAN ALVES ARANHA	03/05/1976	4,0	4,0	6,0	2,0	36,0	52,0	5,0	57,0	49.
374873	RENATA KESIA PRATO SALA	18/02/1981	4,0	10,0	3,0	3,0	32,0	52,0	5,0	57,0	50.
374582	AMANDA FULGÊNCIO ANASTÁCIO	05/12/1997	0,0	6,0	0,0	2,0	48,0	56,0		56,0	51.
377626	RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL	17/11/1988	8,0	4,0	0,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	52.
374696	ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	17/11/1964	8,0	8,0	3,0	1,0	36,0	56,0		56,0	53.
376732	ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO	23/12/1996	8,0	6,0	9,0	1,0	32,0	56,0		56,0	54.
376450	MARIA REGINA GIROTTO	24/07/1965	2,0	6,0	0,0	3,0	44,0	55,0		55,0	55.
375003	NATÁLIA MARTINS BREGUEDO DE SOUZA	21/12/1989	4,0	6,0	6,0	3,0	36,0	55,0		55,0	56.
374628	RITA DE CÁSSIA GOMES DO NASCIMENTO	19/09/1967	0,0	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	5,0	55,0	57.
378226	JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA MACIEL	05/07/1993	0,0	4,0	0,0	2,0	48,0	54,0		54,0	58.
374743	VALÉRIA RENATA GOMES	15/06/1995	2,0	6,0	3,0	3,0	40,0	54,0		54,0	59.
374412	NATÁLIA FERNANDA VILA VERDE BORSATO	23/12/1987	4,0	6,0	6,0	2,0	36,0	54,0		54,0	60.
374869	JANAINA RIZZI	23/02/1975	4,0	4,0	6,0	3,0	36,0	53,0		53,0	61.
374699	CLEIDE ESTER PINHEIRO	19/03/1975	2,0	8,0	3,0	4,0	36,0	53,0		53,0	62.
376161	MARIA DAS DORES LIMA	16/03/1967	4,0	2,0	3,0	3,0	40,0	52,0	0,0	52,0	63.
376074	ELIZETE APARECIDA SFAGLIONI NOVELLO	23/05/1964	2,0	8,0	0,0	2,0	40,0	52,0	0,0	52,0	64.
374669	ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE	16/09/1970	2,0	8,0	0,0	2,0	40,0	52,0		52,0	65.
374780	DEIZY MARIE DE MORAES	13/03/1987	0,0	4,0	0,0	3,0	44,0	51,0		51,0	66.
374758	KEILA FABIANA MARIM DE PAULA	05/11/1983	4,0	4,0	0,0	3,0	40,0	51,0		51,0	67.
376634	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	25/05/2000	0,0	6,0	6,0	3,0	36,0	51,0		51,0	68.
376679	MARIANA CALDEIRA	01/03/1997	0,0	4,0	0,0	2,0	44,0	50,0		50,0	69.
376223	ROSILAYNE NUNES DE PAULA	22/12/1986	2,0	4,0	3,0	1,0	40,0	50,0		50,0	70.
377002	GABRIELA MARIA VOLPATO	02/02/1998	2,0	6,0	0,0	2,0	40,0	50,0		50,0	71.
378286	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	04/08/1968	4,0	2,0	6,0	2,0	36,0	50,0		50,0	72.
377890	SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO	26/01/1973	4,0	6,0	6,0	2,0	32,0	50,0		50,0	73.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
376586	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1998	14,0	6,0	2,0	4,0	48,0	74,0	1.
375625	EUNICE VIANA	30/12/1983	14,0	4,0	0,0	4,0	44,0	66,0	2.
375034	NATALI DE OLIVEIRA MELLO GARDELIN	14/04/1986	6,0	4,0	2,0	3,0	44,0	59,0	3.
374506	FLAVIA AGOSTINE DA ROCHA	20/06/1991	12,0	4,0	2,0	1,0	40,0	59,0	4.
377026	MARILDA SOAKI	05/03/1980	6,0	4,0	0,0	2,0	44,0	56,0	5.
377683	ELIZANGELA CERINE VOLPATO	23/03/1974	6,0	8,0	2,0	3,0	36,0	55,0	6.
376216	ELISANGELA DA SILVA	30/06/1980	10,0	2,0	1,0	1,0	40,0	54,0	7.
376743	MARCELA ESTEVAM DA SILVA	11/06/1985	8,0	4,0	1,0	4,0	36,0	53,0	8.
374981	LEANDRO CARVALHO GUIMARAES	16/05/1987	8,0	4,0	1,0	2,0	36,0	51,0	9.
375571	ERICA CONEGLIAN	23/07/1979	4,0	4,0	2,0	4,0	36,0	50,0	10.
374693	LUCINEIA ADRIANA FERNANDES	14/08/1983	4,0	4,0	2,0	4,0	36,0	50,0	11.

TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
376967	PAULO SAVOLDI PICOLI	31/01/1985	10,0	10,0	8,0	42,0	70,0	0,0	70,0	1.
378160	PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATTI	23/11/1984	8,0	8,0	8,0	45,0	69,0	0,0	69,0	2.
376314	LUCIANA MARTINS	06/12/1984	8,0	8,0	6,0	45,0	67,0		67,0	3.
375138	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	25/10/1995	8,0	8,0	6,0	42,0	64,0	2,5	66,5	4.
377839	VALDENIR FREIRE	28/10/1961	8,0	6,0	6,0	42,0	62,0	0,0	62,0	5.
375147	ROSANGELA MARIA ROMAN	10/03/1968	8,0	8,0	6,0	39,0	61,0	0,0	61,0	6.

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
377503	CLAUDINEI MIRANDA DA SILVA	13/11/1982	16,0	6,0	7,0	56,0	85,0	1.
377860	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	28/04/1983	20,0	6,0	7,0	52,0	85,0	2.
374559	FERNANDO APARECIDO FRANÇOZO	04/02/1985	14,0	6,0	8,0	56,0	84,0	3.
378724	ÉRICO HENRIQUE DA SILVA SONNI	27/11/1990	16,0	6,0	9,0	52,0	83,0	4.
377857	THIAGO AUGUSTO DIAS FREGADOLLI	12/09/1984	16,0	8,0	8,0	48,0	80,0	5.
374524	ANDRESA LOPES MAGALHAES	09/11/1989	16,0	8,0	7,0	48,0	79,0	6.
374548	ALEX LUIZ SILVA DE LIMA	28/10/1982	10,0	4,0	6,0	56,0	76,0	7.
378234	NATAN WILLIAN DE OLIVEIRA PINTO	19/07/1999	18,0	4,0	8,0	44,0	74,0	8.
381362	JOSEUDES GOMES FERREIRA	19/09/1963	12,0	8,0	5,0	48,0	73,0	9.
375278	LETICIA DO CARMO COSTA	11/01/2001	18,0	2,0	7,0	44,0	71,0	10.
377244	REGINALDO DONIZETE PASSONE	28/05/1986	14,0	4,0	9,0	44,0	71,0	11.
374523	MARCOS DA SILVA CARDOSO	03/12/1981	14,0	4,0	8,0	44,0	70,0	12.
379784	TIAGO AMORIM DA SILVA SOUZA	06/11/1992	14,0	2,0	8,0	44,0	68,0	13.
380150	ADALBERTO NERY	02/07/1966	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	14.
375274	IVANI DO CARMO	19/12/1966	16,0	4,0	8,0	40,0	68,0	15.
375322	VALDECIR RIBEIRO	12/06/1964	12,0	4,0	7,0	44,0	67,0	16.
374471	EMERSON DE ARAUJO	03/12/1973	12,0	4,0	7,0	40,0	63,0	17.
377121	DANILLO MAXIMO BRAGA	01/10/1981	14,0	4,0	6,0	36,0	60,0	18.
374432	MARCIO SILVA VIANA	11/03/1980	16,0	2,0	9,0	32,0	59,0	19.
377100	SILVIO BORGES ROMUALDO	29/07/1976	10,0	2,0	7,0	36,0	55,0	20.
376515	MATHEUS HENRIQUE ALVES MESSIAS DA SILVA	14/07/2001	16,0	0,0	5,0	32,0	53,0	21.
377192	MÁRIO PIOTO	09/01/1975	10,0	2,0	7,0	32,0	51,0	22.
377489	HERCULES PEDRO MARQUES BEZERRA	28/04/1984	8,0	4,0	7,0	32,0	51,0	23.
379616	VALDIR DA SILVA RODRIGUES	31/03/1976	14,0	2,0	7,0	28,0	51,0	24.
377957	ODIRLEI MINJONI	09/11/1978	12,0	4,0	7,0	28,0	51,0	25.
377185	JOSÉ HENRIQUE MARTELOSSO	17/08/1969	16,0	4,0	7,0	24,0	51,0	26.

ZELADORA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA	NOTA FINAL	RESULTADO
376990	MARCIA GOMES DA SILVA PEREIRA	26/07/1981	18,0	10,0	8,0	56,0	92,0	100,0	96,0	1.
376046	SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA	13/10/1972	18,0	0,0	7,0	52,0	77,0	100,0	88,5	2.
375272	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	08/09/1984	18,0	6,0	9,0	44,0	77,0	100,0	88,5	3.
375229	CLEUSA ELVIRA MUNHOZ VIEIRA	16/02/1970	12,0	8,0	7,0	48,0	75,0	100,0	87,5	4.
375292	ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO	11/08/1992	16,0	4,0	5,0	48,0	73,0	100,0	86,5	5.
377928	CLAUDIA ALEXANDRA CALVO	10/09/1984	14,0	8,0	7,0	44,0	73,0	100,0	86,5	6.
375738	SARA CRISTIANE PIMENTEL	12/07/1991	14,0	2,0	8,0	48,0	72,0	100,0	86,0	7.
375150	ELESSANDRA VOLPATO RIGUETTO GOMES	25/12/1976	18,0	2,0	7,0	44,0	71,0	100,0	85,5	8.
374436	ROSELI FRANÇOZO SANTOS	09/05/1988	16,0	6,0	5,0	44,0	71,0	100,0	85,5	9.
374496	TATIANI CRISTINA DA SILVA	25/11/1989	16,0	4,0	7,0	52,0	79,0	80,0	79,5	10.
374968	ANDREA BARBOZA DA SILVA	24/07/1979	14,0	6,0	7,0	52,0	79,0	80,0	79,5	11.
377316	MARIA GLEICIANE ALBUQUERQUE FERRER	02/09/1990	20,0	2,0	8,0	48,0	78,0	80,0	79,0	12.
377800	KATIA RAQUEL SILVÉRIO	03/02/1991	16,0	8,0	7,0	52,0	83,0	50,0	66,5	13.
374856	MARIA NATÁLIA CAVALCANTE SIMÕES	18/12/1998	20,0	4,0	9,0	44,0	77,0	50,0	63,5	14.
374707	GECIANE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	16/07/1984	18,0	4,0	6,0	48,0	76,0	50,0	63,0	15.
376690	CLARICE MARTINS VIEIRA	27/12/1964	12,0	2,0	5,0	52,0	71,0	50,0	60,5	16.

<u>* CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's</u>

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	MAT.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
374566	JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	24/02/1994	4,0	8,0	3,0	2,0	36,0	53,0	1.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	INF.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
374621	TATIANA MOREIRA LOURENÇO	25/02/1974	12,0	8,0	8,0	33,0	61,0	5,0	66,0	1.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ourizona - PR, 27 de maio de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2019,** do tipo menor preço POR ITEM, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CONFORME PROJETOS SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme Termo de Referência (anexo I) do Edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Junho de 2019, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 28 de Maio de 2019.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 010/2019

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **<u>munida de cópias xerográficas</u>** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

<u>A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.</u>

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0003301129	ELAINE KARINE DA SILVA	9º

<u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</u>

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 28 dias do mês de maio de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº <u>53/2019 – MF.</u>**
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ CARLOS MENDONÇA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE, BEM COMO, AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS VARIADAS.
VALOR: R$26.544,70 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/05/2019 à 28/05/2020
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: <u>28/05/2019.</u>

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2019 - PR Processo Administrativo: 14/2019 Processo de Licitação: 14/2019 Data do Processo: 02/05/2019

Folha: 1/1

<u>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO</u>

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 14/2019
b) Licitação Nr.: 17/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PODA, REMOÇÃO E DESTOCAMENTO DE ÁRVORE, BEM COMO, AQUISIÇÃO E PLANTIO DE MUDAS DE PLANTAS VARIADAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	3	0,0000	13.600,00
Lote: 2	- 001380 - JOSE CARLOS MENDONÇA 91666279900	8	0,0000	12.944,70
	Total por Fornecedor:	**11**		**26.544,70**
	Total:	**11**		**26.544,70**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.015.3.3.90.39.00.00.00.00 (107), 2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (119), 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (126), 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 (287)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 71, DE 28 de MAIO DE 2019.

Institui procedimentos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos relativos aos processos administrativos disciplinares, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos os procedimentos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD como instrumento destinado a apurar, à luz do princípio do contraditório e da ampla defesa, a efetiva prática de infração administrativa por parte do servidor público municipal.

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido por Comissões Disciplinares composta de (05) cinco servidores titulares e (01) um suplente, estáveis, designados pelo Prefeito, com indicação de seu presidente e relator, sendo que dentre eles, apenas o presidente e relator deve ter nível de escolaridade igual ou superior ao do acusado.

§ 1º São impedidos de integrar a Comissão Disciplinar, o cônjuge, o companheiro, o parente até 2º grau, os amigos íntimos dos envolvidos na irregularidade em análise, bem como quem possa de alguma forma ter qualquer interesse no resultado da apuração.

§ 2º A amizade íntima pressupõe relacionamento além dos limites laborais, com visitas familiares, lazer conjunto e ligação afetiva de companheirismo e preocupação pessoal. Por outro lado, a inimizade notória também requer um conflito que ultrapasse mera reação de baixa empatia ou mesmo antipatia, de conhecimento geral pelo menos dentro do ambiente da repartição.

§ 3º Os pressupostos de impedimento e suspeição aplicam-se aos membros de Comissão Disciplinar e também as testemunhas, visto que os eventuais vínculos pessoais poderão viciar a participação desses agentes no procedimento administrativo disciplinar.

Art. 3º O Processo Administrativo Disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
I - Instauração;
II - Instrução;
III - julgamento.

Art. 4º O prazo para a conclusão do processo disciplinar pela Comissão será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da Portaria, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade que ordenou a sua instauração, mediante justificativa fundamentada.

Parágrafo único. Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

DA INSTAURAÇÃO

Art. 5º A instauração é de competência do Prefeito e são competentes para solicitar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar os respectivos SecretáriosMunicipais e será instrumentalizada com a publicação da Portaria na Imprensa Oficial do Município, observado os seguintes requisitos:

I - designação dos membros componentes da Comissão e indicação de qual deles exercerá a função de presidente;
II - prazo de conclusão;
III - objeto de apuração, bem como a possibilidade de serem apurados fatos conexos.

Parágrafo único. Na portaria é vedada a indicação expressa de quais são os fatos sob apuração, bem como o nome dos investigados, a fim de se evitar limitação inadequada da investigação e para garantir o respeito à imagem dos acusados.

DA INSTRUÇÃO

Art. 6º A instrução é a fase em que a Comissão Disciplinar apurará os fatos utilizando-se de todos os meios de prova admitidos pelo direito, obedecendo aos princípios do contraditório e da ampla defesa, produzindo ou colhendo todos os elementos que lhe permitam formar e exprimir a convicção definitiva acerca da materialidade e autoria dos fatos irregulares ou mesmo da inexistência de tais fatos.

Art. 7º A instrução deverá ser dividida em quatro subfases que a constituem:

I - Notificação do acusado;
II – Apresentação de defesa escrita pelo servidor indiciado pela Comissão como o possível autor de condutas irregulares;
III - Produção de provas e;
IV - Manifestação da decisão final do colegiado disciplinar.

§ 1º Na subfase de notificação, o servidor será notificado previamente da instauração do procedimento e a ele informado que sua conduta está sob exame, sendo-lhe concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, indicação das provas que pretende produzir, facultando ao mesmo o acompanhamento dos trabalhos apuratórios desenvolvidos pela Comissão Disciplinar pessoalmente ou por intermédio de Procurador, passando a denominar-se acusado.

§ 2º A notificação deve indicar ainda o motivo da instauração bem como os fatos encontram-se descritos no processo, com a menção ao enquadramento legal da suposta irregularidade;

§ 3º No caso de recusa do acusado em opor o ciente na cópia da notificação, o ato contar-se-á da data declarada, em Termo próprio, pelo membro da Comissão que fez a notificação, com a assinatura de 01 (uma) testemunha.

§ 4º Achando-se o acusado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado na Imprensa Oficial do Município para tomar conhecimento da instauração do Processo.

Art. 8º Na subfase de produção de provas serão produzidas pela Comissão Disciplinar e pelo acusado, as provas necessárias ao esclarecimento dos fatos, por meio de investigação, diligência, análise documental, perícia, aquisição de prova emprestada, oitiva de testemunhas, acareação e interrogatórios de acusados.

Parágrafo único. A intimação do acusado para o interrogatório poderá será feita na pessoa de seu Procurador, caso tenha constituído nos autos.

Art. 9º As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da Comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexado aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com a indicação do dia e hora marcados para inquirição.

Art. 10 Quando o Processo for precedido de sindicância os autos dessa servirão como peça informativa da instrução.

Art. 11Na subfase de apresentação de defesa escrita, o acusado ou seu procurador será intimado para apresentar defesa final no prazo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 12 Na hipótese de haver dois ou mais acusados, o prazo será comum e de 10 dias;

§ 1º Considerar-se-á revel o acusado que, citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 2º A revelia será declarada, por Termo, nos autos do processo.

Art. 13 A Defesa e Provas, após devidamente apreciadas, serão objeto de um Relatório Final a ser elaborado pelo relator, mediante o qual os demais membros da Comissão se pronunciaram por voto, apresentando sua convicção pela eventual transgressão legal ou regulamentar que entenda ter ocorrido ou pela inocência do servidor indiciado.

Art. 14 A conclusão será enviada ao Prefeito ou ao Vice-Prefeito no exercício do cargo, autoridades competentes para julgamento.

Art. 15 Se, após o término dos trabalhos da Comissão e antes do julgamento do processo pela autoridade, o acusado solicitar exoneração, o pedido deverá ser sobrestado até o julgamento do processo.

DO JULGAMENTO

Art. 16 No prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do relatório final, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

Parágrafo único. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.

Art. 17 A autoridade julgadora para exarar a decisão levará em conta todos os elementos contidos no processo, o enquadramento dos fatos, a tipificação do ilícito, as provas testemunhais e documentais, entre outras, a defesa e o relatório, podendo acatar o relatório da Comissão total ou parcialmente, ou de acordo com o princípio do livre convencimento, divergir do relatório produzido pela Comissão e decidir fundamentadamente de maneira diversa podendo, inclusive, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, condenar o servidor ou isentá-lo de responsabilidade.

Art. 18 Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a sua nulidade, total ou parcial, e ordenará, no mesmo ato, o retorno dos autos para o refazimento do procedimento sem o vício.

Art. 19 Extinta a punibilidade pela prescrição a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

DAS PENALIDADES

Art. 20 São penalidades disciplinares, a serem aplicadas pela autoridade julgadora, aquelas prevista no artigo 205 da lei Municipal nº 263 de 12 de abril de 1991:

Art. 22 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

DA REVISÃO DO PROCESSO

Art. 23 O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 24 No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 25 A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Art. 26 O requerimento de revisão do processo será dirigido ao Prefeito que, se autorizar a revisão, encaminhará o pedido à Comissão Revisora, a qual será composta nos mesmos moldes do Art. 2º deste Decreto.

Art. 27 A revisão correrá em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 28 A Comissão Revisora terá 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Decorrido o prazo constante do caput sem que seja apresentado o relatório, a autoridade competente poderá promover a apuração da responsabilidade dos membros da comissão.

Art. 29 Aplicam-se ao processo revisional, no que couberem, as normas e procedimentos próprios do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 30 O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 31 Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor.

Parágrafo único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 Salvo disposição em contrário, os prazos estabelecidos neste Decreto serão corridos e computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou dia em que:

I - for determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais;
II - o expediente da Prefeitura for encerrado antes da hora normal.

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a notificação do acusado.

Art. 33 Um extrato do resultado do Processo Administrativo Disciplinar, será divulgado na imprensa oficial do Município, por ato da autoridade julgadora.
Art. 33 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AO 28 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 054/2019.

SUMULA: Nomeia as servidoras SOLANGE RADAEL RODRIGUES GUIMARÃES e EDINEIA SOSSAI PIXININ para integrar o quadro do Programa Federal da Saúde da Família do Município de São Jorge em função do estabelecido pela Lei Municipal nº 08/2019 e da outras providencias.

ANDRÉ LUIS BOVO, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora SOLANGE RADAEL RODRIGUES GUIMARÃES, portadora do RG nº 6.546.029-7, pertencentes ao quadro de servidores de provimento efetivo para integrar o Programa Federal da Saúde da Família passando a exercer a função de ODONTOLOGA com jornada de trabalho de 40 horas semanais na forma do disposto no art. 2º da Lei municipal 08/2019.

Art. 2º - Fica Nomeada a Servidora EDINEIA SOSSAI PIXININ, portadora do RG nº 4.178.986-7 pertencentes ao quadro de servidores de provimento efetivo para integrar o Programa Federal da Saúde da Família passando a exercer a função de TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL com jornada de trabalho de 40 horas semanais na forma do disposto no art. 4º da Lei municipal 08/2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 12 de maio de 2019 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins – São Jorge do Ivaí – PR, 14 de maio de 2019.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 49/2019

Sumula: Nomeia Membros para Compor, o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 1.073/2019 de 24/05/2019 e considerando indicação de representantes dos seguintes segmentos;

DECRETA:

Art. 1º) – **O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** do Município de Itaguajé, fica constituído com os seguintes membros:
Presidente:
Adriana Justino dos Santos- RG Nº 5.394.424-8 e CPF Nº 841.770.989-49
Vice-Presidente:
Ayres Tadeu Bertazzo - RG Nº 4.065.723-1 e CPF Nº 069.754.198-33
1º Secretário:
Alessandro Silva Dias – RG Nº 9.475.075-0 e CPF Nº 786.542.201-63
2º Secretário:
José Bernardo da Silva - RG Nº 10.554.056-0 e CPF Nº 326.580.019-91
MEMBROS DO CONSELHO - COMTUR
Antônio da Silva – RG Nº 1/R 558625 e CPF Nº 198.252.699-87
Wilson Cordeiro dos Santos - RG Nº 3.333.271-8 e CPF Nº 511.629.039-53
Cleber Monfre dos Santos - RG Nº 7.850.593-1e CPF Nº 039.499.389-66
Liozel Mathias de Oliveira - RG: 4.708.275-7 e CPF Nº 442.498.889-91
Angela Nogueira Ribeiro – RG Nº 9.262.802-7 e CPF Nº 043.841.969-38
Fabiana Malezan - RG Nº 4.449.550-3 e CPF Nº 014.462.099-54

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo – CONTUR, será de 02 (dois) anos, vigendo de 27 de Maio de 2019 a 27 de Maio de 2021, e não será remunerada em razão do exercício da função ser considerada de interesse público relevante.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 27de Maio de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

Processo nº 80/2019

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **aquisição de roupas de cama para a manutenção da Unidade Básica de Saúde do Município de Florida, considerando** a cotação de preços constante nos autos, e **considerando** que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº **8.666/93**, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no **artigo 24**, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 7.371,00 (sete mil trezentos e setenta e um reais) em favor de **BELLO SONHOS DE PIJAMA CONFECÇÕES EIRELI ME** CNPJ: 04.674.599/0001-08.

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos. Até 31 de dezembro de 2019.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 28 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6939/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 525.045,00** (quinhentos e vinte e cinco mil, e quarenta e cinco reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.1.90.03	077	Pensões, Exclusive do RGPS	0.001	6.240,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.13	262	Obrigações patronais	0.001	505,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.1.90.13	797	Obrigações patronais	0.102	12.200,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manutenção Ensino Fundamental – Outros Rec		
3.1.90.11	376	Vencimentos e vantagens fixas	0.104	135.000,00
3.1.90.94	384	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.104	17.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	526	Vencimentos e vantagens fixas	0.303	287.000,00
3.1.90.13	528	Obrigações patronais	0.303	31.200,00
3.1.90.94	533	Indenizações e restituições trabalhistas	0.303	20.200,00
3.1.91.13	535	Obrigações patronais	0.303	15.700,00
		Total de Suplementações		525.045,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.03.04.122.0003.2.010		Manutenção do Setor de Pessoal		
3.3.91.97	065	Aporte para cobertura de déficit atuarial	0.001	6.240,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.94	263	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.001	505,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manutenção Ensino Fundamental – Fundeb 40		
3.1.91.13	358	Obrigações patronais	0.102	12.200,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental – Outros Recursos		
3.1.90.11	375	Vencimentos e vantagens fixas	0.001	52.000,00
3.1.90.13	379	Obrigações patronais	0.104	100.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manutenção do Centro de Saúde Municipal		
3.1.90.11	524	Vencimentos e vantagens fixas	0.001	354.100,00
		Total de Cancelamentos		525.045,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 26 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE COLORADO - COLORADO - PREV

DISPENSA Nº DP - 001/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 001/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pastas para documentos e papel ofício timbrado para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO.

VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil, seiscentos reais).

VENCEDOR: L. F CORREA – GRAFICA

CNPJ: 04.400.137/0001-94.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **L.F.CORREA - GRAFICA.**

Colorado-Pr, 20 de Maio de 2018.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
050.011.649-07
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE FLORIDA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Abril de 2019

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 02º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**17.031.864,88**	**4.810.587,10**	**28%**
Receita de Impostos, Taxas e C M	1.116.504,00	456.727,56	**41%**
Receita de Contribuições	155.520,00	37.541,91	**24%**
Receita Patrimonial	132.249,88	19.614,89	**15%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0%**
Receita de Serviços	452.727,00	156.191,80	**35%**
Transferências Correntes	15.174.864,00	4.128.010,94	**27%**
Outras Receitas Correntes	0,00	12.500,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**1.610.634,37**	**808.190,00**	**50%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**0%**
Alienação de Bens	83.089,00	0,00	**0%**
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	**0%**
Transferências de Capital	1.527.545,37	808.190,00	**0%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0%**
TOTAL	**18.642.499,25**	**5.618.777,10**	**30%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.525.491,73**	**355.790,40**	**23%**
Pessoal e Encargos Sociais	650.376,00	185.804,72	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	875.115,73	169.985,68	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**791.638,49**	**12.434,00**	**2%**
Investimentos	791.638,49	12.434,00	**2%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.317.130,22**	**368.224,40**	**16%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**256.053,02**	**45.968,92**	**18%**
Pessoal e Encargos Sociais	87.480,00	25.548,80	**29%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	168.573,02	20.420,12	**12%**
DESPESAS DE CAPITAL	**48.421,43**	**6.004,00**	**0%**
Investimentos	48.421,43	6.004,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**304.474,45**	**51.972,92**	**17%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS até o 02º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	304.474,45	51.972,92	**17%**
TOTAL	**304.474,45**	**51.972,92**	**16%**

PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	(e/a) %	(f/b) %
	1,63%	**0,92%**

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO SERGIO PEREIRA
CONTADOR CRC 033313/O-5

JOÃO CORNELIO DE SOUZA FILHO
CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6943/2019

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2048/18** de 19 de outubro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 38.460,16** (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais, e dezesseis centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.40	068	Serviços de tecnologia da informação	0.001	24.000,00
4.4.90.52	070	Equipamento e material permanente	0.001	8.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.39	200	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	1.000,00
11.02.27.812.0030.2.046		Manutenção das atividades esportivas e lazer		
4.4.90.52	817	Equipamento e material permanente	3.556	5.460,16
		Total de Suplementações		38.460,16

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.556	Transf. Lei 9615/98 – Lei Pelé	5.460,16
	Total de superavit	5.460,16

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
03.01.04.122.0003.2.008		Manutenção da Diretoria Administrativa		
3.3.90.30	065	Material de consumo	0.001	32.000,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.90.94	195	Indenizações e restituições trabalhistas	0.001	1.000,00
		Total de Cancelamentos		33.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu-PR, 28 de maio de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Saúde

Rua Juventino Baraldi, 187 Fone FAX (044) 3245-1310
E mail: saude@mandaguacu.pr.gov.br
CNPJ: 76.285.329/0001-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA (CFT)

Portaria Nº 01 /2019

"Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica- CFT-, no âmbito do município de Mandaguaçu, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Sistema Único de Saúde de Mandaguaçu, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de reformular e implementar políticas relacionadas à seleção de medicamentos utilizados pelo SUS/Mandaguaçu;

Considerando a necessidade de qualificação dos serviços de assistência farmacêutica e da promoção do uso racional de medicamentos na rede municipal de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito do município de Mandaguaçu, a Comissão de Farmácia e Terapêutica, doravante denominada CFT.

Art. 2º- A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- **Carine Moreira Lara Vendrametto (Farmacêutica)**
- **Débora Canassa Volpato Saturnino (Farmacêutica)**
- **Edna Pinelli Martelosso (Cirurgiã-Dentista)**
- **Fabiana Paiva Sócio (Farmacêutica)**
- **Fernanda Formaggi Lara (Farmacêutica)**
- **Josiel Cordeiro Marques (Médico)**
- **Juliana M. C. Garcia Weiss (Enfermeira)**
- **Fernanda Alves dos Santos (Enfermeira)**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 11 de abril de 2019.

CRISTIANE AMARAL NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde